

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Seção I

ANO LXXX — N. 209

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1944

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.533, de 21 de agosto de 1944.
Decreto-lei n. 3.594, de 5 de setembro de 1944.
Decreto-lei n. 3.595, de 5 de setembro de 1944.
Decreto-lei n. 3.596, de 5 de setembro de 1944.
Decreto-lei n. 3.597, de 5 de setembro de 1944.
Decreto-lei n. 7.608, de 11 de agosto de 1944.
Decreto n. 7.783, de 3 de setembro de 1944.
Decreto n. 7.808, de 5 de setembro de 1944.
Decreto n. 7.811, de 5 de setembro de 1944.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de setembro de 1944.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 7 de setembro de 1944.

Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de agosto e de 8 de setembro de 1944.

Ministério da Marinha — Decretos de 30 de agosto e de 5 de setembro de 1944.

Ministério da Guerra — Decretos de 5 de setembro de 1944.

Ministério da Aeronáutica — Decreto de 5 de setembro de 1944.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de agosto de 1944.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Resumo da sessão de 1 de setembro de 1944.

Departamento de Imprensa e Propaganda — Sessão do Conselho Nacional de Imprensa.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras — Despachos.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Divisão de Material.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde, do Conselho Nacional de Desportos, do Serviço Nacional de Teatro e do Conselho Nacional de Serviço Social.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República e do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Produção Animal, do Departamento Nacional de Produção Mineral, da Divisão de Águas, da Superintendência do Ensino Agrícola, do Serviço de Economia Rural e do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, da Comissão de Enquadramento Sindical e do Departamento Nacional de Imigração.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.533 — DE 21 DE AGOSTO DE 1944

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I, edição de 23 de agosto de 1944).

RETIFICAÇÃO

Na ementa — leia-se — “isenção de impostos e taxas pertinentes ao Distrito Federal”.

DECRETO-LEI N. 3.594 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Modifica a alínea 6 do art. 1.º do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. A alínea 6 do art. 1.º do decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, passa a ter a seguinte redação:

“6) um representante do Ministério da Aeronáutica”.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Vasco Leitão da Cunha.

DECRETO-LEI N. 3.595 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Altera o art. 8.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A receita especial instituída pelo art. 8.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, será composta:

a) da taxa de 1\$2 até uma tonelada calculada sobre o peso bruto das mercadorias importadas, por água, constantes do manifesto do vapor e de mais \$6 sobre o peso excedente, à razão de cada 1/2 tonelada ou fração;

b) da taxa de 1\$2 até uma tonelada calculada sobre o peso bruto das mercadorias saídas de porto brasileiro, quer no comércio de cabotagem, quer no de exportação para o exterior e de mais \$6 sobre o peso excedente, à razão de cada 1/2 tonelada ou fração; e

c) de multas devidas por infração de dispositivos do decreto-lei n. 3.100, citado, e de decisões da Comissão da Marinha Mercante.

Art. 2.º O pagamento das taxas previstas nas letras a e b do artigo anterior será feito pelo armador, empresa, proprietário ou agente dos vapores à repartição aduaneira competente, até três dias após a chegada ou saída do vapor, conforme o caso, mediante guia de re-

colhimento organizada em 4 vias, de acordo com o peso bruto total do respectivo manifesto ou de cada conhecimento de carga.

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Vasco Leitão da Cunha.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.596 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.300:000\$0, para despesas com hospedagem de delegações estrangeiras

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 1.300:000\$0 (mil e trezentos contos de réis) para atender, neste exercício, às despesas (Serviços e Encargos) com a hospedagem da Delegação da Escola Militar do Paraguai e de outras que veem ao Brasil para tomar parte nas comemorações da Independência.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.597 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Prorroga por 60 dias o prazo de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 3.389, de 4 de julho de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 3.389, de 4 de julho de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.608 — DE 11 DE AGOSTO DE 1944

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Escola Nacional de Engenharia e Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

(Publicado no *Diário Oficial* — Secção I, edição de 9 de agosto de 1944).

RETIFICAÇÃO

Escola Nacional de Engenharia

Tabela numérica

11 — Assistente de Ensino — 1:100\$0

9 — Alvaro Pantoja Leite, e não como saiu publicado.

DECRETO N. 7.783 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1944

Autoriza a Companhia Carbonífera Minas de Butiá a funcionar como empresa de mineração, com a faculdade de emitir ações ao portador e de admitir como acionistas sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros.

(Publicado no *Diário Oficial*. — Secção I, edição de 4 de setembro de 1944).

RETIFICAÇÃO

Houve, na publicação, a omissão da abreviatura — Art. — no artigo primeiro.

DECRETO N. 7.808 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Aprova modificação do artigo 33, letra "b", do decreto n. 6.585, de 10 de dezembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Fica aprovada a modificação do artigo 33, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 6.585, de 10 de dezembro de 1940, que com

este baixa assinada pelo Ministro de Estado da Guerra; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Modificação do art. 33, letra "b", do Regulamento baixado com o decreto n. 6.585, de 10 de dezembro de 1940, aprovada pelo decreto n. 7.808, de 5 de setembro de 1944.

No artigo 33, letra b, do Regulamento aprovado pelo decreto número 6.585, de 10 de dezembro de 1940, após o item 4.º, acrescente-se:

5.º Ter sido aprovado em exames de habilitação, realizados de acordo com instruções anualmente baixadas pelo Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944.

DECRETO N. 7.811 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

Fixa a data para entrada em vigor do Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Pará

O Presidente da República:

Resolve fixar a data de 2 de janeiro de 1942 para entrada em vigor do Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Pará, aprovado pelo decreto n. 7.532, de 11 de julho de 1941, vigorando até aquela data o Regulamento a que se refere o decreto n. 23.200, de 12 de outubro de 1933, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos decretos ns. 6.948 de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Antonio Felipe, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1888, filho de Manoel Joaquim Felipe e de Josepha Rosa, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade da letra f, do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e lei do Brasil.

A Manoel José da Costa Ferreira, natural de Portugal, nascido a 12 de junho de 1917, filho de Joaquim José da Costa Ferreira e de Angelina Rosa de Lima, solteiro, residente nesta Capital.

A Moyses Aron Flaksman, natural da România, nascido a 5 de outubro de 1919, filho de Miguel Flaksman e de Eva Flaksman, solteiro, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

A Antônio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1888, filho de Anna do Espírito Santo, viúvo, residente nesta Capital.

A Antônio de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1885, filho de Francisco de Oliveira e de Guilhermina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Pereira de Araujo, natural do Portugal, nascido a 8 de dezembro de 1896, filho de José de Araujo e de Maria Pereira, casado, residente nesta Capital.

A Antônio Alves da Silva, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1888, filho de Francisco Alves da Silva e de Balbina Gonçalves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antônio Paiva, natural de Portugal, nascido a 10 de junho de 1908, filho de João Luiz Paiva e de Angélica das Dóres, solteiro, residente nesta Capital.

A Antônio Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1892, filho de João Antônio de Oliveira e de Emília Joaquina de Miranda, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Ferreira da Costa, natural de Portugal, nascido a 1 de fevereiro de 1891, filho de Joaquim Ferreira da Costa e de Elvira de Jesus Supico, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Carvalho de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1895, filho de Antônio Joaquim de Oliveira e de Joanna Jerônima de Carvalho, casado, residente nesta Capital.

A Albino da Costa, natural de Portugal, nascido a 11 de junho de 1899, filho de Manoel da Costa e de Custódia Rosa Leite, solteiro, residente nesta Capital.

A Anibal Francisco Palhavã, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1904, filho de Albino Francisco Palhavã e de Honória Maria do Amaral, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Arlindo Assad Birbeire, natural do Líbano, nascido a 25 de outubro de 1888, filho de Assad Chidid e Navis Birbeire, casado, residente nesta Capital.

A Arcelino Gomes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 9 de novembro de 1901, filho de Albino Gomes Ferreira e de Emília Rosa Ferreira, casado, residente nesta Capital.

A Anacleto Loureiro, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1886, filho de Manoel Loureiro e de Sylvina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Anthero Gaspar, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1910, filho de Manoel Gaspar e de Rosa Gonçalves Nunes, casado, residente nesta Capital.

A Arnaldo de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1895, filho de José de Oliveira e de Rosa Gomes, casado, residente nesta Capital.

A Camilo das Neves, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1890, filho de Manoel Maria das Neves e de Clara dos Santos, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Constancio Igrejas, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1890, filho de Clementina Augusta, casado, residente nesta Capital.

A Eduardo Ferrarez, natural da Itália, nascido a 15 de abril de 1887, filho de Carlos Ferrarez e de Nicoleta Ferrarez, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Francisco Penna, natural da Argentina, nascido a 8 de outubro de 1889, filho de João Penna e de Manuela Del Secco, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Feliciano Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1890, filho de Manoel Ferreira da Silva e de Mariana Alves Santiago, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hermínio Lopes da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1908, filho de José Lopes da Silva e de Anna Nunes Moraes, casado, residente nesta Capital.

A José Faria de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1888, filho de Francisco Faria de Carvalho e de Joaquina Ribeiro, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Dias, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1891, filho de Manoel Dias Junior e de Maria Dias, solteiro, residente nesta Capital.

A José Cardinali, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1886, filho de Hilário Cardinali e de Sylvia Fanelli Cardinali, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Fonseca, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1894, filho de Rosalino Lopes da Fonseca e de Rosália de Jesus Fonseca, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Teixeira, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1907, filho de José Joaquim Teixeira e de Carmelina Correia da Silva, casado, residente nesta Capital.

A José dos Santos Dias Junior, natural de Portugal, nascido a 13 de agosto de 1891, filho de José dos Santos Dias e de Rosa de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Maria Tavares, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1902, filho de José Tavares e de Ana Rita, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Maria, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1893, filho de Valentim Brittes e de Maria Izabel, casado, residente nesta Capital.

A José Maria Marques, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1891, filho de Francisco Joaquim Marques e de Maria Josefina, casado residente no Estado de São Paulo.

A José Bento da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1891, filho de José Antônio da Silva Pereira e de Thereza Bento, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Affonso, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1909, filho de Manoel Cerdeira e de Maria da Motta, solteiro, residente nesta Capital.

A José de Paiva, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1885, filho de Antonio Fernandes Cardoso e de Maria Fernandes de Paiva, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A Joaquim Barbosa de Madureira, natural de Portugal, nascido a 6 de abril de 1884, filho de José Barbosa de Madureira e de Maria de Jesus Barbosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim da Silva Carvalho, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1884, filho de Antônio Maria da Silva Carvalho e de Maria da Glória Lopes da Cunha e Silva, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Joaquim de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 4 de maio de 1886, filho de José de Oliveira e de Maria Magdalena da Silva, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim Tavares da Costa, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1893, filho de Manoel Tavares da Costa e de Rosa Tavares, solteiro, residente nesta Capital.

A João Domingos, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1884, filho de Domingos Gonçalves e de Ana Isabel, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A João Baptista, natural de Portugal, nascido a 11 de maio de 1906, filho de João Baptista e de Anna Maria, solteiro, residente nesta Capital.

A João Miguel dos Santos Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1890, filho de José Manuel Rodrigues e de Francisca de Jesus Moura, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A João José da Silva, natural de Portugal, nascido a 28 de outubro de 1892, filho de Joaquim José da Silva e de Maria Rita de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Januario Dionizio, natural de Portugal, nascido a 7 de abril de 1886, de filiação ignorada, solteiro, residente nesta Capital.

A Jacomo Bottaro, natural da Itália, nascido a 30 de julho de 1893, filho de Emilio Bottaro e de Maria Berlo, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Luciano Antônio Domingues, natural de Portugal, nascido a 31 de agosto de 1896, filho de Antônio Joaquim Domingues e de Maria Joaquina Domingues, solteiro, residente nesta Capital.

A Luiz Moreira dos Santos, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1908, filho de Antônio Moreira dos Santos e de Maria Joaquina Gomes, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Luiz Martins Cabral, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1883, filho de Antonio Martins e de Anna Cabral, viuvo, residente nesta Capital.

A Luiz Carlos de Souza, natural de Portugal, nascido a 19 de outubro de 1884, filho de João José de Souza e de Julia Augusta dos Santos Souza, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Lino Ogando Vidal, natural da Espanha, nascido a 15 de setembro de 1888, filho de Valentin Ogando e de Rosa Vidal, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes de Abreu de Souza, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1898, filho de Manoel Fernandes de Abreu de Souza e de Maria Carolina Mendes da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Faceira, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1906, filho de Antônio Fernandes Faceira e de Victúcia Maria Alves, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Antônio Pestana, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1898, filho de Manoel Antônio Pestana e de Victória Augusta Fernandes, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Soares de Almeida, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1882, filho de Joaquim Soares de Almeida e de Ana de Jesus, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Munhões, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1905, filho de João Munhões e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel José Affonso, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1885, filho de Francisco José Affonso e de Clementina Rosa, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel do Patrocínio, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1898, filho de Conceição da Motta, casado, residente nesta Capital.

A Manoel de Mattos Almeida, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1886, filho de Bernardino de Mattos e de Virgínia de Almeida, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Luiz Pacheco, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1899, filho de Victorino Luiz Pacheco e de Maria Filomena Soares, casado, residente nesta Capital.

A Manuel José Domingues, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1888, filho de Alexandre Domingues e de Amália Gonçalves, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Miguel Manzano Alcantara, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1914, filho de João Manzano Carmona e de Dolores Alcantara Granado, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1908, filho de Antonio Rodrigues e de Rosalina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 7 DE SETEMBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:

No grau de Oficial, a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a cada um dos membros, abaixo mencionados, da Delegação Militar para-guaia que veio participar das solenidades comemorativas do aniversário da Independência do Brasil: Tenentes Coronéis Emilio Dias de Vilar, Eulalio Facetti e Augusto Guggiari, Majores Favian Saldivar, Cesar R. Centurion, Felipe Velila, Rafael Cristaldo, Enrique Gimenez, Herminio Morinigo, Eugenio Reichert, Demeirio Cardozo, Paulo L. Avila e Irineo Aguilera, e Capitães de Corveta José Muñoz Chavez e Juan Schaerer.

Nos seguintes graus, a Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul aos membros, abaixo mencionados, da Delegação Militar argentina que veio participar das solenidades comemorativas do aniversário da Independência do Brasil:

Comendador: ao Coronel Emilio Daul;

Oficial: ao Tenente-Coronel Camilo A. Gay e aos Majores Carlos G. Posco, Juan J. Valle e Augusto G. Rodriguez.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aurilio Pires Muniz, do cargo da classe G, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da transferência de Valdemar Munoz da Conceição.

Luiz Sapienza, do cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Manoel da Silva.

Maria do Patrocínio Medeiros, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Antonio Lopes.

Benedito Alves Castro do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Castello.

Jorge Morsoleck do cargo da classe E, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Paulino dos Santos.

Lino Moraes da Silva do cargo da classe D da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jorge Morsoleck.

João de Almeida Lima do cargo da classe B, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel Eleuterio.

Augusto Pena Filho do cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Waldir de Abreu do cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Manoel da Silva do cargo da classe F, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aurilio Pires Muniz.

Amendo Aquiles Barata do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Antonio Diogo da Silva.

Odorico de Lima, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Valeriano Antonio Nunes.

Manoel Eleuterio do cargo da classe C, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lino Moraes da Silva.

Antonio Manoel Braga de Souza do cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Hilário José da Rocha do cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

DECRETOS DE 8 DE SETEMBRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 72.239-41, o decreto de 6 de maio de 1944, que nomeou Emídio Mário Marchese para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alberto Teófilo Carneiro da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Norberto da Silveira.

Celia Martinez para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Pereira de Miranda.

Dalka Corsão Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda vago em virtude da promoção do respectivo titular, Hilário Siqueira.

Doralice Pontes Bezerra para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Maria Pestana Júnior.

Fernando Navarro de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Gomes dos Reis.

Herculano Caldeira Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.523, de 23 de agosto de 1940.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo François Alibert, do cargo da classe G, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Antonio de Souza.

Antenor Serafim das Chagas, do cargo da classe E, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adriano Ferreira de Araújo.

Rubens Pazo Campos, do cargo da classe C, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anísio do Amaral Gurgel.

Onício Ramos, do cargo da classe B, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sebastião de Lucas.

José Leopoldino da Silva, do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Luiz Rosa.

Simeão Severino dos Reis, do cargo da classe C, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Amaro Euzebio Barbosa.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Antonio de Souza, do cargo da classe H, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho de 1941.

Adriano Ferreira de Araújo, do cargo da classe F, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oldevar Gomes da Cruz.

Anísio do Amaral Gurgel, do cargo da classe E, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Valfredo Ferreira da Silva.

Sebastião de Lucas, do cargo da classe C, da carreira de Operário de Imprensa, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor Serafim das Chagas.

João Jeremias Vieira, do cargo da classe D, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 6.º, do decreto-lei n. 2.642, de 27 de setembro de 1940.

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.596, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Amaro Jerônimo da Silva, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.675, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Benedito da Mota, no cargo da classe F, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.672, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Francisco dos Santos Freire, no cargo da classe H, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.677, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Manoel Ferreira Nunes, no cargo da classe F, da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.676, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Manoel Vitorio do Espírito Santo, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.678, de 1941, da Secretaria da Marinha:

Vicente Caruso, no cargo da classe G, da carreira de Operário de Armamento, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

CONCEDER:

As vantagens estipuladas no decreto-lei n. 3.364, de 21 de junho de 1941, extensivas à Marinha de Guerra pelo de número 3.544, de 22 de agosto do mesmo ano, ao Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada Carlos Augusto Gaston Lavigne, por ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada.

De conformidade com o disposto no art. 4.º, in-fine, do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923:

A Medalha de Vitória ao 2.º SC-EG n. 2.412, João Faustino dos Santos.

RETIFICAR:

O decreto de 30 de maio do corrente ano, que transferiu compulsoriamente para a Reserva Remunerada o 2.º Sargento n. 4.716 — CA — do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Alfredo Vieira, para, conservando-se na mesma situação de inatividade, conceder-lhe mais 4 (quatro) quotas de 2% (dois por cento) sobre o soldo da graduação de 2.º Sargento, além da que lhe foi concedida pelo citado decreto, tudo nos termos da legislação nele referida.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no art. 6.º § 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 15 de agosto de 1941:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a relação anexa.

De Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

N. 3.920 — MO — 1.º SG — Guilherme Maurilho;

N. 6.533 — MO — 2.º SG — Argemiro de Andrade.

De Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, nas mesmas condições:

1.º Tenente — Paulo Americo dos Reis.

SO-CO-MA — Joaquim Sobrinho de Oliveira.

8.804-EF-1.º SG — Francisco Rodrigues dos Santos.

F.N. 1.253 — 2.º SG — Hermogenes de Paula Ribeiro.

12.246 — TL — 3.º SG — Raymundo Nonato Pereira.

F.N. 1.206 — 3.º SG — José Carlos de Souza.

MN — 13.809 — MA-CB — Antonio Salustiano de Barros.

MN — 1.995 — AT — 1.ª classe — Alcebiades Tavares Bezerra.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 5 DE SETEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Diretor do Corpo de Saude do Exército o general médico Dr. João Affonso de Souza Ferreira.

Comandante da Infantaria Divisionária da 4.ª Divisão de Infantaria o general de brigada Edgard Facó.

Comandante da 8.ª Região Militar o general de brigada Euclides Zenobio da Costa.

Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria e da Guarnição de Natal o general de brigada Gustavo Cordeiro de Farias.

Comandante da Infantaria Divisionária da 3.ª Divisão de Infantaria o general de brigada José Silvestre de Mello.

TRANSFERIR:

O major da Arma de Artilharia Antonio Acioli Borges do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O major da Arma de Artilharia Waldemar Pio dos Santos do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

O major da Arma de Engenharia Arthur Levy do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, ficando assim, retificado o Decreto de 15 de agosto do corrente ano, relativo ao mesmo oficial.

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

Os majores Pedro Luiz Monteiro de Barros do 1.º Grupo de Artilharia do Dorsó para o 1.º Regimento de Artilharia Montada e Elias Americano Freire do 1.º Regimento de Artilharia Montada para o 1.º Grupo de Artilharia de Dorsó.

O coronel Adriano Saldanha Mazza do 10.º para o 3.º Regimento de Infantaria.

O coronel Oscar Moreira Tinoco do 1.º Regimento de Cavalaria Independente para o 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no art. 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Transferência para a Reserva do Exército ao tenente-coronel médico Dr. Caleb de Souza Bomfim.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao serviço ativo do Exército os capitães médicos Drs. Eronides Ferreira de Carvalho e Hermílio Gomes Ferreira, visto haver cessado o motivo por que se achavam agregados.

Nos termos do art. 38, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao serviço ativo do Exército o major da Arma de Infantaria Nelson Marinho, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 55, do decreto-lei número 1.828, de 1.º de dezembro de 1939, modificado pelo decreto-lei n. 2.626, de 25 de setembro de 1940:

Ao Quadro Ordinário da Arma de Engenharia o coronel Juarez do Nascimento Fernandes Távora e ao da Arma de Infantaria o major José Oswaldo Pinheiro da Mota e o capitão Eurico Seixo de Brito.

EXONERAR:

O general de Brigada Edgard Facó do cargo de comandante da 8.ª Região Militar.

CLASSIFICAR:

No Quadro de Estado-Maior o major da Arma de Artilharia Pedro Geraldo de Almeida.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O coronel Ramiro Noronha no Quadro Suplementar Privativo, o tenente-coronel Ademair da Costa Matos no II Grupo do 1.º Regimento da Divisão de Cavalaria (Santo Angelo), tenente-coronel Heraldo Filgueiras no 5.º Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria), major Armando Machado de Vasconcelos no 1.º Regimento de Artilharia Montada e major Gabriel Ferrugem de Melo Matos no II Grupo do 2.º Regimento da Divisão de Cavalaria (Uruguaiana).

PROMOVER:

Ao posto de major o capitão da Arma de Cavalaria Djacir Pires Ferrão e nos termos da letra a, respectivamente, do art. 15 e de seu § 1.º, tudo do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, reformar o referido oficial com os vencimentos e vantagens do posto a que é promovido, de acordo com o disposto no art. 209, do decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército em consequência de moléstia adquirida em campanha.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Pedro Navarro Mendes, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 2.ª Circunscrição de Recrutamento para o Estado-Maior do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, itens IV e V, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.967, de 1941, do Ministério da Aeronáutica:

Reginaldo Teixeira, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar, do Ministério da Aeronáutica.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Corrêa Rabello, do cargo da classe J, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Paulo Dalle Affalo.

Argentino Pizão do cargo da classe I, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, Parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Rodolpho Alvaro Smith.

Hermes Alves da Costa, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, Parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Elesbão Coelho de Aquino.

Newton Amarante, do cargo da classe H, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira vago em virtude da aposentadoria de Laudelino Pinheiro de Azevedo.

Augusto dos Santos, do cargo da classe II, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, Parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Scipião Coelho de Aquino.

Rubens Velloso Higgins, do cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III, Parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Corrêa Couto.

Joaquim Aquino Netto, do cargo da classe G, da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hermes Alves da Costa.

Zeuxis Galvão do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Newton Amarante.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elesbão Coelho de Aquino, do cargo da classe I da carreira do Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Corrêa Rabello.

Adalto de Mello Mattos, do cargo da classe II da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Theodoro Machado Coelho.

Raphael da Veiga Jardim, do cargo da classe H da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Argentino Pizão.

Delphino Saint Clair, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eloy Gomes dos Santos.

Moacyr de Miranda, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalto de Mello Mattos.

José Pereira da Silva, do cargo da classe G da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raphael da Veiga Jardim.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.221 — Em 4 de setembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo a obras de reparos a serem executadas no Manicômio Judiciário, desta Capital.

2. Constatam esses serviços da construção de um muro de sustentação, da recolocação de grades e fechaduras e de reparos na pavimentação da cozinha do Manicômio. O Diretor desse estabelecimento encarece a urgência de serem feitos tais serviços, pois deles depende a própria segurança do prédio.

3. Monta o total das obras a 34.942\$0 c, embora não tenham sido apresentadas as plantas, verifica-se que o orçamento contém preços unitários aceitáveis.

4. Esclarece a Divisão de Obras do Ministério interessado que a despesa correspondente correrá à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, inciso 01 letra d (prosseguimento das obras e

instalações das unidades hospitalares do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal).

5. A vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em aprego, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços mediante concorrência administrativa, devendo a Divisão de Obras do Ministério interessado remeter ao Serviço de Obras deste Departamento as segundas vias das plantas, orçamentos e especificações, conforme determinam as normas aprovadas por Vossa Excelência em 29 de novembro de 1940 e constantes da circular DM/203, publicada no *Diário Oficial* de 26 de dezembro do mesmo ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 4 de setembro de 1941. — G. VARGAS.

2.222 — Em 4 de setembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submite à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção do edifício destinado à agência postal-telegráfica de Franca, Estado de São Paulo.

2. A despesa foi orçada em 424:726\$0.

3. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas, orçamentos e especificações apresentados, estão bem detalhados, as quantidades bem avaliadas e preços unitários razoáveis.

4. A vista do exposto, ao encaminhar a vossa excelência o processo incluso, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto, orçamento e especificações apresentados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 4 de setembro de 1941. — G. VARGAS.

2.223 — Em 4 de setembro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso em que o Ministério da Agricultura solicita autorização para executar, no exercício de 1942, diversas obras destinadas a completar as instalações do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Monta o orçamento total dessas obras a 222:508\$9 (duzentos e vinte e dois contos, quinhentos e oito mil e novecentos réis), assim distribuídos:

Garage e dependência de máquinas.....	62:234\$8
Dois residências rurais.....	68:821\$3
Quatro casas para trabalhadores.....	76:121\$0
Estrumeira.....	15:331\$8
	222:508\$9

3. Constam do processo plantas e especificações suficientemente detalhadas dos trabalhos a executar. Quanto aos orçamentos, embora se verifiquem de um para outro diferenças de preços unitários para os mesmos serviços, podem considerar-se, em conjunto, satisfatórias.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em aprego, este Departamento tem a honra de propor sejam aprovados o projeto e orçamento das obras a serem executadas, no Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 4 de setembro de 1941. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.153-41 — Os agentes de estradas do ferro do Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedem alteração da estrutura da carreira a que pertencem.

Despacho: A revisão do quadro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil não teve em vista aumentar vencimentos, mas, apenas, reorganizar as respectivas carreiras, reajustando-as aos novos níveis de remuneração, adotados.

Nada há, portanto, a deferir. A D.P.V., para arquivar. D.F., em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.154-41 — Moacir Teixeira — e outros — escreitúrios, classe G, do Quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitam reconsideração do despacho exarado no requerimento datado de 11 do junho último.

Despacho: Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos. A promoção à classe final da carreira é feita na forma da lei e o ingresso na carreira do Oficial Administrativo somente beneficiará os ocupantes dos cargos de escreitúrio, que tenham se submetido à prova do decreto-lei n. 145, de 1937, observada, entre eles, a ordem de classificação. A D.P.V. para arquivar. D.F., em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.196-41 — José Ferreira da Silva e outros — condutores de trem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitam elevação de nível de carreira.

Despacho: A revisão do quadro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil não teve em vista aumentar vencimentos, mas, apenas, reorganizar as respectivas carreiras, reajustando-as aos novos níveis de remuneração, estabelecidos. Nada há, portanto, a deferir. A D.P.V. para arquivar. D.F., em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.214-41 — Isabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho e outros, escreitúrios G e F do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam anulação de seus boletins de merecimento do 3.º quadrimestre.

Despacho: O D.A.S.P. já teve oportunidade de salientar, na exposição de motivos n. 854, de 20-6-40, que os secretários, chefes e oficiais de gabinete, devem limitar-se a auxiliar, pessoalmente, quem os designou, não convindo, assim, em benefício da unidade de comando, que possuam autoridade própria.

Entende, portanto, o D.A.S.P., coerente com o seu ponto de vista, que os ocupantes da função de secretário, não poderão expedir boletins de merecimento, os quais, si já foram considerados para efeito de promoção, não deverão ser substituídos nem alterados.

Restituo ao Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. D.F., em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.367-41 — Gratificação aos funcionários do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Santos, por serviços prestados fora do horário normal.

Despacho: A remuneração do período extraordinário de trabalho dos servidores da repartição de que se trata deverá ser concedida, processada e paga, na conformidade da legislação vigente, não devendo, portanto, ser apreciada pela Comissão referida. Restitua-se à D.P.A. D.F., em 8-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.591-41 — Aleindo do Espírito Santo e Jovino Barbosa, cozinheiros das classes D e C, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, solicitam seja mantida a carreira de Cozinheiro no Quadro Suplementar.

Despacho: A providência tomada convém à administração e não prejudica aos interessados. A D.P.M. para arquivar. D.F., em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.621-41 — Hilário Antonio Alvares Coelho, estatístico, classe 23, do Q.S. do Ministério da Fazenda, solicita seja colocado no lugar que julga lhe competir por antiguidade.

Despacho: Na conformidade da decisão do Senhor Presidente da República, o requerimento não poderá ser deferido, como, em casos idênticos, tem sido resolvido. Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda. D.F., em 8-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.613-41 — José Julio Nogueira Ramos, bibliotecário da Escola Normal "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, São Paulo, consulta sobre contagem de tempo de serviço.

Despacho: O Dasp não é órgão consultivo nem ao mesmo pode o requerente dirigir-se diretamente, na forma do Estatuto dos Funcionários. Arquive-se. D.F., em 8-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 7.495-41 — Tomaz Alberto Teixeira Coelho Filho — professor catedrático, em disponibilidade, da extinta Escola Superior de Agricultura, Medicina e Veterinária, solicita aproveitamento.

Despacho: Tendo sido o requerente aproveitado por decreto de 16-12-39, restituo à D.P.E. para arquivamento. D.F., em 5-9-41. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 828-41 — Transferência, a pedido, de uma para outra carreira de denominação diversa.

Parecer — Sadi Fernandes, zootecnista, classe J, lotado no Departamento Nacional da Produção Animal (D.N.P.A.), solicita transferência para a carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura (M.A.).

2. O pedido encontra amparo no item II do artigo 63, combinado com o item I do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários, e não contraria as disposições do decreto n. 6.222, de 4-9-940.

3. Este Departamento (D.A.S.P.), por despacho de 10-2-941, solicitou à Divisão do Pessoal (D.P.A.) do M.A. esclarecesse ao interessado que na carreira a que o mesmo atualmente pertence poderá atingir, por promoção, à classe L, final, enquanto que, transferido, somente poderá ter aquele acesso se satisfizer às condições exigidas para o ingresso em carreira especializada, alimentada pelos ocupantes dos cargos daquela para que pretende transferir-se, e que, à vista disso, o mesmo ratificasse aquele seu pedido.

4. Pelo ofício n. 285, de 14-6-941, a Inspeção Regional do Rio Grande do Sul da Divisão de Fomento da Produção Animal daquele D.N.P.A. encaminha a ratificação do requerente, na qual o mesmo declara que, não obstante as desvantagens apontadas, mantém o seu pedido, desde que aquela transferência não lhe acarrete diminuição do vencimento, gratificação e diferença de vencimentos.

5. Como se verifica, pelos termos daquela ratificação fica prejudicado o pedido feito pelo interessado, pois, pela transferência, a pedido, ao funcionário é assegurada, somente, o mesmo padrão de vencimento ou igual remuneração, havendo, portanto, o requerente perder qualquer outra vantagem que, porventura, venha auferindo.

6. A vista do exposto, esta D.F. opina pelo indeferimento do pedido.

7. Isto posto, devo o anexo processo ser restituído ao D.P.A., para arquivamento.

D.F., em 22 de agosto de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão. Despacho. Aprovado. Em 8-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.064-41 — Pagamento de gratificação, por substituição.

Parecer — O Ministério da Fazenda (M. F.) submeteu ao estudo deste Departamento (D. A. S. P.) o anexo processo em que Benjamin de Moraes Veloso, oficial administrativo, classe I, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas (M. V. O. P.), solicitou o pagamento, por exercícios findos, da importância de \$685\$5, por haver exercido, durante o período de 14-5 a 31-12-32, a função de encarregado do expediente da fiscalização do Porto de Manaus, em substituição ao engenheiro chefe da fiscalização do mesmo porto.

2. Em abono do que pediu, alegou o requerente:

- a) — que desempenhou a referida função, devidamente autorizada; e
- b) — que o seu direito àquele pagamento está amparado pelos decretos ns. 15.238, de 21-12-21 e 21.208, de 23-3-32.

3. A Fiscalização do Porto de Manaus, apreciando o pedido, informou:

- a) — que a aludido funcionário exerceu, efetivamente, durante aquele período, a função de encarregado do expediente da fiscalização do aludido porto, para a qual fora designado pelo ordem telegráfica n. 145, de 11-5-32, do então diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação (D. N. P. N.);
- b) — que, ao tempo em que essa ordem foi expedida, era o requerente ocupante do cargo de 2.º escriturário;
- c) — que a execução do decreto n. 20.933, de 13-1-32, foi suspensa pelos decretos ns. 21.581, de 23-9-32 e 22.172, de 6-12, de 1932, ficando, assim, revigorado o decreto n. 15.238, de 21-12, de 1921; e
- d) — que, à vista disso, competia ao interessado a gratificação que reclamou, deixada de receber pelo respectivo engenheiro chefe, que se encontrava fora da sede, com exercício em outro porto.

4. Estudando o assunto, verificou esta Divisão (D. F.):

- a) — que a Diretoria da Despesa Pública (D. D. P.) encaminhou o processo à antiga Diretoria Geral de Contabilidade (D. G. C.) do M. V. O. P. para que fosse esclarecido o motivo da substituição e a situação do substituído e declarada a razão por que recairia na pessoa do interessado a designação para responder pelo expediente da sua repartição;
 - b) — que, atendendo à solicitação, informou a D. G. C. haver sido o escriturário Benjamin de Moraes Veloso designado para desempenhar a aludida função, na ausência do respectivo engenheiro chefe, por ser, naquela ocasião, o funcionário de categoria mais elevada na referida repartição; e
 - c) — que, à vista desses esclarecimentos, opinou, então, a D. D. P. pela organização da competente folha de pagamento o relacionamento da respectiva dívida na conformidade do art. 78, do Código de Contabilidade da União.
5. O decreto n. 15.238, de 1921, que aprovou o regulamento da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais (I. F. P. R. G.), vigente àquela época, determinava, em seu art. 25, *verbis*:

“Os funcionários que exercerem as funções de encarregado de expediente, na forma do artigo anterior, perceberão o ordenado de sua própria categoria efetiva e a gratificação ou gratificações do cargo que substituírem, devidamente autorizados”.

6. Dispondo sobre a percepção de vantagens casos de substituição, determinou o art. 2.º, do decreto n. 21.208, de 23-3-32:

“Nas substituições que se derem automaticamente, em virtude de dispositivos regulamentares, os substitutos, funcionários civis ou militares, perceberão o seu ordenado, ou soldo, acrescido da gratificação de exercício perdida pelo substituído”.

7. À vista do exposto, opina a D. F. pelo pagamento da gratificação reclamada, devendo o processo ser restituído ao M. F., para os devidos fins.

D. F., 1 de setembro de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão. — Despacho: — Aprovado. — Em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.245-41 — Retificação de classificação por antiguidade.

Parecer — O Ministério da Guerra (M. G.) submeteu à apreciação deste Departamento (D. A. S. P.) o anexo processo em que Osvaldo de Moura Maia, oficial administrativo, classe 19, do seu Quadro Suplementar (Q. S.), tendo sido classificado por ordem de antiguidade abaixo de Antônio Augusto de Andrade Lima, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 24/41, pede retificação daquela classificação.

2. Alegou o requerente:

- a) que ambos foram promovidos, por merecimento, ao antigo cargo de 2.º oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra (D. G. C. G.), por decreto de 28-6-34;
- b) que tomou posse daquele cargo em 2-7-34, enquanto que Antônio Augusto de Andrade Lima só se empossou em 10-7-34; e

c) que, tendo em vista os dispositivos legais que regulavam a matéria na data das aludidas promoções, solicitou que seja retificada aquela classificação.

3. A Diretoria de Fundos do Exército (D. F. E.), manifestando-se a respeito, informou:

- a) que, realmente, o interessado foi promovido ao antigo cargo de 2.º oficial, por decreto de 28-6-34, tendo tomado posse em 2-7-34, data em que passou a perceber o vencimento do novo cargo;
- b) que Andrade Lima foi promovido àquele cargo por decreto de 10-7-34, tendo tomado posse nessa data, quando passou, também, a perceber o vencimento do novo cargo;
- c) que, por despacho do diretor interino da D. F. E., de 17-3-39, foi mandado anotar nos assentamentos de Andrade Lima que a sua promoção ao cargo de 2.º oficial era a contar de 28-6-34;
- d) que, nessa época, as promoções desses funcionários eram reguladas pelo decreto n. 13.470, de 12-2-19;
- e) que a posse dos funcionários era regulada pelo artigo 61 desse mesmo decreto;
- f) que, tendo em vista o teor do decreto que promoveu Andrade Lima, e considerando ser esse funcionário mais antigo do que o requerente na classe anterior, ao organizar a lista de antiguidade classificou-o acima do interessado; e
- g) que, se prevalecer, entretanto, para os casos de promoção, a data da posse para o início do exercício no novo cargo, justa é a reclamação do solicitante.

4. A Secretaria Geral (S. G.) do N. G., examinando o assunto, esclareceu:

- a) que das relações arquivadas na 4.ª Divisão da S. G., consta ter sido o requerente promovido ao cargo de 3.º oficial, por decreto de 4-4-32, enquanto que Andrade Lima foi promovido a esse cargo por decreto de 27-8-31;
- b) que se verifica, portanto, que este era mais antigo do que o reclamante na classe anterior;
- c) que, por isso, é de parecer que Andrade Lima deve permanecer na frente do requerente, por ser mais antigo na classe anterior e por ter o ato que o promoveu determinado que a sua promoção fosse a partir de 28-6-34, data em que o reclamante foi também promovido.

5. A Comissão de Eficiência (C. E. G.), estudando a questão, opinou:

- a) que a antiguidade de classe sempre foi contada a partir da data da posse do funcionário, porque dessa data em diante é que se teria de apurar o tempo líquido de efetivo exercício, à vista do decreto n. 13.470, citado;
- b) que, antigamente, a apuração de antiguidade era feita à vista das folhas de pagamento e, nessa conformidade, o peticionário passou a perceber o vencimento do cargo de 2.º oficial a partir de 2-7-34, enquanto que Andrade Lima só começou a percebê-lo a partir de 10-7-34;
- c) que a questão, ao tempo, suscitou dúvidas, tendo, então, o Senhor Ministro da Guerra, em aviso número 306, de 10-7-34, à D. G. C. G., referindo-se à promoção de Andrade Lima, ao cargo de 2.º oficial, determinado que

“as vantagens da nova função devem correr da data da posse e exercício, nos termos da legislação em vigor para o funcionalismo federal, embora fique a promoção com a data de 28 de junho findo, conforme determina o mesmo decreto”;

d) que, assim, pelos motivos expostos, entende que deve ser deferida a pretensão do interessado.

6. Trata-se de antigo oficial honorário da extinta D. G. C. G. que foi promovido, por merecimento, por decreto de 28-6-34, ao cargo de 2.º oficial e que, em virtude do § 1.º do artigo 4.º do decreto-lei n. 3.042, de 11-2-41, foi incluído em cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Q. S. do M. G.

7. Realmente, como informou a D. F. E., a posse dos funcionários em causa era regulada pelo artigo 61 do decreto n. 13.470, referido, que assim dispunha:

“Os empregados nomeados deverão tomar posse e entrar em exercício dentro de 30 dias, contados da data da nomeação; não se admitindo a posse sem a entrada em efetivo exercício”.

8. Esse decreto determinava, no seu artigo 54, que as nomeações dos primeiros e segundos oficiais se faziam por promoção.

9. Como esta Divisão (D. F.) já acentuou em parecer examinado no processo n. 5.525-41, publicado no *Diário Oficial* D. O. de 25-7-41, a antiguidade de classe dos antigos funcionários da D. G. C. G. era verificada pelo efetivo tempo de serviço.

10. Esclarecendo o processo que o reclamante tomou posse em 2-7-34, enquanto que Andrade Lima só o fez em 10-7-34, o que equivale a dizer, *ex-vi* do artigo 61, referido, que os mesmos entraram em exercício naquelas datas, não há como se negar ao interessado o direito ao que pleiteia, isto é, que seja retificada aquela classificação por antiguidade, desde que ambos não tenham interrompido o efetivo exercício.

11. Isto posto, deve o anexo processo ser restituído à S. G., para os devidos fins.

D. F., em 2 de setembro de 1941. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão. — Despacho. Aprovado. — Em 5-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.278-41 — Supressão de cargos extintos e nomeação em caráter interino.

Parecer — O Ministério da Educação e Saúde (M. E. S.) juntando projetos de decreto, submeteu à apreciação do Senhor Presidente da República, por intermédio deste Departamento (D. A. S. P.), o processo junto, referente à supressão de 24 cargos extintos, da classe D da carreira de Datilógrafo do seu Quadro Suplementar (Q. S.), e à nomeação em caráter interino, de Palmira Graça Vasconcelos e Matilde Guerra Dias para o cargo da classe C de carreira idêntica do Quadro Permanente (Q. P.).

2. No entender desta Divisão (D. F.) o assunto deve ser re-examinado:

a) porque, conforme consta dos seus fichários, a vacância de um dos cargos, cuja supressão se propõe, decorre da exoneração de Maria Inácia Brício, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1939, e não da existência de cargo vago, criado pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, como se faz constar do projeto de decreto a ser expedido; e

b) porque, embora as propostas de nomeação, em apreço, visem regularizar a situação dos interessados, em face do que estabeleceu o decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho último, convém aguardar-se a conclusão do concurso que ora se realiza para ingresso na classe inicial da carreira de Datilógrafo para, então, ser adotada aquela providência, se lograrem classificação as interessadas cumprindo-se, assim, o disposto no § 7.º do art. 17 do Estatuto dos Funcionários.

3. Com estes esclarecimentos, pois, deve o processo ser restituído ao M. E. S.

D. F., em 5 de setembro de 1941. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão. Despacho: Aprovado. Em 8-9-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

ofício 2.168

Senhor diretor:

Este Departamento, em resposta à consulta constante do ofício n. 5.980, de 20 de agosto último, dessa Divisão, esclarece que, a seu vêr, a expressão

"poderá também ser",

empregada no parágrafo 1.º do artigo 238 do Estatuto dos Funcionários, quer dizer que a demissão do funcionário em exercício

"que, sem causa justificada, faltar ao serviço sessenta dias por ano, interpoladamente",

fica a critério da autoridade competente.

2. Em casos dessa ordem, usará ou não o poder público da faculdade outorgada, porquanto, no entender deste Departamento, a referida norma não tem sentido imperativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração.

Em 8 de setembro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Ao senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

ofício DF 2.167

Senhor diretor:

Este Departamento, em resposta à consulta constante do ofício n. DP-SA-2.587-41/9.255, de 21 de agosto findo, dessa Divisão, esclarece:

a) que

"no caso de abandono do cargo ou função, verificada a ausência por mais de trinta dias consecutivos", (art. 261 do Est. dos Funcs)

deve o chefe da repartição ou serviço, em que estiver lotado o funcionário, levar o fato ao conhecimento do Serviço do Pessoal, correspondente;

b) que, inteirado oficialmente dessa ocorrência, cumpre ao Serviço do Pessoal declarar instaurado o respectivo processo administrativo e ordenar,

"dentro de quarenta e oito horas",

a citação do acusado para apresentar defesa, no prazo de dez dias, a contar da data da mesma citação; (art. 254)

c) que,

"achando-se o acusado em lugar incerto, ou não sabido, a citação será feita por edital, com o prazo de oito dias"; (parágrafo único do art. 254 cit.);

d) que, no dia seguinte ao término do prazo de que cogita a alínea c, não comparecendo o acusado,

"será designado *ex-officio*", (art. 255 do Est. cit.)

pelo chefe do Serviço do Pessoal,

"um funcionário para acompanhar o processo e se incumbir da defesa"; (art. 255 cit.).

e) que, findo o prazo a que se referem as alíneas b e d, com defesa ou sem ela,

"será o processo julgado, dentro do prazo, improrrogável, de vinte dias, sob pena de responsabilidade"; (art. 256) e

f) que, escapando à sua alçada a penalidade em que incorrer o funcionário, deve o Serviço do Pessoal, dentro do prazo estabelecido para o julgamento, propô-la à autoridade competente (art. 257 do Est. ref.).

2. Em tais condições, bem se está a ver que, na hipótese de processo por abandono do cargo ou função, não intervem a comissão a que se refere o art. 248 do aludido Estatuto dos Funcionários.

3. A propósito da designação *ex-officio* de funcionário para produzir a defesa do acusado revel (d), convém salientar que, recusando-se ele, sem motivo devidamente justificado, ao desempenho dessa missão, incorrerá em sanção disciplinar por desobediência (art. 233 do mesmo Est.).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Em 8 de setembro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

ofício DF/2.166

Senhor Diretor:

Este Departamento, em resposta à consulta constante do ofício n. 60, de 19 do mês findo, desse Serviço, esclarece a Vossa Senhoria:

a) que, na forma da legislação penal vigente (art. 55, alínea b, da Consol. das Leis Penais), a demissão do funcionário, condenado a mais de seis anos de prisão celular, decorre da respectiva sentença, passada em julgado;

b) que, em face do disposto no § 2.º do art. 43 do Estatuto dos Funcionários, não ha concluir que este diploma legal não cogitou dessa espécie de demissão;

c) que, tratando-se de efeito peculiar à pena criminal somente aplicável pelo Poder Judiciário, cumpre ao respectivo Juízo, para os devidos fins, dar conhecimento do fato à Administração Pública;

d) que o decreto de demissão será expedido de acordo com o item VII do art. 231 do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea b do art. 55 da Consolidação das Leis Penais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Em 8 de setembro de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

PORTARIA N. 1.325

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do artigo 2.º do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar os anexos modelos, V-52 e V-53, para redação de decretos de demissão de cargo de carreira e de cargo isolado, respectivamente, de funcionário condenado por crime inafiançável.

Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

MODELO N. V-52 — Demissão de cargo de carreira, de funcionário condenado por crime inafiançável.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que

consta do processo n..... d.....
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o artigo 231, item VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 55, alínea b, da Consolidação das Leis Penais.....
(nome)

.....do cargo da classe..... da carreira
(indicar)

.....do Quadro..... (ou Quadro
(denominação) (indicar)

....., Parte..... do Ministério
(indicar) (indicar)

.....
(nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....

.....da Independência e..... da República.

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

MODELO N. V-53 — Demissão de cargo isolado, de funcionário condenado por crime inafiançável.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, tendo em vista o que

consta do processo n..... d.....
(repartição)

RESOLVE demitir, de acordo com o artigo 231, item VII, do decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 55, alínea b, da Consolidação das Leis Penais.....
(nome)

.....do cargo de....., padrão.....
(denominação) (indicar)

do Quadro..... (ou Quadro....., Parte
(indicar) (indicar)

.....) do Ministério.....
(indicar) (nome)

Rio de Janeiro, em.....de.....de 19.....
.....da Independência e.....da República.

Referência: Processo n....., de 19.....

Modelo 33 x 22

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 601, de 2 de julho de 1940, resolveu designar o assistente de seleção e aperfeiçoamento Valdir dos Santos para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Laboratorista; o oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura — Inspetor Auxiliar; o técnico de administração Arlindo Vieira de Almeida Ramos para servir como Secretário da

Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista; o assistente de seleção e aperfeiçoamento Alcides Torres para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Departamento Federal de Compras — Tecnologista; o técnico de administração Tomaz de Vilanova Monteiro Lopes para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Conservador; o assistente de seleção e aperfeiçoamento Vicente Ferrer Correia Lima para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto de Experimentação Agrícola do Ministério da Agricultura — Laboratorista Auxiliar VII; e o oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

Processo n. 7.640-41 — Reneauldt de Souza Piubel, candidato inscrito no concurso para Escrivão, sob o n. 3.521, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para o Estado de Pernambuco.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência solicitada. Em 8-9-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.630-41 — Carlos Marinho Santos, candidato inscrito no concurso para Escrivão, sob o n. 3.358, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para o Estado da Bahia.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência solicitada. Em 8-9-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.609-41 — José Escolástico Abreu de Oliveira, candidato habilitado no concurso para Oficial Administrativo solicita a sua inclusão entre os beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963 de 13 de janeiro de 1940.

Despacho: Indeferido. O requerente não tem o tempo exigido pelo decreto-lei n. 1.963. Em 8-9-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.616-41 — Oscar Corrêa de Oliveira, candidato inscrito no concurso para Escrivão, sob o n. 3.445, nesta Capital, solicita transferência de inscrição para o Estado de Pernambuco.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 8-9-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n. 7.585-41 — Fernando Cavalcanti Martins Abelheira pede cancelamento de matrícula no Curso de Extensão de Administração Pública.

Despacho: Deferido. Cancele-se. Em 8-9-41 — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Serviços Auxiliares

(*) Folha de pagamento de diária por serviços prestados fora da sede deste Departamento Administrativo, de acordo com a portaria n. 1.227, de 1 de julho de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 2 do mesmo mês.

Nome — Cargo ou função	Vencimento	Dias	Diária	Local	Líquido a receber	Prazo
Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, oficial administrativo I	1:300\$0	31	22\$0	Alagoas	682\$0	1 a 31-8

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — Anísio Storry dos Santos, escriturário. — Confere, Arminio Lima, oficial administrativo. — Visto, Paulo Vidal, chefe dos Serviços Auxiliares.

(*) Reproduz-se por ter havido emissão do nome do chefe dos Serviços Auxiliares.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, o Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, de acordo com o pronunciamento deste órgão proferiu despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De Benedito Montenegro, diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, pedindo registro do órgão desse instituto de ensino. — Registe-se como boletim.

De Carlos Henrique Mayr, diretor da revista "Medicina Universitária", de propriedade do Diretório Acadêmico da Faculdade Na-

cional de Medicina, da Universidade do Brasil. — Registe-se como boletim.

Do procurador do jornal "Estado da Bahia", que se edita em Salvador, Bahia, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

De Luiz Antonio D'Amara, pedindo registro da revista "O Lavrador", que pretende editar em Guarulhos, Estado de São Paulo. — Indeferido.

De Artur Pereira Pinto, pedindo registro do periódico "Comércio e Leis", que pretende editar em São Paulo. — Indeferido.

De Benedito Ferreira Calfiore, residente em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, pedindo registro do "Boletim de Propaganda e Informações Comerciais", que pretende editar naquela cidade. — Indeferido.

De Eurico Limoeiro, presidente do Icarai Praia Clube, pedindo autorização para editar um folheto, em comemoração do seu 9.º aniversário de fundação. — Deferido, por equidade.

De Milton Mesquita Alarcon, pedindo registro para a revista "Previsor", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido.

De Candido Campos, diretor do jornal "A Notícia", desta Capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água, gozando de isenção de impostos. — Autorizo.

Do General Emilio Fernandes de Souza Doca, pedindo registro da "Revista do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil" (Boletim), desta Capital. — Registe-se.

De Luiz Sucupira, diretor da revista "Lar", que se edita em Fortaleza, Ceará, pedindo registro desse periódico. — Registe-se como boletim.

Da Rádio Cruzeiro do Sul S. A., desta Capital, pedindo autorização para imprimir, em única edição, um folheto dedicado à inauguração de suas novas instalações. — Autorizo, não podendo inserir anúncios de outros estabelecimentos comerciais.

De Francisco Floriano Delgado Perdigão, presidente do Centro dos Importadores de Fortaleza, pedindo registro do "Boletim Informador do Centro dos Importadores, de Fortaleza", que se edita na capital do Ceará. — Registe-se como boletim.

De Juan Ganzo Fernandes, diretor presidente da Companhia Telefônica Catarinense, com sede em Florianópolis, pedindo autorização para fazer circular em livro a relação dos seus assinantes. — Autorizo.

Na carta de W. G. Neville, de Garanhuns, Pernambuco, que não tem forma legal, pedindo seja informado quais os nomes das pessoas que figuram como proprietários e diretores de publicações que se editam naquela cidade, foi proferido o seguinte despacho: Arquivar-se.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

Presidência do Sr. tenente-coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha

Presentes quatro dos Srs. conselheiros e ausente o Sr. Pires do Rio.

Início às 11 horas e meia. Encerramento, às 14 horas.

Ata — São lidas, aprovadas e assinadas as atas das sessões dos dias 25 (181.^a) e 28 (182.^a) de agosto último.

Expediente — Não há.

Ordem do Dia — O Sr. conselheiro Maciel Filho, relatando a contestação apresentada pela Prefeitura Municipal de Campanha, no Estado de Minas Gerais, à classificação, feita pela Divisão de Águas do D.N.P.M., do Ministério da Agricultura, das águas do córrego de Santa Cruz, no mesmo município, como águas públicas de uso comum, sob a jurisdição do referido Estado, conclui pela sua improcedência, e aprovado esse parecer, é lavrado o competente acórdão (processo n. 857-1941). Em seguida, o mesmo Sr. conselheiro (Maciel Filho) expende considerações atinentes ao processo número 988-1941, que lhe está distribuído, e foi iniciado pela petição de 5 do mês passado, em que a Companhia Prada de Eletricidade, Sociedade Anônima, solicita a revogação do decreto n. 6.801, de 3 de fevereiro deste ano. Por sua vez, o Sr. conselheiro Berenhauer Júnior, expende considerações atinentes ao pedido de autorização da Companhia Paulista de Força e Luz Sociedade Anônima para a ampliação da usina de Avanhandava (processo n. 879-1941) e propõe seja designado um dos membros do Conselho para proceder a uma diligência no local, o que é aprovado pelo plenário, recaiando a escolha no próprio relator.

Sessão seguinte: dia 8, segunda-feira.

RETIFICAÇÃO

O acórdão n. 25, de 25 de agosto último, publicado no *Diário Oficial*, de 28, à página 16.902, foi convenientemente retificado, substituindo-se:

"Acordam em dar provimento à decisão recorrida".

pele seguinte:

— Acordam em dar provimento ao recurso —

ATO DA PRESIDÊNCIA

PONTARIA N. 24, DE 5 DE SETEMBRO DE 1941

O Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica: resolve designar o assistente, em comissão, padrão L, da Divisão Técnica — engenheiro Americo Leonides Barbosa de Oliveira — para, acompanhando o membro deste Conselho, major Carlos Be-

renhauser Júnior, realizar, no interior do Estado de São Paulo, diligências que se tornam necessárias em face do processo n. 879-41, deste Conselho, conforme deliberou o plenário na sessão de 1 do mês em curso; e arbitrar-lhe a diária de trinta e cinco mil réis (35\$000), a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — Mário Pinto Peixoto da Cunha, tenente-coronel, Presidente do Conselho.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 28 de agosto de 1941

PCERTT — 276 — Requerente: John S. Fitch, terras em Barra do Pirai.

PCERTT — 575 — Requerente: Guionar da Rocha Mendes, terras em Barra do Pirai. — A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeita às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras que constituem os sítios denominados "Bom Retiro", "Antônio Januário" e "Ponte do Cunha" e as terras com as áreas de 1,5 e 1,7 alqueires, nos lugares Bela Vista e Curva do Moreira, em que o requerente é interessado, bem como as terras com a área de 5 quartas e 5 braças, no lugar Ponte do Cunha, em que é interessada D. Guionar da Rocha Mendes, todas situadas no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 470 — Requerente: Antônio Batista, lote n. 37, da avenida Carmen, em Santa Cruz. — A comissão julgou não ter o requerente direito algum preferencial para a aquisição do domínio pleno do aludido terreno, lote n. 37, da avenida Carmen, em Santa Cruz, nesta Capital, pois não lhe aproveita o disposto no art. 8.^o do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, eis que na vistoria feita naquele terreno pela D.T.C. foi verificado que o terreno está inteiramente invadido pelo mato, não havendo no mesmo qualquer construção e apresentando o aspecto de abandono. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 614 — Requerente: Mamede Evaristo Ferreira, terras em Itaguaí. — Não tendo o requerente satisfeito o despacho exarado em 31-10-940, esta comissão mantém o aludido despacho.

PCERTT — 2.133 — Requerente: Maria Parmanhier, terras em Mendes. — A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras que constituem a propriedade agrícola denominada "Boa Vista", situada no Distrito de Mendes, Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.653 — Requerentes: Oliveira Irmãos, Limitada, lotes em Santa Cruz. — A comissão julgou regulares os documentos apresentados pela firma requerente, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.654 — Requerentes: Oliveira Irmãos, Limitada, lotes em Santa Cruz. — Proven ter regularizado na D.D.U. a situação dos lotes aforados a José Rodrigues de Oliveira, transferidos para a Sociedade representando parte da quota de capital do mesmo José Rodrigues de Oliveira.

PCERTT — 4.131 — Requerente: Luiz Pacielo, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 4.133 — Requerente: Manoel Antônio de Carvalho Junior, terras em Nova Iguaçu. — Junte-se ao processo n. 2.743.

PCERTT — 4.134 — Requerente: Empresa Territorial Agrícola Mazomba Limitada, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo n. 151.

PCERTT — 4.135 — Requerente: João Amuri, terras em Pirai. — Como requer.

PCERTT — 4.136 — Requerente: Joaquim Garcia da Silveira, terras em Pirai. — Junte-se ao respectivo processo.

PCERTT — 4.137 — Requerente: Clodomiro Nogueira da Silva, terras em Pirai. — Junte-se ao processo n. 1.985.

PCERTT — 4.139 — Requerente: Eugênia Alves de Brito, viúva de Cícero Dantas de Brito, terras em Barra do Pirai. — Junte-se ao processo n. 1.439.

A comissão — Luciano Pereira da Silva — Plínio de Freitas Travassos — Henrique Dietrich.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras que constituem os sítios denominados "Bom Retiro", "Antônio Januário" e "Ponte do Cunha" e as terras com as áreas de 1,5 e 1,75 alqueires, nos lugares Bela Vista e Curva do Moreira, em que o requerente é interessado, bem como as terras com a área de 5 quartas e 5 braças, no lugar Ponte do Cunha, em que é interessada D. Guionar da Rocha Mendes, todas situadas no Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.299 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Itapetininga, S. Paulo, dispondo sobre a negociação de um empréstimo de réis 2.171:268\$3 destinado a financiar a execução das obras de remodelação dos serviços de água. — Aprovado.

N. 3.176 — Projeto de decreto-lei estadual concedendo a Francisco Leão uma pensão mensal de 400\$0, como auxílio do Estado. — Aprovado.

N. 1.099 — Recurso de Cherubina Stela de Rezende Teixeira do ato do interventor em S. Paulo que fixou os vencimentos de sua aposentadoria. — Deferido.

N. 3.524 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Espírito-Santo instituindo uma reserva florestal constituída por dois parques distintos com a área de 100.000.000 de metros quadrados cada um. — Aprovado.

N. 3.542 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Sete Lagoas, Minas Gerais, dispondo sobre a taxa de calçamento a respectiva conservação. — Aprovado.

N. 3.460 — Projeto de decreto-lei estadual alterando algumas disposições da Organização Judiciária fluminense. — Aprovado.

Departamento de Administração

Divisão do Material

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 28 de agosto de 1941

(Em aditamento)

Requerimentos despachados:

Viação Aérea São Paulo (VASP), solicitando pagamento da importância de 462\$9, proveniente de passagens requisitadas por este ministério, em dezembro de 1938. — Compareça a esta Divisão, para esclarecimentos. (P. 11.518-41).

Companhia Telefônica Brasileira, reiterando pedido de pagamento relativo à fatura n. 4.284, na importância de 480\$0, proveniente do serviço telefônico prestado ao Juízo de Menores do Distrito Federal, em 1926. — A dívida está prescrita. (P. 12.196-41).

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

S/n.-41 — Manoel Lopes Guimarães Junior, transferência de Yvonne e Manoel Furts Guimarães. — Autorizo, de ordem do Sr. ministro, por tratar-se de caso de força maior. 19-8-41.

N. 9.144-41 — Aracy Castro Domingues, registro. — Deferido. Dirija-se à D.E.F., quanto ao registro em Educação Física. 18-8-41.

N. 11.130-41 — Marcos Santos Parente, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 13.776-41 — Walmyr Maia Rocha Lima, registro. — Deferido. 19-8-41.

N. 21.231-41 — Rosalvo Florentino de Souza, registro. — Deferido. 18-8-41.

N. 21.370-41 — Dolly Deane, registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 23.468-41 — Francisco Gaya Gomes, registro. — Deferido. 20 de agosto de 1941.

N. 24.190-41 — Modestino Deloy Gibon, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 24.230-41 — José Tavares, registro. — Deferido. 21-8-41.

N. 24.284-41 — Maria Fernandes de Araujo, registro. — Indeferido. 18-8-41.

N. 24.560-41 — Nadir Nobrega, registro. — Deferido, quanto a Desenho. Quanto às outras disciplinas, informar se, no tempo da expedição do diploma de fls. 6, os programas do curso tinham a extensão e a propriedade que tem os programas do curso secundário. 18 de agosto de 1941.

N. 25.478-41 — Manoel Ibiapina Araujo Carvalho de Macedo, registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 25.762-41 — Pedro de Hodea, registro. — Registe-se em Lat.m. 20-8-41.

N. 25.780-41 — Marguerite de L'Arbre (madre Zoé), registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 25.948-41 — Raymunda Vianna Magalhães, registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 25.991-41 — Alvaro da Fontoura Duclos, pagamento. — De acordo com o parecer. 22-8-41.

N. 26.628-41 — Maria Helena Castelo Branco Menescal Conde, registro. — Deferido. 18-8-41.

N. 26.711-41 — Maria Tereza de Conti, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 26.717-41 — Mario Romeu Pelegrino, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 26.804-41 — Maria da Gloria Rodrigues, registro. — Registe-se, salvo em português. 21-8-41.

N. 26.913-41 — Vicente Martins de Carvalho, registro. — Indeferido. 18-8-41.

N. 27.161-41 — Jacyra Moya, registro. — Sim, salvo em português. 18-8-41.

N. 27.766-41 — Magdalena Gaultier de Carville (madre Maria Francisca), registro. — Registe-se, salvo em Educação Física, registro que deverá ser apreciado pela D.E.F. 18-8-41.

N. 27.799-41 — Nelson Novelino, registro. — Indeferido. 18 de agosto de 1941.

N. 28.333-41 — Oberdam Revel Perrone, registro. — Deferido. 20 de agosto de 1941.

N. 28.502-41 — Joana D'arc Veloso dos Anjos, registro. — Registe-se em português e francês. Indeferido o pedido de registro em inglês porque não figura neste processo prova de habilitação da requerente para lecionar tal disciplina. 20-8-41.

N. 28.651-41 — João Venancio da Silva, registro. — Deferido. 16 de agosto de 1941.

N. 28.775-41 — Teodosio Galatta, registro. — Deferido. 20 de agosto de 1941.

N. 29.042-41 — Edmundo Pasztor, registro. — Deferido. 20 de agosto de 1941.

N. 29.374-41 — José Aires, registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 30.012-41 — Oswaldo Laurindo, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 30.019-41 — Antonio Alves de Queiroz, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 30.045-41 — José de Souza Pontes, registro. — Indeferido. 20 de agosto de 1941.

N. 30.082-41 — Pedro Pereira Martins, registro. — Junte os programas do curso a que se refere o documento de fls. 5. 18 de agosto de 1941.

N. 30.238-41 — Iracema Olivito, registro. — Deferido. 20 de agosto de 1941.

N. 30.450-41 — Expedito Fernandes Mendes, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 31.566-41 — Altamirando da Costa Ribeiro, registro. — Deferido. 20-8-41.

N. 31.977-41 — Adolpho Reinaldo Penno, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 32.049-41 — Domiciano Bardón Cebrián, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

N. 32.050-41 — Miguel Revilla Valbuena, registro. — Deferido. 18 de agosto de 1941.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 19.823-37 — José de Almeida Corrêa, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício de magistério no curso fundamental e fazer a prova de que é médico). 21-8-41.

N. 22.349-37 — Senhorinha Bezerra, registro. — Cumpra (apresentar certidão, ou documento equivalente, em que se mencionem as matérias estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 17). 22-8-41.

N. 11.671-38 — Joaquim Ramalho, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor, o atestado de fls. 10). 25-8-41.

N. 25.872-38 — Nestor Nerton Fernandes Tavora, certidão. — Cumpra (completar o selo do traslado retro). 21-8-41.

N. 41.347-38 — Honorato de Lucea, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 23 e apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma de fls. 24). 21 de agosto de 1941.

N. 15.133-39 — Agripino Joaquim de Lima, registro. — Cumpra (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 14). 21-8-41.

N. 12.129-40 — Sebastião de Almeida Parente, registro de diploma. — Sele o traslado de fls. 3. 21-8-41.

N. 12.783-40 — Raul Celso, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício nas disciplinas em que requer registro, firmado pelo inspetor). 21-8-41.

N. 35.545-40 — Lucy Musa Julião, registro. — Cumpra (cumprir a exigência do item 1.º da folha 11 e apresentar atestado de exercício em matemática, que especifique claramente o período lecionado). 21 de agosto de 1941.

S/n-41 — Alexandre Reis Moraes, 2.ª chamada para a 2.ª prova parcial de português, de Amaury Ramalho Moraes. — Deferido. 23 de agosto de 1941.

N. 4.235-41 — Deolinda Pantola de Carvalho, restituição de documentos. Devolva-se mediante recibo. 21-8-41.

N. 5.225-39 — Berthilde Guerra Cunha Lima, registro. — Cumpra (requerer o andamento do processo n. 5.225-39 e selar convenientemente o documento de fls. 12). 21-8-41.

N. 9.756-41 — Diva Machado, restituição. — Devolva-se mediante recibo. 21-8-41.

N. 12.784-40 — João Chiarini, registro. — Cumpra (completar o selo do documento de fls. 9). 22-8-41.

N. 11.560-41 — Myosotis Malcher Ramalho, restituição de documentos. — Sim, mediante recibo. 16-8-41.

N. 11.928-41 — Rubens Teixeira de Aquino, restituição de documentos. — Devolva-se mediante recibo. 16-8-41.

N. 14.027-41 — Sofia Café, restituição de documentos. — Devolva-se mediante recibo. 21-8-41.

N. 16.718-41 — Manoel Marinho de Andrade, desconto. — Prove ter remetido, em número regulamentar, os termos de visita relativos a novembro de 1940. 21-8-41.

N. 20.935-41 — Elisabeth Wörle, restituição de documentos. — Devolva-se mediante recibo. 21-8-41.

N. 21.611-41 — Luiz Pereira do Lago, registro. — Informe o número do processo anterior. 21-8-41.

N. 21.755-41 — Orlanda Lacerda França, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba, no diploma de fls. 7). 25-8-41.

N. 21.820-41 — Marcelino Leal do Vale, registro. — Cumpra, apresentar prova de idoneidade; certidão de idade; provar que tem exame na matéria em que solicita registro). 25-8-41.

N. 24.524-41 — John Dick Fleming, adaptação. — Deferido, mediante prestação dos exames de adaptação de português, cronografia e história do Brasil, para fins de matrícula, em caso de aprovação na 1.ª série do curso complementar na próxima época legal. 25-8-41.

N. 25.108-39 — Nicéa Mello, registro. — Cumpra, (apresentar prova de identidade e fazer o pagamento do selo por verba, no diploma). 21-8-41.

N. 25.513-41 — Antonina Guimarães do Vale, restituição. — Devolva-se, mediante recibo. 21-8-41.

N. 26.038-41 — Maria Angela de Brito, registro. — Cumpra, (apresentar certidão ou documento equivalente, que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação, relativamente ao diploma). 21-8-41.

N. 26.383-41 — Milton de Calazans, restituição. — Devolva-se, mediante recibo. 21-8-41.

N. 26.496-41 — Angioletta Vitali, registro. — Cumpra, (completar as exigências feitas na publicação anterior). 21-8-41.

N. 27.090-41 — Arthur Eugenio Nunes de Souza, restituição. — Devolva-se, mediante recibo. 21-8-41.

N. 29.910-41 — Paulo Cesar Carvalho Madeira de Ley, registro. — Cumpra, (apresentar certificado dos exames finais de álgebra, trigonometria e geometria). 23-8-41.

N. 30.010-41 — Osvalda Negrão, registro. — Cumpra, (apresentar aprovação nas matérias, por certidão ou documento equivalente que mencione as disciplinas estudadas durante o curso e a respectiva seriação). 23-8-41.

N. 30.021-41 — Eduardo Rodrigues, registro. — Cumpra (selar o documento de fls. 12 e apresentar atestado de exercício que especifique claramente o período lecionado). 23-8-41.

N. 30.631-41 — João Camargo Monteiro, registro. — Cumpra (juntar atestado de exercício no magistério, que especifique claramente o período lecionado). 21-8-41.

N. 31.085-41 — Hyppolyto Joaquim Teixeira, registro. — Cumpra, (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5). 25-8-41.

N. 31.146-41 — Vicente de Paulo Arruda Camargo, registro. — Aguarde a maioridade. 25-8-41.

N. 31.277-41 — Alice Labourian Silveira da Rosa, registro. — Cumpra, (satisfazer a letra d e apresentar atestado que especifique claramente o período em que exerceu as funções de professora de inglês). 21-8-41.

N. 31.588-41 — Américo Soares, registro. — Cumpra, (apresentar certidão do curso feito, que especifique as disciplinas estudadas durante o mesmo e a respectiva seriação). 21-8-41.

N. 31.592-41 — Maria Luiza Carvalho, registro. — Cumpra, (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5). 25-8-41.

N. 31.617-41 — Lourival Faustino Vila Nova, registro. — Cumpra, (fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 5). 21-8-41.

N. 31.649-41 — Silvestro Sanfilippo, registro. — Cumpra, (apresentar certificado de aprovação na matéria). 25-8-41.

N. 32.539-41 — Leopoldino Fernandes, desconto de vencimentos. — Junte prova de ter remetido, em número regulamentar, os termos de visita relativos ao mês de abril de 1941. 21-8-41.

N. 33.561-41 — Declair Miranda Lemos, efetivação de matrícula. — Em face das informações da inspetora, autorizo a efetivação da matrícula. Chame-se a atenção da inspetora, que deve ter maior cuidado quando prestar informações a esta Divisão. 22-8-41.

N. 34.206-41 — Rita de Cassia de Freitas, registro. — Cumpra, (completar a selagem da pública forma de fls. 3 e apresentar o original a que a mesma se refere). 21-8-41.

N. 34.422-41 — Raymundo Gurgel da Cunha, registro. — Cumpra, (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 6 e completar a selagem da carteira de identidade). 21-8-41.

N. 34.498-41 — Salomão Becker, registro. — Aguarde a maioridade. 22-8-41.

N. 34.643-41 — Ruy Teixeira de Aquino, registro. — Cumpra, (selar os documentos de fls. 2 e 8). 21-8-41.

N. 34.734-41 — Nedda Lantieri, retificação de dados dos assentamentos escolares. — Deferido, em face da certidão de registro civil. 20 de agosto de 1941.

N. 35.497-41 — Esther Monto Rodrigues de Faria, registro. — Cumpra, (fazer visar pelo inspetor o atestado de fls. 4, e satisfazer ao requisito da letra a). 21-8-41.

N. 35.612-41 — Abílio Cavalcante Coelho, registro. — Cumpra, (apresentar prova de habilitação na disciplina em que deseja registro). 25 de agosto de 1941.

N. 35.698-41 — Milton Medronho Guimarães, registro. — Aguarde a maioridade. 25-8-41.

N. 35.834-41 — Vicente Maria Cornélio de Paula Borges, registro. — Cumpra, (completar os selos dos documentos de fls. 2, 3 e 4, e apresentar atestado de identidade com fotografia). 25 de agosto de 1941.

N. 35.917-41 — Paulo Teixeira de Camargo, registro. — Cumpra, (apresentar atestado de exercício de magistério, referente a português, e história do Brasil, especificando claramente o tempo de exercício e a função desempenhada, com relação a cada disciplina). 22 de agosto de 1941.

N. 35.997-41 — Pedro da Silva Duarte, registro. — Cumpra, (apresentar o documento de que trata a letra d, isto é, aprovação nas matérias em que pretende registro). 22-8-41.

N. 36.095-41 — Emílio Correra Guerra, registro. — Cumpra, (especificar qual a História em que pretende registro). 25-8-41.

N. 36.125-41 — Maria José Mérola dos Santos Pimentel, registro. — Aguarde a maioridade. 22-8-41.

N. 36.159-41 — Eley Ramos Caiado, registro. — Aguarde a maioridade. 21-8-41.

N. 36.533-41 — José Lopes de Rezende, registro. — Cumpra, (apresentar atestado de exercício de magistério, nos termos das instruções). 22-8-41.

N. 36.891-41 — João Gonçalves dos Santos Pereira, retificação de nome. — Deferido. 23-8-41.

N. 37.041-41 — Sylvia Teixeira do Prado (irmã Imelda de Jesus Teixeira Prado), cancelamento dos registros de física e química. — Aguarde até dezembro próximo. 25-8-41.

N. 37.164-41 — Murillo Ribeiro Marx, 2.ª chamada. — Deferido, em face das razões expostas. 21-8-41.

N. 37.278-41 — Antonio Joaquim Dias, registro. — Selo o documento de fls. 5. 22-8-41.

N. 37.345-41 — Jarina Braga Pinto, registro. — Cumpra, (completar o selo do documento de fls. 6; enquanto estiver aguardando a maioridade — em 22-9-41 — deverá apresentar o certificado da 5.ª série, devidamente visado pelo inspetor). 22-8-41.

N. 37.385-41 — Antonio dos Santos Teixeira, registro. — Cumpra, (apresentar a 2.ª via dos certificados dos preparatórios de matemática e desenho). 22-8-41.

N. 37.386-41 — José Maria Torres Portugal, registro. — Cumpra, (reconhecer a firma do inspetor que visou o documento de fls. 7). 22 de agosto de 1941.

N. 37.593-41 — Aristides Teixeira de Rezende, registro. — Cumpra, (satisfazer a letra d, das instruções, isto é, aprovação na matéria). 23-8-41.

N. 37.600-41 — José Peres, registro. — Cumpra, (satisfazer a letra d, isto é, aprovação na matéria). 23-8-41.

N. 37.604-41 — Adail Pereira Ribeiro, registro. — Cumpra, (completar o selo do documento de fls. 3; satisfazer a letra f, isto é, atestado de exercício no magistério). 23-8-41.

N. 37.753-41 — Maria Dolores Trivino, registro. — Cumpra, (pagar o selo por verba no diploma de fls. 2). 23-8-41.

N. 37.806-41 — Glyce de Lourdes Almeida Santiago, registro. — Cumpra, (fazer prova de que Glyce de Lourdes Almeida é a mesma Glyce de Lourdes Almeida Santiago, bastando para esse fim apresentar a certidão de casamento). 25-8-41.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1941

N. 32.724-38 — Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá. — Sr. diretor geral: — Grande cópia de processos e de pareceres do Conselho Nacional de Educação, abaixo relacionados, dizem respeito ao pedido, tantas vezes denegado, de reconhecimento oficial da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá.

Data sua fundação de 26-9-22 e a oficialização estadual de 4-11-25, pela lei n. 895. A inspeção preliminar foi-lhe concedida em 19-9-32 (fls. 1 e 2 do processo n. 9.372-35).

Na conformidade do decreto n. 20-179, de 1931, requereu inspeção permanente, negada pelo Conselho Nacional de Educação, como se verifica do Parecer n. 125, de 25-9-35. Recorreu logo ao Sr. ministro da homologação do Parecer, em petição mandada arquivar. Homologando-o, abriu-lhe o Sr. ministro o lapso de 6 meses para cumprimento das exigências de C. N. E.

Esgotado o prazo, volta o processado ao C. N. E., novamente contrário à concessão da inspeção permanente, como consta do Parecer n. 192, de 7-12-36, o qual concluiu pela prorrogação, por um ano, da inspeção preliminar, o que foi homologado pelo Sr. ministro em 5-1-37 (fls. 45 a 47 do processo n. 8.003, anexo ao de n. 7.599-36). Findo o prazo, ao examinar o relatório da Inspeção.

de 15-2-38, em Parecer n. 89, de 11-5-39, foi o C. N. E. contrário à concessão da inspeção permanente e opinou, ainda, pela cassação da preliminar. Este parecer não foi homologado pelo Senhor ministro, porque a Escola tornara a solicitar dilação de prazo, a qual foi deferida pelo Sr. ministro até 31-12-38. Ao expirar esta, nova dilação é pedida ao Sr. ministro que determina o encaminhamento do requerido ao C. N. E. Pronuncia-se este em sentido contrário, pelo Parecer n. 395-39, homologado em 12-2-39 (fls. 75 a 79 do processo n. 2.724-39).

Finalmente, com o ofício n. 1.562 de 23-10-40 (fls. 175), foram encaminhados pela D. E. Su ao D. N. E. os processos números 9.372-35, 18.416-38 e 2.156-37, os quais se encontravam extraviados, relativos todos ao reconhecimento da Escola.

Em longo e minucioso Parecer n. 61, de 14-5-41 (fls. 178 a 183 do processo n. 2.724-38), o C. N. E., apreciando o memorial em que se recorre da última denegação de reconhecimento, reporta-se a uma série de pareceres anteriores e recapitula todas as anomalias nos mesmos apontadas e não sanadas, concluindo, ainda uma vez, contrariamente ao pedido, o que foi homologado pelo Senhor ministro em 17-5-41 (fls. 177).

Chegou, assim, a termo o pedido de reconhecimento oficial da Escola de Farmácia e Odontologia de Ubá, feito na vigência da inspeção preliminar e nos termos do art. 17 do decreto-lei n. 421, de 11-5-40. Teve solução retardada e processamento tumultuados, em virtude de expedientes protelatórios, memoriais e recursos de que se utilizaram os seus dirigentes, alternados, muitas vezes, na assinatura de tais peças. Pleitearam até os seus responsáveis o fechamento da própria Escola, com desistência posterior, implícita no memorial dirigido ao Exmo. Sr. Presidente (fls. 119, processo número 2.724-38).

A escola continua, assim, sob regime de inspeção preliminar, pois o parecer n. 395, de 16-11-39, homologado pelo Sr. ministro, em 12-XII-39, não concluiu pela cassação da fiscalização em cujo gozo se encontrava, mais simplesmente pela denegação do reconhecimento e pelo cancelamento do registro de diplomas pela mesma expedidos e indevidamente feitos (fls. 75 a 79 do processo número 2.724-38). Tanto assim que a Inspeção ainda envia relatórios a D. E. Su (procs. ns. 9.581-40 e 3.698-41).

A fls. 176 do último processo citado encontra-se recibo de depósito de 12.000\$00, relativo à taxa de fiscalização do exercício de 1941.

A seguir, fls. 177 a 183, encontra-se o Parecer n. 61 do C. N. E., sob n. 61, de 14-5-41, unanimemente aprovado e homologado pelo Sr. ministro em 17-5-41 (fls. 177 do processo n. 2.724-38).

Resta, pois a aplicação do disposto, *in fine*, no art. 17 do decreto-lei n. 421 de 11-5-38, tomando-se como início do prazo de um ano, para novo pedido de reconhecimento oficial, uma das datas de homologação dos pareceres do C. N. E., 395, de 16-11-39 ou 61, de 14-5-41, respectivamente 12-12-39 ou 27-4-41, a juízo do senhor ministro. 18-8-41. — *Jurandyr Lodi*.

Exmo. Sr. ministro.

De acordo, devendo, a meu ver, ser tomada como base para o novo pedido, nos termos do art. 17, do decreto-lei n. 421, a data do último parecer do C. N. E., isto é, 27-4-41. — *Abgar Renault*.

De acordo. — 25-8-41. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma

Engenheiros:

N. 34.571-41 — Lourival Gouveia de Melo. — Atenda-se.

N. 37.602-41 — Arthur Thompson — Sr. Diretor Geral:

Na inicial de fls., Arthur Thompson pede registro do diploma de engenheiro eletricitista, que obteve em escola dos Estados Unidos da América do Norte.

Provado se trata de brasileiro nato, não é caso de registro, mas de revalidação. E como requerera registro, cabe indeferimento. 26-8-41. — *Jurandyr Lodi*.

De acordo com o parecer. 28-8-41. — *Abgar Renault*.

Químicos:

N. 34.974-41 — Leon Henry D'Escoffier. — Deferido.

N. 36.108-41 — Joaquim Sebastião de Macedo Rodrigues. — Vista do parecer, deferido.

Médicos:

N. 35.453-41 — João Baptista Cardoso. — Atenda-se.

N. 35.454-41 — Péricles Francisco Rodrigues. — Idem.

N. 35.455-41 — José Leal Prado de Carvalho. — Idem.

N. 36.169-41 — Fabio Sampaio Vianna. — Idem.

N. 36.170-41 — Lício Nogueira. — Idem.

Cirurgião-dentista:

N. 37.379-41 — Ruy Carneiro de Paula. — Atenda-se.

Enfermeiras:

N. 37.382-41 — Adalgisa de Oliveira Simões. — Atenda-se.

N. 37.383-41 — Francisco Gomes. — Idem.

N. 37.384-41 — Mathilde Balderrama Filha. — Idem.

Bacharéis:

N. 19.012-41 — Jorge Assad Jayme. — Atenda-se.

N. 36.138-41 — Octacílio Siqueira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37.549-41 — Risoleta de Almeida Leme. — Atenda-se.

N. 42.903-38 — Luiz Cugurra. — Idem.

N. 27.879-39 — Fernando Cerqueira Dias Junior. — Restituam-se, especificando-os no recibo.

N. 32.767-40 — Gabriel Imperiano Meira. — Compareça para esclarecimentos.

N. 38.951-40 — João Dervil de Miranda Junior. — Dirija-se à escola indigitada, fazendo prova do extravio.

N. 425-41 — Helcias Rocha. — Sele, na forma da lei.

N. 19.961-41 — Lauro da Silva Brandão. — Atenda-se.

N. 1.674-38 — João Walsh Costa. — Sim.

N. 5.718-40 — Carlos Machado Pereira Seixas. — Idem.

N. 15.717-41 — Norberto Montoni Xavier do Amaral. — Idem.

N. 27.790-41 — Elias Baptista dos Santos. — Prove a regularidade do curso secundário.

N. 20.276-41 — Irene da Silva Lima. — A vista divergência de nomes, promova apostila.

N. 32.094-41 — Anna Theodora Sieglar. — Prove a qualidade de brasileira naturalizada.

N. 35.820-41 — Gilda Arruda Silveira. — Junte documento que prove qualidade para procurar.

N. 38.276-41 — Oscar Miguel Farah. — Dirija-se à sede dos documentos originais.

Divisão de Ensino Superior, em 1 de setembro de 1941.

Dia 2 de setembro de 1941

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 37/8.531 — José Batista de Mendonça. — Exmo. Sr. Ministro. — Reporto-me ao meu parecer de fls. 50v., acrescentando apenas que no novo recurso dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República (fls. 1 a 4, do processo da Secretaria da Presidência da República sob n. 20.801) nenhum argumento a mais aduz o recorrente que possa modificar sua situação. 15-8-41. — *Abgar Renault*.

Com o parecer do Departamento Nacional de Educação, submeto o recurso de fls. 53 à consideração do Sr. Presidente da República. 18-8-41. — *Capanema*.

Arquive-se. Em 22-8-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 37.609-41 — Jair Ataíde Freitas — Portaria n. 504, de 29 de agosto de 1941 — O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve designar o bacharel, Jair Ataíde Freitas, inspetor de ensino secundário, em Vitória, para responder pelo expediente da inspeção federal junto à Faculdade de Direito do Espírito Santo, até ulterior deliberação. — *Abgar Renault*.

Registro de diploma

Enfermaria:

N. 25.531-41 — Rita Sampaio — Sr. diretor geral: Tratando-se de curso não reconhecido, merece ser indeferido. 28-8-41. — *Jurandyr Lodi*.

A vista do parecer, indeferido. 29-8-41. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 27.483-41 — Nicanor de Barros Pimentel. — Dirija-se à sede dos documentos originais.

N. 28.368-41 — Waldemar dos Santos Barros. — Dirija-se à sede dos documentos originais.

Divisão do Ensino Superior, em 2 de setembro de 1941.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D.N.E.

Dia 22 de agosto de 1941

S.C. 25.649-38 — Ephrem de Mattos Teles. — Registe-se.

D.E.C. 4.488-41 — Manoel Barreto. — Arquive-se.

S.C. 30.992-41 — Décio Brandão. — Deferido.

S.C. 35.218-41 — Leon Benkler e Jurvenal Costa Andrade Pimentel. — Aprovo o parecer.

S.C. 36.478-41 — João Sanchez Postigo. — Deferido.

S.C. 36.464-41 — Paulo Romualdo Barletta. — Registe-se.

S.C. 35.702-41 — Manoel Boaventura Feijó. — Deferido.

D.E.C. 4.488-41 — Henrique Thormann. — Nego a autorização solicitada, por ser contrária à lei. Os festejos da semana da pátria poderão ser realizados na própria localidade em que o estabelecimento tem a sua sede, sendo desnecessários por isso os dez dias solicitados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. G.

S. C. 37.541-41 — Pasquale Fratta; S. C. 37.538-41 — Carlos Piscetta; S. C. 37.542-41 — Cora Chiodo; S. C. 37.537-41 — Mario Miguel Masci; S. C. 37.536-41 — Antonio Couco; S. C. 37.540-41 — Puido Masci. — Arquite-se, de acordo com os pareceres.

S. C. 19.931-41 — Brocardo das Chagas Leitão. — De acordo, exceto quanto à frequência e exames de francês e inglês, — disciplinas que se revestem, nesta série (3.ª), de certo caráter de especialização, — que diferencia o seu ensino dos cursos secundários.

S. C. 31.308-41 — Luiz Augusto da Silva; S. C. 35.558-41 — Asdrubal Gonçalves da Luz; S. C. 35.950-41 — Edward Lacerda Freire; S. C. 35.111-41 — Alfredo d'Almeida Xavier. — Certificado-se.

S. C. 37.430-41 — Julio Bruno. — Satisfaca a exigência do processo.

S. C. 37.505-41 — Authos Pagano. — Cancele-se o registro como requer.

S. C. 37.287-41 — Amphiphio Gomes de Britto. — Apostile-se.

S. C. 37.166-41 — José Fernandes Freire. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 35.119-41 — Francisco José Alves. — Apostile-se.

America de Carvalho Galvão. — Deferido, de acordo com o parecer.

S. C. 20.901-41 — Pedro Fiad Quedi. — Deferido, à vista das informações.

S. C. 30.661-41 — Sara Prado de Albuquerque. — Indeferido.

S. C. 20.283-41 — Antonio Egidio Guaglianone. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 32.766-40 — Ary Machado de Oliveira. — Indeferido, por ter sido irregular o curso feito.

S. C. 9.317-40 — Benedicto de Souza. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do decreto 21.033, de 8-2-32.

S. C. 30.521-41 — Paulo Reger da Nobrega; S. C. 37.637-41 — Thais Velloso Alves; S. C. 37.636-41 — Maria da Gloria de Moura; S. C. 35.459-41 — Yeda Travassos de Araujo; S. C. 35.307-41 — Jair de Souza; S. C. 3.038-40 — Jorge Passos; S. C. 29.488-41 — João José de Souza; S. C. 17.599-41 — Walter de Oliveira; S. C. 31.266-41 — José Calazans de Oliveira; S. C. 27.755-41 — Maria Odete de Araujo; S. C. 21.946-41 — Newton Barbosa Camelo; S. C. 29.637-41 — Walter Silva Cruz; S. C. 28.658-41 — Otavio Abrantes; S. C. 14.138-41 — Ernesto G. Keller Filho; S. C. 27.759-41 — Cléia Emilia Martins; S. C. 20.807-41 — Orlando Villarinho Cardoso; S. C. 16.439-41 — Hugo Carlos Arend; S. C. 9.408-41 — Fernando Malta; S. C. 20.693-41 — Walter Blank; S. C. 24.755-41 — Armando Macedo Ferraz; S. C. 16.993-41 — Humberto Celano; S. C. 16.440 de 1941 — Oscar Pereira de Andrade Filho; S. C. 35.601-41 — Fernando Guagliumi; S. C. 35.982-41 — Julio Horst Zadrozny; S. C. 35.727-41 — Geraldo Indio Durães; S. C. 35.603-41 — Romeu Zanotti; S. C. 28.649-41 — Amelia Maria Britto Araujo; S. C. 20.467 de 1941 — Acrelino Freitas Carvalho; S. C. 20.469-41 — Romeu Garibaldi Diehl. — Deferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

Dia 26 de agosto de 1941

S. C. 35.075-41 — Djacir Lima Menezes. — Indeferido, nos termos do parecer.

D. E. C. 2.262-41 — Carlos Mota Lopes. — Estou de acordo com o parecer, no tocante a português e geometria. Afigura-se-me, porém, que as duas outras disciplinas se revestem, no curso propedêutico, de certo caráter de especialização, que diferencia o seu ensino do ensino secundário. Nestas condições o estudante deverá ficar obrigado pelo menos à frequência e exame final de inglês e francês na última série do curso propedêutico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. E. C.

S. C. 35.606-41 — Estância Hidromineral e Climatérica de São José dos Campos. — Sele a petição de acordo com o lei.

S. C. 37.539-41 — João Batista Ratto. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

S. C. 28.833-41 — Doyen Gomes Pereira da Silva. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 698-37 — Maria Judith Borges da Fonseca. — Indeferido, por ter sido irregular o curso feito.

S. C. 689-37 — Maria da Conceição de Abrantes e Oliveira. — Indeferido, por ter sido irregular o curso feito.

S. C. 683-37 — Maria José Bessa. — Indeferido, por ter sido irregular o curso feito.

S. C. 12.204-41, Celina Maria de Carvalho Mello; S. C. 35.227-41, Oswaldo de Souza Nobre; S. C. 35.231-41, Moyses Rizek; S. C. 12.226-41, Waldyra Rocha Alencar; S. C. 12.225-41, Olyntia Leone Grego; S. C. 12.224-41, Maria de Lourdes Velloso Andrade; S. C. 12.222-41, Maria de Lourdes Beltrão Espinheira da Costa; S. C. 12.221-41, Maria Celeste Contreiras Viera; S. C. 12.220-41, Maria Helena de Souza Nascimento; S. C. 12.219-41, Maria Angelica Teixeira Leal Spinola; S. C. 12.218-41, Jasmime Benicio dos Santos; S. C. 12.216-41, Enayde da Motta Meirelles; S. C. 12.215-41, Daisy Levindo Moreira Pereira; S. C. 12.214-41, Astréo Mendes Navarro;

S. C. 12.213-41 — Lelia Pedroso Teixeira da Silva; S. C. 12.211-41, Odette Cruz Vieira; S. C. 12.210-41 — Maria Benevides Simões; S. C. 12.209-41, Maria Helena Maltez Alves; S. C. 12.205-41, Celina de Freitas Falcão; S. C. 35.239-41, Armando Turtelli; S. C. 35.240, de 1941, Alcindo Moura Duque; S. C. 35.233-41, Helcio Pupo Ribeiro; S. C. 37.992-41, Paulo Dario D. Vianna; S. C. 35.224-41, Telemaco Pedrino Guedes; S. C. 35.235-41, Gilberto Leite Ribeiro; S. C. 35.229-41, Nair Zanardo; S. C. 35.225-41, Pedro Valarini; S. C. 25.568-41, Nysa Wanderley do Carvalho; S. C. 7.408-41, Wilson Chagas; S. C. 14.725-41, Antonio Carvalho Sisnando de Lima; S. C. 14.724-41, José Amaury de Aragão Araujo; S. C. 14.713-41, Orlando Moreira Serra; S. C. 5.051-41 — Iacinto Eduardo; S. C. 9.390-41, Dalcio Toledo Lima; S. C. 34.236-41, Gilda Rizzo; S. C. 4.963-41, Maria da Conceição Figueiredo; S. C. 12.212-41, Suanv Costa D'Almeida. — Deferidos.

Quotas:

Escola de Comércio do Instituto Gammon — Lavras — Minas — 1:200\$0 (um conto duzentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 20 de agosto de 1941.

Colégio de Cristo-Rei — Getúlio Vargas — R. G. do Sul — 2:400\$0 (dois contos quatrocentos mil réis) referente ao exercício de 1941, recolhida em 13 de agosto de 1941.

Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, anexa ao Ginásio Gonzaga — Pelotas — R. G. do Sul — 4:800\$0 (quatro contos oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 13 de agosto de 1941.

Ginásio Copacabana — Rio — 1:800\$0 (um conto oitocentos mil réis) referente ao 2.º semestre de 1941, recolhida em 14 de agosto de 1941.

Departamento Nacional de Saude

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA

Diplomas registrados durante o mês de agosto de 1941

Médicos:

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Adail Freitas Julião.

Alcides Escobar Guimarães.

Alfredo Zancani de Azevedo.

Decio Henrique Zago.

Manoel Luiz Soares Pitrez.

João Hugo Altmayer.

Amyr Borges Fontes.

Egon Rodolfo Lang.

Paulo Luiz Vianna Guedes.

Saul Nicolaiewsky.

Ney Cardoso Ferreira.

Alceu Serrano Porto Alegre.

Alpheu Bicca de Medeiros.

G.avis Bopp.

Alberto Behar.

Jorge Elias Kalit.

Osmar de Azevedo Lima.

Abilio de Lima Costa.

José Luiz de Medeiros Britto.

Amilcar Carvalho da Silva.

Victorio Machiavello Leite Velloso.

Jorge Alvim Schmidt.

Octavio Homem Ramos.

Geraldo Cactano Corrêa Sobrinho.

João Virginio de Moura Cruz.

José Carlos de Araujo Gertum.

Alfredo de Oliveira Vianna.

Benedicto Mendes de Oliveira.

Gilson Machado Guimarães.

Lygia Lucia Lima.

Aspasia Ada Lima.

João Ramos Pereira da Costa.

Namir de Castro.

Americo Albuquerque Silva do Valle.

Francisco de Paula Novack.

Emilio Assmar.

Luiz Antonio Dutra Neves.

Florianio de Paula Martins.

Dante Bonapace.

Thomaz Cortez.

Geraldo Cesar Fernandes.

Oscar Martins Franco.

Milton Corrêa Fernandes.

Isaura Lemos Mesquita.

José Melo de Lima Junior.

Antonio Helio de Castro.

Alberto Carvalho da Silva.

Adolfo Edmundo Lauffer.

Eduardo Zaccaro Faraco.

Rodolfo Eugenio Eichenberg.

Olecio Cavedini.

Darcy Silva Azambuja.

Ruy Piegas Silveira.

Murillo Mreira de Luna.
João Felipe de Saboya Ribeiro.
Heitor Peixoto Toledo.
Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro.
Jair Xavier Guimarães.
Ruy Assis Maia.
Maximiliano Cauduro.
Boaventura Guimarães Filho.
Miguel Michelini.
Gilberto Bezerra da Silva.
Artur Dareano.
Alberto Vianna Rosa.
Poli Marcellino Espírito.
Sylvio de Almeida Bentes.
Werther Pinto.
Luiz Medeiros.

Farmacêuticos:

Bernardo Cysneiros Costa Reis Filho.
Julia de Moraes Duarte.
Armenia Velloso de Rezende.
José Raphael Cotta.
Astor de Mattos Carvalho.
Semiramis Soares de Carvalho.
Eduardo Siqueira da Costa.

Cirurgiões dentistas:

Eurico Leite Carvalhaes.
Ignacio Alves de Souza Netto.
Ubirajara Berocan Leite.
Alcides Rodrigues.
Jayme Machado da Costa.
Arthur Ferraz Durão.
Armando de Araujo Moreira.
Francisco da Cunha Gomes.
Cid Camargo.
Albino Magno Dias Teixeira de Queiroz.
Geraldo Manso Franco de Carvalho.
Hormisdas Cavalcanti Lapa.
Sylvio de Sant'Anna Reis.
Mario de Macedo Soares.
David Malinski.
Antonio Ferraz Pacheco.
Walter Octacilio Silva.
Isacio da Cunha Cavalcanti Filho.
Otto da Cunha Cavalcanti.
Alaôr Alves Ferreira.
Gabriel Esper.

Médicos veterinários:

José Oswaldo Silva.

Enfermeiros práticos inscritos:

Libania Maria Petry.
Emma Taucedá Kokot.
Maria Annunciada Gomes de Oliveira.
Maria de Lourdes Soares de Andréa Pedroso.
Itala dos Santos Plata.
Cecilia Loureiro.
Leonidio Faria de Albuquerque.
Affonso Camino.
Nadir Rolam Campos.
Natividade Garcia Fernandes.
Palmyra Alves Cardoso.
Angelina José da Silva.
Ormelinda Bertini.
Elsa Ficks Krause.

Enfermeiros práticos inscritos:

João Baptista Seabra de Almeida.
Eva da Silva Dias.
Benedito Teixeira Santiago.

Requerimentos despachados

Em aditamento aos despachos do dia 30 de julho de 1941
N. 6.685-41 — Amilcar de Lima Cabral. — Indeferido.

Dia 1 de agosto de 1941

N. 5.334-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Compareça neste Serviço.
N. 5.933-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
N. 2.334-41 — Rodolpho Cox. — Compareça neste Serviço.
N. 3.737-41 — Luis Curcio e Vicente Gomes. — Compareça neste Serviço.
N. 3.199-41 — Laura Vilas Boas do Carmo. — Deferido.
N. 6.588-41 — Elias Nunes Lopes. — Arquite-se.
N. 6.592-41 — Elias Nunes Lopes. — Arquite-se.
N. 5.946-41 — Eduardo Niklaus. — Compareça neste Serviço.

N. 6.006-41 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Deferido.
N. 6.165-41 — Leone Soares. — Deferido.
N. 10.655-40 — Orlando Silverio. — Deferido.

Dia 2

N. 9.569-40 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
N. 6.669-41 — Camillo Alevato. — Compareça neste Serviço.
N. 6.678-41 — Francisco Flausino Cortes. — Compareça neste Serviço.
N. 6.608-41 — Alberico Prado Pastana. — Compareça neste Serviço.
N. 6.582-41 — Laboratórios Andrômaco. — Compareça neste Serviço.
N. 2.416-41 — Dionisio de Oliveira Torres. — Deferido.
N. 1.133-41 — Farmo Indústria Limitada. — Deferido.

Dia 4

N. 1.033-41 — Maria do Carmo Andrade. — Deferido.
N. 2.950-41 — Bruno Prospero Parolari. — Compareça neste Serviço.
N. 2.954-41 — Kmoskó Sarolta Margit. — Compareça neste Serviço.

Dia 5

N. 6.713-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 6.715-41 — Helios Homero Bernardi. — Arquite-se.
N. 2.426-41 — Rinder, Limitada. — Deferido.
N. 6.719-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 6.712-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 6.721-41 — Dr. Eduardo Vaz. — Arquite-se.
N. 6.723-41 — Dr. Eduardo Lins Ferreira de Araujo. — Arquite-se.
N. 5.934-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
N. 6.711-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 6.718-41 — José Zagury. — Arquite-se.
N. 1.147-41 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 6.714-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
N. 1.149-41 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 2.396-41 — Rubem do Nascimento. — Deferido.
N. 2.395-41 — Rubem do Nascimento — Deferido.
N. 2.322-41 — Pedro Rocha — Deferido.
N. 1.417-41 — Giovanni Scarcelli S. A. — Deferido.
N. 6.719-41 — Manoel Messias Alves — Compareça neste Serviço.

Dia 6

N. 757-1941 — Avelino Pomar — Deferido.
N. 3.950-41 — Antonio M. de Carvalho — Deferido.
N. 6.365-41 — Antonio M. de Carvalho — Deferido.
N. 6.206-41 — Arthur Pereira Lima — Deferido.
N. 4.842-41 — Ramos, Cardoso & Cia. Ltda. — Deferido.
N. 6.249-41 — Felipe Figueiredo Leite. — Deferido.
N. 4.336-41 — Sociedade Anônima Schering. — Deferido.
N. 5.798-41 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Deferido.
N. 9.653-41 — Teofilo Nogueira Rodrigues — Arquite-se.
N. 6.036-41 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Deferido.
N. 5.066-41 — Carlos Affonso de Miranda. — Deferido.
N. 4.561-41 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 2.956-41 — Eduardo Lins de Araujo — Deferido.
N. 216-1941 — Matheus & Gomes. — Deferido.
N. 2.510-41 — Oscar Tavares Gomes. — Deferido.
N. 5.928-41 — José Moura. — Deferido.
N. 532-1941 — Fernando Simões de Figueiredo. — Deferido.
N. 1.526-41 — Adelina Zerbini. — Deferido.
N. 5.240-41 — Carlos Benicio da Silva Moreira. — Deferido.
N. 11.656-40 — Antonio Toledo Pires. — Arquite-se.
N. 552-1941 — José Pedro de Miranda Souza Gomes. — Deferido.
N. 6.756-41 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.
N. 5.218-41 — Helena Rodrigues de Andrade. — Compareça neste Serviço.

Dia 7

N. 3.312-41 — Dario de Mello Pinto — Deferido.
N. 758-1941 — José Gomes Duarte. — Deferido.
N. 4.485-41 — Benedito Molinari. — Deferido.
N. 6.035-41 — Affonso Portugal M. de Azevedo. — Deferido.
N. 3.010-41 — Antonia Morabito Pereira de Albuquerque. — Deferido.
N. 4.941-41 — Francisco Levy. — Deferido.
N. 4.942-41 — Francisco Levy. — Deferido.
N. 4.112-41 — Francisco Lavy. — Deferido.
N. 2.548-41 — R. Pinheiro & Decache Ltda. — Deferido.
N. 2.546-41 — José Decache. — Deferido.
N. 2.547-41 — Cristovão de Andrade & Ribeiro Ltda. — Deferido.

Dia 8

N. 2.687-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
N. 6.013-41 — Ismael Picarelli. — Arquite-se.

N. 6.726-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquivo-se.
 N. 6.724-41 — Dr. Eduardo Lins Ferreira de Araujo. — Arquivo-se.
 N. 2.592-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.813-41 — Sankyo Company Limited. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.755-41 — Nicodemes Gomes. — Arquivo-se.
 N. 6.727-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquivo-se.
 N. 2.685-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.591-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.590-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.684-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.722-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquivo-se.
 N. 2.694-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.996-41 — Laboratório Tijuca Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.593-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.691-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.683-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.003-41 — Mario Avelar Pinto. — Compareça neste Serviço.

Dia 11

N. 6.577-41 — Carmen Speranza. — Arquivo-se.
 N. 4.421-41 — Valerio Arbues Pereira. — Deferido.
 N. 6.583-41 — Laboratórios Andrômaco. — Arquivo-se.
 N. 8.621-41 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Deferido.
 N. 6.738-41 — Benjamin Maryins Ratto. — Arquivo-se.
 N. 3.212-41 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 6.587-41 — Elias Nunes Lopes. — Arquivo-se.
 N. 10.581-40 — Renato Ferraz Kehl. — Deferido.
 N. 6.269-41 — Maria Paulina Parreiras. — Deferido.
 N. 6.268-41 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.535-41 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Arquivo-se.
 N. 6.728-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Arquivo-se.
 N. 6.245-41 — S/a. Giovanni Scarcelle. — Arquivo-se.
 N. 6.576-41 — Dr. Mario Toschi. — Arquivo-se.
 N. 3.018-41 — Laboratório Itálico Ltda. — Deferido.
 N. 3.017-41 — Maria Magdalena Pugliese.
 N. 6.159-41 — José Sales Fonseca. — Deferido.
 N. 6.160-41 — Cristiano Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 6.814-41 — Carlos Alberto Figueiredo Costa. — Arquivo-se.
 N. 5.404-41 — Etienne Lamarck Steinmeyer. — Indeferido.
 N. 5.403-41 — Etienne Lamarck Steinmeyer. — Indeferido.

Dia 12

N. 9.335-41 — Paulo Florence Teixeira. — Deferido.
 N. 9.095-41 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 5.183-41 — Virgilio Lucas. — Compareça neste Serviço.
 N. 392-1941 — Manoel José dos Reis. — Deferido.
 N. 2.689-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 9.334-41 — Paulo Florence Teixeira. — Deferido.
 N. 6.421-41 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido, por equidade.
 N. 6.419-41 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 1.931-41 — Manoel Antonio T. Murtinho Nobre. — Deferido.
 N. 4.433-41 — Murtinho Nobre & Cia. — Deferido.
 N. 6.158-41 — José Sales Fonseca. — Deferido.
 N. 6.161-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 6.162-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.

Dia 13

N. 8.350-40 — Laboratório Oralndo Rangel S. A. — Deferido.
 N. 7.098-41 — Hans Hufnagel. — Apresente amostras.
 N. 6.058-41 — Ettore Rango d'Aragona. — Deferido.
 N. 2.512-41 — Oscar Tavares Gomes. — Deferido.
 N. 3.984-41 — José Alfredo da Silva. — Deferido.
 N. 3.207-41 — Clotilde G. de Mello. — Deferido.
 N. 6.414-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 4.525-41 — Gilberto de Araujo Silva. — Deferido.
 N. 6.860-41 — Nestor Moura Brasil. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.138-41 — Renato de Faria. — Deferido.
 N. 5.139-41 — José de Paiva Pereira. — Deferido.
 N. 6.126-41 — Roberto Filippone. — Deferido.
 N. 2.324-41 — Edwin Walter. — Deferido.
 N. 2.605-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 529-41 — Fabiola Vidigal de Vasconcellos. — Deferido.

Dia 14

N. 6.860-41 — Nestor Moura Brasil. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.314-41 — Paul J. Christoph Company. — Deferido.
 N. 9.389-40 — Oscar Deiró. — Deferido.
 N. 5.807-41 — Oscar Deiró. — Deferido.
 N. 1.832-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Indeferido.
 N. 6.334-41 — Raul Gaspar. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.940-41 — Antonio de Souza Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.982-41 — Sylvio Polati. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.983-41 — Sylvio Polati. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.830-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Indeferido.
 N. 1.833-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Deferido.

Dia 15

N. 6.086-41 — Renato Marcos Vomero Funari. — Deferido.
 N. 6.005-41 — Antonio de Souza Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.591-41 — Guaraciaba Dias Feitosa. — Deferido.
 N. 1.831-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Indeferido.
 N. 3.078-41 — Odete Guerra Maio. — Deferido.
 N. 5.268-41 — Octavio Duprat Ribeiro. — Deferido.
 N. 4.865-41 — Alberto da Silveira Lopes. — Deferido.
 N. 2.505-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.

Dia 16

N. 1.273-41 — João Sete Ramalho. — Arquivo-se.
 N. 2.778-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Apresente amostras.
 N. 2.778-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Apresente amostras.
 N. 2.774-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 1.274-41 — João Sete Ramalho. — Arquivo-se.
 N. 2.773-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 4.223-41 — Sociedade Anônima Schering. — Deferido.
 N. 4.222-41 — Sociedade Anônima Schering. — Deferido.
 N. 6.604-41 — Macedo Serra & Comp. — Compareça neste Serviço.

Dia 18

N. 1.831-41 — Maria Izabel Viotti Lessa. — Indeferido.
 N. 7.054-41 — Carmen Speranza. — Arquivo-se.
 N. 6.997-41 — Lippe Pereira Peixoto. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.719-41 — Joanna Elvira Taglianetti. — Deferido.
 N. 6.852-40 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.053-41 — Ulysses Marrone. — Arquivo-se.
 N. 7.355-41 — Marcondes Santos Junior. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.146-40 — Laboratório Orbis Ltda. — Deferido.
 N. 74074-41 — Eduardo de Castro Bezerra. — Arquivo-se.
 N. 4.720-41 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido.
 N. 5.035-41 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 3.858-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 7.071-41 — Bruno Prospero Parolari. — Arquivo-se.
 N. 11.374-40 — Jacintho Ignacio Alves. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.073-41 — Eduardo de Castro Bezerra. — Arquivo-se.
 N. 10.790-40 — Maria Jandyr de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 11.259-40 — Luiz Curcio e Vicente Gomes. — Deferido.
 N. 6.019-41 — E. R. Squibb & Sons. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.880-41 — Plinio Carlberg. — Deferido.
 N. 5.91-41 — Christierno Barbosa de Vasconcellos. — Deferido.
 N. 1.983-41 — José Giolito Sobrinho. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.051-41 — Antonio de Souza Franco. — Arquivo-se.
 N. 7.055-41 — José Ferraz da Silveira. — Arquivo-se.
 N. 7.072-41 — Bruno Próspero Parolari. — Arquivo-se.
 N. 11.299-40 — Armando de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.072-41 — Militino Cesario Rosa. — Deferido.

Dia 19

N. 1.989-41 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.990-41 — Manoel Messia Alves. — Indeferido.
 N. 5.275-41 — Rinder Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.219-41 — Lafayete Brasil de Almeida. — Deferido.
 N. 6.527-41 — Maria Jandyr de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 6.488-41 — Agge Pio Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.888-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 5.868-41 — David Moreado Hora. — Deferido.
 N. 3.406-41 — David Morgado Hora. — Deferido.
 N. 3.405-41 — David Morgado Hora. — Deferido.
 N. 2.409-41 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 2.587-41 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.

N. 5.907-41 — Orlando Silveirio. — Deferido.
 N. 5.862-41 — Helena Rodrigues de Andrade. — Indeferido.
 N. 2.690-41 — Francisco C. Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 1.156-41 — Horacio Kemp da Cunha Franca. — Deferido.
 N. 1.157-41 — Horacio Kemp da Cunha Franca. — Deferido.
 N. 6.514-41 — Laboratórios Andrômaco. — Deferido.
 N. 9.084-40 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 2.452-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 6.412-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 3.120-41 — João Baptista da Trindade. — Indeferido.
 N. 1.982-41 — José Gíolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 6.823-41 — Laboratório Euterápico Nacional Ltda. — Compareça neste Serviço.

Dia 20

N. 2.189-41 — José Alberto de Luca. — Indeferido.
 N. 11.554-40 — Felisberto de Carvalho. — Arquivo-se.
 N. 6.560-41 — Antonio de Souza Allen. — Deferido.
 N. 4.400-41 — Isaac de Brito Lima Filho. — Indeferido.
 N. 2.056-41 — Vivaldo Maia. — Deferido.
 N. 1.987-41 — Euclydes Antunes Maciel. — Deferido.
 N. 6.487-41 — Aggeu Pinho Sobrinho. — Deferido.
 N. 4.650-41 — Pedro Leopoldino dos Passos. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.893-41 — Noemia Handro Carneiro Pons. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.020-41 — Laboratório Itálico Ltda. — Deferido.
 N. 11.500-40 — Irmãos Araujo & Comp. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.370-41 — Lucinda Martins. — Deferido.
 N. 4.235-41 — Benedito Molinari. — Deferido.
 N. 1.555-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 1.554-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 3.039-41 — Nicolina Azuina Magalhães. — Deferido.
 N. 3.021-41 — Maria Magdalena Pugliese. — Deferido.
 N. 3.022-41 — Laboratório Itálico Ltda. — Deferido.
 N. 6.408-41 — Clotildes Mello Barbirato. — Deferido.
 N. 3.352-41 — Abílio Augusto Durão. — Arquivo-se.
 N. 5.605-41 — João Augusto de Oliveira Gomes. — Deferido.
 N. 6.255-41 — Manoel Firmino da Costa. — Deferido.

Dia 21

N. 10.931-40 — Desidério Pock. — Deferido.
 N. 1.677-41 — Carlos Andrade Gama. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.671-41 — Octavio de Souza Leite. — Compareça neste Serviço.

Dia 22

N. 6.895-41 — Edwil Boncada. — Deferido.
 N. 7.163-41 — Irene de Carvalho. — Deferido.
 N. 7.546-41 — Hermann Feuer. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.893-41 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.009-41 — Carlos Mario Belagama. — Deferido.
 N. 3.438-41 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 3.440-41 — Luiz Pereira de Luigi. — Deferido.
 N. 3.222-41 — Linneu Sanches. — Deferido.
 N. 3.193-41 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.805-41 — Armando Helfeld de Miranda. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.396-41 — Maximo & Comp. — Deferido.
 N. 4.822-41 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 7.196-41 — Elias Nunes Lopes. — Arquivo-se.
 N. 7.197-41 — Elias Nunes Lopes. — Arquivo-se.
 N. 8.987-41 — Renato Marcos Vomero Funari. — Deferido.

Dia 23

N. 4.429-41 — Fernando Alves da Silva. — Deferido.
 N. 1.565-41 — Roberto Hardman Cavalcanti. — Deferido.
 N. 6.717-41 — Alberto da Fonseca Schmidt. — Deferido.
 N. 7.145-41 — Manoel Lopes de Oliveira Neto. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.536-41 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 6.671-41 — Paul Bruyere. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.199-41 — Antonio Sales Teixeira. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.942-41 — Oyama de Almeida Rios. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.092-41 — Mafalda Trani Fittipaldi. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.219-41 — Oscar Ferreira. — Deferido.
 N. 2.609-41 — Luzia Valle Nogueira da Gama. — Deferido.

Dia 25

N. 7.062-41 — Laboratório Pesqui. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.616-41 — Heraclito d'Avelar Garcez. — Deferido.
 N. 7.002-41 — José Ferraz da Silveira. — Deferido.

N. 7.209-41 — R. A. Rangel & Comp. — Arquivo-se.
 N. 7.259-41 — João Philemon de Lima. — Arquivo-se.
 N. 3.759-41 — Luiz Alves de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.748-41 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.969-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 3.950-41 — Antonio Monteiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 3.473-41 — Venancio Malta Machado. — Deferido.
 N. 4.352-41 — José Alves Coutinho. — Deferido.
 N. 3.354-41 — José Alves Coutinho. — Deferido.
 N. 4.353-41 — José Alves Coutinho. — Deferido.
 N. 10.431-41 — Cristovam Fatigati. — Deferido.
 N. 2.490-41 — Antonio De Fuccio. — Compareça neste Serviço.

N. 2.621-41 — Jandyra Fernandes Lima. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.744-41 — Celia Semes. — Deferido.
 N. 3.741-41 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.
 N. 3.721-41 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.
 N. 4.413-41 — S. A. Dr. Zambelletti. — Deferido.

Dia 26

N. 3.546-41 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 3.596-41 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.
 N. 6.927-41 — Benedito Molinari. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.579-41 — General Marcondes. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.917-41 — Maria do Carmo Abreu Haenny. — Deferido.
 N. 3.928-41 — Carlo Devoto. — Indeferido.
 N. 3.918-41 — Maria do Carmo Abreu Haenny. — Deferido.
 N. 7.299-41 — Alonso Rocha. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.589-41 — Dermeval Barros. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.190-41 — Laboratório Tijuca Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.439-41 — José Dias Ferraz. — Deferido.
 N. 3.411-41 — Hermogenes de Paula Bernardes. — Deferido.
 N. 3.467-41 — Laboratório dos P. Industriais Reunidos Limitada. — Indeferido.
 N. 8.809-40 — Mario Lima Rocha. — Deferido.
 N. 2.000-41 — Agenor de Almeida Loyola. — Deferido.
 N. 2.581-41 — Ondina Goulart Villela. — Deferido.
 N. 6.612-41 — Derly Monteiro. — Indeferido.
 N. 4.355-41 — Mario Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.355-41 — Mario Braga. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.025-40 — José do Lago Ribeiro. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.747-41 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.65-41 — Raul Henrique Schidt. — Deferido.
 N. 3.848-41 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Deferido.
 N. 6.016-41 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.238-41 — José Marques Vidal. — Arquivo-se.
 N. 1.526-40 — Manoel Lopes de Oliveira Neto. — Deferido.
 N. 7.215-41 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.704-41 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 7.291-41 — Antonio de Souza Franco. — Arquivo-se.
 N. 7.248-41 — Antonio de Souza Franco. — Arquivo-se.

Dia 27

N. 3.609-41 — Maria de Barros Cesar. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.588-41 — José de Andrade Gonçalves. — Deferido.
 N. 5.679-41 — Edwil Boncada. — Deferido.
 N. 592-41 — Dr. José do Amaral Silva. — Deferido.
 N. 11.545-40 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
 N. 6.264-41 — Carlos Coelho da Costa. — Deferido.
 N. 2.167-41 — Bruno Messina. — Deferido.
 N. 6.263-41 — Carlos Coelho da Costa. — Deferido.
 N. 11.544-40 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.
 N. 6.268-41 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 6.788-41 — R. Altenburg & C.a. — Deferido. Compareça neste Serviço.
 N. 5.082-41 — Domingos Vernalha Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.889-41 — Instituto Opoterápico Nazionale "Pisa". — Indeferido.
 N. 4.878-41 — Cecy Gaspar. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.266-41 — Maria Paulina Parreiras. — Deferido.

Dia 28

N. 6.868-41 — Laboratório Raul Leite S.A. — Deferido.
 N. 6.415-40 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N. 6.786-41 — Norberto de Aguiar Bellas. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.736-41 — Laboratório Arsion Limitada. — Deferido.
 N. 6.981-41 — Antonio Corrêa da Silva. — Arquivo-se.
 N. 7.568-41 — João Alves Martins. — Indeferido.
 N. 2.580-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 5.189-41 — Euclydes Antunes Maciel. — Deferido.
 N. 3.243-41 — Oficina Farmacêutica Ltda. — Deferido.

- N. 4.583-41 — Laura Maria Tavares de Queiroga. — Deferido.
 N. 3.818-41 — Gustavo Adolfo de Lima Torres. — Deferido.
 N. 3.633-41 — Fabricio Ferreira Neves. — Deferido.
 N. 5.081-41 — José Augusto Pinto Coelho. — Deferido.
 N. 7.404-38 — Humberto Mafra. — Indeferido.
 N. 6.270-41 — Maniel Francisco de Azevedo. — Deferido.

Dia 29

N. 6.784-41 — Affonso Henrique de Barcellos Torres. — Compareça neste Serviço.

- N. 6.864-41 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Deferido.
 N. 6.865-41 — Maria Olinda de Oliveira. — Deferido.
 N. 6.616-41 — Orestes Ciuffo. — Indeferido.
 N. 5.083-41 — Domingos Vernalha Filho. — Compareça neste Serviço.

- N. 6.734-41 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Deferido.
 N. 6.737-41 — Maria Olinda de Oliveira. — Deferido.
 N. 8.500-41 — Benedita Nogueira Duarte. — Deferido.
 N. 3.337-41 — Manoel Mendes de Almeida. — Deferido.
 N. 8.894-38 — Dagoberto Augusto da Silva. — Indeferido.
 N. 8.895-38 — Dagoberto Augusto da Silva. — Indeferido.
 N. 3.832-41 — Manoel Pinto da Conceição. — Deferido.
 N. 2.805-41 — Isabella von Sydon Wiltshire. — Deferido.
 N. 9.413-40 — Anastacia Martins. — Deferido.
 N. 1.969-41 — Anastacia Martins. — Deferido.
 N. 2.565-41 — Francisco de Oliveira Reis. — Deferido.
 N. 345-41 — Octaviano Aquino Corrêa Maia. — Deferido.
 N. 6.613-41 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 6.827-41 — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Deferido.
 N. 5.316-41 — Julio Blandy. — Deferido.
 N. 6.784-41 — Affonso Henrique de B. Torres. — Compareça neste Serviço.

- N. 9.869-41 — Ignacio José Machado. — Deferido.
 N. 2.325-41 — Ignacio José Machado. — Deferido.
 N. 1.645-41 — Geraldino Henrique de Sousa. — Deferido.
 N. 1.627-41 — Arthur Simon. — Deferido.
 N. 6.679-41 — Alvaro Nascimentos da Silva. — Deferido.
 N. 3.141-41 — Antonio Lago. — Deferido.

Dia 30

- N. 10.529-40 — Ulysses Marrone. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.914-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 6.815-41 — José Almeida Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.396-41 — Orlando Silverio. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.349-41 — Luiz Pereira De Luigi. — Compareça neste Serviço.

Serviço Nacional do Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1941

Requerimento despachado:

Orquestra Sinfônica Brasileira. — Não há verba para a concessão do auxílio pleiteado (P. 41-41-SNT).

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, no local e hora já mencionados nas atas anteriores realizou-se a sessão semanal do Conselho Nacional de Desportos, com a presença dos senhores Ministro Dr. Gustavo Capanema, Presidente, General Newton Cavalcanti, Almirante Alvaro de Vasconcellos, Dr. José Eduardo de Macedo Soares e Dr. João Lyra Filho, Conselheiros. Aberta a sessão procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior que, posta em discussão, foi aprovada e assinada pelos presentes. O Conselheiro Dr. João Lyra Filho, comunicou ao Conselho que o Dr. Luiz Aranha, embora já se ache nesta Capital, deixa de comparecer à reunião por motivo de força maior. Passando-se à ordem do dia o Conselheiro General Newton Cavalcanti apresentou os projetos de instrução regulando a matéria dos artigos cinquenta e três e cinquenta e quatro do decreto-lei três mil cento noventa e nove e ainda um anti-projeto de regimento para o Conselho. O Senhor Presidente fez distribuir cópias deste anti-projeto pelos demais Conselheiros, solicitando-lhes que apresentassem suas sugestões e emendas, afim de que possa elaborar o projeto definitivo a ser encaminhado, o mais breve possível, ao Senhor Presidente da República. Voltando a tratar do assunto referente ao artigo sexto do mencionado decreto-lei, que foi motivo de discussão e deliberação na ordem do dia da sessão de quinze de julho, o Senhor Presidente sugeriu que se evitasse qualquer modificação na Lei antes da sua execução, com o que concordaram todos os membros do Conselho. Posto em discussão o projeto de instruções regulando a matéria dos estatutos das Confederações e Federações de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo cinquenta e oito do decreto-lei citado, de autoria do Conselheiro Dr. João Lyra Filho, apresentado em sessão anterior, foi o mesmo aprovado. O Conselheiro Almirante Alvaro de Vasconcellos leu o seu parecer no processo número trinta e um mil quinhentos e noventa e um, no qual o América Football Club solicita a necessária licença para contratar

mais dois jogadores estrangeiros, opinando pela concessão, por um prazo que ao Conselho caberia determinar; posto, em discussão foi o parecer aprovado, fixando o Conselho o prazo máximo de doze (12) meses para a locação dos serviços dos novos jogadores. Em seguida o Conselho, por proposta do Conselheiro General Newton Cavalcanti, tomou conhecimento de um ofício do Club de Regatas Vasco da Gama expondo a situação da maioria de seus sócios, de nacionalidade portuguesa, os quais, fazendo parte ou sendo candidatos ao Conselho Deliberativo, se veem privados de prestar o seu concurso ao Club em face do que determina o parágrafo único do artigo cinquenta e um do decreto-lei três mil cento e noventa e nove. Estudado o assunto e ouvidas as opiniões dos Conselheiros presentes, foi deliberado solicitar-se do Club a relação dos prováveis candidatos, com dados que permitam o estudo da situação de cada um, tendo em vista as exigências do dispositivo legal citado, para uma solução definitiva na próxima reunião do Conselho. E por não haver nada mais a tratar o Senhor Presidente marcou para a ordem do dia da próxima reunião a leitura de pareceres e estudo do anti-projeto definitivo do Regimento do Conselho, encerrando, em seguida, a sessão. E eu, Major João Barbosa Leite, secretário, fiz lavrar esta ata que assino com o Sr. Presidente e demais conselheiros presentes. — General Newton Cavalcanti. — Alvaro Rodrigues de Vasconcellos. — Luiz Aranha. — João Lyra Filho. — João Barbosa Leite.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 86.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann e Stella de Faro e senhores professor Olinto de Oliveira, e Ernani Agrícola, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e sete de agosto corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: 1 — Hospital Santa Cruz, de Canoinhas, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Dispensário dos Pobres São Judas Tadeu, de Espírito Santo, (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Federação Brasileira de Engenheiros, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Liga Araraquarense contra a tuberculose, de Araraquara, São Paulo (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — resolveu-se submeter o pedido à consideração da autoridade superior; 5 — Colégio Santa Rosa, de Belém, Pará (pedido de reconsideração) — negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão anterior; 6 — Associação das Senhoras de Caridade, mantenedora do Dispensário Getúlio Vargas, de Parafá do Sul, Rio de Janeiro (pedido para 1942) — considerou-se que só em outubro completará a instituição o prazo de existência determinada por lei, devendo a petição aguardar essa ocasião para requerer o que entender de seu interesse. Pelo senhor professor Olinto de Oliveira: 1 — Orfanato São Benedito, de Bagé, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Casa da Criança, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Casa da Criança, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Sociedade Mantenedora do Hospital de Seridó, de Caicó, Rio Grande do Norte (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Instituto Técnico-Escolário de Educação, de Sena Madureira, Território do Acre (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Hospital de Nossa Senhora do Carmo, de Paraopeba, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Casa de Saúde e Maternidade de Jacarépaguá, do Distrito Federal (pedido para 1942) — indeferido; 8 — Assistência Dentária Escolar, de Baurú, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 9 — Centro Caixaíral, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa — Hospital D. Carolina de Figueiredo, de Mococa, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Associação Civil Francisco Campos, de Plum, Minas Gerais (pedido para 1942) — indeferido; 2 — Escola Profissional Patrocínio de São José, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Asilo de Mendicidade D. Maria Jacinta, de São Carlos, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Patronato de Crianças Pobres da Paróquia da Lagoa, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Academia de Comércio do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido para 1942) — indeferido, por falta de habilitação legal; 4 — Ateneu São Bernardo, de Russas, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 5 — Sociedade de Concertos Sinfônicos do Rio de Janeiro, do Distrito Federal (pedido para 1942) — indeferido, por falta de habilitação legal. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Irmandade do Hospital de Misericórdia de Santa André, de Santo André, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — Rogerio Coelho, secretário. — Ataúlpho de Paiva, presidente.

ATA DA 87.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia primeiro de setembro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro e Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia vinte e nove de agosto último. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlpho Napoléon de Paiva: 1 — Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia de

Prudentópolis, Paraná (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) resolveu-se que o processo deverá subir à autoridade superior, para resolver como entender de justiça; 3 — Asilo São José, de Formosa, Goiás (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Escola Edison do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Instituto Profissional de Cegos Padre Chico, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Santa Casa de Caridade de São Gabriel, Rio Grande do Sul (pedido para 1942) — não se tomou conhecimento do pedido, por ter sido apresentado fora do prazo legal; 9 — Instituto Bom Jesus, de Joinville, Santa Catarina (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Sociedade Humanitária dos Empregados no Comércio, de Santos, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 11 — Abrigo Frederico Ozanam, de Miraf, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 12 — Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, de Niterói, Rio de Janeiro (pedido de majoração do auxílio já concedido para 1942) — resolveu-se que o processo deverá subir à autoridade superior para resolver como entender de justiça. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Associação de Caridade, de Pouso Alegre, Minas Gerais (pedido de Majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — resolveu-se fazer subir o processo à autoridade superior a quem cabe decidir. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Monte Santo, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Instituto Muniz Barreto, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Asilo de Inválidos, de Tietê, S. Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Juventude Universitária Católica, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Hospital Ester Faria de Almeida, de Fortaleza, Minas Gerais (pedido para 1942) — indeferido; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Campos, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Escola de Economia Doméstica Nossa Senhora Aparecida, de Brazópolis, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Santa Casa de Misericórdia, de Livramento, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado. Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Sociedade Feminina de Assistência à Infância, de Campinas, São Paulo (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — resolveu-se fazer subir o processo à autoridade superior a quem cabe decidir; 2 — Circulo Operário de Aracaju, de Sergipe (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Hospital Bom Jesus, de Anápolis, Sergipe (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Asilo Eden, de São José dos Campos, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Desvalidadas de São João del Reis, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Associação Cívica Feminina, de Cruzeiro, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 9 — Pró-Matre da Baía, de Salvador, Baía (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo, de Maceió (Jaruá), Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado; 11 — Colégio São Francisco de Assis, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1942) — aprovado; 12 — Hospital Imaculada Conceição, de Conceição, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 13 — Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 14 — Sindicato dos Trabalhadores de Teatro em São Paulo, de São Paulo (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — considerou-se que o processo deve ser encaminhado à autoridade superior, competente para decidir; 15 — Lar da Criança, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 16 — União Beneficente Joazeirense, de Joazeiro, Ceará (pedido para 1942) — indeferido. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — a.) *Rogério Coelho*, secretário. — a.) *Ataulpho de Paiva*, presidente.

ATA DA 88.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

Aos três dias do mês de setembro de 1941, na sala das sessões sob a presidência do Sr. Ministro Ataulpho Napoléon de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão do dia primeiro de setembro corrente. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataulpho Napoléon de Paiva: 1 — Hospital Nossa Senhora das Dores, de Itabira, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Instituto Olga Burnier, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Escola Doméstica e Asilo Nossa Senhora do Amparo, de Petrópolis, Rio de Janeiro (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Sociedade Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, Paraná (auxílio para 1942) — aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Instituto Central do Povo, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Confederação Escolar de Escoteiros de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com a relatora; 3 — Grupo Espírita Miguel Archanjo, de São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 2 — Associação Beneficente Pró-Matre, de Vitória, Espírito Santo

(auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Cruzada Nacional de Educação, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Asilo de São Miguel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Santos Dumont, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado. Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira: 1 — Abrigo Tereza de Jesus, de Recife, Pernambuco (auxílio extraordinário) — indeferido; 2 — Creche São Francisco de Paula, de Pelotas, Rio Grande do Sul (pedido de majoração de auxílio já arbitrado para 1942) — O Conselho resolveu não dever conhecer o pedido. Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Associação de Educação e Cultura, de Socorro, São Paulo (pedido para 1942) — indeferido; 2 — Sociedade Beneficente do Hospital de Santo Antônio dos Pobres, de Igualú, Ceará (pedido para 1942) — indeferido, por já haver sido arbitrada subvenção para 1942 ao Hospital de Santo Antonio dos Pobres; 3 — Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Viçosa, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Associação do Hospital de Agudos, de Agudos, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Escola Dom Bosco, de Olinda, Pernambuco (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1942) — Considerou-se que só a autoridade superior poderá decidir sobre o pedido; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Barra Mansa, Rio de Janeiro (pedido para 1942) — não se tomou conhecimento do pedido por haver sido apresentado fora do prazo legal. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Núcleo Espírita Divina Providência, de São Paulo (pedido para 1942) — indeferido; 2 — Colégio Salesiano São José, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1942) — aprovado; 3 — Pia Associação de Instrução e Caridade mantenedora da Escola Doméstica Santa Terezinha, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 4 — Asilo de Mendicidade de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1942) — aprovado; 5 — Orfanato Casa de Lucia, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 6 — Irmandade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Santa Casa de Caridade, de Bom Despacho, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 7 — Sociedade Sinfônica Campineira, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 8 — Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário, Rio Grande do Sul (auxílio para 1942) — aprovado; 9 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Vila do Guaraciaba, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 10 — Conferência de Santo Agostinho, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo (auxílio para 1942) — aprovado; 11 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Uberaba, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 12 — Asilo São Vicente Paulo, de Goiás (auxílio para 1942) — aprovado; 13 — Sociedade de São Vicente de Paulo de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 14 — Sociedade de São Vicente de Paulo (Conselho Particular), de Nova Lima, Minas Gerais (auxílio para 1942) — aprovado; 15 — Federação Alagoana pelo progresso Feminino, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado; 16 — Escola Normal Sagrada Família, de Três Corações, Minas Gerais (pedido para 1942) — indeferido; 17 — Santa Casa de Misericórdia, de São Felix, Baía (pedido de majoração de auxílio, já arbitrado para 1942) — considerou-se que só a autoridade superior poderá decidir sobre o pedido; 18 — Asilo de Orfãos Anália Franco, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 19 — Centro Espírita Irmã Catarina, do Distrito Federal (auxílio para 1942) — aprovado; 20 — Asilo São Vicente de Paulo, de Itapeva, São Paulo (auxílio para 1942) — aprovado; 21 — Sociedade Auxiliadora dos Cristãos, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1942) — aprovado. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho de Paiva*, presidente.

EXPEDIENTE

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

N. 18.942-41 — Associação das Senhoras de Caridade, mantenedora do Dispensário Getúlio Vargas, de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro — "Disposição expressa da lei em vigor determina que só pode receber subvenção federal a instituição que tiver mais de um ano de existência. Pelo atestado constante a fls. 33 firmado pelo Juiz de Direito da Comarca se verifica que só em 3 de outubro do corrente ano ficará completado aquele prazo. Aguarde, portanto, o petionário essa ocasião oportuna para requerer o que entender de seu interesse." 29-8-41.

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva:

N. 18.504-41 — Hospital Santa Teresa, de Petrópolis, Rio Janeiro. — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número de *indigentes internados gratuitamente* em 1940, e bem assim os socorridos em seu serviço externo. E mistér também a juntada da resposta ao Questionário.

N. 17.225-41 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte. — Junte novo balancete com o competente quadro analítico e precisamente de acordo com o Formulário deste Conselho. Junte também novo atestado em forma legal detalhando os serviços prestados em 1940, especificando, devendo ser assinado por autoridade (chefe) federal, estadual ou municipal. O secretário não tem competência para fazê-lo.

N. 19.084-41 — Acad. mia Riograndense de Letras, de Porto Alegre. — Junte novo atestado referindo precisamente o número e a natureza dos serviços executados em 1940 com os exemplares das últimas publicações.

N. 9.880-41 — Ginásio S. José, de Campo Formoso, Goiaz. — Completo o selo da petição inicial.

N. 5.605-41 — Faculdade de Engenharia do Paraná, de Curitiba. — Junte atestado em forma legal de autoridade federal, estadual ou municipal e bem assim do inspetor Federal.

N. 18.961-41 — Centro Espírita Fé e Caridade, de Rio Claro, São Paulo. — Cumpra-se a última parte do despacho anterior referente ao atestado, apresentando novo balancete de acordo com o Formulário. O balancete apresentado está imperfeito.

N. 19.696-41 — Liga Pernambucana contra a Tuberculose, de Recife, Pernambuco. — Junte novo atestado em forma legal especificando todos os serviços gratuitos prestados em 1940. Não bastam as declarações do relatório; o relatório é que faz prova.

N. 19.501-41 — Santa Casa de Misericórdia, de Baependi, Minas Gerais. — Seja reconhecida a firma do tabelião por notário desta capital.

N. 18.977-41 — Escola de Farmácia e Odontologia, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Junte atestado do inspetor Federal referindo as atividades durante o ano de 1940 e bem assim o número de matrículas gratuitas.

N. 19.588-41 — Instituto Bicalho, de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Junte a resposta ao Questionário, e bem assim novo atestado em forma legal referindo precisamente o número — com os nomes — das alunas matriculadas gratuitamente em 1940. Esta relação deve ser autenticada por autoridade competente, revendo a escrituração do estabelecimento.

N. 19.053-41 — Associação Comercial do Pará, de Belém. — O balancete de fls. 18 ainda está imperfeitamente formulado. Não apresenta devidamente discriminadas a receita e a despesa durante o exercício de 1940. Pelo balanço geral sabe-se ter havido um "deficit" de 65:963\$050, não se podendo determinar a sua causa; o que é necessário. Junte, portanto, outro em devida ordem legal.

N. 19.218-41 — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de S. Paulo. — O balancete de fls. 54 ainda não pode prevalecer, tal como está formulado, porque, como é de lei expressa, deve ser apresentado de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, o qual no caso deve ser de 1940. — Junte outro nesta conformidade.

Pelo relator prof. Olinto de Oliveira:

N. 19.473-41 — Escola Moreira, do Distrito Federal. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei n. 527, de 1-7-38 e pelo Formulário deste Conselho.

N. 18.573-41 — Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência à Infância, de Vitória. — Apresente relatório circunstanciado dos trabalhos executados durante o exercício de 1940.

N. 19.724-41 — Obra de Proteção à Infância Pobre, de São Paulo. — Apresente a documentação exigida pelo decreto-lei número 527, de 1-7-38.

Relação completa dos produtos similares aos estrangeiros registrados com indicação dos nomes dos seus fabricantes e sede das respectivas fábricas produtoras, no período decorrido de 10 de julho a 13 de agosto de 1941, a que se refere a circular n. 22, de 4 de setembro de 1941.

Classe	Artigo da tarifa	ARTIGO	FABRICANTES		Unidade	Preço corrente
			Firmas	Sede das firmas		
	32	Pano de crina, animal para prensagem e filtragem de óleo.	Companhia Brasileira de Indústria e Comércio.	Rua Boa Vista n. 15, 7.º andar, sala 3, na Capital do Estado de São Paulo.	Kg.	Variável
21. ^a	859	Tubos de ferro fundido para encaamentos de água, gás, petróleo ou qualquer outro fluido ou para instalações sanitárias e saneamento em geral, nus ou protegidos por coaltaização, pintura, galvanização ou qualquer outro processo, de todas as dimensões compreendidas entre cinquenta (50) e seiscentos (600) milímetros inclusive de diâmetro interior, com o comprimento útil até seis (6) metros, para qualquer pressão de serviço e qualquer aplicação.	Companhia Ferro Brasileiro S. A.	Caeté, Estado de Minas Gerais.	Kg.	
		Nota — Os tubos com juntas de rosca não estão compreendidos no presente registro.				

Comissão de Similares, em 13 de agosto de 1941. — Xisto Vitoria Filho, presidente. — Milton Barbosa Gonçalves, membro. — José Lins, membro. — Galdino Ramos, membro. — Nelson Barcellos Maia, membro. — Heraldo de Souza Matos, membro. — João Batista da Costa Pinto, membro. — José Pessoa de Andrade, membro. — Rodolfo Ortenblad, membro. — Djalma Eloi de Medeiros, secretário.

Pela relatora, Sra. Stella de Faro:

N. 16.044-41 — Asilo Anália Franco, de Barretos, São Paulo. — Junte balancete e resposta ao questionário (pág. 11), de acordo com os modelos constantes do Formulário deste Conselho.

Pelo Relator Dr. Ernani Agrícola:

N. 26.724-41 — Associação Aliança dos Cegos, do Distrito Federal (auxílio extraordinário). — Apresente orçamento assinado por pessoa devidamente habilitada e planta baixa (cópia) da construção projetada.

Pela relatora Sra. Eugenia Hamann:

N. 19.528-41 — Associação Cristã Santo Agostinho, de São Paulo. — Habilite-se, de acordo com a lei.

N. 19.300-41 — Federação das Bandeirantes do Brasil, do Distrito Federal. — Junte, de acordo com a lei, o relatório de suas atividades durante o ano de 1940.

N. 19.468-41 — Centro Artístico Musical, do Distrito Federal. — Apresente, de acordo com a lei, o balanço de suas contas durante o ano de 1940.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, funcionário da classe J, da carreira de "Diplomata" confirmado pelo Senhor Ministro de Estado, em 4 de setembro de 1941.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1941

Circular:

N. 22 — De acordo com o resolvido no processo n. 70.856, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, que resolví aprovar, para os fins dos artigos 6.º e 96, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de agosto de 1941

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 377 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado José Elias Derani, estabelecido em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 9.072, publicado no *Diário Oficial* de 28 de setembro do ano passado: "Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Recebedoria Federal em São Paulo, que declarou sujeitas às taxas previstas no art. 4.º, § 32, alínea I, inciso 2.º do decreto-lei n. 739, de 1938, as malas a que se refere a consulta, — de madeira ordinária, coberta com folhas de Flandres ou zinco."

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 378 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Johnson & Johnson do Brasil, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 10.476, de 29 de novembro do ano passado: "1. Segundo esclarecem o exame e parecer do Instituto Nacional de Tecnologia, o produto denominado "Canfenol" é semelhante ao desinfetante denominado "Lisol"; no lisol o veículo é um sabão de óleo de linhaça e no canfenol é a gelatina que serve de veículo ao cresol.

2. É sabido, como informa aquele Instituto, que o poder germicida ou bactericida de um desinfetante está em função do produto ativo que contém e não em função de veículo, pelo que o canfenol há de se assemelhar ao lisol e à creolina, pois todos devem ao cresol que contêm as suas propriedades antissépticas e desinfetantes.

3. Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para manter o acórdão número 10.476, recorrido."

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 25

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 23.322, de 1941, autoriza a "Brazil Quartz Comercial Ltda", estabelecida nesta capital, à rua Alvaro Alvim 33-37, s/1.509, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma, às exigências em vigor, previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 11.676 — 8-9-41 — 16§3).

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de setembro de 1941

Processos despachados:

N. 65.104 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.514-G.

Ordem n. 124, de 3-9-41, à Alfândega de Recife.

N. 66.205-41 (Tesouro) — de interesse da Usina Santa Cruz S. A. — Deferido.

Ordem n. 515, de 3-9-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 67.320-41 (Tesouro) — de interesse da Associação Econômica Nipo-Brasileira. — Deferido.

Ordem n. 517, de 3-9-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 67.508-41 (Tesouro) — de interesse da Société de Sucreries Bresiliennes. — Deferido.

Ordem n. 518, de 3-9-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 50.390-41 (Tesouro) — originado do telegrama n. 255, de 13 de junho deste ano, da Alfândega de Paranaguá. — Autorizo, de acordo com os pareceres.

Os pareceres em causa foram prestados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional e pela Diretoria do Domínio da União, nos termos a seguir transcritos:

"Pede o inspetor da Alfândega de Paranaguá autorização para a venda, mediante concorrência pública, de várias dezenas de latas de folhas de Flandres, vãsias, que serviram de recipiente de gasolina adquirida para as embarcações daquela Alfândega, material esse que está depositado na sua guardamoria.

Segundo esclareceu à Diretoria do Domínio da União, não há inconveniente em que seja dada a autorização solicitada. É, também, o que proponho."

"É assunto deste processo um pedido de autorização constante do telegrama às fls. 2, do inspetor da Alfândega de Paranaguá ao

diretor geral, para a venda, mediante concorrência, de várias dezenas de latas de folhas de Flandres vãsias, que serviram de recipientes de gasolina adquirida para as embarcações daquela aduana, as quais se acham depositadas na guardamoria da referida Alfândega. — Tratando-se de material sem mais utilidade para o serviço daquela aduana, conforme alega o seu inspetor, não vejo inconveniente em ser autorizada a sua venda como material inservível, de conformidade com o art. 737, do Código de Contabilidade da União."

Ordem n. 35, de 4-9-41, à Alfândega de Paranaguá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 49.868-41 — (Tesouro) — de interesse de Antenor Guimarães & Comp. Ltda.:

"A vista dos pareceres da Diretoria das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso para autorizar a restituição da importância indevidamente paga como taxa de caridade."

Os pareceres aludidos foram acordes com a informação prestada pelo escriptorário Milton Rodrigues Dantas, a seguir transcrita:

Antenor Guimarães & Comp., Ltda., comerciantes estabelecidos em Vitória, pelos despachos marítimos que estão constituindo as fls. 7, 9, 11, 13 e 15 deste processo, recolheram aos cofres da Alfândega daquela capital importâncias relativas à taxa de caridade pelo desembarque de navios de propriedade da Companhia Argentina do Navegação M'hanovich Limitada, da qual são ali agentes.

Posteriormente, solicitaram àquela Alfândega restituição das aludidas taxas, em virtude de ter sido indevido o seu recolhimento.

Sob o fundamento de que dito recolhimento foi feito espontaneamente pela firma Antenor Guimarães & Comp., Ltda., a Alfândega de Vitória indeferiu esse pedido de restituição, embora o reconhecesse procedente (informação de fls.), à vista da circular ministerial n. 113, de 28 de setembro de 1933.

É desse despacho da Alfândega de Vitória que a interessada, pela petição de fls., vem, agora, recorrendo para o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

A circular ministerial n. 113 declara que "os navios mercantes argentinos que fazem escala nos portos brasileiros ficam dispensados da taxa de caridade".

Os navios de que se trata são argentinos, conforme está esclarecido no processo e foi mencionado acima, não sendo, pois, devido o pagamento de taxa de caridade pelo desembarque dos mesmos, donde terem sido indevidos os recolhimentos feitos pelos documentos de fls.

O fato de terem sido esses recolhimentos feitos espontaneamente não lhes tira o caráter de indevidos, e, nestas condições, o presente recurso merece provimento, para que possa a interessada pleitear, por exerceções findas, a restituição a que tem direito.

Com esses esclarecimentos, penso estar o processo em condições de subir à deliberação do Sr. diretor geral."

Ordem n. 12, de 3 de setembro de 1941, à Alfândega de Vitória.

N. 99.959/41 (Tesouro) — De interesse de S. A. Philips do Brasil. — Nos termos do parecer do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, dou provimento ao recurso, para autorizar a restituição da importância paga em excesso.

O parecer em causa está assim redigido:

"De acordo com a informação e o parecer. O implemento da obrigação constante do art. 528 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, incumbido ao conferente da nota a este, se, em tempo, não observou o dispositivo, supriu essa falta com a informação posterior.

No caso, porém, a prova permanece no despacho e a restituição pode ser autorizada, à vista do disposto no § 1.º do art. 537 da Consolidação citada.

Encaminhe-se à Diretoria Geral."

Ordem do dia n. 519, de 3 de setembro de 1941, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Portaria n. 58, de 4 de setembro de 1941 — O diretor das Rendas Aduaneiras resolve, nesta data, desligar do expediente desta Diretoria o oficial administrativo, classe 23, do Q. S., Luiz Borges, por ter sido, pela portaria n. 52, de 22 de agosto findo, designado para inspecionar as Alfândegas de São Luiz e Parnaíba. Cientifique-se e cumpra-se. — *Odilon da Silva Conrado*, diretor.

Remessa de processos

Dia 4 de setembro de 1941

Ao Gabinete do Ministro:

N. 47.620/41 — S. A. Comércio Indústria Rebello Lourenço
N. 26.590/35 — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Diretoria da Despesa Pública

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Ordens:

N. 115, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 10:000\$, para atender, no corrente exercício ao pagamento das subvenções concedidas às instituições seguintes com sede nesse Estado:

Colégio Santa Terezinha do Menino Jesus de Caicó 5:000\$0
Hospital de Caridade de Mossoró, de Mossoró 5:000\$0

N. 189, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 30:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia do Acre.

N. 220, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 22:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições com sede nesse Estado.

Hospital Municipal Santa Otília, de Orleans 2:000\$0
Maternidade de São Francisco, de São Francisco do Sul 20:000\$0

N. 221, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 250:000\$, destinado à manutenção do acordo celebrado com esse Estado para o fomento da produção vegetal no corrente exercício, consoante a autorização constante do despacho do Senhor Presidente da República exarado em 4 de abril último, de acordo com o processo aqui fichado sob n. 49.069, de 1941.

N. 315, de 4 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal no Estado da Bahia, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 3.912:970\$, para atender às despesas com o prosseguimento das obras da construção do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia, conforme autorização constante do despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 26 de julho último, de acordo com o processo aqui fichado sob n. 71.256, de 1941.

N. 475, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 129:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições com sede nesse Estado:

Ambulatório S. Vicente de Paulo, de Cordisiburbo.... 3:000\$0
Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Vigosa 2:000\$0
Conferência Vicentina Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim 3:000\$0
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ipanema 3:000\$0
Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte 100:000\$0
Escola Paroquial São Domingos, de Belo Horizonte .. 3:000\$0
Latário São Vicente de Paulo, de Oliveira 5:000\$0
Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio, de Campanha 10:000\$0

N. 476, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Minas Gerais, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 10:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento da subvenção concedida à Associação das Damas de Caridade da Catedral de Boa Viagem, de Belo Horizonte.

N. 489, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Paraná, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 500:000\$, destinado à manutenção do acordo celebrado com esse Estado para o fomento da produção vegetal no corrente exercício, consoante a autorização constante dos despachos do Senhor Presidente da República, exarados em 3 de março e 4 de abril últimos, conforme processo aqui fichado sob n. 41.615 de 1941.

N. 490, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal no Estado do Paraná, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 20:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições com sede nesse Estado:

Asilo São Vicente de Paulo, de Ponta Grossa 10:000\$0
Hospital de Caridade de Antonina, de Antonina 10:000\$0

N. 642, de 5 do corrente mês, ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 33:000\$, para atender, no corrente exercício ao pagamento das subvenções concedidas às seguintes instituições com sede nesse Estado:

Asilo de Mendigos do Pelotas, de Pelotas (majoração concedida por novo despacho presidencial) 10:000\$0
Asilo de Pobres do Rio Grande, de Rio Grande 5:000\$0
Centro Rio-Grandense de Estudos Históricos, do Rio Grande 2:000\$0
Fundação Orfanato Bidart, de Bagé 3:000\$0
Sociedade Beneficente Cruzeiro de São Francisco, de Porto Alegre .. 3:000\$0
Sociedade Educação e Caridade, mantenedora do Colégio Stela Maria, de Viamão 10:000\$0

Processos despachados:

N. 65.326-41 — Maria Luiza de Abreu Secco, pedindo restituição de documentos. — Nada há que deferir.

N. 61.872-41 — Cecília Alves, pedindo transferência de suas pensões. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 72.422-41 — Heraclito Hypólito de Araujo, pedindo certidão. — Preliminarmente, reconheça a firma constante da petição.

N. 64.694-41 — Sucessores de Izidro Pires de Freitas, por seu procurador, pedindo juntada de documentos ao processo n. 32.350, de 1939. — Convida-se o interessado a comparecer à Pagadoria do Tesouro, afim de prestar esclarecimentos.

N. 69.363-41 — Estephania Ernestina de Alcantara Reis. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 55.756-41 — Carmélia da Rocha Pimenta e outros. — Convida-se a pensionista Noemia Rocha da Silva a prestar esclarecimentos sobre a divergência que se nota entre o nome com que assina as petições de fls. 12 e 29 e o que consta de sua certidão de nascimento.

N. 69.598-41 — Maria Pinheiro Keiler. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 51.040-41 — Alice Muniz de Almeida Githay, pedindo revisão de montepio. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 2.557-39 — Joaquim Jacobino Freire (aposentado). — Satisfaz a exigências.

N. 87.472-36 — Elisabeth Maria Americo Santos, por seu procurador Banco Português. — Compareça à Segunda Subdiretoria, para os necessários esclarecimentos.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 do setembro de 1941

Processos:

N. 57.046-41 — Pedido de certidão de Quinzio Ferrini. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.864-41 — Pedido de certidão da Companhia Comércio e Navegação. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.866-41 — Pedido de certidão da Companhia Comércio e Navegação. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.868-41 — Pedido de certidão da Companhia Comércio e Navegação. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 70.492-41 — Pedido de certidão do Canto do Rio F. Club. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

N. 70.558-41 — Pedido de certidão do D. Elmina de Mello Alvim Menge. — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 2

N. 69.618-41 — Pedido de certidão do Dr. Mário de Oliveira Brandão. — Preliminarmente, satisfaz o requerente a exigência feita pelo Arquivo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.620-41 — Pedido de certidão do Dr. Mário de Oliveira Brandão. — Preliminarmente, satisfaz o requerente a exigência de que trata o parecer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.622-41 — Pedido de certidão do Dr. Mário de Oliveira Brandão. — Preliminarmente, satisfaz o requerente a exigência formulada pelo Arquivo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.624-41 — Pedido de certidão do Dr. Mário de Oliveira Brandão. — Preliminarmente, satisfaz o requerente a exigência a que alude o parecer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 69.626-41 — Pedido de certidão do Dr. Mário de Oliveira Brandão. — Preliminarmente, satisfaz o requerente a exigência de que se trata. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 25 de agosto de 1941

Processos:

N. 68.800-41 — Telegrama n. 96, de 9 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado de Minas Gerais solicita providências no sentido da devolução do processo (41.250-39) relativo ao Núcleo Colonial "João Pinheiro", em Sete Lagoas. — Atendeu-se, restituindo-se-lhe o processo.

Dia 29

N. 67.951-41 — Ofício n. 644, de 14 do mês corrente, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro requisita o processo n. 49.033-29. — Atendeu-se, enviando-se o processo ao mencionado Serviço Regional.

Dia 3 de setembro de 1941

N. 63.431-41 — Ofício n. 755, de 30 de julho último, em que o Serviço Regional no Estado de São Paulo roga providências no sentido da remessa do processo de aforamento do Sr. Serafim Leme da Silva. Restituiu-se, com a juntada do processo solicitado, ao Serviço Regional naquele Estado.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 28 de agosto de 1941

Processos:

N. 60.771-1941 — Sauwen & Comp. Limitada, requer aforamento do terreno de acréscidos de marinha à rua Carlos Seidl junto e antes do n. 374. — Indeferido.

N. 3.889-1938 — Marietta Figueira Conseil requer legalização do lote n. 142 — quarteirão 8 — na Urca. — Satisfaca o pagamento do foro do corrente exercício.

N. 63.118-1941 — Irmãos Mattos & Comp. requerem certidão. — Indeferido.

Dia 29

N. 27.121-1941 — Joaquim Antonio de Assunção requer legalização do terreno n. 34, sito à rua Nestor, Santa Cruz. — Satisfaca a exigência da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 76.605-1940 — Maria Adelaide dos Santos requer aforamento do lote n. 9 da rua Senador Camará — Santa Cruz. — Indeferido.

N. 67.792-1941 — A "Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro", requer regularização do terreno situado no lugar denominado Matias Ramos — Pirai. — Satisfaca as exigências da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

N. 97.564-1940 — Henrique Pacheco Marques requer novação de aforamento do terreno n. 156, à rua Ramon Franco, na Urca. — Declaro caduco o aforamento do terreno em questão. De conformidade com o § 1.º, art. 27, do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, o interessado poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

Dia 30

N. 63.287-1933 — Yolanda Guedes Eiras requer regularização do terreno n. 63, à rua D, na Urca. — Declaro caduco o aforamento do terreno de que se trata. De conformidade com o § 1.º, art. 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, a interessada poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

N. 100.168-1940 — Mario Giorgi requer certidão relativa ao terreno n. 487, quadra 19, na Urca. — Declaro caduco o aforamento do terreno em questão. De conformidade com o § 1.º, art. 27 do decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, o interessado poderá dentro de 90 dias seguintes à sua publicação, recorrer do mesmo ou requerer revigoração do aforamento, fazendo-se avaliar o terreno para novo cálculo do foro.

N. 62.691-1938 — Julio Eduardo Andrade requer legalização dos terrenos 566-bis e 567, da quadra 24, na Urca. — Faça o recolhimento dos foros em atraso.

N. 4.866-1941 — Rosa Soares de Carvalho Couto e outros requerem novação de aforamento do terreno n. 432, à rua Joaquim Caetano, na Urca. — Apresentem prova de nacionalidade e recibo do foro de 1941.

N. 82.676-1940 — Arnaldo Voigt e sua mulher requerem regularização do imóvel à avenida João Luiz Alves n. 44, Urca. — Efetuem os pagamentos do foro do corrente exercício e do laudêmio na importância de 9:920\$0.

N. 56.732-1941 — Francisco Caldeira de Alvarenga requer regularização de terreno no Porto dos Pilares. — Faça prova de nacionalidade representada por certidão do registro civil do requerente.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1941

Processo n. 189 — Requerente, Geraldo Macicano e sua mulher Maria de Lourdes Pereira Macicano — Guarabira, Estado de Paraíba — Acordão: "Vistos, etc. A competência da Câmara em matéria de compra e venda com cláusula de retrovenda — a que alude o decreto-lei n. 2.689, de 26 de outubro de 1940 — é restrita às hipóteses em que figure como *vendedor* pessoa física ou jurídica que exerça atividade agrícola, *profissionalmente*. Essa é a inteligência que decorre necessariamente do confronto do decreto-lei acima mencionado e os anteriores de proteção à lavoura, notadamente o de n. 2.238, de 28 de maio de 1940.

O interessado deve pois instruir o seu requerimento com a prova do exercício profissional da atividade agrícola, nos termos do art. 44, letra a, deste último decreto-lei.

Ora, na espécie, semelhante prova não existe, muito embora, pela notificação de que dá notícia a carta de fls. 30, a Câmara tenha dado aos interessados ensejo para corrigirem a omissão. Não o fizeram.

Nestas condições, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico acordam em rejeitar *in limine* o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 562 — Requerente, Alberto Freire Rosa — Carangola, Minas Gerais — Acordão: Vistos, etc. Alberto Freire Rosa, de Carangola, Estado de Minas Gerais, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta de empréstimo em letras hipotecárias — oferecendo em garantia os imóveis descritos a fls. 6.

O processo para ajuste voluntário não teve andamento, visto ter o devedor vendido um daqueles imóveis, com cujo produto, segundo informa o Banco pela carta de fls. 12, teria liquidado seus débitos.

Nestas condições, tendo ficado o presente processo sem objeto, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico acordam em mandar arquivá-lo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 573 — Requerente, Joaquim Evangelista de Souza — Mamanguape, Estado da Paraíba — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Joaquim Evangelista de Souza — Mamanguape, Estado da Paraíba — acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, indeferir o pedido pelas razões seguintes:

Pelo art. 38 do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1940, os débitos passíveis de reajustamento somente são os anteriores a 15 de dezembro de 1939. Tratando-se de contratos de compra e venda com cláusula de retrovenda, simulando mútuo, é também necessário que o contrato seja anterior àquela data e mais, que o prazo de retrato não esteja extinto antes dela. Assim se deve entender o art. 4.º do decreto-lei n. 2.689, de 26 de outubro de 1940, combinado com o art. 38 do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio do mesmo ano.

Débitos posteriores a 15 de dezembro de 1939, qualquer que seja a sua origem, estão fora do alcance dos estatutos em apreço.

Ora, o contrato de compra e venda com a cláusula de *retro*, constante destes autos, foi lavrado em 3 de agosto de 1940, fora, portanto, do período legal.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 574 — Requerente, Manoel Pereira de Oliveira — Barretos, Estado de São Paulo — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos do Município de Barretos, no Estado de São Paulo, em que é requerente Manoel Pereira de Oliveira, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, rejeitar *in limine* o pedido, pela razão seguinte:

Manoel Pereira de Oliveira não conseguiu ajustar-se com os seus credores perante o Banco do Brasil, razão pela qual recorre a esta Câmara, nos termos do § 1.º do art. 41, do decreto n. 2.238, de 1940.

O recurso, interposto pela petição de fls. 15, o foi, porém, fora do prazo legal.

Esse prazo, que é de 30 dias, contados, na hipótese, a partir de 16 de abril de 1941 — data seguinte à expiração do período de 40 dias dos editais do Banco — deveria terminar e terminou de fato, a 16 de maio do mesmo ano.

Independente de qualquer notificação, fluído que fosse aquele período-edital de 40 dias, o devedor estava obrigado a oferecer ao Banco a prova do ajuste efetuado com os seus credores e os documentos necessários à realização do empréstimo, nos termos do artigo 5.º do decreto n. 1.230, de 29 de abril de 1939.

O devedor é, indiretamente, quem notifica os seus credores para o ajuste voluntário, por meio dos editais e, assim, não tem necessidade de ser notificado do término do prazo desses mesmos editais, cuja publicação deve acompanhar com interesse.

Se deixa expirar o período de 30 dias consequente ao de 40, sem apresentar ao Banco a prova do ajuste com os credores e os documentos necessários à realização do empréstimo, nem recorrer à Câmara sob o fundamento do seu malogro, perde inteiramente a oportunidade de fazer valer o seu direito ao reajuste compulsório.

Foi o que, na hipótese, se deu. Terminado o prazo do recurso a 16 de maio, este somente foi interposto a 19 de agosto, segundo se vê da petição de fls. 15.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 576 — Requerente, João Soares de Oliveira — Cravinhos, Estado de São Paulo — Acordão: "Vistos e discutidos estes autos, vindos do Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, em que é requerente João Soares de Oliveira, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 9, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1941

Requerimentos:

N. 23.706-41 — Dalmiro Marques Fernandes. — Deferido, à vista da informação e parecer. Oficie-se à Alfândega desta Capital no sentido de serem fornecidos a interessada os selos correspondentes ao produto em questão.

N. 4.550 e 4.551-40 — Laboratório Raul Leite. — Não se trata, no caso de estampilhas que tenham sido aplicadas em produtos que, por motivo de incêndio, naufrágio ou outro acidente devidamente comprovado deixaram de entrar em consumo. Nessas condições, indefiro o pedido de fls. 5, por falta de amparo legal.

N. 28.583-39 — Papellaria Record Ltda. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares.

N. 18.492-41 — Eduardo Saba Menzague. — Idem.

N. 52.519-41 — Alcebiades Lopes de Carvalho. — Idem.

N. 51.420-41 — Parcias & Carvalho. — Idem.

N. 4.255-41 — Cruz Junior & Almeida. — Idem.

N. 47.248-41 — Alfredo Cruz Garcia. — Idem.

N. 46.931-41 — Benjamin da Cunha. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares, devendo o cartão de fls. continuar junto ao processo.

N. 56.980-40 — A. Pereira Junior. — De acordo com a informação e com o parecer, indeferido.

N. 26.641-41 — Varella Sabra. — Idem.

N. 29.959-41 — Silva Soares & Comp. — O documento de fls. 4, é oficial. De conformidade com o disposto na última parte do art. 10 do vigente regulamento, reduza-se o valor locativo para 3:000\$0, a partir do corrente ano.

N. 71.985-41 — Empresa de Pesca Bandeirantes. — De acordo com o laudo e com o parecer, retifique-se a classificação para pescado a partir do corrente ano.

N. 37.588-40 — A. da Silva Cunha. — De acordo com a informação e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1:800\$0 a partir do ano em curso.

Notificações:

N. 1.960-41 — Sant'Ana Gomes & Comp., rua Santa Luzia números 552 e 562. — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho a firma Sant'Ana Gomes & Comp., estabelecida à rua Santa Luzia 552, com comércio a varejo descrito à fls. 2, a multa de 1:000\$0 por infração dos arts. 8 e 14, letra b, do decreto-lei n. 739 de 24-9-38, com a obrigação de recolher ainda igual importância relativa aos emolumentos dos anos de 1939 e 1940. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

N. 1.546-41 — Vinha Fernandes & Comp., rua Santa Maria número 38. — Multa de 900\$0, mais a quantia de 450\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 2.323-41 — J. Pereira da Costa & Almeida, rua do Senado ns. 261 e 263. — Multa de 900\$0, mais a quantia de 900\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 1.666-41 — Nicolau Teixeira Rebello, rua General Câmara n. 261. — Multa de 540\$0, mais a quantia de 540\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 2.310-41 — Hermano Barcellos & Comp., rua 1.º de Março n. 99. — Multa de 450\$0, mais a quantia de 450\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 2.005-41 — A. J. Pinheiro Irmãos, rua Gonçalves Dias número 48. — Multa de 1:590\$0, mais a quantia de 1:590\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 2.315-41 — Fernando da Silva Peixoto, rua Bom Pastor número 44. — Multa de 585\$0, mais a quantia de 585\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

N. 2.322-41 — José A. Ramos & Comp., avenida Henrique Valsdars ns. 61 e 63. — Multa de 600\$0, mais a quantia de 600\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias, intime-se.

Processo n. 27.217-41 — Miguel Daixum. — Em solução à consulta formulada pela firma supra, responde-se que o produto representado pelo espécimen junto "Camisa de algodão puro" incide no imposto de consumo na razão de \$8 por unidade e se acha incluído entre os especificados no § 13, alínea IX, inciso 1.º do artigo 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Recebedoria, 5 de setembro de 1941.

Autos:

N. 1.955-41 — C/Toros Kharmandanian. — Julgado procedente o auto de fls. 6/7 e imposta à firma Toros Kharmandanian a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 111 § 12 — e —, combinado com os artigos 57 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

N. 2.624-40 — C/Gerson Lerner e José C. Horovitch. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma José C. Horovitch a multa de cinco contos de réis (5:000\$0), mínimo do art. 62, 2.ª parte, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938 e improcedente quanto à firma Gerson Lerner, por considerar o seu caso perfeitamente enquadrado nas disposições do parágrafo único do artigo 62 citado.

N. 3.530-41 — C/David dos Santos & Filhos. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma David dos Santos & Filhos a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, citado.

Ficam intimadas as firmas acima mencionadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no Auto n. 3.549-41 — C/Maia Fernandes & Cia.

N. 3.787-41 — C/Eduardo de Oliveira. — Julgado procedente o auto inicial e imposta à firma Eduardo de Oliveira a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 81, segunda parte, combinado com os artigos 88, 111, § 1.º, letra a, 122 e 206 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, restitua-se a mercadoria apreendida.

Recebedoria, 4 de setembro de 1941.

N. 3.447 contra Panificadora Carioca Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma Panificadora Carioca Ltda. a multa de um conto de réis (1:000\$0) mínimo do art. 52, parágrafo único, combinado com os arts. 81, 112, § 9.º, -c- e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Ficam intimadas as firmas retro mencionadas para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

N. 3.528-41 contra Pinho, Diogo & Cia. (sucessores). — Julgado improcedente o auto inicial e determinado o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 4.242-41 contra José Adão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma autuada supra José Adão, a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2.º, letra -b-, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3.ª Sub-Diretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assídua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

N. 3.013-39 contra Carlos Alberto Pinto de Vasconcelos. — Julgado procedente o auto e imposta a Carlos Alberto Pinto de Vasconcelos a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de 187\$5, ex-vi dos artigos 33 e 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

N. 3.179-41 contra Empresa de Representações Reunidas Cheidith. — Julgado procedente o auto e imposta à Empresa de Representações Reunidas Cheidith a multa de quinhentos mil réis (500\$0), ex-vi do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho findo, de vez que o imposto devido só foi satisfeito depois de iniciada a ação fiscal.

Ficam intimadas as firmas acima referidas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo.

Auto n. 3.731-41 contra Rodrigues Lopez. Multa: 1:026\$0.

N. 6.731-40 contra Dr. Luiz Ernesto Mazzoni. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta ao autuado supra Dr. Luiz Ernesto Mazzoni a multa de cem mil réis (100\$0), ex-vi do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Fica esta firma intimada para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

N. 3.520-41. — Contra Manoel Ribeiro de Souza & Cia. — Multa 924\$0.

N. 3.519-41. — Contra Luiz Fossati (Dr) — Multa 115\$0.

N. 3.521-41. — Contra Marcus Voloch & Cia. — Multa 315\$2.

N. 3.523-41. — Contra Panificação Manon Ltda. — Multa 100\$0.

N. 4.036-41. — Contra B. Pereira & Cia. — Multa 339\$2.

N. 3.540-41. — Contra Penna & Franca. — Multa 242\$7.

N. 3.539-41. — Contra Luiz Fossati. — Multa 100\$0.

N. 3.524-41. — Contra Reis, Almeida & Cia. — Multa 100\$0.

N. 2.977-41 contra Alvaro Gomes & Irmão. — Julgado procedente o auto e imposta a Alvaro Gomes & Irmão a multa de 500\$0, além do pagamento do imposto devido de 126\$6, "ex-vi" do art. 1.º do decreto-lei 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Fica intimada a firma acima referida para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

N. 3.313-41 c/ Affonso Henrique de Oliveira Reis — Multa, 500\$0 — imposto 34\$6.

N. 3.357-41 c/ João de Oliveira & Veloso — Multa, 500\$0 — Imposto 354\$9.

N. 4.180-41 c/ Calçados Tentador Limitada — Multa, 500\$0 — Imposto, 75\$3.

N. 3.966-41 c/ Teixeira & Fonseca — Multa, 1:160\$7 — Imposto, 1:160\$7.

N. 3.850-41 c/ Manoel de Castro Paradelas — Multa, 500\$0 — Imposto, 201\$8.

N. 3.743-41 c/ Candido Gomes Ramadinho — Multa, 500\$0 — Imposto, 70\$3.

N. 3.625-41 c/ Machil Sender — Multa, 500\$0 — Imposto, 107\$9.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 8 de setembro de 1941

Notificações:

N. 2.295-41 — Abrahão Neder — Marquês de S. Vicente, 88. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.303-41 — A. F. Miranda — Luiz de Camões, 85. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.294-41 — Antonio de Bastos Pinho — Real Grandeza, 164. — Idem.

N. 2.296-41 — Kappaunn & Cia. — Jardim Botânico, 714. — Idem.

N. 2.309-41 — Poerio Fiorani — Pedro Alves, 265. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.308-41 — Maria de Lourdes Fernandes — Avenida Suburbana 6.318. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.305-41 — Fonseca Nogueira — Conselheiro Saraiva, 21. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.304-41 — M. Alves de Araujo Vieira Fazenda, 22. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.677-41 — Oscar Pinto & Cia. — Pirangi 12-A. — A vista do que consta deste processo, reconsidero o meu anterior despacho, para impôr a multa de 150\$0, e a obrigação de recolher mais 25\$0. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 1.923-41 — A. Campos & Cia. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 1.949. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.910-41 — J. B. Pimenta & irmão — Avenida Antenor Navarro 186. — A vista da notificação de fls. 2 e os esclarecimentos acima, imponho à firma J. B. Pimenta & irmão, a multa de 150\$0, por infração dos artigos 8 e 14, letra c, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação de recolher ainda a quantia de 60\$0 relativa à diferença de emolumentos de 1941. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de 15 dias.

N. 1.976-41 — José Scornic — Avenida Amaro Cavalcanti 1.973. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.301-41 — B. N. Carvalho — Gonçalves Ledo, 15. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.300-41 — Elias Rotsky — Avenida Gomes Freire n. 75. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.297-41 — P. Costa — Abolição n. 31-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.986-41 — Daniel da Costa — Avenida Amaro Cavalcanti n. 2.646. — Multa de 150\$0, mais a importância de 25\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.980-41 — João Antonio Figueiredo — Alcobaca n. 261. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.320-41 — Francisco Gomes & Cia. Ltda. — Inválidos números 139-41. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.341-41 — Aranha Goetze & Cia. — Avenida Rodrigues Alves ns. 767 a 769. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.340-41 — Steiner & Cia. — Equador n. 300. — Idem.

N. 2.338-41 — Johana Erbe — Gonçalves Dias n. 84. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.318-41 — Germano & Alves — Avenida Gomes Freire número 131. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.317-41 — Americo Pinto Bastos — São Cristóvão número 1.269. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.314-41 — Miguel Beiruth — Barão de São Felix n. 147, loja 4. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.313-41 — Manoel Miguez Fernandes — Barão de São Felix n. 90. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 23.333-41 — Abilio Monteiro & Irmãos — Avenida Gomes Freire n. 8. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.332-41 — B. dos Santos & Neto — Praça João Pessoa número 16. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.334-41 — Alexandre Attibery & Georges Veil. — Quitanda n. 62. — Multa de 310\$0, mais a importância de 310\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 2.324-41 — S.A. Comercial Auto Garage — Avenida Henrique Valadares n. 154. — Multa de 150\$0, mais a importância de

60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de quinze dias. Intime-se.

N. 2.337-41 — Carlos d'Oliveira — Major Medeiros, 38 — Irajá. — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.351-41 — Anibal Luiz Gaspar — Dr. Bulhões n. 38. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.349-41 — Costa & Francisco — Engenho de Dentro, 361. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.350-41 — Abilio de Araujo — Bulhões n. 67. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.312-41 — Faustino & Comp. Ltda. — Barão de São Felix n. 147. — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 60.084-41 — Carlos Antonio de Souza. — Dê-se a baixa. Imponho a Carlos Antonio de Souza a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 60.088-41 — Dr. João Pereira de Camargo. — Idem.

N. 60.087-41 — Otto Konig. — Idem.

N. 60.080-41 — Gustavo Graf. — Idem.

N. 60.095-41 — Dr. João Augusto de Toledo. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho ao Dr. João Augusto de Toledo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 60.094-41 — Dr. Luiz Gouvêa de Albuquerque. — Idem.

N. 60.093-41 — Peligoh de Albuquerque e Silva. — Idem.

N. 60.092-41 — Dr. Mario Pecego. — Idem.

N. 60.091-41 — Dr. J. Azevedo Carneiro. — Idem.

N. 60.090-41 — Dr. José Fiegbi. — Idem.

N. 60.089-41 — Dr. Wolmer Silveira Filho. — Idem.

N. 60.086-41 — Lourenço Dias Tavares. — Idem.

N. 60.085-41 — Manoel Vila Pouca Abrantes. — Idem.

N. 60.083-41 — Arlindo Felipe da Costa. — Idem.

N. 60.082-41 — Adrien Alemand. — Idem.

N. 60.080-41 — Rachmil Rozenko. — Idem.

N. 60.096-41 — Mario Mondolfo. — Idem.

N. 60.457-41 — Antonio Maria Teixeira. — Idem.

N. 60.456-41 — Moyses Waldman. — Idem.

N. 1.154-41 — E. G. Catta Preta. — Idem.

N. 54.442-41 — Frischkalt, Simon & Comp. — Idem.

N. 55.036-41 — Minotti Russo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Minotti Russo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 61.897-41 — Dr. Luiz de Araujo Pinto Guedes. — Idem.

N. 54.216-41 — Helena Celeste. — Idem.

N. 53.888-41 — Argemiro Ferreira. — Idem.

N. 52.917-41 — Luiz José Nunes. — Idem.

N. 52.632-41 — Egidio Vuolo. — Idem.

N. 43.810-41 — Joaquim Rolla. — Idem.

N. 43.809-41 — Hotel e Cassino Quitandinha Sociedade Anônima. — Idem.

N. 43.604-41 — José Machado Toste. — Dê-se a baixa.

N. 52.338-41 — Rogerio Narciso de Mendonça. — Idem.

N. 52.703-41 — Manoel Pinto. — Idem.

N. 54.745-41 — Jorge Leoni. — Idem.

N. 54.772-41 — Luiz Rangel. — Idem.

N. 69.812-40 — Abraham Bernfeld. — Proceda-se nos termos do parecer supra.

N. 73.016-41 — Casino Balneário Atlântico. — Averbese-se. Imponho a Macedo, José Vitorino Rocha Pinto e Otavio de Almeida Gama individualmente, as multas de 125\$0, médio da lei.

N. 38.886-41 Felipe Toufik Hamaty. — Cancele-se a certidão indicada.

N. 77.545-41 — João de Deus Gomes. — Transfira-se. Imponho a João de Deus Gomes a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 52.969-41 — José Soares da Silva Matos. — Averbese-se a mudança. Imponho a José Soares da Silva Matos a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 1.158-41 — Comp. Construtora Continental Limitada. — Averbese-se. Imponho à Comp. Construtora Continental Limitada a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.584-41 — Companhia Terrenos Quintandinha S. A. — Transfira-se. Imponho à Companhia Terrenos Quitandinha S. A. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 55.173-41 — Moacir Barbosa Soares. — Averbese-se a mudança. Imponho a Moacir Barbosa Soares a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 55.172-41 — Gudesten Pires. — Idem.

N. 52.583-41 — Agência Difusora de Anúncios Ltda. — Idem.

N. 40.499-41 — A. R. Silva & Ferreira. — Proceda-se de conformidade com o parecer supra.

N. 43.187-41 — Companhia de Navegação Osaka do Brasil Ltd. — Idem.

N. 29.909-41 — Comissão Executiva do Leite. — Idem.

N. 29.908-41 — Comissão Executiva do Leite. — Idem.

N. 39.907-41 — Comissão Executiva do Leite. — Idem.

N. 54.219-41 — José da Cunha Lopes. — Dê-se a baixa. Imponho a João da Cunha Lopes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 53.465-41 — A. Schneider. — Idem.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de C. Magalhães & Cia., estabelecidos à rua Lúcio Cardoso n. 163, Distrito Federal.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço máximo p/ dúzia — Obs.

Pó de arroz "Eny"-luxo — V — 120 gm — 1\$0 — 120\$0.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1941. — C. Magalhães & Cia.

Compareci ao estabelecimento industrial da firma C. Magalhães & Cia., havendo constatado a exatidão da presente tabela em relação a marca, classificação fiscal, peso, taxa e preço, confrontando-os com os elementos da escrita comercial.

Cumprida, pois, a exigência prevista no § 1º, do art. 68, do Reg. 739, de 24-9-38, esta fiscalização nada tem a opor.

Rio, 19-8-941. — (Assinatura ilegível), I. fiscal. (40ª seção).

Publique-se.

Terceira Subdiretoria. 20-8-941. — (Assinatura ilegível), sub-diretor.

Proc. 26.462-41.

Tabela de preços dos produtos do Instituto Terapêutico Scil Ltda., estabelecido à rua São Pedro n. 286, nesta Capital, para o ano corrente de 1941.

Anemoral adulto — ex. c/ 10 frascos de 5 cc — classe V — imp. \$8 — 162\$0 dz.

Anemoral adulto — ex. c/ 25 frascos de 5 cc — classe V — imp. 2\$0 — 32\$0 cada.

Anemoral adulto — ex. c/ 100 frascos de 5 cc — classe V — imp. 8\$0 — 120\$0 cada.

Anemoral infantil — ex. c/ 10 frascos de 2 cc — classe V — imp. \$8 — 156\$0 dz.

Anemoral infantil — ex. c/ 25 frascos de 2 cc — classe V — imp. 2\$0 — 31\$0 cada.

Anemoral infantil — ex. c/ 100 frascos de 2 cc — classe V — imp. 8\$0 — 110\$0 cada.

Anemoinjetol ad. e inf. — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 132\$0 dz.

Anemoinjetol ad. e inf. — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 1\$5 — 37\$0 cada.

Anemoinjetol ad. e inf. ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 4\$8 — 120\$0 cada.

Cálcio Ergosterina — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 108\$0 dz.

Cálcio Ergosterina — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 1\$2 — 30\$0 cada.

Cálcio Ergosterina — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 4\$4 — 108\$0 cada.

Cálcio Ergosterina — vd. c/ 15 cc — VI — \$1 — 108\$0 dz.

De-Graafina — vd. c/ 20 cc — VI — \$1 — 144\$0 dz.

De-Graafina 1.000 u. — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 144\$0 dz.

De-Graafina 1.000 u. — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 1\$5 — 37\$0 cada.

De-Graafina 1.000 u. — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 5\$2 — 130\$0 cada.

De-Graafina 10.000 u. — ex. c/ 1 empola de 1 cc — classe VII — \$2 — 84\$0 dz.

De-Graafina 10.000 u. — ex. c/ 3 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 216\$0 dz.

De-Graafina 10.000 u. — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 6\$0 — 150\$0 cada.

De-Graafina 10.000 u. — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 19\$0 — 490\$0 cada.

De-Graafina 50.000 u. — ex. c/ 1 empola de 1 cc — classe VII — \$2 — 216\$0 dz.

De-Graafina 50.000 u. — ex. c/ 3 empolas de 1 cc — classe VII — 2\$0 — 600\$0 dz.

De-Graafina 50.000 u. — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 15\$2 — 380\$0 cada.

De-Graafina 50.000 u. — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 48\$0 — 1.200\$0 cada.

Cortetrol — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 132\$0 dz.

Cortetrol — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 1\$6 — 40\$0 cada.

Cortetrol — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 6\$0 — 150\$0 cada.

Cortetrol ex. c/ 3 empolas de 3 cc — classe VII — \$4 — 144\$0 dz.

Cortetrol — ex. c/ 25 empolas de 3 cc — classe VII — 3\$2 — 80\$0 cada.

Cortetrol — ex. c/ 100 empolas de 3 cc — classe VII — 12\$0 — 300\$0 cada.

Cortetrol — ex. c/ 2 empolas de 5 cc — classe VII — \$8 — 144\$0 dz.

Cortetrol — ex. c/ 25 empolas de 5 cc — classe VII — 4\$8 — 120\$0 cada.

Cortetrol — ex. c/ 100 empolas de 5 cc — classe VII — 16\$0 — 450\$0 cada.

Cortetrol — vd. c/ 10 cc — classe VI — \$1 — 132\$0 dz.

Aminobis infantil — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 120\$0 dz.

Aminobis infantil — ex. c/ 25 empolas de 1 cc — classe VII — 1\$2 — 30\$0 cada.

Aminobis infantil — ex. c/ 100 empolas de 1 cc — classe VII — 4\$3 — 108\$0 cada.

Benzoseptil — tb. c/ 20 comprim. de 0,40 — classe I — \$2 — 168\$0 dz.

Leucolático — ex. c/ 10 frascos de 2 cc — classe V — \$8 — 120\$0 dz.

Gotas Seda Ovarianas — vd. c/ 20 cc — classe VI — \$1 — 144\$0 dz.

Vitamina "D" — ex. c/ 6 empolas de 1 cc — classe VII — \$4 — 115\$0 dz.

Benzoseptil — vd. c/ 100 compr. de 0,40 — classe I — 2\$4 — 60\$0 cada.

Benzoseptil — vd. c/ 250 compr. de 0,40 — classe I — 5\$4 — 135\$0 cada.

Benzoseptil — vd. c/ 500 compr. de 0,40 — classe I — 10\$0 — 250\$0 cada.

Benzoseptil — vd. c/ 1.000 compr. de 0,40 — classe I — 18\$8 — 470\$0 cada.

Rio, 5-7-41. — Instituto Terapêutico SCIL Ltda. — (Assinatura ilegível).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas, fabricadas pelo Laboratório Wadel, de propriedade da firma "Cyrillo Mothé & Cia. Ltda.", estabelecida nesta praça, à rua São Francisco Xavier, n. 266, sobrado.

Nome ou marca dos produtos — Classe — Característica — Imposto
Preço de venda

Hepatisnel, gotas original — VI — Vidros de 35 cc — \$2 — 10\$0.

Hepatisnel, gotas amostras — VI — Vidros de 35 cc — \$050.

Hepatisnel, gotas hospitalar — VI — Frascos de 1.000 cc — 12\$0 — 300\$0.

Iodalgin, gotas original — VI — Vidros de 40 cc — \$2 — 10\$0.

Iodalgin, gotas amostra — VI — Vidros de 40 cc — \$050.

Cerbi original — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 cc — \$1 — 8\$5.

Cerbi amostra — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 cc — \$1.

Cerbi original — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 cc — \$4 — 10\$0.

Cerbi original — VII — Caixa com 12 ampolas de 2 cc — \$8 — 16\$5.

Cerbi, amostra — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 cc — \$2.

Cerbi hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 1 cc — 4\$0 — 80\$0.

Cerbi hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 2 cc — 4\$8 — 120\$0.

Cerbi, amostra hospitalar — VII — Caixa com 20 ampolas de 2 cc — 1\$2.

Cerbi, amostra hospitalar — VII — Caixa com 36 ampolas de 2 cc — 1\$2.

Cerbi hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 10 cc — 12\$0 — 300\$0.

Hepatisnel original — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 1/2 cc — \$4 — 13\$0.

Hepatisnel, amostra — VII — Caixa com 6 ampolas de 1 1/2 cc — \$1.

Hepatisnel hospitalar — VII Caixa com 100 ampolas de 1 1/2 cc — 5\$6 — 140\$0.

Hepatisnel amostra hospitalar — VII — Caixa com 20 ampolas de 1 1/2 cc — 1\$1.

Hepatisnel original — VII — Caixa com 3 ampolas de 5 cc — \$8 — 15\$0.

Hepatisnel, amostra — VII — Caixa com 3 ampolas de 5 cc — \$2.

Hepatisnel hospitalar — VII — Caixa com 50 ampolas de 5 cc — 7\$0 — 175\$0.

Cortisnel original — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 cc — \$8 — 21\$0.

Cortisnel, amostra — VII — Caixa com 6 ampolas de 2 cc — \$2.

Cortisnel hospitalar — VII — Caixa com 50 ampolas de 2 cc — 6\$0 — 150\$0.

Cortisnel, amostra hospitalar — VII — Caixa com 20 ampolas de 2 cc — 1\$5.

Iodalgin original — VII — Caixa com 10 ampolas de 2 cc — \$8 — 12\$0.

Iodalgin, amostra — VII — Caixa com 4 ampolas de 2 cc — \$2.

Iodalgin hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 2 cc — 4\$0 — 100\$0.

Iodalgin salicilado original — VII — Caixa com 10 ampolas de 3 cc — \$8 — 13\$0.

Iodalgin salicilado, amostra — VII — Caixa com 4 ampolas de 3 cc — \$2.

Iodalgin salicilado hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 3 cc — 4\$4 — 112\$0.

Iodalgin original — VII — Caixa com 6 ampolas de 5 cc — \$8 — 12\$0.

Iodalgin, amostra — VII — Caixa com 3 ampolas de 5 cc — \$2.

Iodalgin hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 5 cc — 6\$0 — 120\$0.

Iodalgim original — VII — Caixa com 6 ampolas de 10 cc — \$8 — 14\$0.

Iodalgim hospitalar — VII — Caixa com 100 ampolas de 10 cc — 7\$6 — 190\$0.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1941. — *Cyrillo Mothé & Cia. Ltda.*

A tabela supra está de acordo com as notas de venda e com a escrita fiscal.

Rio, 1 de agosto de 1941. — *E. Lange*, agente fiscal.

Tabela de bases legais para cobrança de imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas da fabricação de: Laboratórios Franco Brasileiros Ltda Limitada, estabelecida à rua Maxwell, 452, nesta Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos Imposto — Preço — Observações

Senophile — Classe IX — Pomada, tubos até 40 cc — \$1 — 8\$1.

Senophile — Classe IX — Pomada, tubos até 40 cc — \$025 — Decreto n. 739, § 8.º, nota 7.ª.

Hefercal — Classe X — Granulados, vidros de mais de 100 até 150 cc — \$4 — 1\$3.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1941. — *Laboratórios Franco Brasileiros Docta Ltda.* — *Januario Mendonça*, p.p. do gerente.

Sr. subdiretor, os produtos constantes desta tabela guardam conformidade com a lei.

Rio, 25 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível) agente fiscal. Publique-se — 3.ª Subdiretoria — 27 de agosto de 1941. — (Assinatura ilegível).

TERCEIRA SUBDIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUBDIRETOR

Dia 5 de setembro de 1941

Processos:

N. 79.481-40 — Café Leitaria São Luiz Ltda. — Pague, preliminarmente, o débito, no prazo de oito dias.

N. 73.072-40 — C. R. de Mendonça. — Declare onde é estabelecido.

N. 38.805-41 — Fábrica de Tapetes Alfa Ltda. — Satisfaca a exigência supra.

N. 12.858-41 — Rodrigues Costa & Oliveira. — Diga onde é estabelecido.

N. 38.493-40 — Amaro Bastos Geninhaur. — Pague o débito acusado.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1941

Requerimentos despachados:

N. 10.505-37 — Andello, Souza & Neves. — Mantenho os lançamentos de acordo com o parecer.

N. 11.255-34 — José Coutinho Maia. — Retifique-se os lançamentos contestados, de acordo com a informação de fls. e minutas de cálculo de fls.

Deste ato recorro, na forma da lei, para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 11.286-39 — Getúlio Soares de Araujo. — Em face da decisão do Sr. ministro da Fazenda, e não tendo o contribuinte comprovado satisfatoriamente a dedução pedida para viagem e estadia, torno sem efeito o despacho de 24-1-40, fls. para mandar retificar os lançamentos, de conformidade com o parecer e cálculos de fls.

N. 13.345-40 — José de Lima Braga. — Nos termos do parecer, indefiro a reclamação de fls. por falta de amparo legal, para manter o lançamento reclamado.

N. 11.535-40 — Augusto da Costa Marques. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls.

N. 11.836-40 — Rosemiro Leal de Menezes Filho. — De acordo com a informação, mantenho o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 17.917-39 — Amador Barros e Amador Pinheiro de Barros. — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento.

N. 22.378-39 — Francisco Vasques. — Indefiro a reclamação relativa ao exercício de 1933, com fundamento no artigo 179, parágrafo 2.º, do regulamento em vigor. Com referência ao exercício de 1936, autorizo a retificação do lançamento de conformidade com o cálculo de fls. tendo em vista o apurado e exposto no parecer retro.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 918-41 — Raul dos Santos Jacintho. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 919-41 — Raul dos Santos Jacintho. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 7.407-41 — Raul Fernandes. — Faça-se o lançamento do imposto de renda calculado a fls. e providencie-se posteriormente para a cobrança do adicional de que trata o decreto n. 3.200, de 19-4-41.

N. 12.950-41 — José Pinto de Almeida Filho. — De acordo com o parecer, restabeleça-se a classificação da despesa na cédula C, retificando-se nessa conformidade o lançamento. Posteriormente, providencie-se para os fins do disposto no decreto n. 3.200, de 19-4-41.

N. 13.088-41 — Ricardo Augusto de Andrade. — Indeferido por falta de fundamento legal. Mantenho o lançamento.

N. 13.122-41 — Augusto Scherer Ferreira de Abreu. — Indeferido em face do disposto na letra a do art. 4.º do decreto n. 21.554, de 20-6-32, combinado com o art. 6.º do decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39.

N. 13.189-41 — Paulo Coelho de Almeida. — Em face do apurado e exposto no parecer, retifique-se o lançamento como se requer.

N. 13.195-41 — José Pessoa de Andrade. — Em face do apurado, corrija-se o cálculo e expeça-se nova intimação para pagamento.

N. 13.325-41 — Léo Lima e Silva de Affonseca. — Indeferido, em face do decreto n. 3.200, de 19-4-41, que não contém a restrição que lhe quer dar o interessado. Atendendo, entretanto, ao seu estado civil no exercício em causa, cobre-se apenas o adicional de 10 %, previsto na segunda parte do art. 32 do referido decreto.

N. 13.328-41 — José Leopoldo de Assis Albernaz. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 13.338-41 — Antonio de Paula Affonso. — Cancele-se o adicional à vista da circular do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 14-8-41, e retifique-se o lançamento na forma do parecer retro, em face do alegado e do rendimento líquido constante da cédula D da declaração. Posteriormente, se fará o exame requerido, para apurar a veracidade das despesas pleiteadas. Deixo de recorrer deste despacho por força do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36.

N. 13.353-41 — Luiz Alves de Almeida. — Indeferido por falta de amparo legal. Mantenho o lançamento.

N. 13.376-41 — Vitor Fernandes Alonso. — Em face da circular n. 19 do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 14-8-41, cancele-se o adicional de 15 %, que não se aplica ao requerente.

N. 13.391-41 — José Pedro de Albuquerque Beltrão — Já tendo sido concedidas as deduções pleiteadas, e cabíveis em face do regulamento vigente, e não sendo de admitir-se agora, depois do lançamento, a inclusão de quaisquer outras despesas à vista do disposto no artigo 98, do citado regulamento, indefiro o pedido de fls. para manter a exigência do imposto lançado.

N. 13.750-41 — Adamo Bertulli. — Indeferido. A despesa de condução dentro da zona da residência do requerente, não se enquadra na permitida pela letra A, do art. 33, do regulamento em vigor. Mantenho, pois, o lançamento.

N. 13.752-41 — Isabel de Paula Aguiar — Indeferido. Mantenho o lançamento com fundamento no artigo 33 do regulamento em vigor.

N. 13.768-41 — Antonio Gonçalves Bertão — De acordo com o parecer, retifique-se o lançamento.

N. 13.848-41 — Luiz Nicolau Cairo — Em face do parecer e da jurisprudência do Conselho de Contribuintes que limitou em 5 % a dedução para comissões na cédula E, considerando ainda que um dos filhos do reclamante já era maior no exercício em causa, mantenho o lançamento.

N. 13.853-41 — Armando Borelli. — À vista das alegações e esclarecimentos do requerente, e do exposto no parecer retro, cancele-se o lançamento de fls. e proceda-se a outro, de acordo com o cálculo minutado à fls.

N. 13.865-41 — Joaquim Antonio Dias de Amorim. — Cancele-se o adicional à vista da circular do Sr. ministro da Fazenda, publicada no *Diário Oficial*, de 14-8-41 — No tocante ao imposto, mantenho o lançamento, com apoio na letra "a" do art. 4.º do decreto n. 21.554, de 20-6-32, combinado com o art. 6.º do decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39.

N. 14.869-40 — Iracema Octavio Morize — Cancele-se o lançamento feito, à vista da declaração indevidamente apresentada pela esposa e proceda-se a outro pela declaração do marido, abrangendo os rendimentos do casal, de acordo com o cálculo a fls.

N. 14.633-41 — José Raphael de Azevedo — Inclua-se o rendimento omitido e cobre-se o imposto devido.

N. 15.020-41 — A. Charles Kiefer — Inclua-se o rendimento omitido e cobre-se o imposto apurado a fls. voltando posteriormente o processo à Revisão para novo e completo exame da declaração de fls.

N. 15.441-41 — Francisco Luiz da Silva Freire — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

N. 19.968-37 — Harold Robert Murray. — A petição reclamatória de fls. foi entregue fora do prazo legal, deixo pois, de tomar conhecimento da mesma. Prossiga-se na cobrança.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 2 de setembro de 1941

Arnaldo Monteiro de Carvalho, Capitão de Infantaria, pedindo que seu nome — no Almanaque do Ministério da Guerra — passe a figurar entre os de seus colegas da turma de 1922, na Escola Militar. — Deferido.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 5 de setembro de 1941

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 2.642. M. Faz. 595 — 93\$500 ao 3.º sargento Salatiel Dias Ferraz.

N. 2.645. M. Faz. 598 — 1:200\$0 a D. Francisca de Oliveira Lucena.

N. 2.646. M. Faz. 599 — 100\$0 ao Major Archimínio Pereira.

Na Delegacia no Amazonas:

N. 2.641. M. Faz. 594 — 660\$0 ao 1.º Tenente Milton Carvalho do Queiroz.

Na Delegacia em Alagoas:

N. 2.644. M. Faz. 597 — 1:306\$6 ao Capitão José Portugal Ramalho.

Na Delegacia em Mato Grosso:

N. 2.648. M. Faz. 601 — 3:245\$2 a D. Maria da Conceição Assis Moreira.

Na Delegacia em Minas Geraes:

N. 2.643. M. Faz. 596 — 3:245\$2 a D. Antonia Martins Guerra.

N. 2.647. M. Faz. 600 — 232\$0 ao 1.º Tenente Raul Rego Monteiro Porto.

Aviso n. 2.649 — Dir. Fun. 460 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército mandando providenciar no sentido de ser descontada, mensalmente, dos vencimentos do Major Joaquim Soares D'Ascensão, a quantia de 400\$0, a partir de 1.º do corrente mês de setembro, a título de pensão alimentícia de sua esposa D. Dulce Camara D'Ascensão, ficando sem efeito a averbação anterior, da importância de 350\$0, tudo conforme pede o presidente da 5.ª Câmara do Tribunal de Apelação da Justiça do Distrito Federal, em Ofício numero 439 de 29 do mês findo.

Aviso n. 2.651 — Rex-25 — Em 5-9-1941 — 1 — A Diretoria de Recrutamento fica atribuída competência para rever e anular nas respectivas cartas patentes a antiguidade dos oficiais da 2.ª classe da reserva, dentro dos seguintes princípios:

1 — 2.º tenente:

a) a antiguidade de posto será contada da data da conclusão do estágio;

b) se o aspirante a oficial fez jus aos favores constantes do artigo 2.º do decreto n. 20.811, de 17-12-931, a antiguidade de posto deverá ser contada da data em que o interessado teria concluído o estágio que requereu com vencimentos.

2 — Demais postos:

a) a antiguidade de posto será contada da data da conclusão do último estágio exigido pelas disposições em vigor, uma vez que o oficial já tenha então o interstício da lei. Caso contrário, deverá ser contada da data em que completar o referido interstício;

b) a antiguidade de posto do 1.º tenente da reserva, técnico, será contada da data da conclusão do curso que assegure direito à respectiva nomeação.

II — Os oficiais da reserva que estiveram em serviço ativo por terem sido convocados na conformidade dos avisos ns. 1, 3 e 6, de 13 de julho de 1939, e que ao serem licenciados dos respectivos corpos já se achavam com o interstício regulamentar e fizeram jus à promoção de acordo com o disposto na letra h, item II, dos citados avisos, contarão antiguidade de posto da data dos referidos licenciamentos.

III — As alterações feitas nas datas de antiguidade de posto deverão ser publicadas em Boletim Diário da Diretoria de Recrutamento e devidamente transcritas nos Boletins Regionais.

IV — Nas propostas de nomeação e promoção de oficiais da reserva deverá constar sempre a data a partir da qual se contará a antiguidade do posto, de acordo com as prescrições deste aviso.

V — Fica sem efeito o aviso n. 2.338 — Rex. 23, de 30 de julho de 1941. — General Eurico G. Dutra.

Aviso n. 2.652 — Matr. 22 — I. Só poderão matricular-se em Tiro de Guerra, Escola de Instrução Militar e Unidade-Quadro, para obtenção do certificado de reservista de 2.ª categoria:

a) os brasileiros natos que já tenham 16 anos de idade na data regulamentar da respectiva matrícula mas ainda não hajam completado 20 anos no dia 31 de dezembro do ano da referida matrícula;

b) os brasileiros natos de 20 a 35 anos de idade, desde que já sejam reservistas de 3.ª categoria;

c) os brasileiros que obtiverem adiamento de incorporação por provarem ser arrimo de família;

d) os brasileiros casados que tendo filhos obtiverem por isso dispensa de incorporação com a obrigação de se tornarem reservistas de 2.ª categoria (art. 104 parágrafo único da Lei do Serviço Militar);

e) os brasileiro naturalizados de 21 a 35 anos de idade.

II. Por qualquer falha da qual decorra infração ou inobservância do disposto no n. 1, serão responsabilizados os inspetores de Tiro, os respectivos instrutores e os comandantes das Unidades-Quadros, além de ser imediatamente suspensa a incorporação do referido Tiro de Guerra ou Escola de Instrução Militar.

III. Sob nenhum pretexto a instrução num Tiro de Guerra ou numa Escola de Instrução Militar poderá começar fora da época estabelecida para o início do ano de instrução nos corpos da tropa do Exército, e fora do início do ano letivo quando as tratar dos estabelecimentos de ensino a que alude a primeira parte do art. 84 do regulamento baixado com o decreto n. 243, de 18 de junho de 1935.

IV. Ficam sem efeito os Avisos ns. 1.013, de 12 de outubro de 1939 e 366, de 30-1-940, e o item 2 do Aviso n. 1.129, de 14-XI-939. — General Eurico G. Dutra.

Dia 5 de setembro de 1941

Despachos:

Foram classificados na Escola de Artilharia de Costa, como Instrutores e auxiliares, os seguintes oficiais: Capitães Origenes da Soledade Lima, Mercio Caldas, Manoel dos Santos Lage; Sebastião Leal, Voltaires Londero Schilling e o 1.º tenente Darcy Alvares Noll.

Dia 8

Foram designados:

Para exercer as funções de Ajudante de Ordens do General Euclydes Zenobio da Costa, comandante da 8.ª Região Militar, o 1.º tenente Rubens Alves de Vasconcelos.

Para auxiliar de Instrutor de Educação Física da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, o 1.º tenente Milton Costa.

Requerimentos:

Antonio Rodrigues Coutinho, pedindo que seja declarado se não há inconveniente na construção de dois edifícios, um à Avenida São Sebastião junto e antes do n. 105 e outro à rua Candido Gaffrée entre os ns. 12 e 24, ambos em terreno de sua propriedade. — Os terrenos sitos à Avenida São Sebastião, junto e antes do n. 105 e rua Candido Gaffrée, entre os ns. 12 e 24 estão fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, achando-se, porém, incluídos na zona de 600 braças (1.320 m) de que trata o art. 2.º do decreto-lei numero 3.437 de 17 de julho último. Os edifícios a serem construídos nos mesmos podem ter, respectivamente, as alturas de 15 (quinze) e 22 (vinte e dois metros acima do nível das ruas.

Alvaro Coelho Rabelo, soldado da 4.ª B. I. A. C. o Forte Duque de Caxias, pedindo baixa do serviço ativo do Exército. — Indeferido por falta de amparo legal e por estar classificado na conduta regular.

Brandão, Magalhães & Cia. Ltda., na qualidade de construtores da obra que será realizada nos terrenos ora ocupados pelos prédios à Avenida N. S. de Copacabana n. 1.335, rua Rainha Elisabeth ns. 8 e 10 e Avenida Atlântica n. 1.034 (esquina), pedindo que se mande certificar se há algum inconveniente na referida construção. — Os terrenos ora ocupados pelos prédios à Avenida N. S. de Copacabana n. 1.335, rua Rainha Elisabeth ns. 8 e 10 e Avenida Atlântica n. 1.034 (esquina) está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. Acham-se, entretanto, os referidos terrenos incluídos na zona de 600 braças (1.320 m) de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, não podendo as construções nos mesmos realizadas ultrapassar a altitude de 30 (trinta) metros, consoante as exigências da defesa de costa.

Jovino Alves de Oliveira, pedindo que seja um 2.º tenente convocado compelido à satisfação de uma dívida. — Pleiteie no Judiciário, querendo.

Lourenço de Araujo Souto, 1.º Tenente Farmacêutico da 2.ª classe da 1.ª linha do Exército, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal.

Joaquim Amador Bueno, julgado incapaz temporariamente para o Serviço do Exército, pedindo ser inspecionado definitivamente, afim de obter certificado de reservista de terceira categoria. — Apresente-se à nova inspeção em outubro próximo.

Severino Esteves da Souza, soldado do 1.º R. I., pedindo reforma nos termos da letra d do art. 215 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940. — Indeferido, em face da legislação vigente ao tempo em que o peticionário foi julgado incapaz. É a segunda vez que requer. Se o requerente desejar poderá tem o amparo do Estado previsto no decreto n. 3.547, de 31-12-38, devendo para isso requerer na conformidade do disposto no aviso n. 1.004, de 11-10, de 1939.

Thomaz Avelino de Aquino, reservista, pedindo cancelamento de punições constantes de seu certificado. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 750 de 25 de agosto de 1941 — Solicitando autorização para que os três ajudantes de tesoureiro da IFOCS — José Maria Nogueira, Carlos Cordeiro da Rocha e Olavo Guimarães Wanderley, que deveriam se apresentar à Tesouraria deste Departamento, continuem na região do Nordeste, até a expedição do regimento deste Departamento. Despacho: "Autorizado. Em 2-9-41. (a) G. VARGAS". Proc. 19.417-41.

N. 762 de 1 de setembro de 1941 — Solicitando autorização nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-939 para que o Escriturário classe F, do Quadro III — Parte Permanente — deste Ministério — Lyra Leste, da D. R. de Minas Gerais, passe a servir, pelo prazo de um ano, na D. R. G. T. de Diamantina. Despacho: — "Autorizado. Em 2-9-41. (a) G. VARGAS". Proc. 22.801-41.

N. 763 de 1 de setembro de 1941 — Solicitando autorização para que Olhon do Amaral Henriques, Oficial Administrativo, classe K do Quadro I deste Ministério, do D. N. E. F. passe a servir no Conselho Federal de Comércio Exterior até 31-3-42. Proc. 23.568-41.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 5 de setembro de 1941

N. 15.734-41 — João Braga Mascarenhas, ex-carleiro da classe D, interino do D. C. T. solicitando pagamento dos vencimentos que não recebeu durante o tempo em que esteve afastado do emprego, isto é, da data de sua exoneração até a data em que foi admitido como extranumerário-diarista daquele Departamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 22.604-41 — Evaldo Pinheiro, prático de engenharia (IGI) classe H do quadro I, solicitando pagamento, por exercícios findos, de dois dias de vencimentos relativos a novembro de 1939. — Segundo informação da IFOCS, já foi organizado processo para pagamento, por exercícios findos, da importância reclamada pelo requerente, o qual foi encaminhado à Delegacia Fiscal no Ceará com o ofício n. 203-C, de 13 de abril de 1940, do 1.º Distrito daquela repartição. Assim, nada há que deferir.

N. 23.285-41 — Manoel Ladislau Bastos, solicitando readmissão no cargo da classe G da carreira de condutor de trem do Quadro IV. — Indeferido, por ter sido considerada extinta a carreira de condutor de trem do Quadro IV, pelo decreto-lei n. 3.441, de 18 de julho de 1941.

N. 23.287-41 — José Alves de Souza, extranumerário diarista da E. F. Noroeste do Brasil, solicitando readmissão no cargo da classe E da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro IV deste Ministério. — Indeferido, por ter sido considerada extinta a carreira de "maquinista de estrada de ferro" do Quadro IV, pelo decreto-lei n. 3.441, de 18 de julho de 1941.

N. 23.529-41 — José Antonio da Silva, carleiro de 1.ª classe, aposentado, solicitando pagamento de parte de seus vencimentos que deixou de receber, quando esteve licenciado, em 1932. — Indeferido, em face da prescrição da dívida.

N. 23.949-41 — Mario Fernandes e Maria Ignez solicitando indenização pelos prejuízos que alegam ter sofrido em terreno de sua propriedade e causados pelos serviços de saneamento do D. N. O. S. — Indeferido, tendo em vista que os serviços de saneamento, executados pelo D. N. O. S., só valorizaram as terras dos reclamantes.

Atos do Sr. diretor geral

Aviso do dia 5 de setembro de 1941

N. 2.943, ao Ministério da Fazenda, solicitando providências, afim de que seja paga, mediante distribuição do crédito respectivo à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, à D. Raymunda Nunes de Queiroz, a importância de 135\$0, que lhe é devida.

Ofícios do dia 5 de setembro de 1941

N. 6.262 — Ao D.A. do Ministério da Agricultura — Comunica ter o Sr. ministro autorizado o Departamento dos Correios e Telégrafos a conceder franquia telegráfica, em objeto de serviço público, aos funcionários da Divisão do Fomento da Produção Vegetal de Minas Gerais: Paulo de Paula Ferreira e Ophir de Oliveira Costa.

N. 6.264 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto a este Departamento — Solicitando, uma vez ordenado o registro da despesa, seja encaminhada à Tesouraria deste Departamento, para o devido pagamento, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 136\$5, por transportes concedidos em junho do corrente ano.

N. 6.272 — A mesma — Idem, idem, folha de diárias por serviços prestados fora da sede em junho e julho últimos, pelo Sr. Eulrico Americano de Carvalho, na importância de 1:342\$0.

N. 6.273 — A mesma — Idem, idem, referente ao mês de junho último, pelos funcionários e extranumerários mensalistas do D.N.E.R., cujos nomes constam da referida folha. A despesa é de 3:384\$5.

ATOS DO SR. DIRETOR

DESPACHOS DO DIA 2-9-41

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Edson de Freitas Ferraz, praticante de escritório VI, do DNPN, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 14-8 a 13-11-41. (Proc. n. 24.436-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Celeste Pires de Sá, escriturário XIII, da Divisão do Pessoal, por quinze dias, para tratamento de saúde, no período de 1 a 15-9-41. (Proc. n. 24.437-41).

Despachos do dia 4-9-41

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Rosendo Narciso, guarda VII, do DNPN, por dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 22-8 a 21-10-41. (Proc. n. 24.623-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Aparício Rodrigues da Cunha, engenheiro, da IFOCS, por dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 2-9 a 1-11-41. (Proc. n. 24.578-41).

Concedida, nos termos do art. 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Guilherme Rodrigues dos Santos, escriturário classe G, do DNPN, por seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 1-9-41 a 28-2-42. (Proc. n. 24.624-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Raymundo Emygdio de Castro, escriturário G, do D.N. de Estradas de Rodagem, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 30-8 a 29-11-41. (Processo n. 24.538-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Maria Augusta de Toledo Tibirica, escriturário XIV, da IFOCS, por 20 dias, para tratamento de saúde, no período de 8 a 27-9-41. (Proc. n. 24.537-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Marina Cunha Lopes de Melo, oficial administrativo H, do DNEF, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 25-8 a 24-9-41. (Proc. n. 23.964-41).

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Sosthenes Cezar de Melo Sobrinho, servente B, do DNOS, por dois meses, para tratamento de saúde, no período de 20-8 a 19-10-41. (Proc. n. 23.332-41).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

MELHORIA DE SALÁRIO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS DA DIVISÃO DO PESSOAL

Portarias de 8 do corrente mês, lavradas de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 2.183, de 30 de agosto p. passado, do DASP,

N. da portaria, nome, função, vaga preenchida, função anterior:

38-Ex., Clodoveu Serra Celestino, auxiliar do escritório VIII, melhoria de João Abrahão, auxiliar de escritório VII.

39-Ex., João Abrahão, auxiliar de escritório IX, dispensa de Edgard Morraria, auxiliar de escritório VIII.

Retificação do Diário Oficial de 18 de agosto de 1941

E. F. Noroeste do Brasil — Quadro IV.

Relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes da tabela anexa ao decreto-lei n. 3.441, de 18 de julho de 1941.

Carreira: Maquinista de Estrada de Ferro — Classe G.

Onde se lê: 3. Antonio Marcelino Silva.

Leia-se: 3. Vago.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 512, DE 8 DE SETEMBRO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo n. 22.885-41, desta Secretaria de Estado, resolve autorizar nas estradas de ferro da União, o abatimento de 10% sobre as contas de fretes dos cafés da safra 1941/1942, consignadas ao Departamento Nacional de Café, observadas, porém, em relação à Rodo Paraná-Santa Catarina, as restrições constantes do aviso n. 414/G, de 9 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 507, DE 4 DE SETEMBRO DE 1941

O Ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Record, e tendo em vista o parecer n. 185, de 22 de agosto último, da Comissão Técnica do Rádio, resolve aprovar o novo local, situado à rua Quintino Bocayuva n. 22, na capital do Estado de São Paulo, para onde deverão ser transferidos os estúdios da estação da requerente, cuja planta e demais documentos com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.002. — 9-9-41 — 16\$3)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1941

Removido, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe H, Boanerges de Oliveira Furlado, da Diretoria Regional do Ceará, para a Diretoria Geral (Estação Central Telegráfica) (portaria n. 801/5-9-41).

Removido, *ex-officio*, no interesse da administração, o telegrafista da classe F, Newton Murta Mai, da Diretoria Regional da Bahia para a do Ceará (portaria n. 802/5-9-41).

Autorizada a Companhia Gessy S.A., estabelecida à rua Libero Badaró n. 39, 5.º andar, em São Paulo, a transferir a máquina de franquear correspondência "Universal Postal Frankers", modelo multi-valor, de ns. M.V.-1.321 de fábrica e M.V.-1.156 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde \$1 até \$99, de sua propriedade para a Companhia Gessy Industrial, sua sucessora, estabelecida no mesmo endereço, e, bem assim, permitida, a título precário, que esta última se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, desde que assine termo de responsabilidade, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquear correspondência (portaria n. 804/8-9-41).

Admitido Nilton Gomes Pereira, como diarista, até 31 de dezembro do corrente ano, para os serviços de conservação e asseio na Laboratório-rádio, com a diária de doze mil réis (12\$0), podendo ser dispensado antes da referida data, se assim convier a esta Diretoria Geral. A despesa correrá pela Verba 1.ª — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação 06 — Diaristas, 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, do anexo 20 do decreto número 2.920, de 30 de dezembro de 1940, parte à disposição desta Diretoria Geral (portaria n. 807/8-9-41).

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de agosto do corrente ano — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 19-13 — Diárias.

Nomes — Cargos	Venc.	Núm. de Diárias	A pagar
Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, chefe do Serviço do Material	3:100\$0	13	50\$0 650\$0
Holger Sparrevohn, engenheiro contratado	3:000\$0	47	30\$0 1:410\$0
Weber Chaves, engenheiro J....	1:500\$0	31	22\$0 682\$0
José Luiz China, oficial administrativo I	1:300\$0	8	22\$0 176\$0
Adeodato Rodrigues de Araujo, telegrafista II	1:100\$0	31	18\$0 558\$0
Aguinaldo das Chagas Carneiro, telegrafista G	900\$0	31	15\$0 465\$0
Soma.....			3:941\$0

Observações — Portarias ns. 789, 569, 21, 413, 488, 330 e 222. Empenhos ns. 187, 38 e 139, 111, 124, 81 e 61. O 1.º esteve em Recife, em objeto de serviço, no período de 7 a 19 de maio; o 2.º esteve em comissão, no período de 1 de janeiro a 22 de março, montando aparelhos e baterias na agência postal-telegráfica de Cruzeiro, em São Paulo; o 3.º esteve, em comissão, dirigindo o prosseguimento da construção do prédio de Rio Preto, em São Paulo, durante todo o mês de agosto; o 4.º esteve, em comissão, na DR de Juiz de Fora, de 13 a 20 de agosto, procedendo ao levantamento exato do consumo de material; o 5.º esteve, em comissão, durante todo o mês de agosto, instalando transmissores rádio-telegráficos, nas estações de Porto Alegre, Pelotas e S. Maria e, o 6.º, engenheiro, esteve, em comissão, de 1 a 31 de agosto, fiscalizando a construção do edifício-sede da DR do Pará.

Importa a presente folha em três contos novecentos e quarenta e um mil réis.

Seção de Controle, 8 de setembro de 1941. — *C. S. Corrêa.* — Visto: Octavio de Souza Araujo, chefe da Seção de Controle do SPR-2.

(*) RELAÇÃO DOS Escriurários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas habilitados de conformidade com o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937 e classificados em obediência ao disposto no § 1.º do art. 17 do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ordem de classificação — Nomes — Classe — Pontos

1. Raymundo Chaves Ribeiro	F	76
2. Heloisa de Sampaio Braga Soares	F	71
3. Luiz Cyrillo de Miranda	F	69
4. Blandina Malta de Sá Góes	F	68
5. José Lazaro de Ribamar Souza	G	67
6. Henrique Telles	G	67
7. Raymundo Bona Filho	G	66
8. Antonio Jovita Flexa	G	66
9. Laura Medeiros d'Alverga	F	64
10. Maria de Lourdes Pinheiro de Lacerda ..	F	64
11. Joanna Serejo Mestrinho	E	64
12. Adalgisa Leão Condurú	G	63
13. Raymundo Plácido Pereira de Araujo	G	62
14. Maria Barbosa de Souza Couto	G	62
15. Anna Lopes Rodrigues	F	62
16. Anna Belém	E	62
17. Onesio da Mota Cortez	G	61
18. Rocher dos Santos Monteiro	F	61
19. Pedro Hanisch	F	60,50
20. Julio Augusto de Mello	G	60
21. Benedicto de Azéredo Coutinho	G	60
22. Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto	F	60
23. Maria da Conceição Campos Camargo	G	59
24. Maria de Lourdes de Araujo Koscky	F	59
25. Magdalena Torres Viegas	F	59
26. João Antonio de Almeida	G	58,50
27. Auvard do Couto Ribeiro	G	58
28. Augusta Vasconcellos	G	58
29. Luiz Cerno	F	58
30. Maria Celina Pessoa de Holanda (aposentada — dec. 23-8-41)	F	58
31. Maria do Carmo Barbosa Vicira	E	58
32. Maria Destri	F	57,50
33. José Octavio de Freitas Santos	G	57,40
34. Adalberto da Silva Guimarães	F	57
35. Antonio Pessoa de Figueiredo	F	57
36. Seleucia de Sampaio Braga	G	56
37. Joaquim José de Andrade	G	56
38. Casemiro Lucio de Andrade	F	56
39. Francisca Léa Vieira Pamplona	E	56
40. Philemon Dias de Assumpção	G	55,60
41. Armando Maciel	F	55,60
42. Antonio Wanderley da Costa	G	55,40
43. Manoel Francisco de Souza	G	55,35
44. José Augusto da Matta Machado	G	55
45. Ramiro Castello da Silveira	G	55
46. Olton Doring	G	55
47. Arabella Gomes Coimbra	G	55
48. Antenor Ramos Pereira de Moraes	G	54,90
49. Gilberto Monteiro	G	54,60
50. Stella Lichiski	F	51,50
51. André de Castro Gomes	G	54,40
52. José Martins de Oliveira	G	54
53. Carlos de Oliveira Linhares	G	54
54. Primo Souto de Carvalho	G	54
55. Ataliba Jardim	G	53,75
56. Eduardo dos Santos Ramos	G	53,65
57. Lourinaldo Hollanda Marinho de Carvalho..	G	53,50
58. Antonio Boaventura de Campos	G	53
59. Leopoldo Pereira Gomes	G	53
60. Samuel Ozorio de Oliveira	G	53
61. Dulce Fernandes	G	53
62. Lydia Helena da Silva	G	53
63. Maria de Abreu Assumpção	F	53
64. Magna de Pessoa Dantas	E	53
65. Antonio Cabral de Medeiros Junior	G	52,90
66. Octavio Pereira Soares	G	52,60
67. Manoel Carrilho do Rego Barros	G	52,25
68. Pery Schalech	G	52,25
69. Elza Helm	F	52,25
70. Angelo Marques de Lemos	G	52
71. Manoel Paes de Azevedo	F	52
72. Orlando Dias Varejão	E	52
73. José Celestino de Souza	G	51,65
74. Adelia Franco	G	51,50
75. João Laudelino Dornellas Camara Junior...	G	51,35
76. Justino Pierre (demitido dec. 20-8-41) ...	F	51,25
77. Oswaldo Costa	G	51
78. Paulo Roriz	G	51
79. Nelson Pillar	G	51
80. Paulo da Matta Machado	G	51

Publica-se novamente em virtude de incorreções verificadas na anterior.

81. Carlos Pereira da Silva Filho	G	51
82. Dorival Cortes Taborda	F	50,75
83. Salvador José de Moraes	G	50,30
84. Ricardo Ramos Tavares	G	50,10
85. Manoel Malheiros Borges	G	50
86. Manoel de Mendonça Lima	G	50
87. Pedro Jorge Brandão Junior	G	50
88. Luiz José Barbosa	F	50
89. Emilio Castellar Figueró	E	50
90. Luiz de Carvalho Pitombo	G	49,90
91. Darcilia Pereira da Silva	G	49,80
92. Sergio da Costa Azevedo	G	49,70
93. Clodoaldo Augusto de Marques Porto	G	49,50
94. Zilda Pinto de Queiróz	G	49,20
95. Adolpho Lopes Trovão de Mello	G	49 10
96. Maria Isabel da Fonseca Nogueira	F	49
97. Cyro Ferreira Marinho	G	48,50
98. Jorge Miguel Malt	G	48,50
99. Arlindo Augusto da Silva	G	48,25
100. Adalgiso Nogueira Pedroso	G	48,20
101. Joaquim Barreto Filho	G	48,10
102. Maria José de Araujo Caloete	G	48 10
103. João da Silveira Menezes	G	48
104. Maria do Patrocínio Rodrigues	F	48
105. Guomar de Paula Ribeiro dos Santos	E	48
106. Orlando Vieira do Nascimento	D	48
107. Miguel Calmon de Brito	G	47,75
108. Decelciano Coêlho dos Santos	G	47,50
109. Arlindo José Evangelista	G	47
110. Alvaro Ramos Costa	G	47
111. Severina Wanderley Simões	G	47
112. Flodoaldo Cabral	G	47
113. Francisco Salles	F	47
114. Manoel Machado Sobrinho	F	46,75
115. Gisela Eurydice Monteiro Lobato	G	46,75
116. João Leite de Oliveira	G	46
117. Aparecida Grisolia Nasti	G	46
118. Clair Leal de Lima	G	46
119. Octavio Moreira de Menezes (transf. M. da Justiça — Dec. 25-8-41 — D. Of., 27-8)	G	46
120. Rodolpho Luiz Vieira Lima	G	46
121. Jayme Augusto de Amorim	G	46
122. Tito Braga Cavalcante	G	45,75
123. Antonio Teixeira e Costa	G	45,50
124. Ariovaldo Medeiros de Miranda	G	45
125. Gisselina Monteiro	G	45
126. Joaquim Pereira Maia	G	45
127. Aldo Alves Pacheco	F	45
128. Ivo Martins Gomes	F	45
129. Clovis Peixoto Jardim	F	45
130. Augusto de Brito	G	43,50
131. Heitor Ribeiro da Silva	G	43,50
132. Ernani Tunas	G	43
133. Agostinho Luna de Castro Nunes	G	43
134. Maria de Lourdes Nascimento	F	43
135. Raul Dorat Lessa	G	42,30
136. Rosalina de Castro Figueiredo	G	42,20
137. Alvaro de Aguiar	G	42,10
138. Fidelis Reis Sobrinho	G	42
139. Alayde Vera Balthazar da Silveira	G	42
140. Francisco Sabbattini	F	41,75
141. Walfrido de Souza Lima	G	41,70
142. Plinio Paulino da Silva Pires	G	41,60
143. Alcemiro Teixeira Barros	F	41
144. João Leite Costa	F	40
145. Gabriel Marques	G	38,30
146. Mario Pimentel Duarte	G	37
147. Emygdio do Rego Toscano Barreto	G	36,25
148. Carlos Tragellas	G	36
149. Antonio Brasil	G	33
150. Oldemar Nunes de Souza	G	33
151. Sylvio Moraes	G	32,50
152. José Sebastião Horta	F	31
153. Adrião Ribeiro Filho	G	29
154. Ary Maia	G	28
155. João Evora Netto	G	27
156. Benedicto Neves de Abreu	G	26
157. Miguel Kolckzyoki	G	23

Em 8 de setembro de 1941. — João dos Santos Fontes, chefe da 2.ª turma. Visto. — Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, chefe do Pessoal — SRP-2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 882, DE 8 DE SETEMBRO DE 1941

O Chefe do Secção do Pessoal da Diretoria Regional do Distrito Federal SRP. 18, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto de 1939, do Sr. Chefe do Serviço Regional do Pessoal (SRP. 2).

Resolve, tendo em vista o despacho do Sr. D. R. exarado no processo n. 49.916-41, dispensar a pedido, o servente de 5.ª classe, desta D. R., Agenor Torreão Mendes Tavares, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Rio de Janeiro 8 de setembro de 1941. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP. 18.

Folha de pagamento de diárias do pessoal do Correio Ambulante, referente ao mês de agosto p. p., de acordo com o cap. IV do decreto n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 e dec. 4.933 de 9 de dezembro de 1939.

Núm.	Nomes	Cargos	Venc.	Diárias	Diária	Total
1.	Mauricio Magnin, postalista I.		1:300\$0	20	18\$0	360\$0
2.	Cicero Affonso Ponte, postalista I		1:300\$0	21	18\$0	378\$0
3.	Guido Felippo de Castro, postalista I		1:300\$0	4	18\$0	72\$0
4.	José Amaro Bittencourt Barbosa, postalista I		1:300\$0	7	18\$0	126\$0
5.	Manoel da Silva Gaspar, postalista I		1:300\$0	17	18\$0	306\$0
6.	Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos, postalista I		1:300\$0	25	18\$0	450\$0
7.	João Ferreira de Andrade, postalista II		1:100\$0	20	16\$0	320\$0
8.	Basilio Washington Ferreira França, postalista II		1:100\$0	16	16\$0	256\$0
9.	Osorio Mello de Castro, postalista II		1:100\$0	25	16\$0	400\$0
10.	Francisco Gomes de Lima Filho, postalista II		1:100\$0	19	16\$0	304\$0
11.	Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, postalista II		1:100\$0	14	16\$0	224\$0
12.	Renato Machado, postalista II		1:100\$0	24	16\$0	384\$0
13.	Sylvio José de Azevedo, postalista II		1:100\$0	8	16\$0	128\$0
14.	João da Silveira Carvalho, postalista II		1:100\$0	20	16\$0	320\$0
15.	Alberto Daniel Baronto, postalista G		1:100\$0	24	16\$0	360\$0
16.	Antonio Vieira Agarez, postalista G		900\$0	20	15\$0	300\$0
17.	Francisco Xavier da Rocha, postalista G		900\$0	23	15\$0	345\$0
18.	Oswaldo Severiano da Silva, postalista G		900\$0	21	15\$0	315\$0
19.	Armando Higino de Miranda, postalista G		900\$0	21	15\$0	315\$0
20.	Nemesio Carvalhaes Pinheiro, postalista G		900\$0	21	15\$0	315\$0
21.	Raymundo Eurico Pinto Bandeira, postalista G		900\$0	23	15\$0	345\$0
22.	Flavio Honorio de Moura, postalista G		900\$0	21	15\$0	315\$0
23.	Justiniano da Silva Gomes, postalista G		900\$0	2	15\$0	30\$0
24.	Brasil Alves Filho, postalista G		900\$0	22	15\$0	330\$0
25.	Estanislau Dias de Siqueira, postalista G		900\$0	22	15\$0	330\$0
26.	Eugenio Vairão, postalista G		900\$0	23	15\$0	345\$0
27.	Hormindo Thiago Nogueira, postalista G		900\$0	22	15\$0	330\$0
28.	Nestor Tavares Wernwek, postalista G		900\$0	16	15\$0	240\$0
29.	Ernesto Rodrigues de Campos, postal. G		900\$0	23	15\$0	345\$0
30.	Sadoek Paulo de Oliveira Couto, postal. G		900\$0	7	15\$0	105\$0
31.	Augusto Antonio Gress, postal. G		900\$0	9	15\$0	135\$0
32.	Domingos Soares da Silva, postal. G		900\$0	17	15\$0	255\$0
33.	José Antonio Colonia, postalista G		900\$0	21	15\$0	315\$0
34.	Luiz Lucio Caetano da Silva Filho, postal. G		900\$0	22	15\$0	330\$0
35.	Cantidiano da Silva Trindade, postal. G		900\$0	20	15\$0	300\$0
36.	Samuel Ferreira Durão, postal. G		900\$0	20	15\$0	300\$0
37.	Nicanor Bittencourt de Souza, postal. G		900\$0	20	15\$0	300\$0
38.	Waldomiro de Farias, postal. G		900\$0	23	15\$0	345\$0
39.	Reynaldo Gerth, postal. G ..		900\$0	24	15\$0	360\$0
40.	Floriano Pereira da Silva, postal. G		900\$0	20	15\$0	300\$0
41.	José Francisco Cantarino Filho, postal. G		900\$0	23	15\$0	345\$0

Núm.	Nomes	Cargos	Venc.	Diárias	Diária	Total	Núm.	Nomes	Cargos	Venc.	Diárias	Diária	Total
42.	Franklin de Oliveira Vasconcelos, postal. F			700\$0	21 12\$0	252\$0	91.	Edgard Carvalho de Almeida, auxiliar do tráfego VII.			400\$0	25 8\$0	200\$0
43.	Ignacio Rodrigues de Araujo, postal. F			700\$0	23 12\$0	276\$0	92.	Otilio Githay Espindola, auxiliar do tráfego VII.			400\$0	2 8\$0	16\$0
44.	Fernando Domingos Barbosa Junior, postal. F			700\$0	23 12\$0	300\$0	93.	Thimoteo Antonio Teixeira Neto, aux. tráf. VII.			400\$0	25 8\$0	200\$0
45.	Nelson Gomes Filgueiras, postal. F			700\$0	7 12\$0	84\$0	94.	Antenor Barbosa, auxiliar do tráfego VII			400\$0	15 8\$0	120\$0
46.	Kardec de Oliveira Fortes, postal. F			700\$0	4 12\$0	48\$0	95.	Adelino de Albuquerque Maranhão, auxiliar do tráfego VI			350\$0	20 8\$0	160\$0
47.	Alfredo Marcello da Fonseca, postal. F			700\$0	25 12\$0	300\$0	96.	Antonio Paulino Sobral, auxiliar do tráfego VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
48.	Francisco Palma, postal. F			700\$0	20 12\$0	240\$0	97.	Franch Alvaro Sayão, auxiliar do tráfego VI.			350\$0	22 8\$0	176\$0
49.	Octavio Vicente de Souza, postal. F			700\$0	21 12\$0	252\$0	98.	Joaquim Augusto Ramos, auxiliar do tráfego VI.			350\$0	23 8\$0	184\$0
50.	João Manoel de Souza, postalista F			700\$0	25 12\$0	300\$0	99.	Wilson Catharino das Neves, prat. tráf. VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
51.	João Umbelino de Araujo, postal. F			700\$0	9 12\$0	108\$0	100.	José Guimarães Netto, prat. tráf. VI			350\$0	16 8\$0	128\$0
52.	Alfredo Pessoa da Silva, postal. F			300\$0	25 12\$0	300\$0	101.	Lauro Valle Soares, prat. tráfego VI			350\$0	25 8\$0	200\$0
53.	Gastão Machado de Lima, postal. F			700\$0	22 12\$0	264\$0	102.	Antonio de Oliveira Monteiro, prat. tráf. VI.			350\$0	23 8\$0	184\$0
54.	José Gomes Carregal, postalista F			700\$0	25 12\$0	300\$0	103.	Humberto Juracy de Macedo Silva, prat. tráf. VI.			350\$0	14 8\$0	112\$0
55.	Wandick Itacy Ultra, postalista F			700\$0	24 12\$0	288\$0	104.	Eurico Cardoso, prat. tráfego VI			350\$0	23 8\$0	184\$0
56.	José de Medeiros Chaves, postal. F			700\$0	24 12\$0	288\$0	105.	Edmundo Gomes Pereira, prat. tráf. VI			350\$0	23 8\$0	184\$0
57.	Juvenal Duque Estrada Guterroz, postal. F			700\$0	22 12\$0	264\$0	106.	Antonio dos Reis Carvalho, prat. tráf. VI.			350\$0	19 8\$0	152\$0
58.	Waldemar Chaves Vianna, postal. F			700\$0	13 12\$0	156\$0	107.	Waldemar Moreira Guimarães, prat. tráf. VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
59.	Astrogildo de Oliveira, postalista F			700\$0	25 12\$0	300\$0	108.	Baptista Nogueira de Carvalho, prat. tráf. VI.			350\$0	21 8\$0	168\$0
60.	Edmundo Demby, postal. F			700\$0	18 12\$0	216\$0	109.	Americo Bispo dos Santos, prat. tráf. VI.			350\$0	2 8\$0	16\$0
61.	Otton Barcellos de Magalhães, postal. F			700\$0	25 12\$0	300\$0	110.	José Lobo de Britto, prat. tráfego VI			350\$0	4 8\$0	32\$0
62.	Oscar Egipto Rosas de Carvalho, postal. F			700\$0	13 12\$0	156\$0	111.	João Daniel Baronto Netto, prat. tráf. VI.			350\$0	23 8\$0	184\$0
63.	Milton Waller Ferreira, postal. F			700\$0	21 12\$0	252\$0	112.	José Paulo, prat. tráf. VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
64.	Delcídes Teixeira Seixas, postal. F			700\$0	24 12\$0	288\$0	113.	Newton Adão de Oliveira, prat. tráf. VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
65.	Antonio Francisco da Costa, postal. F			700\$0	9 12\$0	108\$0	114.	Olavo de Barros Rego, prat. tráf. VI			350\$0	23 8\$0	184\$0
66.	Octacilio Martins Paz, postal. F			700\$0	21 12\$0	252\$0	115.	Walter Goulart Rodrigues, prat. tráf. VI.			350\$0	25 8\$0	200\$0
67.	Jacques de Mello, postal. F			700\$0	8 12\$0	96\$0	116.	Ivan dos Reis Teixeira, prat. tráf. VI			350\$0	21 8\$0	168\$0
68.	Oscar Candido Teixeira, postal. F			700\$0	23 12\$0	276\$0	117.	Walter Catharino das Neves, prat. tráf. VI			350\$0	25 8\$0	200\$0
69.	Zenobio Etelvino Torres, postal. F			700\$0	8 12\$0	96\$0	118.	Francisco Pacheco, prat. tráfego VI			350\$0	16 8\$0	128\$0
70.	Alvaro Cunha, postal. E.			600\$0	18 10\$0	180\$0	119.	Stoessel Meriense de Gusmão, prat. tráf. VI			350\$0	5 8\$0	40\$0
71.	Alvaro Drummond, postal. E.			600\$0	25 10\$0	250\$0	120.	João Chrokat de Sá, prat. tráf. VI			350\$0	14 8\$0	112\$0
72.	Ricardo Ferreira Baptista, postal. E			600\$0	24 10\$0	240\$0	121.	Nelson Ferreira, prat. tráfego VI			350\$0	25 8\$0	200\$0
73.	Alvaro Vieira, postal. E.			600\$0	24 10\$0	240\$0	122.	Edmundo Muniz Githay, prat. tráf. VI			350\$0	22 8\$0	176\$0
74.	Gerson Miranda de Souza, postal. E			600\$0	25 10\$0	250\$0	123.	Djalma Cassiano de Oliveira, prat. tráf. V			300\$0	20 8\$0	160\$0
75.	Horacio Correa de Oliveira, postal. E			600\$0	13 10\$0	130\$0	124.	Nelson de Oliveira, prat. tráfego IV			250\$0	22 8\$0	176\$0
76.	Fernando Augusto Rodrigues Barcellos, postal. E.			600\$0	2 10\$0	20\$0	125.	Celyrio Telles, prat. tráf. IV			250\$0	22 8\$0	176\$0
77.	Sylvio Lucio Caetano da Silva, postal. E.			600\$0	17 10\$0	170\$0	126.	Antonio Nunes da Silva, servente D			500\$0	25 8\$0	200\$0
78.	João Jenz, postal. E.			600\$0	17 10\$0	170\$0	127.	Carlos Fernandes, servente D			500\$0	25 8\$0	200\$0
79.	José Pereira de Farias, postal. E			600\$0	16 10\$0	160\$0	128.	Bouventura Olavo da Costa, servente D			500\$0	18 8\$0	144\$0
80.	João da Silva Azevedo, postal. E			600\$0	1 10\$0	10\$0	129.	Francisco Thomaz Pereira, servente D			500\$0	24 8\$0	192\$0
81.	Florianio Franco de Faria, postal. E			600\$0	23 10\$0	230\$0	130.	Arlindo Sobral, servente D.			500\$0	18 8\$0	144\$0
82.	Octavio Malta Guimarães, postal. E			600\$0	25 10\$0	250\$0	131.	Apolinario Graça de Lacerda, servente D			500\$0	21 8\$0	168\$0
83.	Walter Pedro Tuxen, postal. E			600\$0	25 10\$0	250\$0	132.	Cezar Oscar de Carvalho, servente D			500\$0	18 8\$0	144\$0
84.	Fernando Salles Victor, postal. E			600\$0	3 10\$0	30\$0	133.	João Benito Vieira, servente D			500\$0	24 8\$0	192\$0
85.	Wellington Maynard Gomes, postal. E			600\$0	12 10\$0	120\$0	134.	José Cardoso Ferrão, servente D			500\$0	19 8\$0	152\$0
86.	Argemiro Paulo da Fonseca, postal. F			700\$0	25 12\$0	300\$0	135.	Gilberto Martins da Cunha, servente D			500\$0	2 8\$0	16\$0
87.	Roberto Chagas, postal. E.			600\$0	2 10\$0	20\$0							
88.	Francisco Pereira, auxiliar do tráfego VIII.			450\$0	25 8\$0	200\$0							
89.	Caetano Passos de Uzeda, auxiliar do tráfego VIII.			450\$0	23 8\$0	184\$0							
90.	Ernesto Laurentino da Costa, auxiliar do tráfego VIII.			450\$0	25 8\$0	200\$0							

Núm. — Nomes — Cargos — Venc. — Diárias — Diária — Total					
136. Rozendo Luiz Moreno, servente D	500\$0	20	8\$0	160\$0	
137. Nestor Pereira da Silva, servente, D	500\$0	20	8\$0	160\$0	
138. José Antonio da Silva, servente C	400\$0	5	8\$0	40\$0	
139. Antonio de Souza Vieira, servente C	400\$0	13	8\$0	104\$0	
140. João Ribeiro do Prado, servente C	400\$0	21	8\$0	168\$0	
141. José Alves de Paiva, servente C	400\$0	7	8\$0	56\$0	
142. José Francisco Vieira, servente C	400\$0	22	8\$0	176\$0	
143. José Pinheiro, servente C ...	400\$0	18	8\$0	144\$0	
144. Calil Alves, servente C	400\$0	21	8\$0	192\$0	
145. Moysés Mendes de Carvalho, servente C	400\$0	12	8\$0	96\$0	
146. Rubem da Silva Rodrigues, servente C	400\$0	20	8\$0	160\$0	
147. Manoel Augusto do Nascimento, servente C ...	400\$0	6	8\$0	48\$0	
148. Antenor José da Silva, servente C	400\$0	15	8\$0	120\$0	
149. Astolpho Ferreira Baptista, servente C	400\$0	18	8\$0	144\$0	
150. Benedicto Lima, servente C...	400\$0	22	8\$0	176\$0	
151. Francisco Rodrigues da Silveira, servente C	400\$0	15	8\$0	120\$0	
152. Manoel Alves da Rocha, servente B	300\$0	21	8\$0	192\$0	
153. Melchíades Baptista de Souza, servente B	300\$0	21	8\$0	168\$0	
154. João Fernandes Mello, servente B	300\$0	23	8\$0	184\$0	
155. João Fausto de Oliveira, servente B	300\$0	2	8\$0	16\$0	
156. Nuno de Freitas Lomelino, prat. tráf. IV	250\$0	8	8\$0	16\$0	
157. Sebastião Ribeiro de Freitas, servente V	300\$0	17	8\$0	136\$0	
158. João Fernandes Mendes, servente V	300\$0	24	8\$0	192\$0	
159. Miguel Domingos de Souza, servente V	300\$0	3	8\$0	24\$0	
160. Oswaldo da Silva Guimarães, servente V	300\$0	17	8\$0	136\$0	
161. João Carvalho, servente IV ..	250\$0	15	8\$0	120\$0	
162. Helio Fiúza de Lima, trabalhador	200\$0	19	8\$0	152\$0	
163. José Silveira Carvalho de Macedo, prat. tráf. III ..	200\$0	2	8\$0	16\$0	
164. João Watzl, postal. G	900\$0	3	15\$0	45\$0	
165. Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos, postal. G	900\$0	3	15\$0	45\$0	
166. Daniel Porto, postal. F	700\$0	2	12\$0	24\$0	
Total				32:544\$0	

Confere e importa a presente folha em trinta e dois contos, quinhentos e quarenta e quatro mil réis (32:544\$0).

S. R. P., em 4 de setembro de 1941. — *Arnaldo de Carvalho Vasconcellos*, oficial adm. H.

Nota: Os funcionários a que se refere a presente folha viajaram durante o mês de agosto p. p. para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Estado do Rio de Janeiro e Estado do Espírito Santo, ausentando-se da sede por mais de doze horas.

Em 4 de setembro de 1941. — *Arnaldo de Carvalho Vasconcellos*, oficial adm. H. — Visto, em 5-9-941. (Assinatura ilegível), chefe da S. R. P.-18.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

Portarias:

N. 102 — O inspetor de Obras Contra as Secas, usando das atribuições constantes da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar os orçamentos nas importâncias de 6:100\$032 para a perfuração de cada um de dois poços tubulares em terras de propriedade denominada "Santo Anastácio", no município de Fortaleza, onde se encontra instalada a sede da Escola de Agronomia, requerida pelo Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

N. 103 — O inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição constante da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância de 8:034\$015 para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Alalho", no município de Cariré, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. João Vicente Feijão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

N. 104 — O inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição constante da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância de 3:735\$545 para a perfuração de um poço tubular na residência da requerente D. Maria Alionetes Carneiro à Praça da Matriz, s/n., no município de Massapê, Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

N. 105 — O inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição constante da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância de 7:881\$810 para a perfuração de um poço tubular, em terras da propriedade denominada "Olarías", no município de São Gonçalo, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Adelino Cunha Alcantara.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

N. 106 — O inspetor de Obras Contra as Secas, usando da atribuição constante da Portaria n. 468, de 12 de agosto de 1941, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936 resolve aprovar o orçamento na importância de 3:340\$232 para a perfuração de um poço tubular, em terras de fábrica denominada "Fibras Nacionais Limitada", no município de Belmonte, Estado de Pernambuco, requerida pelo sócio gerente Antonio Eduardo de Matos Simões.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Luiz Vieira*, inspetor de Secas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 4 de setembro de 1941

N. 91.090-41 — Avenidense Futebol Clube. — O requerente só poderá ser atendido mediante o pagamento da importância de 150\$8 (cento e cinquenta mil e oitocentos réis), pagamento esse que deverá ser feito, previamente, na Estação local.

N. 94.970-41 — Alvaro de Carvalho. — No momento não interessa a proposta.

N. 102.960-41 — Alvaro Augusto de Souza Menezes. — Certifique-se.

N. 75.500-41 — Antonio Elizia de Souza. — Certifique-se.

N. 89.400-41 — Casa Bancária Liberal. — 1) A Diretoria não efetua cobrança de dívidas particulares; 2) Falta à requerente Casa Bancária Liberal, a qualidade de credora, à vista das promissórias exibidas por cópia fotográfica.

N. 96.422-39 — Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. — Proceda-se de acordo com o sugerido no parecer retro, emitido em 25 de junho findo pelo Sr. Dr. C. T.

N. 13.446-41 — Dolabela Portella & Cia. Ltda. — Aceite-se a proposta, feita a seleção conveniente já estabelecida.

N. 48.111-41 — Francisco da Rocha. — Restitua-se a importância de 23\$5 (vinte e três mil e quinhentos réis), correspondente ao excesso de frete cobrado, conforme ficou apurado no presente processo.

N. 56.970-41 — João Caldeira de Souza. — Indeferido, tendo em vista as informações.

N. 6.828-41 — José Rodrigues Ferreira Junior. — Restitua-se a caução de dois contos de réis, objeto do conhecimento 612, de 25 de julho de 1941, prestada pelo Sr. José Rodrigues Ferreira Junior. 2) Proceda-se aos necessários lançamentos de escrituração.

N. 66.210-41 — José Abdo Abijaudi. — Arquive-se, tendo em vista que o requerente não conseguiu provar o alegado.

N. 73.120-41 — José de Freitas. — Nada há que deferir.

N. 2.398-41 — Mandaros & Filhos. — Cancele-se a concessão e proceda-se de acordo com o parecer do Depósito Comercial.

N. 109.020-41 — Maria Candida de Oliveira. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 86.900-41 — Rocha Couto & Cia. — Não interessa a proposta.

N. 48.051-41 — Siderurgica Barra Mansa. — Autorizo a restituição de vinte mil réis (20\$0) de frete cobrado a maior segundo ficou anurado no presente processo.

Ria 5 de setembro de 1941

N. 48.351-41 — Sociedade Abreu Ltda. — Autorizo a restituição de frete cobrado a maior na importância de 32\$1, (trinta e dois mil e cem reis).

N. 48.331-41 — Stalunion Ltda. — Restitua-se a importância de quarenta e três mil e duzentos reais (43\$2), tendo em vista o que ficou apurado no presente processo.

N. 48.321-41 — Usina Mogi-Renatao Giorgi. — Indeferido, de vez que o abatimento de 20 % a que se refere o decreto n. 2.307, de 3-2-1938, só é concedido quando a raspa de mandioca se destina aos moinhos registrados ou aos importadores do Distrito Federal também registrados, situação em que não se encontra a reclamante.

N. 184.737-41 — Manoel Barbosa Leite. — Certifique-se.

N. 7.252-40 — R. Canduro & Cia. — De acordo. Providencie-se.

N. 68.112-41 — Comp. Mamona Brasileira S. A. — Indeferido, tendo em vista os arts. 140 e 165 letra f do Regulamento Geral dos Transportes.

N. 68.592-41 — Antonio Dias Peres. — Indeferido à vista do parecer emitido pela Chefia do Tráfego.

N. 68.602-41 — Comp. Mamona Brasileira S. A. — Indeferido, tendo em vista o que estabelece o art. 140, combinado com a letra f, do n. 165, do R. G. T.

N. 65.120-41 — Salvador Panno. — Restitua-se a caução.

N. 107.110-41 — Anna Rodrigues Gomes. — Deferido.

N. 26.182-41 — Agostinho Tavares Pinheiro. — Indeferido à vista do parecer do Tráfego.

N. 64.142-41 — Antonio Gonçalves de Mattos. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2.ª Divisão.

N. 57.602-41 — B. Von Mastwyk & Cia. Ltda. — Por ausência de provas do que alegam os interessados, indefiro o pagamento da presente reclamação.

N. 57.612-41 — B. Von Mastwyk & Cia. Ltda. — Indeferido a presente reclamação tendo em vista o que ficou apurado pela 2.ª Divisão.

N. 108.810-41 — Camilo Pracias. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 52.110-41 — Candido Bernardino dos Santos. — Idem.

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES ABAIXO

29.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JUNHO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio e Emidio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes no processo da Secretaria da Presidência da República, constituído de um memorial de Aurilio Ramos, pedindo para ser explorada uma propriedade pertencente à D. Guiomar de Araujo Ramos, onde existe carvão considerado da melhor qualidade.

O Conselho resolveu aprovar o parecer cujas conclusões são as seguintes:

“Convem que se oficie ao interessado, que já foi providenciada a reconsideração do despacho que indeferiu também o pedido de manifesto de D. Guiomar de Araujo Ramos, afim de que lhe fique assegurada a propriedade de jazidas, nos termos do art. 7.º do atual Código de Minas. Neste pé, deverá a interessada requerer autorização de pesquisa, de acordo com o art. 14 do Código de Minas.

Quanto ao estudo da jazida, mandamos providenciar pela D.F.P.M. da Produção Mineral, uma inspeção na mesma”.

— Aviso do Ministério da Fazenda, transmitindo o processo originado do requerimento em que as Companhias Nacional de Mineração do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá pedem a suspensão, por tempo indeterminado, do vencimento dos termos de responsabilidade assinados em diversas alfândegas para entrega de carvão equivalente à quota de 20% sobre importações de similar estrangeiro.

O Conselho resolveu aprovar o parecer, cujas conclusões são as seguintes:

“Atendendo a que várias prorrogações já foram concedidas pelo inspetor da Alfândega, a que diversos fornecimentos de carvão, em atraso, já foram feitos, a partir da data em que as empresas interessadas requereram prorrogação por prazo indeterminado, para entrega das quotas de carvão a que se obrigaram, obtendo baixa nos termos respectivos e restando em aberto em 27-3-941, somente três dos termos mencionados no processo, e, ainda, a que dois anos e meio já foram decorridos depois do primeiro pedido de prorrogação e dois anos a partir da segunda, somos de parecer que não se concedam novas prorrogações às companhias interessadas.

Com cópia desses pareceres, na íntegra, foram os processos devolvidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 1941

Presidência do senhor conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emidio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Bernardino Corrêa de Matos Neto.

Trabalhos iniciados às 10 horas e encerrados às 12.

No início da sessão o senhor presidente declara que a presente reunião fora convocada na forma do artigo 8.º, inciso IV, do Regimento Interno, por solicitação do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, para ser lido e apreciado pelo Conselho o estudo feito no Instituto Nacional de Tecnologia, destinado à fixação das características dos carvões nacionais, apropriados aos diversos usos industriais, de conformidade com o disposto no artigo 9.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1941.

O conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa expõe o resultado dos estudos procedidos no Instituto Nacional de Tecnologia, do qual é diretor, trabalho que é examinado e discutido pelo autor e pelos conselheiros Renato de Azevedo Feio e Emidio Ferreira da Silva Júnior, após o que ficou resolvido prosseguir na discussão do assunto, em outra sessão extraordinária a ser realizada no próximo dia 1, às 10 horas, para ultimar aqueles estudos.

— Parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes no processo do Ministério da Viação constituído do requerimento em que a Diretoria do Sindicato da Indústria da Extração do Carvão solicita autorização para que as empresas de mineração de ferro e de carvão possam admitir como sócios ou acionistas, além dos cidadãos brasileiros as sociedades nacionais, parecer que foi unanimemente aprovado e cujas conclusões são as seguintes:

“Submeto à apreciação e aprovação deste egrégio Conselho a seguinte minuta de decreto-lei substitutiva da apresentada neste processo pelo Sindicato da Indústria da Extração do carvão: decreto-lei n. de de 1941. Dá nova redação ao art. 76 do Código de Minas. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e considerando que é conveniente dar nova redação ao art. 76 do Código de Minas e seu parágrafo único, decreta: Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 76 do Código de Minas, suprimido o seu parágrafo único: Art. 76. O Presidente da República poderá autorizar, por decreto, alterações, fusões ou incorporações de empresas de mineração, para fins de participação de capitais estrangeiros, nos seguintes casos: I — em se tratando de pesquisa e lavra de jazidas de calcário, gipsita e argila, por analogia de procedimento com relação às matérias minerais referidas no § 1.º do art. 12 deste Código, as empresas interessadas poderão ser autorizadas a admitir sócios ou acionistas estrangeiros, quando destinados os minérios à fabricação de cimento e à cerâmica, desde que predominem os capitais e trabalhadores de origem nacional; II — em se tratando de minas em lavra, amparadas pelo § 4.º do art. 143 da Constituição, as empresas que as explorarem poderão ser autorizadas a emitir ações ao portador e admitir, como sócios ou acionistas, as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, mas a sua administração se constituirá de brasileiros natos, na sua maioria. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário”.

Com cópia desse parecer, na íntegra, é o processo devolvido ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 1.º DE JULHO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emidio Ferreira da Silva Júnior.

Trabalhos iniciados às 10 horas e encerrados às 12.

O Sr. Presidente declara que, consoante ficara resolvido na reunião passada, esta sessão extraordinária fora convocada para que tivesse prosseguimento o exame feito no Instituto Nacional de Tecnologia sobre as características dos carvões nacionais apropriados aos diversos usos industriais, de acordo com o art. 9.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

Dá a palavra, para continuar na exposição do assunto, ao conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, cujo trabalho é apreciado pelo Conselho, que o aprova, em 1.ª discussão, com as sugestões apresentadas pelo conselheiro Renato de Azevedo Feio, por proposta de quem foi resolvido que, antes de ser submetido o assunto à consideração do Governo, se enviasse cópia da relação respectiva às companhias carboníferas mais interessadas na matéria:

Consórcio Administrador das Empresas de Mineração “CADEM”

Sociedade Carbonífera Próspera Ltda.

Companhia Carbonífera de Urussanga.

Companhia Metropolitana.

Companhia Minas do Rio Carvão.

Companhia Nacional de Mineração do Barro Branco.

Companhia Carbonífera Brasileira de Araranguá, para que se pronunciassem sobre as características organizadas pelo Conselho, até o dia 3, às 13 horas, o que é aprovado.

Em seguida o Sr. presidente convida os conselheiros para a 30.ª sessão ordinária, a realizar-se às 15 horas, no Salão de Honra.

30.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE JUNHO DE 1944

Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas. Presentes os conselheiros Jaime da Silva Lima, Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — não houve.

Ordem do dia — Foram aprovados, em 2.^a discussão, unanimemente, os pareceres do conselheiro Bernardino Corrêa de Matos Neto, aprovados na sessão 28.^a de 17 de julho próximo passado, nos processos: ofício da Confederação Nacional da Indústria, enviando requerimento da Sociedade Anônima Comércio e Indústria "Souza Neschese" pedindo isenção da exigência prevista no art. 6.^o do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940; ofício da Comissão de Defesa da Economia Nacional com a tradução de um memorando em que engenheiros poloneses técnicos em metalurgia propõem ao Governo brasileiro a construção de uma usina metalúrgica em território nacional, e ofício da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional com a tradução do mesmo memorando.

O Sr. presidente dá, em seguida, a palavra ao conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, para proceder à leitura do seu trabalho relativo às características dos carvões nacionais, apropriados aos diversos usos industriais, que, por força do disposto no art. 9.^o do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, terão de ser fixadas, em decreto, pelo Governo.

O Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa declara que, de acordo com os estudos procedidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia e pelo Conselho, nas sessões extraordinárias realizadas a 28 de junho e na manhã do dia 1, as características a serem observadas são as seguintes:

Carvão do Estado do Rio Grande do Sul

IR — Denominação comercial: "Graúdo":

Denomina-se *graúdo* o carvão que não sofre nenhum beneficiamento, a não ser a eliminação da moinha (0 a 10 mm) e passagem pela mesa de escolha.

Dimensões: de 10 a 500 mm.

Composição e poder calorífico:

Unidade normal — de 10%

Teor de cinzas (carvão seco) 33% no máximo

Poder calorífico superior por quilograma — carvão seco — 5000 no mínimo.

Enxofre (carvão seco) — 4% no máximo.

Aplicações industriais:

Para gerar vapor em caldeiras fixas e de locomotivas.

II R — Denominação comercial: "Bitolado":

Denomina-se *bitolado* o carvão correspondente ao item anterior depois de bitolado de acordo com as necessidades do consumidor.

Composição e poder calorífico:

As mesmas que do item anterior.

Aplicações industriais:

Alem das aplicações previstas no item anterior o *carvão bitolado* é usado nas caldeiras marítimas e para gerar gás em gasogênios fixos de grelha rotativa.

III R — Denominação comercial: "Lavado":

Denomina-se *lavado* o carvão do qual se eliminou parte do xisto e da pirita por processos hidromecânicos. O carvão alem do lavado pode ser bitolado de acordo com as necessidades do consumidor.

Composição e poder calorífico:

Unidade normal de 12%

Teor de cinzas (carvão seco) 28% no máximo

Poder calorífico por quilograma

(carvão seco) 5.450 cal, no mínimo

Enxofre (carvão seco) 2% no máximo

Aplicações industriais:

As mesmas previstas nos itens anteriores, quando se tornar necessário o emprego de carvão lavado.

Carvões do Estado de Santa Catarina

Semi betuminosos

I C — Denominação Comercial: "Graúdo"

Denomina-se "Graúdo" o carvão que não sofre nenhum beneficiamento a não ser a eliminação da moinha (0 a 10 mm) e passagem pela mesa de escolha.

Dimensões: de 10 a 200 mm.

Composição e poder calorífico:

Unidade normal de 3%

Teor de cinzas (carvão seco) 30% no máximo

Poder calorífico superior por quilograma.

(carvão seco) 5.900 calorias no mínimo

Enxofre 5% no máximo

Aplicações industriais:

Para gerar vapor em caldeiras fixas e de locomotivas.

II C — Denominação Comercial: "Escolhido"

Denomina-se "escolhido" o carvão bitolado de 12 a 100 mm, beneficiado a mão.

Composição e poder calorífico:

Unidade normal — 3%.

Teor de cinzas (carvão seco) — 25% no máximo.

Poder calorífico superior por quilograma:

(Carvão seco) — 6.400 calorias no mínimo.

Enxofre — 3% no máximo.

Aplicações industriais:

Alem das aplicações previstas no item anterior o carvão "escolhido" é usado nas caldeiras marítimas e para gerar gás em gasogênios fixos de grelha rotativa.

III C — Denominação comercial "Lavado".

Denomina-se "lavado" o carvão do qual se eliminou parte do xisto e da pirita por processos hidromecânicos. O carvão alem do lavado pode ser bitolado de acordo com as necessidades do consumidor, nos 3 tipos seguintes:

Lavado graúdo	25	a	60	mm
Lavado médio	10	a	25	mm
Lavado fino	4	a	10	mm

Composição e poder calorífico:

Unidade normal — 3%.

Teor em cinzas (carvão seco) — 25% no máximo.

Poder calorífico superior por quilograma:

(Carvão seco) — 6.400 calorias no mínimo.

Enxofre — 2% no máximo.

Aplicações industriais:

Alem das aplicações previstas nos itens anteriores é usado para fabricação do gás e coque.

Carvões do Estado do Paraná

Aos carvões do Estado do Paraná serão aplicadas provisoriamente as especificações referentes aos carvões de Santa Catarina.

Observação geral:

Será admitida, nas características acima indicadas, para os carvões do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, uma tolerância de 10%, mediante compensação de preço ou peso.

No caso de exceder o teor em cinza a tolerância acima fixada, a partida poderá ser recebida se o comprador concordar, descontando-se em dobro o excesso verificado.

Depois de devidamente apreciadas pelo Conselho, foram aprovadas as características propostas, para serem submetidas à consideração do Governo e expedido o decreto respectivo.

O Sr. Renato de Azevedo Feio propõe que seja convocada outra reunião extraordinária para o dia 3, às 13 horas, afim de que o Conselho tome conhecimento da resposta das companhias carboníferas, que, na conformidade do resolvido na sessão do dia 1.^o, haviam sido convidadas a manifestar-se sobre as referidas características, o que é aprovado.

3.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE JULHO DE 1944

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima.

Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Luciano Jaques de Moraes.

Trabalhos iniciados às 13 horas e encerrados às 15.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

O Sr. presidente declara que, conforme foi deliberado na sessão ordinária do dia 1.^o, esta reunião fora convocada para que o Conselho tomasse conhecimento das respostas das companhias carboníferas convidadas para pronunciar-se sobre as características dos carvões nacionais apropriados aos diversos usos industriais, organizados pelo Conselho.

Para esse fim, manda proceder à leitura dos officios recebidos das Companhias:

Consórcio Administrador das Empresas de Mineração S. Jerônimo-Butiá "CADEM".

Sociedade Carbonífera Próspera S. A.

Companhia Metropolitana S.A.

Companhias Minas do Rio Carvão e Urussanga.

Companhia Nacional de Mineração do Barro Branco e Carbonífera Brasileira de Araranguá.

Examinadas e discutidas essas respostas, em confronto com o trabalho feito pelo Conselho, ficou deliberado, por proposta dos conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Renato de Azevedo Feio, que se fizessem as seguintes alterações nas referidas características:

*Carvão do Rio Grande do Sul***I. R**

Composição e Poder Calorífico:
Umidade normal de 10% para 11%.
Teor de cinzas (carvão seco) 33% para 34%.

III R

Umidade normal 12% para 13%.
Composição e poder calorífico:
Teor de cinzas (carvão seco) 28% no máximo para 29%.

Carvão do Estado de Santa Catarina

Excluída a denominação *semi-betuminosos*.

III C

Composição e poder calorífico:
Umidade normal 3% para 4%.

Observações:

Incluir o seguinte período:

Será admitida a mistura de carvões semi-betuminosos com semi-antracitosos de Santa Catarina, nas proporções que os consumidores puderem utilizar, a critério do Instituto Nacional de Tecnologia.

Definitivamente aprovadas as características com as alterações acima, o Conselho mandou organizar o respectivo expediente para assinatura do Sr. ministro-presidente e Chefe da Nação.

Em seguida o Sr. presidente comunica ao Conselho o falecimento do industrial brasileiro Henrique Lage, a quem deve a navegação nacional relevantes serviços, justificando, assim, a inserção, na ata, de um voto de pesar pelo infausto acontecimento o que é aprovado.

31.ª Sessão Ordinária, em 15 de julho de 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 18.

O Sr. presidente dá conhecimento aos seus pares, que, de acordo com a proposta do Conselho, foi expedido e publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, o decreto n. 7.511, do dia 8, fixando as características dos carvões nacionais de consumo obrigatório, em obediência ao art. 9.º do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

Ata: — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente: — Não houve.

Ordem do dia: — Parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes, no processo constituído do ofício da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional remetendo o da Companhia de Níquel do Brasil em que pede auxílio ao Governo Federal para a construção de um forno elétrico, cujas conclusões são as seguintes:

"Em face do exposto e do exaustivo estudo do assunto por diversos órgãos governamentais, achamos, em conclusão, de submeter à apreciação deste Conselho:

I — O empréstimo de 1.000 contos de réis à Companhia de Níquel do Brasil, a juros de 5%, por 15 anos, pela forma que o Governo achar mais conveniente e expedita dentro de programa prefixado, com aprovação de estudos e orçamentos fiscalização do emprego das quantias recebidas.

II — Negociações com a Caixa Econômica e Banco do Brasil, para a consolidação de empréstimo anterior com o do item I, nas condições deste último.

III — Colaborar com a Companhia de Níquel do Brasil no estudo de jazida e no trabalho de sondagens, análises, ensaios, etc., com o fim do melhor conhecimento da reserva do minério e dos processos mais convenientes de seu aproveitamento".

O Conselho concedeu, depois, a audiência solicitada pela Diretoria do Sindicato da Indústria da Extração do Carvão, que fez ao Conselho longa exposição sobre o modo por que é explorado, vendido e transportado o carvão nacional pelo referido Sindicato, afim de habilitar o Conselho a proceder aos estudos para a fixação de preços para a venda daquele combustível.

Depois de falarem sobre o assunto todos os membros do Conselho, notadamente os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto e Renato de Azevedo Feio, que fazem parte da comissão designada para a determinação dos preços de venda do carvão nacional, ficou assentado que a Diretoria do referido Sindicato fornecesse ao Conselho, por escrito, os dados com que deseja instruir a comissão para facilitar o seu trabalho.

32.ª Sessão Ordinária, em 22 de julho de 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Luciano Jaques de Moraes.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 18 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Foram lidos:

Requerimento de Leonardo Christino, do Sindicato dos Extratores de Mica do Rio Doce, expondo a situação em que se encontra a indústria extrativa da mica no Estado de Minas Gerais.

Distribuído ao conselheiro Luciano Jaques de Moraes.

Memorial da Companhia Extrativa Mineral Brasileira solicitando em empréstimo destinado à exploração das minas de chisto, montagem de um destilador para produção de óleo combustível e compra de um navio para transporte dos produtos da exploração do chisto.

Distribuído ao conselheiro Renato de Azevedo Feio.

Ofício do Conselho de Segurança Nacional remetendo o processo referente à situação e exploração das jazidas de pirita no Município de Ouro Preto, sobre o qual o Ministério da Guerra solicita o pronunciamento do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

Distribuído ao conselheiro major Bernardino Corrêa de Matos Neto.

Ordem do dia — Em 2.ª discussão foi aprovado o parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes, no ofício da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional remetendo o ofício da Cia. de Níquel do Brasil em que pede auxílio ao Governo Federal para a construção de um forno elétrico cujas conclusões foram transcritas na ata da sessão anterior.

O senhor conselheiro major Bernardino Corrêa de Matos Neto comunica ao Conselho que já concluiu o seu parecer no requerimento em que o engenheiro Amadeu Barbosa, sócio da Sociedade Pirita Brasil Ltda., juntando cópia de um memorial apresentado à Diretoria do Material Bélico sobre a situação da nossa indústria extrativa mineral da pirita de ferro, pede a intervenção do Conselho para a solução desse memorial.

A vista, porém, do processo n. 81, que acaba de lhe ser distribuído e trata do mesmo assunto, vai fazer a respectiva juntada e submeterá, então, ao Conselho, o seu parecer definitivo sobre o caso.

33.ª Sessão Ordinária, em 29 de julho de 1941

Presidência do senhor conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 18.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Foram aprovados em 1.ª discussão:

Parecer do conselheiro Emídio Ferreira da Silva Júnior nos processos: do Departamento Nacional da Produção Mineral, sobre a conveniência de ser criado, no ponto que for mais adequado, um curso de prospectores de minas, destinado a dar conhecimentos práticos a candidatos a esse ofício, e no do Ministério da Agricultura referente ao projeto de decreto-lei autorizando o Banco do Brasil a efetuar empréstimos para a compra de maquinismos necessários à lavra de jazidas auríferas, cujas conclusões, são as seguintes, no primeiro:

"A vista do exposto, tenho a honra de propor que o Conselho subscrava a representação do senhor conselheiro Luciano Jaques de Moraes e manifeste assim o seu voto no sentido de se sugerir ao Governo a criação dos cursos profissionais de prospectores e fiscoadores-garimpeiros, subordinados ao Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura".

E no segundo:

"Tenho, pois, a honra de propor ao Conselho que o presente processo seja devolvido ao Ministério da Agricultura com os votos do Conselho para que o respectivo projeto de decreto-lei seja tornado realidade com o seguinte acréscimo ao art. 8.º: "Art. 8.º Na produção efetiva ou bruta das explorações beneficiadas por este decreto-lei, a União terá uma participação de 1 1/2% (um e meio por cento) a título de benefício pela sua interferência e responsabilidade na operação de empréstimo, durante a vigência deste, no caso de poder a empresa dar um dividendo superior a 8%".

Parecer do conselheiro Bernardino Corrêa de Matos Neto nos processos:

Requerimento do engenheiro Amadeu Barbosa, sócio da Sociedade Pirita Brasil Limitada, juntando cópia de um memorial apresentado à Diretoria do Material Bélico sobre a situação em que se encontra a indústria extrativa mineral da pirita de ferro e pedindo a intervenção do Conselho para a solução desse memorial.

Ofício do Conselho de Segurança Nacional remetendo o processo referente à situação e exploração das jazidas de pirita no Município de Ouro Preto, sobre o qual o Ministério da Guerra solicita o pronunciamento do Conselho.

De acordo com o aludido parecer, foi convertido o julgamento em diligência para que se solicitem do Departamento Nacional da Produção Mineral esclarecimentos quanto à situação atual das minas e jazidas de pirita existentes naquela localidade.

Antes do encerramento dos trabalhos, o conselheiro Renato de Azevedo Feio comunica ao Conselho que falecera, na véspera, vítima do lamentável acidente em serviço, o engenheiro da Central do Brasil Eduardo Gurgel do Amaral, a quem se deve valiosos trabalhos sobre carvão nacional, justificando, assim, a inserção, na ata, de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, o que propõe e é aprovado unanimemente.

34.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas, presentes os conselheiros Jaime da Silva Lima, Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Junior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Foi lida a carta de Lydio Evangelista de Souza ao exmo. Sr. Presidente da República, pedindo providências relativamente ao mercado de carbonados.

Distribuídos ao conselheiro Luciano Jaques de Moraes.

Ordem do dia — Foram submetidos à 2.^a discussão:

Parecer do conselheiro Emídio Ferreira da Silva Junior, nos processos: do Departamento Nacional da Produção Mineral, sugerindo seja criado no país, no ponto que for mais conveniente, um curso de prospectores de minas, destinado a dar conhecimentos práticos a candidatos a esse ofício e no do Ministério da Agricultura, referente ao projeto de decreto-lei, autorizando o Banco do Brasil a efetuar empréstimos para a cobrança de maquinismos destinados à lavra de jazidas auríferas.

O Conselho aprovou os aludidos pareceres, cujas conclusões foram transcritas na ata da sessão anterior.

Parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes no processo de Leonardo Christino, sobre a situação da indústria extrativa de mica no Estado de Minas Gerais:

O Conselho resolveu que seja pedido o pronunciamento do Ministério da Fazenda a respeito.

Parecer do conselheiro Renato de Azevedo Feio, no processo da Sociedade Anônima Companhia Metropolitana, referente a fornecimento de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil:

O Conselho resolveu que seja aceita a proposta da Central do Brasil, para o fim de ser declarada a caducidade do contrato e impostas as multas devidas, a juízo dessa repartição.

E no processo da Companhia Carbonifera Brasil Ltda., solicitando autorização para expedir atestados e certificados, para os efeitos do art. 6.^o do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

O Conselho resolveu que se restitua o processo à Diretoria das Rendas Aduaneiras, declarando que a interessada só poderá ser atendida após a satisfação das exigências do § 1.^o do art. 6.^o do Código de Minas.

Em seguida, o conselheiro Luciano Jaques de Moraes transmite suas impressões sobre a viagem que fez a Mato Grosso, no tocante às reservas de minério de manganês de Urucum, notadamente à exploração e transporte de minérios em geral.

Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente indaga da comissão designada para examinar as minas de carvão de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para os efeitos da fixação dos preços dos carvões nacionais, em que estado se encontram os respectivos trabalhos, sendo-lhe apresentado pelo major Bernardino Corrêa de Matos Neto, já concluída, toda a parte de contabilidade, que se acha com o Dr. Renato de Azevedo Feio para verificação e ultimação, para o que estava apenas faltando a conta de capital, recebida recentemente do consórcio administrador das Empresas de Mineração.

35.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Junior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Foi lido e discutido o requerimento, em que a Companhia Mineração do Apiaí pede a intervenção do Conselho, no sentido de obter que The Texas Company (South America Ltd.), de S. Paulo, continue a fornecer 60 tambores mensais de óleo combustível, pelo prazo de 6 meses, durante o qual a requerente providenciará outra fonte de energia.

Por proposta do conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deliberou o plenário que o requerimento fosse transmitido ao Conselho Nacional do Petróleo, afim de pronunciar-se a respeito, visto tratar-se de assunto de sua competência.

Em seguida, o Conselho tratou de diversos assuntos pertinentes a carvão nacional e minérios.

36.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Junior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Parecer do conselheiro Renato de Azevedo Feio, no processo constituído do ofício do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, solicitando seja ouvido, se possível, um dos técnicos deste Conselho, sobre a novidade e o resultado prático industrial da invenção de um "Produto pulverulento destinado a ser

usado por ocasião das soldagens de aço" para a qual requereu privilégio Carlos Gonçalves de Souza:

O Conselho resolveu, de acordo com o parecer do relator, restituir o processo à repartição oficiante, informando que o assunto já foi objeto do ofício n. 75, de 7 de junho do corrente ano, no qual se lhe declarou que o Conselho não dispõe de técnicos especializados, recorrendo, ele mesmo, quando precisa, dos técnicos das diversas repartições que pesquisam sobre matéria dessa natureza: Departamento Nacional da Produção Mineral, Instituto Nacional de Tecnologia, etc.

A seguir o Conselho tratou de diversos assuntos pertinentes a carvão nacional e minérios.

37.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Junior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17 horas e 30 minutos.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Foi lida a circular do DASP, remetendo questionário destinado a fornecer-lhe informações completas sobre a situação das bibliotecas federais, especialmente no que se refere à sua organização.

O Conselho ficou inteirado e determinou a secretaria providenciasse a respeito.

O senhor major Bernardino Corrêa de Matos Neto comunica ao Conselho que lhe foi solicitado pelo Ministério da Guerra providenciasse no sentido de ter mais rápida solução possível o processo relativo à situação e exploração das jazidas de pirita no município de Ouro Preto, encaminhado pelo Conselho de Segurança Nacional e ao qual deu parecer na sessão de 29 de julho próximo findo, no sentido de, preliminarmente, ser ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral quanto a situação atual das minas e jazidas de pirita existentes naquela localidade.

O Sr. conselheiro Luciano Jaques de Moraes, diretor do referido Departamento, informa que a resposta está a caminho do Conselho, propondo, assim, dada a urgência da matéria, que este retardasse um pouco o encerramento dos seus trabalhos, para tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Departamento a seu cargo.

Aprovada a proposta do senhor conselheiro Luciano Jaques de Moraes, momentos após recebia o Conselho o processo da aludida repartição, sendo distribuído ao senhor major Bernardino Corrêa de Matos Neto, que, para atender à presteza recomendada pelo Ministério da Guerra, solicita e obtém, na forma do art. 8.^o, inciso IV, do Regimento Interno, a convocação de uma sessão extraordinária, para o dia seguinte, às mesmas horas, à qual apresentaria o seu parecer definitivo para apreciação do Conselho, e imediata devolução do processo, devidamente instruído com a opinião deste ao Conselho de Segurança Nacional, de onde proviera.

4.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Corrêa de Matos Neto, Luciano Jaques de Moraes, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Junior.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 18.

Ata — É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. presidente declara que, de acordo com a decisão do Conselho, na sessão da véspera, esta fora convocada na conformidade do art. 8.^o, inciso IV, do Regimento Interno, por proposta de conselheiro major Bernardino Corrêa de Matos Neto, afim de ter prosseguimento o estudo do processo relativo à situação e exploração das jazidas de pirita no município de Ouro Preto, encaminhado pelo Conselho de Segurança Nacional e sobre o qual apresentara parecer na sessão de 29 de julho próximo findo.

O Sr. conselheiro Bernardino Corrêa de Matos Neto, pede a palavra e declara que, tendo em vista a resposta do Departamento Nacional da Produção Mineral, no seu ofício n. 1.901, cabe-lhe ratificar o seu parecer de 9 daquele mês e propor ao Conselho que sugira ao Governo a desapropriação por utilidade pública das minas ou jazidas de pirita existentes em Ouro Preto.

Aprovada a proposta do conselheiro Bernardino Corrêa de Matos Neto, o Conselho passou a organizar o projeto de decreto-lei contendo as providências necessárias à solução do problema, conforme lhe foi solicitado pelo Ministério da Guerra, na mensagem encaminhada pelo Conselho de Segurança Nacional e, com exceção do conselheiro Emídio Ferreira da Silva Junior, que não tomou parte na votação, aprovou o aludido projeto, que vai abaixo transcrito, determinando a desapropriação, por utilidade pública, das minas e jazidas de pirita existentes em Ouro Preto, de acordo com o decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho do corrente ano. Resolveu mais que se devolvesse imediatamente o processo ao referido Conselho, acompanhado desse projeto, e, em solução do requerimento do engenheiro Amadeu Barbosa, que se lhe responda dando ciência desta deliberação.

É o seguinte o teor do projeto em apreço:

"Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, de minas de pirita existentes em Ouro Preto. — O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o

art. 180 da Constituição, decreta: Art. 1 — Ficam desapropriadas, de acordo com a legislação em vigor, as minas de pirita do Gambá, Bonsucesso ou Água Santa, atualmente lavrada pela Sociedade Pirita Brasil Ltda., Morro do Alto da Cruz ou Santa Efigênia, atualmente lavrada pela Empresa Mineira de Pirita Limitada e Chácara dos Cintras, atualmente lavrada por Alvaro Macedo Guimarães, todas situadas no município de Ouro Preto, bem como as jazidas ainda não trabalhadas, existentes nas circunvizinhanças das minas acima enumeradas. Art. 2 — Fica o Ministério da Guerra autorizado a contratar com empresa idônea, dentro do menor prazo possível, a exploração das referidas minas ou jazidas, de modo a atender às exigências da defesa e indústrias nacionais. Art. 3 — O Ministério da Guerra poderá fazer diretamente a exploração das minas, até a lavratura do contrato referido no artigo precedente, contratando para isto técnicos legalmente habilitados ao exercício de engenharia de minas. Art. 4 — O Ministério da Guerra requisitará do Departamento Nacional da Produção Mineral os trabalhos de pesquisa que forem precisos. Parágrafo único. O Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro do prazo de 15 dias após o recebimento da requisição do Ministério da Guerra, apresentará orçamento das pesquisas a fazer afim de ser aberto o necessário crédito. Art. 5 — O pagamento, do montante das desapropriações correrá por conta do crédito próprio, a ser aberto logo que sejam as mesmas processadas. Art. 6 — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,....de....de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República".

Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 5 de setembro de 1941. — *Matheus Roberto*, chefe da Secretaria.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de Setembro de 1941

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

G. M. 861 — Em 26-8-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Escola Nacional de Agronomia do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas deste Ministério funciona em próprio nacional de construção antiga, cuja cobertura se encontra em estado precário de conservação, sobretudo a sua claraboia central, em consequência da queda de fragmentos de telhas e detritos da estrutura superior externa.

Afim de evitarem-se não só a inutilização do valioso patrimônio ali existente, em virtude de ficar exposto às intempéries, como também os estragos no interior do edifício, tornam-se precisos os reparos, com a necessária urgência, das partes afetadas, reparos esses que, pela Divisão de Obras deste Ministério, foram orçados em 30:156\$6.

Não sendo suficiente o saldo existente na subconsignação própria e como há necessidade premente da realização de tais consertos, solicito a Vossa Excelência autorização para que a despesa em causa possa ser imputada à Verba 5 — Obras, subconsignação n. 3.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. — Em 2-9-41. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 408, DE 8-9-41

O ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Wilson Alvares Pessoa, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal do D. N. P. A., em Belem, Estado do Pará. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

PORTARIA N. 409, DE 8-9-41

O ministro de Estado designa o prático rural, classe D, interino, do Quadro Único deste Ministério, Nilton Maia Garcez, para ter exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, em Curitiba, Estado do Paraná. — *Carlos de Souza Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

D. C. M. 7.627-41 — Requerimento de Mario Justiniano Quintão — Solicitando retificação na lista tríplice relativa à sua classe. Despacho do Sr. Ministro: — Em face das informações, nada há que deferir.

Rio, 2-9-41. — *C. Duarte*, Encarregado do Expediente da Agricultura.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1941

Licenças concedidas:

Por despacho de 12-8-941, concedeu 90 dias de licença de 22-7 a 19-10-941, nos termos dos arts. 162, letra b e 157 do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe G, Julia Santiago, da Divisão de Orçamento. (SCM 3.330-941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 7 dias de licença de 24-7 a 30-7-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário XIV, Aspasia de Menezes Bastos, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (SCM 32.177-941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 15 dias de licença de 20-8 a 3-9-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao praticante de escritório VI, do Serviço de Proteção aos Índios, Vital Ribeiro Gomes. (SCM 32.301-941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 15 dias de licença de 16 a 30-8-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe B, José Francisco dos Santos, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (SCM 32.159-941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 14 dias de licença de 15 a 28-8-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei número 1.713, ao escriturário XII, Carmen de Rossi Queiroz, do Serviço de Estatística da Produção. (SCM 32.284-941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 7 dias de licença de 24 a 30-8-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório X, Dahir Antonio Pereira (SCM 32.023 de 1941).

— Por despacho de 25-8-941, concedeu 10 dias de licença de 20 a 29-8-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Frederico Ferreira Quintas, da Divisão de Orçamento. (SCM 31.940-941).

— Por despacho de 26-8-941, concedeu 7 dias de licença de 25-8 a 31-8-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VII, Luiz Antonio Pereira Reis, da Divisão do Material. (SCM 32.686-941).

— Por despacho de 27-8-941, concedeu 15 dias de licença de 26 de agosto a 9-9-941, nos termos do art. 162, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao engenheiro XXI, Henrique Vaz Corrêa, da Divisão de Águas. (SCM 32.782-941).

— Por despacho de 27-8-941, concedeu 360 dias de licença de 26-5-941 a 20-5-942, nos termos do art. 168 do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe B, Valdyr Nunes Vianna, do DNPA. (SCM 30.899 de 1941).

— Por despacho de 27-8-941, concedeu 10 dias de licença de 19 a 28-8-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Cecília Faria Sampaio, do Serviço de Estatística da Produção. (SCM 32.181-941).

— Por despacho de 28-8-941 concedeu 10 dias de licença de 23-8 a 1-9-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao motorista IX, José Nunes Alves de Oliveira, da Divisão de Caça e Pesca. (SCM 32.617-941).

— Retifica a licença concedida por despacho de 28-5-941, de 23 de maio a 20-8-941, ao meteorologista, classe I, Newton Goulart, a qual deve ser concedida nos termos dos arts. 157 e 168, do decreto-lei n. 1.713. (SCM 18.021-941).

— Por despacho de 28-8-941, concedeu 7 dias de licença de 28-8 a 3-9-941, nos termos do art. 168, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário XIII, Agenor Eloy Ramos, da Divisão do Material. (SCM 32.563-941).

— Por despacho de 28-8-941 negou licença ao escriturário XV, Oscar Holanda Moreira, do Serviço de Economia Rural (SCM 32.687 de 1941).

— Por despacho de 28-8-941 concedeu 15 dias de licença de 29-8 a 12-9-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, ao datilógrafo, classe F, Maria de Lourdes Almeida Filho, da Divisão do Pessoal. (SCM 32.076-941).

— Por despacho de 28-8-941, concedeu 30 dias de licença de 21-8 a 19-9-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, ao bibliotecário auxiliar, classe G, José Brasilino de Carvalho, do Serviço de Informação Agrícola. (SCM 32.723-941).

— Por despacho de 28-8-941, concedeu 60 dias de licença de 26-8 a 23-10-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao laboratorista X, Fernanda Tinoco do Amaral, do Laboratório Central de Enologia. (SCM 31.498-941).

— Por despacho de 28-8-941, concedeu 30 dias de licença de 29-8-41 a 27-9-941, nos termos dos arts. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao escriturário, classe F, José Elias Falcão, do Departamento Nacional da Produção Mineral. (SCM 31.314-941).

— Por despacho de 28-8-941 concedeu 30 dias de licença de 20-8 a 18-9-941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei número 1.713, ao escriturário XVIII, Socrates Silva da Divisão de Fomento da Produção Mineral. (SCM 33.011-941).

— Por despacho de 29-8-941, concedeu 30 dias de licença de 28-8 a 26-9-941, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei número 1.713, ao escriturário XV, Aurino Barbosa Souto, da Divisão de Terras e Colonização. (SCM 32.904-941).

— Por despacho de 29-8-941, negou licença ao auxiliar de escritório VIII, Maria Carmelita Magalhães Amorim, do Serviço de Economia Rural. (SCM 32.017-941).

— Retifica o período de licença do Estacionário auxiliar V. Diana Carrano Sanseverino do Serviço de Meteorologia de 8-8 a 15-8-941 para 8-8 a 17-8-941. (SCM 30.998-941).

RETIFICAÇÃO

Na folha de pagamento de gratificação da Divisão do Pessoal, publicada no *Diário Oficial* de 5-9-41, às páginas 17.382, onde se lê:

Filício Fiori de Magalhães Sosta — não teve

leia-se:

Filício Fiori de Magalhães Costa — 30 dias.

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 49 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 04) Divisão de Terras e Colonização — Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Terras e Colonização, do D.N.P.V., relativa ao mês de junho do corrente ano.

Nomes e cargos	Salário	Número de diárias	Diária	Total
Laélcio Gomes de Souza, engenheiro XXI — Observações: Sede, D. Federal. Nos dias 2, 3, 5 e 6 em fiscalização de serviços na Baixada Fluminense (Estado do Rio de Janeiro). — Portaria n. 3, de 2-1-41	1:500\$0	4	15\$0	60\$0
Gerardo Renault de Mello Mattos, assistente jurídico XIX — Observações: Sede, Distrito Federal — Nos dias 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 — em serviços de buscas nos cartórios de Petrópolis de documentos que interessam a esta Divisão. Ofício n. 35-A, de 29-3-941	1:300\$0	13	12\$0	156\$0
Angelo Marzulo, engenheiro XVIII — Observações: Sede, Distrito Federal. Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — em serviços topográficos no núcleo colonial Tinguá. Estado do Rio de Janeiro. Ofício n. 4, de 2 de janeiro de 1941	1:200\$0	15	20\$0	300\$0
Paulo Ferdinando Thirry, desenhista XVI — Observações: Sede, Distrito Federal — Nos dias 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 — executando levantamentos topográficos no Núcleo Colonial Santa Cruz (Estado do Rio de Janeiro), acampado em 3, 16 e 17 — executando levantamentos topográficos no Núcleo Colonial Santa Cruz — Município de Itaguai (Estado do Rio de Janeiro). Ofício n. 1, de 1 de janeiro de 1941	1:000\$0	10 3	16\$5 10\$0	195\$0
Conway Duque Kozlowski, topógrafo XV. Observações: Sede Distrito Federal. Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 em serviços topográficos no Núcleo Colonial São Bento. (Estado do Rio de Janeiro). Ordem de serviço n. 30, de 30-5-941	900\$0	15	15\$0	225\$0
Amaro da Silva Correa, topógrafo XIV. — Observações: Sede, D. Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — em serviços topográficos na Fazenda de Mato Grosso (Estado do Rio de Janeiro). Ordem de serviço n. 30, de 30-5-941	800\$0	15	13\$5	202\$5

Neitor Arantes Nogueira, motorista IX — Observações: Sede: D. Federal — Nos dias 4, 7, 9, 16 e 17 em serviço de transporte de turma topográfica no Núcleo Colonial S. Bento. (Estado do Rio de Janeiro) e nos dias 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30, no Planalto de Bocaina (Estado de São Paulo). Ofício n. 4, de 2 de janeiro de 1941	500\$0	15	8\$0	120\$0
Frederico Augusto Xavier de Brito, auxiliar de escritório VIII — Observações: Sede, D. Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — no Núcleo Colonial São Bento (Estado do Rio de Janeiro), como encarregado de turmas — Ofício n. 2-B, de 2-1-1941	450\$0	15	8\$0	120\$0
Alberto Marques da Cruz, topógrafo auxiliar VIII — Observações: Sede, Capital Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — em serviços topográficos no Núcleo Colonial Tinguá (Estado do Rio de Janeiro). Ordem de serviço n. 30 de 30-5-941.	450\$0	15	8\$0	120\$0
Galdino José Damasio, auxiliar de agrônomo VIII. — Observações: Sede, D. Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — em serviços topográficos no Núcleo Colonial Tinguá (Estado do Rio de Janeiro). Ordem de serviço n. 30, de 30 de maio de 1941	450\$0	15	8\$0	120\$0
Rufino Gomes de Almeida, motorista VIII — Observações: Sede, D. Federal — Nos dias 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 — em serviço de transporte de turmas no Núcleo Colonial São Bento (Estado do Rio de Janeiro). Ofício n. 1-A, de 2-1-1941, da S. de Engenharia	450\$0	7	8\$0	56\$0
Manoel Ferreira de Magalhães, topógrafo auxiliar VII — Observações: Sede, Distrito Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18, em serviços topográficos no Núcleo Colonial S. Bento (Estado do Rio de Janeiro). Ordem de serviço n. 30 de 30 de maio de 1941	400\$0	15	8\$0	120\$0
Manoel Joaquim da Silva, topógrafo auxiliar VII — Observações: Sede, Distrito Federal — Nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 — em serviços topográficos no Núcleo Colonial São Bento (Estado do Rio de Janeiro) — Ordem de serviço n. 30, de 30 de maio de 1941	400\$0	15	8\$0	120\$0
João Dias Curvello, motorista VIII — Observações: Sede, Capital Federal — Nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 — transportando enxertos cítricos para Bananal (Estado de São Paulo) — Ordem de serviço sem número, de 24-6-1941	450\$0	5	8\$0	40\$0
Total.....				1:954\$5

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos réis (1:954\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.084, de 18-8-941.

Secção de Controle, 5 de setembro de 1941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. — Em 5-9-941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.
Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

PORTARIA N. 41, DE 4 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor geral tendo em vista estar o condutor do carro que serve à Diretoria Geral deste Departamento, extranumerário mensalista, motorista XIII, Alfredo da Silva, com o seu horário de serviço sobre-carregado, que se estende das 8 às 19 horas, e quase que diariamente prolongado, devido às necessidades do serviço, resolve antecipar e prorrogar o expediente do aludido serventuário, por 30 dias, no período de 10 de setembro corrente a 9 de outubro p. futuro, arbitrando-lhe a gratificação correspondente a um terço de seu salário mensal, de acordo com o que dispõe a alínea a do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Mário de Oliveira*, diretor geral.

Referência: processo P. A.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

A Diretoria do "Brasil Kennel Club" solicita a cessão do Parque do D. N. P. A. para a Exposição Canina de 1941. — Deferido. — (P. A. 3.312-41)

Divisão de Águas

PORTARIA N. 139, DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o nivelador Zoroastro Medrado, para proceder a serviços de nivelamentos em todo o perímetro do Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 13\$5.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 140, DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o porta mira Ernani Faria para auxiliar os serviços de nivelamentos em todo o perímetro do Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 8\$0.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 141, DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o trabalhador Leonardo Alves de Freitas, para auxiliar os trabalhos de nivelamentos em todo o perímetro do Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 8\$0.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 142, DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o trabalhador Pedro Ferreira, para auxiliar os trabalhos de nivelamentos em todo o perímetro do Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 8\$0, ficando sem efeito a portaria n. 45, de 25 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 143, DE 1 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o nivelador Polinis Rangel, para proceder a serviços de nivelamentos em todo o perímetro do Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 13\$5, ficando sem efeito a portaria n. 44, de 25 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 144, DE 3 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o engenheiro XX, Fricinal de Si-

queira e Silva, para proceder trabalhos de hidrometria na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 23\$5.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

PORTARIA N. 145, DE 3 DE SETEMBRO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve designar, nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o auxiliar de engenheiro XIII, Darloz de Berredo Guimarães, para proceder trabalhos de hidrometria na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, arbitrando-lhe uma diária de 12\$0.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Serviço Florestal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de agosto de 1941

No requerimento de Ulrich H. William da Universidade de Michigan (Estados Unidos), estudante contemplado por uma bolsa do Instituto Brasil-Estados Unidos, para um estágio no Brasil, deu o Sr. Diretor o seguinte despacho: "Deferido. O requerente poderá apresentar-se, inicialmente à Biblioteca. Em 27-8-1941. — *J. G. Kuhlmann*."

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE BOTÂNICA

Dia 8 de setembro de 1941

Fica alterada, por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal subordinado ao chefe da Seção de Botânica:

Edmundo Pereira — Armazenista auxiliar VII — de 8-9-41 a 27-9-41 para: 10-11 a 29-11-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1941

Fica alterada, por conveniência do serviço, a escala de férias do pessoal subordinado ao Sr. Diretor:

Flores Cerqueira, mensageiro VII, de 10-9 a 29-9-41 para: 10-11 a 29-11-41.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Rio de Janeiro, D. F. 4 de setembro de 1941. — Sr. superintendente: — O Sr. Abelardo A. Sarmiento, diretor da Fazenda Escola "Cândido Tostes", sítio em Juiz de Fora e pertencente ao Estado de Minas Gerais, pede no ofício junto que seja designado um técnico da S. E. A. V. para proceder pessoalmente a uma inspeção à mesma com o fim de ajustar a sua organização às exigências federais. — O referido senhor esteve ultimamente no gabinete do Sr. ministro para tratar de assuntos referentes àquela Escola, e como, no momento, não estivesse na S. E. A. V., fui eu chamado para prestar-lhe os esclarecimentos necessários. — Do entendimento havido resultou acharmos ambos que só com a presença de um técnico desta superintendência poderia ser feita uma apreciação completa sobre as necessidades de ajustamento da mesma à nossa regulamentação do ensino. — Venho propôr-vos, por conseguinte, a designação de um técnico para esse fim. — Sendo também de toda a conveniência que se proceda a uma inspeção à Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, nesta ocasião, lembro-vos que o mesmo funcionário poderá ser incumbido desses dois trabalhos a serem efetuados em Minas Gerais. — *Newton Belleza*, assistente-chefe.

Designo o agrônomo do ensino agrícola, classe L, Newton de Castro Belleza — 4-9-941. — *A. L. Camara*.

Sr. superintendente, convem que sejam, desde já, arbitradas as diárias a que fará jus, o agrônomo do ensino agrícola, classe L, Newton de Castro Belleza, para desempenho da comissão constante do presente processo. — Esclareço-vos que as referidas diárias variam de 21\$0 a 38\$0 de acordo com o decreto-lei n. 4.993, de 9-11-39. — Em 4-9-41. — *A. de Lucca*

Arbitro em 35\$0 — 4-9-941. — *A. L. Camara*.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de setembro de 1941

Processos:

N. 3.197-41 — Sr. Oscar Pereira Lima, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 1.581-41 — Sr. Armando Tocchetto, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.

N. 3.128-41 — Sr. Pedro Arlindo Grandinetti, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

- N. 4.211-40 — Sr. Edgar Mario Pezzi, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Deferido.
 N. 3.173-41 — Sr. Steliano da Costa Homem, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 2.672-41 — Sr. Lauro Pauey de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 3.144-41 — Sr. Hilario Henrique Fernandes, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 753-41 — Sr. Eduardo Silveira Martins, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 1.430-41 — Sr. Rubem Harry Muller, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 1.341-41 — Sr. Belizario Ramos Neto, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.
 N. 3.222-41 — Sr. Paulo de Assis Ribeiro, pedindo registro de seu diploma de veterinário. — Deferido.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 92, DE 28 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, atendendo a necessidade de ser organizada a escrituração do vultoso material depositado no Almoxarifado, resolve, de conformidade com o disposto no art. 122, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, alíneas a, b, g e j, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, autorizar a antecipação de expediente, durante o prazo de sessenta (60) dias, de 28 de agosto a 26 de outubro do corrente ano, com a gratificação correspondente a um terço do vencimento mensal, do funcionário abaixo mencionado:

Azôr de Arruda Melo, almoxarife, classe E, interino.

A despesa decorrente dos trabalhos extraordinários a que se refere a presente portaria, deverá correr à conta da Verba 1 "Pessoal" — Consignação IV — "Gratificações" — Subconsignação 12 — "Gratificação por serviço extraordinário — 22) SER", a que se refere o decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40. — Arthur Torres Filho, diretor.

Serviço de Economia Rural

De acordo com o art. 147, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica alterada a escala de férias do pessoal deste Serviço, com exercício na Agência no Estado de Minas Gerais, no período correspondente a João Truran, de 20-7 a 8-8, para 4 a 23 de agosto. — Arthur Torres Filho, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1941

Cobrazil — Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — Pedido de certidão. — Certifique-se. (DGPM-5.390-41).

Dia 30

Pedro Francisco Corrêa — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A., afim de tomar ciência do parecer da DFPM. (DGPM-4.657-40).

José Orlando Rocha — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A., afim de tomar ciência do parecer da DFPM. (DGPM-6.451-40).

Oscar Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça a exigência da DFPM. (DGPM-5.090-41).

Alvaro Guimaraes Guieiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça as exigências da DFPM. (DGPM-5.401-41).

Oscar Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A., afim de tomar conhecimento do parecer da DFPM. (DGPM-2.746-41).

Pedro Borges de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisa. — Compareça à S. A., afim de tomar ciência do parecer da DFPM. (DGPM-4.241-41).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de agosto de 1941 (aditamento)

Gaudêncio Torquato e outros, comerciantes e agricultores em Canaan, Estado da Paraíba, reclamando contra o funcionamento das feiras naquela localidade (MTIC-13.741-1941). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, remeta-se. (O parecer a que alude este despacho declara que, por se tratar de caso concreto, é conveniente a remessa do processo à Delegacia Regional da Paraíba, afim de que o respectivo delegado, tomando conhecimento dos fatos, providencie, pelos meios regulares, no sentido de solucionar a questão.)

José Neves e outros, pedindo readmissão no cargo que ocupavam na The City of Santos Improvements Company Limited, de vez que o Tribunal de Segurança Nacional afirmou ter sido os mesmos absolvidos por sentença de 18 de janeiro de 1939 (MTIC-12.371-1936). — Como parece ao consultor jurídico, deixa de conhecer do recurso do fls. 66 e determino satisfação o Departamento Nacional do Trabalho a providência solicitada referente ao signatário de fls. 56. (O parecer a que se refere este despacho declara que tendo em vista o tempo decorrido dos despachos cuja reconsideração se pretende — com exceção do que concerne a José Rodrigues — não parece que o pedido possa ser considerado na instância administrativa, desde que o decreto número 20.848, de 23 de dezembro de 1931, expressamente determina que, decorrido um ano do despacho, nenhum pedido de reconsideração poderá ser atendido, estando, nessas condições, a instância administrativa definitivamente encerrada, não sendo mais possível aos suplicantes, reclamar, administrativamente, a reintegração a que se julgam com direito, sendo, entretanto, indispensável a audiência do Departamento Nacional do Trabalho para esclarecimento do que constar sobre o exercício da presidência do Sindicato dos Empregados em Serviços de Melhoramento da cidade de Santos pelo interessado José Rodrigues, e do alegado fechamento dessa associação profissional por motivo de atividades extremistas, diligência que é solicitada, sem prejuízo do prévio despacho do processo, no que concerne aos demais requerentes.)

Companhia da Fiação e Tecidos Confiança Industrial, pedindo nova reconsideração do despacho exarado no processo oriundo da reclamação apresentada por Ada Matheus contra a recorrente (MTIC-18.820-1939). — Nada há mais a deferir, de vez que se acha encerrada a instância administrativa, por força do disposto no decreto n. 20.848, de 1931,

Dia 4 de setembro

Associação Comercial de Santos, reiterando pedido que formulou no sentido de ser reconhecida como órgão técnico e consultivo do Governo da União (MTIC-26.654-1941). — Aguarde-se.

Delegacia do Trabalho Marítimo de Macaé, consultando se é extensiva àquele porto a concessão para efetuarem os estivadores os respectivos trabalhos durante as horas de refeição, bem como, no caso afirmativo, a quem caberá o pagamento pelos mesmos (MTIC-26.670-1941). — Como parece à comissão. (O parecer a que alude o despacho esclarece que poderá ser estendida ao referido porto e aos demais, enquanto perdurar a guerra, a faculdade de operar durante as horas das refeições e que aos armadores da embarcação principal, no interesse direto dos quais se realiza o serviço de estiva, naquele espaço de tempo, caberá o pagamento extra, quer das taxas de estiva da embarcação principal, quer das auxiliares.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1941

Avisos:

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 3.161 — Em resposta ao aviso no qual são solicitadas informações a respeito da Confederação Nacional dos Operários Católicos, afim de instruir o seu pedido de reconhecimento de utilidade pública, transmite cópias da informação prestada pelo Departamento Nacional do Trabalho, bem como do decreto n. 7.164, de 12 de maio de 1941, que concedeu à aludida entidade a prerrogativa do art. 3.º, alínea c, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e da exposição de motivos pela qual propôs este Ministério aquela concessão.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.162 — Transmitindo o telegrama no qual o Sindicato dos Marítimos de São Francisco, Santa Catarina, pede a interferência deste Ministério junto às Embaixadas da Inglaterra e dos Estados Unidos da América, nesta Capital, no sentido de ser cancelado o nome da firma Truppel & Companhia, da "lista negra" daqueles dois países, visto tratar-se de firma brasileira.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.163 — Transmitindo o telegrama no qual Acelino de Souza, representando funcionários e operários brasileiros da firma Truppel & Comp., de São Francisco, Santa Catarina, incluída na "lista negra" inglesa e norte americana, pede seja cancelado o nome da mesma firma da referida lista, visto tratar-se de sociedade puramente brasileira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.164 — Transmitindo a carta na qual Francisca Luiza Ranthum, viúva do ex-guarda-fios, aposentado, João Gonçalves Teixeira, pede o pagamento da pensão a que julga com direito, uma vez que, conforme declara, aquele ex-funcionário contribuía para o antigo Montepio dos Funcionários Públicos da União, criado pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890.

— Ao Sr. consultor geral da República:

N. 3.165 — Acusando o recebimento do ofício pelo qual restituiu, juntamente com o parecer sobre a competência da Justiça do Trabalho para conhecer de dissídios surgidos entre a Administração Pública e seus empregados, o processo que lhe foi encaminhado pelo aviso deste Ministério n. SC-2.365, de 4 de julho último, informa que, nesta data, transmitiu ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, o aludido parecer.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.166 — Em referência ao ofício com o qual encaminhou a representação da Secretaria da Fiação e Obras Públicas desse Governo sobre o acórdão do Conselho Nacional de Trabalho mandando

readmitir Antonio Santos Faria, ex-empregado dos Serviços Industriais do Estado, transmite o parecer a respeito emitido pelo Sr. doutor consultor geral da República:

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Comércio Exterior:
N. 3.183 — Solicitando pronunciamento desse Conselho, na forma do disposto no decreto-lei n. 1.163, de 17 de março de 1939, transmite o processo, em que a Interamerican Foundation, de Nova York, sugere a participação do nosso país no certame que pretende realizar no período de 15 de janeiro a igual data do mês de fevereiro do ano próximo futuro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:
N. 3.193 — Transmittindo o processo originado da carta na qual José Alves de Souza, de Pereira Barreto, São Paulo, pede ao Sr. Presidente da República a inscrição de seu nome entre os pretendentes à Colônia de Goiaz, bem como a concessão de passagens para o transporte de sua família.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:
N. 3.195 — Afim de instruir o processo concernente à dispensa de José Rodrigues dos serviços de "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited", sob a acusação de propaganda de idéias subversivas, solicita as informações que a respeito porventura se oferecerem a esse Tribunal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 30 de agosto de 1941

Offícios:

— Ao Sr. diretor de Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 3.173 a 3.179 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados presidente do Conselho Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Idalino da Silva e Iracema Maria da Silveira, João Levatti, de São Paulo, Francisco Roberto do Nascimento, João Francisco Sales, Pedro José de Barros e Maria Antonieta Fonseca.

Ns. 3.191, 3.192, 3.194 e 3.200 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados Natal Rossi, José Neves Lobo, José Alves de Souza e Sindicato dos Operários em Construção Civil e Classes Anexas de Manaus.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 3.157 — Comunicando que o Sr. ministro, aprovando o parecer emitido pela Comissão competente no processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação do segurado Albano Pereira de Carvalho, ex-empregado da filial da Companhia Hanseática em Santos, resolveu que o mesmo era segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual devem ser transferidas as contribuições recolhidas em seu nome e a esse instituto, bem como as dos demais empregados da aludida filial, excetuados apenas os motoristas, os quais estão subordinados ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Carga.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.158 — Confirmando telegrama comunica que, o Sr. ministro, atendendo ao que lhe sugeriu a Comissão Executiva do Mopmento dos Trabalhadores Nacionais ao Presidente Getúlio Vargas, constituída pelos presidentes dos Sindicatos e Associações de Classes, resolveu autorizar a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários dessa Estrada a promover o recolhimento, no mês de agosto corrente, da contribuição facultativa de 1/2 % (meio por cento) sobre a remuneração mensal dos respectivos segurados, cujo produto reverterá em benefício da construção do referido monumento.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, em Minas Gerais:

N. 3.160 — Remetendo a petição de Dilenio Gonçalves Sobrinho, residente nesse Estado, reclamando contra sua demissão do Banco de Comércio e Indústria de Minas Gerais.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, em São Paulo:

N. 3.167 — Remete a carta na qual Deoscorides Gonçalves Junior, reclama contra a "Ford Motor Co. Ltd.", dessa capital.

— Ao Sr. Presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, em Minas Gerais:

N. 3.168 — Remete a carta na qual Pedro Advincola, de Caeté, nesse Estado, pede sua reintegração no emprego que ocupava na Companhia Ferro Brasileiro S. A.

— Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.169 — Comunicando que o Sr. Ministro, designou uma Comissão Especial, da qual faz parte, juntamente com o Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, Inspetor Chefe desse Departamento, José Mathias Costa Baptista, Intendente do Serviço de Identificação Profissional, e Dr. Pericles Faria de Mello Carvalho, Oficial do Gabinete do Sr. Ministro, para apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o ante projeto de reorganização do Serviço de Identificação Profissional (S. I. P.) desse Departamento.

— Ao Sr. Inspetor Chefe do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.170 — Comunicando que o Sr. Ministro, designou uma Comissão Especial, da qual faz parte, juntamente com o Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro, Diretor desse Departamento, José Mathias Costa Baptista, Intendente do Serviço de Identificação pro-

fissional, e Dr. Pericles Faria de Mello Carvalho, Oficial do Gabinete do Sr. Ministro, para apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o anteprojeto de reorganização do Serviço de Identificação Profissional (S. I. P.) desse Departamento.

— Ao Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 3.171 — Comunicando que o Sr. Ministro, designou uma Comissão Especial, da qual faz parte, juntamente com o Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, Inspetor Chefe desse mesmo Departamento, e Dr. Pericles Faria de Mello Carvalho, Oficial do Gabinete do Sr. Ministro, para apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o anteprojeto de reorganização desse Serviço.

— Ao Sr. Oficial de Gabinete do Sr. Ministro:

N. 3.172 — Comunicando que o Sr. Ministro, designou uma Comissão Especial, da qual faz parte, juntamente com o Dr. Luiz Augusto do Rego Monteiro, Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, Inspetor Chefe desse mesmo Departamento, e José Mathias Costa Baptista, Intendente do Serviço de Identificação Profissional, para apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o anteprojeto de reorganização do Serviço de Identificação Profissional (S. I. P.) daquele Departamento.

— Ao Sr. Representante da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 3.180 — Solicitando o desligamento provisório dos ramais telefônicos ns. 638, 642, 643 e 644, todos instalados na sala 166 no 1.º andar, do Edifício sede deste Ministério, onde funciona a Secção de Recepção e Expedição, conservando-os porém no P. B. X., até que sejam os mesmos oportunamente aproveitados.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Caldeireiros de Ferro de Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.181 — Em referência ao memorial no qual pleiteia, juntamente com outros presidentes de organizações sindicais desse Estado, a instalação de um órgão, destinado exclusivamente aos trabalhadores marítimos, em substituição à Delegacia do Trabalho Marítimo, recentemente extinta, com sede nessa capital, transmite informação prestada pelo Delegado do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Portuários de Santos — São Paulo:

N. 3.182 — Em referência ao telegrama no qual solicita a inclusão de um representante desse Sindicato na Comissão incumbida de regulamentar o trabalho no porto de Santos, comunica que se trata de assunto da competência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 3.184 — Em resposta ao seu ofício informa que a correspondência destinada às repartições situadas no Edifício-sede deste Ministério, entregues à Secção de Recepção e Expedição deste Serviço, é distribuída, fechada, aos respectivos destinatários.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 29 de agosto de 1941, foram designados para ter exercício na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, os escrivários, classe E, integrantes do Quadro Único deste Ministério, nomeados por decretos de 27 do mês de agosto próximo passado, Zilda Matos Faria e Paulo Cavalcante Enout.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento das diárias que competo ao auxiliar do escrivatório, referência VII, Benedito Geraldo do Vale Bentes, por viagem feita ao Município de Atalaia, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme telegrama n. GM-1.635, de 27 de maio último, afim de fiscalizar o cumprimento das leis trabalhistas. (Processo MTIC-25.215/41):

Nome — Função e salário	Número de diárias	Valor da diária	A pagar
Benedito Geraldo do Vale Bentes — Auxiliar de Escritório, VII — 400\$0..	5	8\$0	40\$0
Total.....			40\$0

Confere e importa a presente folha em 40\$0 (quarenta mil réis).

Maceió, 12 de agosto de 1941. — José Gomes da Cunha, escrivário, F. Está conforme. S. F., 4 de setembro de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Escr. VIII. Visto. — Paulo Gomes de Oliveira, delegado regional. Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Secção. Visto. Publique-se. Em 4 de setembro de 1941. — João Almeida, diretor.

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial — Decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940.
 Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de agosto, Francisco Antônio Coelho e outros, num total de 6 (seis) nomes, por serviços prsetados, na qualidade de membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à razão de 100\$0 por sessão, nos termos do art. 14 do decreto-lei acima citado. (Processo MTIC-2.188/41):

N.º	Nome — Função	Código	Matrícula	Número de sessões	Mensal	Descontos	A pagar
1.	Francisco Antônio Coelho, presidente.....	01 14	190.001	8	800\$0	(x)	800\$0
2.	Dermeval de Sá Lessa, membro.....	02 14	190.068	7	700\$0	(x)	700\$0
3.	Heraldo de Souza Mattos, membro.....	02 14	190.085	8	800\$0	40\$0	760\$0
4.	Américo Ferreira Lopes, membro.....	02 14	192.345	8	800\$0	40\$0	760\$0
5.	Alberto Roselli, membro.....	02 14	192.346	8	800\$0	40\$0	760\$0
6.	Arthur da Rocha Ribeiro, membro.....	02 14	192.347	8	800\$0	40\$0	760\$0
Total.....					4:700\$0	120\$0	4:580\$0

Confere e importa a presente folha em 4:700\$0 (quatro contos e setecentos mil réis). (x) contribue para o montepio civil.
 S. F., em 5 de setembro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro-auxiliar, XV. Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Seção Financeira.
 Visto. Publique-se. Em 5 de setembro de 1941. — João Almeida, diretor

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto-lei n. 2.874, de 14 de dezembro de 1940.
 Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de agosto, Antônio Garcia de Miranda Netto e outros, num total de vinte (20) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros do Conselho Nacional do Trabalho, a razão de 150\$0 por sessão, nos termos do decreto-lei acima citado. Proc. MTIC. 13.598-41.

Número — Nome — Função	Código	Matrícula	Número de sessões	Mensal	Descontos IPASE	A pagar
1. Antônio Garcia de Miranda Netto — Membro.....	02 13	190.033	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
2. Fernando de Andrade Ramos — Membro.....	02 13	190.056	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
3. Geraldo de Faria Baptista — Membro.....	02 13	190.088	11	1:650\$0	90\$0	1:560\$0
4. Marcial Dias Pequeno — Membro.....	02 13	190.290	2	300\$0	90\$0	210\$0
5. Raymundo de Araujo Cástro — Vice-presidente.....	01 13	192.349	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
6. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Vice-presidente.....	01 13	192.350	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
7. João Villasboas — Membro.....	02 13	192.351	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
8. Nelson Procópio de Souza — Membro.....	02 13	192.352	10	1:500\$0	90\$0	1:410\$0
9. Salustiano Roberto de Lemos Lessa — Membro.....	02 13	192.353	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
10. Sebastião Moreira de Azevedo — Membro.....	02 13	192.354	8	1:200\$0	90\$0	1:110\$0
11. Marcos Carneiro de Mendonça — Membro.....	02 13	192.355	10	1:500\$0	90\$0	1:410\$0
12. Cupertino de Gusmão — Membro.....	02 13	192.356	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
13. João Duarte Filho — Membro.....	02 13	192.357	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
14. Luiz Augusto da França — Membro.....	02 13	192.358	9	1:350\$0	90\$0	1:260\$0
15. Ozéas Motta — Membro.....	02 13	192.359	11	1:650\$0	90\$0	1:560\$0
16. Abelardo Marinho — Membro.....	02 13	192.360	8	1:200\$0	90\$0	1:110\$0
17. Antônio Ribeiro França Filho — Membro.....	02 13	192.361	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
18. Djacyr de Menezes — Membro.....	02 13	192.362	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
19. Alberto Surek — Membro.....	02 13	192.750	12	1:800\$0	90\$0	1:710\$0
20. José de Sá Bezerra Cavalcanti — Membro.....	02 13	192.751	3	450\$0	90\$0	360\$0
Total				30:600\$0	1:800\$0	28:800\$0

Confere e importa a presente folha em 30:600\$0 (trinta contos e seiscentos mil réis).
 S. F., em 5 de setembro de 1941. — José Mauro Rodrigues de Souza, tesoureiro auxiliar XV. Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da S. Financeira. Visto. Publique-se. Em 5-9-41. — João Almeida, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
 Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Ulisses Cuiabano e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Mato Grosso.
 Proc. MTIC — 26.382-41.

N.º de ordem	Função — Nome	Gratificação por sessão	N.º de sessões	A pagar
1	Presidente Ulisses Cuiabano.....	50\$0	4	200\$0
2	Membro Altair Cavalcanti de Mates	50\$0	4	200\$0
3	Membro Nicola Molinari	50\$0	4	200\$0
4	Membro Antonio Ribeiro Bastos....	50\$0	4	200\$0
5	Membro Zeferino Pereira Borges...	50\$0	2	100\$0
Total				900\$0

Confere e importa a presente folha em 900\$0 (novecentos mil réis).
 Cuiabá, 20 de agosto de 1941. — Antenor de Sant'Ana Zeferino, Escriurário F. — Visto. — Alvaro Duarte Monteiro, Delegado Regional.
 Está conforme. S. F., 8 de setembro de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VIII. — Visto. Sylvio Oliveira, Chefe da Seção. — Visto, publique-se. — João Almeida, Diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939

Folha de pagamento de diárias que compete ao Tecnologista, classe K, Antonio Kropf Soares, por ter sido enviado às cidades de Campos, Estado do Rio e Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, afim de visitar nas proximidades da primeira cidade uma jazida de calcáreo e na segunda acompanhar o emprego do carvão nacional na indústria de cimento da firma Barbará & Cia. Ltda., de acordo com a portaria n. 21, do Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, publicada no Diário Oficial de 23 de junho último, tendo para esse fim se ausentado no dia 25 de junho e regressado no dia 29 do mês seguinte, o que foi devidamente comprovado. Proc. MTIC-23.852-41.

Matrícula	Cargo e vencimentos	Valor da diária	N.º de diárias	A pagar
190.189	Tecnologista K, 1:900\$0	31\$6	35	1:106\$0
Nome: Antonio Kropf Soares				1:106\$0
Total				1:106\$0

Confere e importa a presente folha em 1:106\$0 (um conto, cento e seis mil réis).
 S. F., em 8 de setembro de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, Chefe da Seção. — Visto, publique-se. 8-9-41. — João Almeida, Diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Rogério Vieira e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Santa Catarina. Proc. MTIC — 26.381-41.

N.º de ordem	Função — Nome	Gratificação por sessão	N.º de sessões	A pagar
1	Presidente Rogério Vieira	50\$0	4	200\$0
2	Membro Alvaro Soares de Oliveira.	50\$0	3	150\$0
3	Membro José de Oliveira Carvalho.	50\$0	4	200\$0
4	Membro Xavier Arp Drolshagen...	50\$0	4	200\$0
5	Membro Antonio Mário Beneti.....	50\$0	4	200\$0
6	Membro Florismundo Garcia	50\$0	4	200\$0
7	Membro Campolino Alves	50\$0	3	150\$0
Total				1:300\$0

Confere e importa a presente folha em 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis). Florianópolis, 27 de agosto de 1941. — José Ferreira, Aux. Esc. VII. — Visto. — Ernani de Oliveira, Delegado Regional.

Está confome. S. F., 8 de setembro de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VIII. — Visto. Sylvio Oliveira, Chefe da Secção. — Visto, publique-se. — João Almeida, Diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado da Paraíba
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Vasco de Carvalho Toledo e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão do Salário Mínimo no Estado da Paraíba. Proc. MTIC — 26.357-41.

N.º de ordem	Função — Nome	Gratificação por sessão	N.º de sessões	A pagar
1	Presidente Vasco de Carvalho Toledo	50\$0	4	200\$0
2	Membro Leonel do Vale Melo.....	50\$0	4	200\$0
3	Membro Farel Fialho Viana.....	50\$0	4	200\$0
4	Membro João Climaco M. da Franca	50\$0	4	200\$0
5	Membro Antônio Muribéca	50\$0	4	200\$0
6	Membro Dorgival Mororó	50\$0	4	200\$0
7	Membro Francisco Lianza	50\$0	4	200\$0
Total				1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

João Pessoa, 7 de agosto de 1941. — Dalvanira de Oliveira Pinto, Aux. de Escritório VIII. — Visto. Moacyr de Mesquita, Delegado Regional.

Está confome. S. F., 8 de setembro de 1941. — Wilson dos Santos, Aux. Esc. VIII. — Visto. Sylvio Oliveira, Chefe da Secção. — Visto, publique-se. — João Almeida, Diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1941

Processos despachados

Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, consultando sobre imposto sindical (DNT. 19.430-41). — O princípio de exclusividade sindical é o fundamento da discriminação paritária da representação "neocorporativa" de empregadores e de empregados. Estabelecido esse raciocínio preliminar, não há dúvida na consulta, pois a condição de empregador do artista-empresário é a que o absorve na categoria econômica, para o efeito da distinção dos interesses.

Francisco Martins Guerra, solicitando vista do processo. (DNT-8.038-41). — Sendo objeto de publicação no Diário Oficial, está prejudicado o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 2 de setembro de 1941

Processos despachados

Muniz de Aragão, apresentando relatório de assembleia eleitoral, realizada em 20 de junho último, no Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio de Janeiro (DNT-16.033-41). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório de assembleia geral, realizada em 6 de agosto último, no Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel e Papelão do Rio de Janeiro. (DNT-20.710-41). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório de assembleia geral, realizada em 14 de abril último, na Sociedade União dos Fogueiros (DNT-10.819-41). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório de assembleia geral, realizada em 4 de julho último, no Sindicato dos Químicos, Químicos Industriais Químicos Agrícolas e Engenheiros Químicos do Rio de Janeiro (DNT-20.400-41). — Ciente.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 2 de agosto de 1941

SIP. 31.395-40 — Marcelino da Costa Ilho. — Idem.
SIP. 36.832-41 — Heimar von Schaffhausen. — Idem.
SIP. 36.834-41 — Manoel Fafe. — Idem.
SIP. 36.555-41 — Miguel Esper Dumar. — Idem.
SIP. 45.757-40 — José Lorenzini. — Idem.
SIP. 35.755-41 — Marcelino de Oliveira, solicitando registro de químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D.R. de origem, para os devidos fins.
SIP. 35.752-41 — Arlindo Pompermayer. — Idem.
SIP. 35.743-41 — Francisco Signori. — Idem.
SIP. 35.742-41 — Ernesto Lamonato. — Idem.
SIP. 32.972-40 — José Augusto Ribeiro. — Idem.
SIP. 33.541-41 — Adolfo Lopes de Aguiar, idem. — Indeferido, à vista das informações, seja devolvido à D.R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 18.433-41 — Augusto Guabiraba. — Idem.
SIP. 36.912-41 — Benedito Bezerra Magalhães, solicitando registro de jornalista. — Deferido, em face da informação.
SIP. 46.805-40 — Pedro Vieira Pusa, solicitando devolução de documento. — Entregue-se a carteira solicitada, mediante recibo, e recolha-se ao arquivo, novamente.

SIP. 36.035-41 — Adriano Pinto Saraiva, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, o arquivando-se, a seguir.

SIP. 36.182-41 — Jaime da Silva. — Idem.
SIP. 36.153-41 — Armando da Silva Mendes. — Idem.
SIP. 36.008-41 — Avelino Tavares da Fonseca. — Idem.
SIP. 33.355-41 — Bernard Arthur Weimer. — Idem.
SIP. 35.903-41 — Julio Teixeira. — Idem.
SIP. 36.693-41 — José Pires dos Santos. — Idem.
SIP. 35.836-41 — José Machado Evangelo. — Idem.
SIP. 35.763-41 — Harm Menaché Nigir. — Idem.
SIP. 33.255-41 — Meta Sara Schuck. — Idem.
SIP. 30.142-41 — Werner Paul Saul. — Idem.
SIP. 32.520-41 — Manoel Ribeiro Alves. — Idem.
SIP. 35.085-41 — Paulo Lopes. — Idem.
SIP. 37.009-41 — Maria Izabel Presa de Sabak. — Idem.

Emita-se, de acordo com os normas em vigor, remetendo-se o processo à D.R. de origem, para os devidos fins.

SIP. 37.020-41 — Pedro Lopes Pina, solicitando retificação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, arquivar-se.

SIP. 27.413-41 — Anna Cidade Moreira, solicitando registro de professora. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se o arquivar-se, depois de entregue a carteira profissional, mediante recibo.

SIP. 9.502-41 — Elsa Teixeira de Moura. — Idem.
SIP. 9.406-41 — Zeny de Moraes. — Idem.
SIP. 13.209-41 — Virginia de Abreu Gomes. — Idem.
SIP. 36.707-41 — Aldemir Affonso Rabello. — Idem.
SIP. 8.395-41 — Evaristo dos Santos. — Idem.

SIP. 28.206-41 — Bernadette Alves Santos, reclamando anotação de carteira. — Em face do que ficou apurado nos autos, considero insubsistente a defesa apresentada, e imponho a "Maria de Souza Dantas", estabelecida à rua das Marreças n. 20-S, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035 de 29-10-32, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Bernadette Alves Santos.

SIP. 36.476-41 — Carl Edwin Anderson, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se, a seguir.

Processos arquivados:

SIP. 36.528-41 — 3.ª Delegacia Regional.
SIP. 27.221-41 — 4.ª Delegacia Regional.
SIP. 24.700-41 — Idem.
SIP. 33.395-41 — Idem.
SIP. 28.752-41 — Idem.
SIP. 28.569-41 — 5.ª Delegacia Regional.
SIP. 34.851-41 — 10.ª Delegacia Regional.
SIP. 34.848-41 — Idem.
SIP. 36.036-41 — Idem.
SIP. 30.717-41 — 5.ª Delegacia Regional.
SIP. 33.341-41 — Idem.

SIP. 36.634-41 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 36.658-41 — Idem.
 SIP. 36.416-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 36.630-41 — 5.^a Delegacia Regional.
 SIP. 32.302-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 35.923-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.076-39 — Ana Joaquim da Poça.
 SIP. 50.220-40 — Antonio Pereira Guerra.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 2 de setembro de 1941, a saber:

Decreto n. 22.055, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5. ^o	1:990\$0
Art. 9. ^o	70\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	120\$0
Art. 9. ^o (3. ^a via)	50\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4. ^o	75\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2. ^o	103\$0
Total	2:408\$0

Dia 1 de setembro de 1941

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5. ^o	1:610\$0
Art. 9. ^o	25\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	70\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4. ^o	60\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2. ^o	58\$0
Total	1:823\$0

Dia 30 de agosto de 1941

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5. ^o	915\$0
Art. 9. ^o	25\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	160\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4. ^o	55\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2. ^o	17\$0
Total	1:172\$0

Dia 29

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5. ^o	1:290\$0
Art. 9. ^o	35\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único	180\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4. ^o	135\$0

Decreto n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2. ^o	69\$0
Total	1:709\$0

Confere: *Alfredo Lima Gomes*, chefe da Contadoria. — *Mathias Costa*, intendente.

Dia 30 de agosto de 1941

SIP. 24.684-41 — Haydée S. Pimentel, propondo extinção da Quinta Divisão do SIP. — A vista da portaria do Exmo. Sr. ministro, publicada no *Diário Oficial* de 29-8-41, no sentido da reforma deste Serviço, archive-se.

Dia 1 de setembro de 1941

SIP. 33.326-41 — Marcial Valcarlos Novoa, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se, a seguir.
 SIP. 38.701-41 — Sergio Ferreira Eusebio. — Idem.

SIP. 35.025-41 — Julio Ferreira. — Idem.
 SIP. 35.818-41 — Maria Emilia. — Idem.
 SIP. 31.468-41 — Radmil Roitman. — Idem.
 SIP. 36.004-41 — Joao dos Santos Gonçalves. — Idem.
 SIP. 36.208-41 — Maria Natalia Pereira. — Idem.
 SIP. 36.193-41 — Elaine Alves. — Idem.
 SIP. 36.226-41 — Idai Scheinkman. — Idem.
 SIP. 27.942-41 — Otília de Jesus Pires de Almeida. — Idem.
 SIP. 32.691-41 — Alberto Rub. — Idem.
 SIP. 36.353-41 — Severiano Fontes Soares. — Idem.
 SIP. 36.885-41 — Abrahão Laks. — Idem.

Dia 2

SIP. 32.829-41 — Elisio Francisco Pinheiro. — Idem.
 SIP. 35.539-41 — Angelino da Silva. — Idem.
 SIP. 37.090-41 — Moyses Rich. — Idem.
 SIP. 35.815-41 — Manoel Pinto Cabral. — Idem.
 SIP. 37.091-41 — Mendel Brajerzman. — Idem.
 SIP. 35.827-41 — Candido Paiva de Oliveira. — Idem.
 SIP. 37.076-41 — Mendel Blumenfeld. — Idem.
 SIP. 29.198-41 — José Ferreira da Silva. — Idem.
 SIP. 26.449-41 — José Pereira Brigueiro. — Idem.
 SIP. 36.038-41 — Eugenio Nantes. — Idem.
 SIP. 36.976-41 — Alfredo Amaro Soares. — Idem.
 SIP. 36.975-41 — João Amorim Guerreiro. — Idem.
 SIP. 36.913-41 — Mario Vilhena, solicitando registro do jornalista. — Deferido, nos termos da informação.

SIP. 32.834-41 — Irene Salgueiro, solicitando retificação de carteira. — Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

SIP. 36.782-41 — Bernardino Barros Corrêa Filho. — Idem.
 SIP. 36.966-41 — Fernando da Silva. — Idem.
 SIP. 36.994-41 — Otto da Cunha. — Idem.
 SIP. 36.993-41 — Isaque de Araujo. — Idem.
 SIP. 36.973-41 — Aderbal Xavier da Silva. — Idem.
 SIP. 37.261-41 — Armando Guto. — Idem.
 SIP. 36.979-41 — João Vilela. — Idem.
 SIP. 37.024-41 — Tomaz da Costa. — Idem.
 SIP. 37.168-41 — Samuel Flaim. — Idem.
 SIP. 37.165-41 — Zenayr Viana. — Idem.
 SIP. 37.238-41 — Haroldo Augusto. — Idem.
 SIP. 37.139-41 — Celio Soucasuax Noronha. — Idem.
 SIP. 37.107-41 — Domingos Ramos da Silva. — Idem.
 SIP. 37.123-41 — Maria Piedade Rainha. — Idem.
 SIP. 37.120-41 — Josefa Fadalga Carvalho. — Idem.
 SIP. 37.138-41 — Maria Vinhas Martins. — Idem.
 SIP. 35.421-41 — Ademir Rangel do Nascimento. — Idem.
 SIP. 34.503-41 — Ernest Pausen, solicitando identificação. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 39.419-40 — Ismenia de Souza Mourão, solicitando registro de professora. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregue a carteira, mediante recibo.
 SIP. 7.165-41 — Virginia Rocha dos Santos. — Idem.

Dia 3

SIP. 9.833-41 — Benedicto Rodrigues de Mendonça Fróes. — Idem.

SIP. 1.295-41 — Ilse Emilia Maria Moeser. — Idem.
 SIP. 10.348-41 — Elza Sobral Teixeira Braga. — Idem.
 SIP. 7.246-41 — Maria Amelia Nunes Passos. — Idem.
 SIP. 7.775-41 — Anna Campos Barbosa. — Idem.
 SIP. 31.303-41 — Luiz Alekmin. — Idem.
 SIP. 8.703-41 — Aracy Fernandes Barbosa. — Idem.
 SIP. 8.372-41 — Elza dos Santos Pacheco. — Idem.
 SIP. 9.633-41 — Ruth Madeira Martins, solicitando registro de profesora. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregue a carteira profissional, mediante recibo.

SIP. 1.892-41 — Vera Gocherke. — Idem.
 SIP. 3.061-41 — Epifanio Cavalcanti Simões. — Idem.
 SIP. 11.357-41 — Palmira de Azevedo Mendes Oliveira. — Idem.
 SIP. 11.373-41 — João Batista do Sá. — Idem.
 SIP. 9.504-41 — Guihermina Teixeira Dias. — Idem.
 SIP. 8.189-41 — Caricia Pinto Pereira. — Idem.
 SIP. 7.405-41 — Maria José Moreira, solicitando registro de auxiliar de administração escolar. — Idem.
 SIP. 36.915-41 — Wolfang Bacellar de Mello, solicitando devolução de documento. — Restituam-se, mediante recibo, e archive-se a seguir.

SIP. 37.247-41 — Hedwig Martha Schuler. — Idem.
 SIP. 37.231-41 — Borch Meruko Reznik. — Idem.
 SIP. 37.214-41 — Vera Tinoco. — Idem.
 SIP. 36.734-41 — Maria do Rosário Monteiro, solicitando identificação. — Emita-se, depois de preenchidas as formalidades legais, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se a seguir.

SIP. 36.765-41 — Joaquim Teixeira. — Idem.
 SIP. 35.897-41 — Anibal José. — Idem.
 SIP. 36.455-41 — Zacie Miguel. — Idem.
 SIP. 36.068-41 — José de Carvalho. — Idem.
 SIP. 36.094-41 — Joaquim Alves Pinto. — Idem.
 SIP. 23.616-41 — Leopoldina Gomes da Silva Pais. — Idem.
 SIP. 36.382-41 — De Franco Domenico. — Idem.
 SIP. 36.383-41 — Bloise Fedele. — Idem.
 SIP. 36.384-41 — De Franco Giuseppe Domenico. — Idem.

- SIP. 36.380-41 — João Rodrigues Maio Novo. — Idem.
 SIP. 36.292-41 — Jacques Guerschou. — Idem.
 SIP. 1.321-41 — Manuel José Dias. — Idem.
 SIP. 36.043-41 — Delfim Dias Viagas. — Idem.
 SIP. 37.246-41 — Maximilian Franz Joseph Maria Meyem. — Idem.
 SIP. 36.943-41 — Rabioli Domingos. — Idem.
 SIP. 36.766-41 — Américo Teixeira dos Santos. — Idem.
 SIP. 36.263-41 — Antonio Dias. — Idem.
 SIP. 36.521-41 — Julio Fernandes. — Idem.
 SIP. 36.456-41 — José da Fonseca. — Idem.
 SIP. 36.551-41 — Charles Hirth. — Idem.
 SIP. 34.016-41 — Vittorio Salvadori. — Idem.
 SIP. 33.455-41 — Claudino da Silva Santos. — Idem.
 SIP. 36.180-41 — Manoel Gomes Regateiro. — Idem.
 SIP. 35.208-41 — Manoel Francisco Aleixo. — Idem.
 SIP. 35.566-41 — Stephenson de Faria, solicitando registro de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.
 SIP. 35.101-41 — Soares & Souza Ltda. — Idem.
 SIP. 34.932-41 — Eduardo José de Souza Filho. — Idem.
 SIP. 34.980-41 — Botelho, Oliveira & Cia. Ltda. — Idem.
 SIP. 35.567-41 — J. C. Montenegro. — Idem.
 SIP. 33.752-41 — Amaral Paraíso Chaves. — Idem.
 SIP. 34.21-41 — Antonio José Branco. — Idem.
 SIP. 34.222-41 — Raynundo Santos. — Idem.
 SIP. 35.132-41 — Agenor Angelo Sampaio. — Idem.
 SIP. 35.876-41 — Etam Sociedade Anônima. — Idem.
 SIP. 35.437-41 — Leizer Levinson. — Idem.
 SIP. 33.683-41 — José de Souza Marques. — Idem.
 SIP. 37.434-41 — João Barbosa Pereira, solicitando retificação e renovação de carteira. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho archive-se.
 SIP. 36.932-41 — Joseia Mendonça de Mello. — Idem.
 SIP. 28.576-41 — Modesto Lama Lcsada, solicitando transferência de firma. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 33.685-41 — C. Ferreira & Ramalho. — Idem.
 SIP. 33.778-41 — José Joaquim & Torres. — Idem.
 SIP. 27.146-41 — Panificação Paz Ltda. — Idem.
 SIP. 27.147-41 — Amando Simões. — Idem.
 SIP. 28.575-41 — Francisco Gonçalves. — Idem.
 SIP. 20.560-41 — M. A. Ferreira. — Idem.
 SIP. 28.866-41 — Alfredo Alves de Mello. — Idem.
 SIP. 32.499 — Alvaro Pinto Duque. — Idem.
 SIP. 31.255-41 — Armazens Pinho Ltda. — Idem.
 SIP. 31.289-41 — Idem.
 SIP. 31.260-41 — Idem.
 SIP. 28.149-41 — Luiz Vilárinho Peres, solicitando transferência de firma. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 28.577-41 — Kassper Demajorovic. — Idem.
 SIP. 30.249-41 — João Pedro Francisco. — Idem.
 SIP. 29.332-41 — Manoel Avisto da Silva, solicitando transferência de local. — Idem.
 SIP. 37.421-41 — 15.ª Delegacia Regional, solicitando identificação. — Emita-se, de acordo com as normas em vigor, remetendo-se o processo à D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 35.753-41 — Francisco Correia de Mello. — Idem.
 SIP. 37.420-41 — 15.ª Delegacia Regional. — Idem.
 SIP. 33.643-41 — Jorge José Moura da Costa. — Idem.
 SIP. 40.461-40 — Alfredo Redeker, solicitando registro de quimico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.
 SIP. 40.516-40 — João Franken Filho. — Idem.
 SIP. 38.042-40 — Arthur Steyer. — Idem.
 SIP. 38.874-40 — Ivio Domingues Cherer. — Idem.
 SIP. 33.810-41 — Quintiliano Fernandes Corito. — Idem.
 SIP. 32.732-40 — Anna Lorena Martins. — Idem.
 SIP. 38.896-40 — Teobaldo Carlos Arenhardt. — Idem.
 SIP. 40.510-40 — Bertoldo Fensterseifer. — Idem.
 SIP. 40.463-40 — Alfredo Teobaldo Petter. — Idem.
 SIP. 33.057-40 — Djalma Azevedo. — Idem.
 SIP. 45.743-40 — Balduino Storek. — Idem.
 SIP. 34.649-41 — João Ferreira dos Santos, solicitando substituição de livros. — Atenda-se, depois de satisfeita a exigência legal indicada na informação retro, arquivando-se, a seguir.
 SIP. 34.449-41 — Ribeiro & Gonçalves. — Idem.
 SIP. 33.331-41 — Carvalho & Chaves. — Idem.
 SIP. 33.766-41 — Procuradoria Geral Mario Lemos S. A. — Idem.
 SIP. 34.806-41 — Oscar, Gonçalves & Cia. Ltda. — Idem.
 SIP. 34.455-41 — Alexandre Bahn. — Idem.
 SIP. 33.468-41 — Botafogo Football Club. — Idem.
 SIP. 34.012-41 — Sociedade Jimm: Ltda. — Idem.
 Processos arquivados:
 SIP. 35.964-41 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.655-41 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 33.210-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 28.248-41 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 24.040-41 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 28.825-41 — Nilo Teixeira.
 SIP. 29.826-41 — Claudionor Costa.
 SIP. 19.686-41 — Constantino Domingues Valino.
 SIP. 20.209-41 — Antonio Bernardo dos Santos.
 SIP. 4.010-41 — Moses Waldemann.
 SIP. 6.598-41 — Aron Ballassiano.
 SIP. 3.872-41 — Hermann Weil.
 SIP. 26.173-41 — Dercilho A. Martinelli.
 SIP. 23.340-41 — Alexandre Lefebvre.
 SIP. 7.537-41 — Chil Urbinder.
 SIP. 25.750-41 — Fernando de Oliveira Fonseca.
 SIP. 29.786-41 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 26.815-41 — 8.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.563-39 — Waldivino José de Araújo.
 SIP. 33.209-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 33.050-41 — Idem.
 SIP. 35.963-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 35.251-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 33.905-41 — Idem.
 SIP. 29.664-41 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 20.838-41 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 31.535-41 — 1.ª Delegacia Regional.
 SIP. 33.754-41 — Anita Rodrigues de Carvalho.
 SIP. 25.943-41 — José Machado Vitoria.
 SIP. 28.271-41 — Ernesto Nogueira.
 SIP. 29.535-41 — Custodia Rodrigues.
 SIP. 42.384-41 — José Pereira Trindade.
 SIP. 36.712-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 35.166-41 — Idem.
 SIP. 35.068-41 — Idem.
 SIP. 34.501-41 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.225-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.263-41 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.219-41 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 35.227-41 — Idem.
 SIP. 35.888-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 35.957-41 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 22.362-41 — Encarregado do SIP. em Santos Dumont.
 SIP. 32.782-41 — João Batista de Souza.
 SIP. 49.521-41 — Rolando Simões Vieira.
 SIP. 5.650-41 — Joaquim F. da Silva.
 SIP. 5.153-41 — Osvaldo Alves Guimarães.
 SIP. 5.645-41 — Jorge José Pinto.
 SIP. 11.933-41 — Domingos G. Mucelo.
 SIP. 28.697-41 — Antonio Vellozo.
 SIP. 27.796-41 — Mauricio Garrone.
 SIP. 16.000-41 — Osvaldo Dominguez.
 SIP. 36.141-41 — João de Almeida.
 SIP. 35.535-41 — Julio Mendes da Costa.
 SIP. 24.887-41 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 31.720-41 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 34.585-41 — Léa Bensabat.
 SIP. 12.796-41 — 4.ª Delegacia Regional.
 SIP. 29.377-41 — José da Costa Ferreira.
 SIP. 49.272-40 — Manoel da Silva Amorim.
 SIP. 21.743-41 — Belchior Mendes de Paiva.
 SIP. 24.805-41 — José Pinto de Azevedo.
 SIP. 21.296-41 — Victor Moreira.
 SIP. 17.456-41 — Francisco Celestino do Nascimento.
 SIP. 29.110-41 — José Fernandes Lima.
 SIP. 5.510-41 — Idelcio da Silva Nunes.
 SIP. 5.492-41 — Armando Corge Alves Tourinho.
 SIP. 4.462-41 — Dionizio A. A. Macedo.
 SIP. 5.504-41 — Abel F. Moreira.
 SIP. 5.190-41 — Walter Newton da Silva.
 SIP. 5.490-41 — Nilo F. da Silva.
 SIP. 5.480-41 — José Pacheco.
 SIP. 5.681-41 — Geraldo L. da Silva.
 SIP. 3.483-41 — Francisco Antonio Grego.
 SIP. 442-41 — Carlos Vidal.
 SIP. 26.092-41 — Almeiro dos Santos.
 SIP. 25.619-41 — Geraldo Pereira Gomes.
 SIP. 24.844-41 — Adolfo Perez Perez.
 SIP. 35.870-41 — Severino Luiz da Silva.
 SIP. 32.351-41 — Encarregado do SIP. em Barbacena.
 SIP. 12.021-41 — Manoel Fernandes.
 SIP. 31.620-41 — 2.ª Delegacia Regional.
 SIP. 4.005-41 — Ernst Jacobowski.
 SIP. 21.888-41 — Alfredo Gonçalves da Rosa.
 SIP. 7.140-41 — Wang Hsue San.
 SIP. 2.382-41 — Maria E. Santos.
 SIP. 36.039-41 — Adair Meirelles.
 SIP. 35.622-41 — Maria de Carvalho Tofani.
 SIP. 24.766-39 — Luiz Lourenço Lacombe.
 SIP. 27.409-41 — Waldemiro J. Vieira.
 SIP. 26.748-41 — Edmundo Braga.
 SIP. 24.808-41 — Erich Lawandowski.
 SIP. 25.171-41 — Nair Fernandes Camillo.
 SIP. 25.585-41 — Augusto do Rego Rayan.
 SIP. 1.776-41 — Jorge Salim.
 SIP. 27.381-41 — Moyses Guberfain.
 SIP. 33.611-41 — Manuel P. Gonzalez.
 SIP. 32.319-41 — 7.ª Delegacia Regional.
 SIP. 25.173-41 — José Nastir.
 SIP. 4.008-41 — Manoel G. da Cunha Filho.
 SIP. 4.144-41 — Elpidio João Corrêa.
 SIP. 4.794-41 — Claudio Quintino Leite.

SIP. 27.315-41 — Manoel de Figueiredo Duarte.
 SIP. 3.052-41 — Salomão Dib.
 SIP. 30.734-41 — Carmine Pieramosca.
 SIP. 28.683-41 — Antonio Arlindo da Cruz Loureiro.
 SIP. 4.263-41 — Duarte Augusto Flor.
 SIP. 3.803-41 — José dos Santos.
 SIP. 3.626-41 — Waldemar C. de Cidade.
 SIP. 30.196-41 — Antonio A. de Araujo.
 SIP. 21.431-41 — Alberto Martins.
 SIP. 26.455-41 — Alfredo Rodrigues.
 SIP. 36.559-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 36.402-41 — 7.^a Delegacia Regional.
 SIP. 36.599-41 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 7.579-41 — José Borges.
 SIP. 31.546-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 36.270-41 — Gaspar Perruci.
 SIP. 31.545-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 1.194-41 — Aida de O. Lemos.
 SIP. 21.286-41 — Mario da Silva Ferreira.
 SIP. 13.622-41 — Aurelio Simões Freire.
 SIP. 20.055-41 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 43.477-41 — Berko Najman.
 SIP. 29.967-41 — José Gonçalves.
 SIP. 30.958-41 — Salvador Covino.
 SIP. 28.064-41 — Luiz A. da Costa.
 SIP. 44.314-41 — Zeferino de Souza Macedo.
 SIP. 29.125-41 — Manoel de Souza Borges.
 SIP. 26.529-41 — Maria de Lourdes Pereira da Silva Gomes.
 SIP. 35.973-41 — Temistocles de Resende.
 SIP. 44.166-41 — Manoel do Azevedo do Rosario.
 SIP. 44.170-41 — Manoel Gonçalves da Silva.
 SIP. 3.558-41 — Manoel da Costa Pimenta.
 SIP. 2.431-41 — Alberto Bialavons.
 SIP. 29.153-41 — José Machado da Silva.
 SIP. 25.040-41 — Heitor Francisco Catarino.
 SIP. 25.617-41 — Waldemar Gomes Lages.

Comissão do Enquadramento Sindical

D. N. T. 10.925-41 — "Sindicato Patronal dos Beneficiadores de Madeira, com sede em Carasinho, Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação do seu reconhecimento, com base inter-municipal, sob a denominação de "Sindicato da Indústria de Serraria, Carpintaria e Tanoaria", prevista no 3.^o grupo do plano da Confederação Nacional de Indústria, do quadro de atividades e profissões a que se refere o decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, adaptando-se, assim, ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.

Deferido o pedido de dissociação formulado pelo órgão postulante, que adotará a denominação de "Sindicato da Indústria de Serrarias de Carasinho", na base territorial que lhe for atribuída pela autoridade competente.

D. N. T. 19.338-41 — "Associação Profissional de Produtos Suínos", com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requer registro na forma do art. 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação que lhe foi dada pelo decreto-lei n. 2.353, de 29 de junho de 1940, como representando a atividade econômica da "Indústria de produtos suínos", incluída na categoria da "Indústria de carnes e derivados" — 1.^o grupo — Indústrias da Alimentação do plano da Confederação Nacional de Indústria;

Autorizado o registro da associação requerente sob a denominação de Associação Profissional da Indústria de Produtos Suínos.

D. N. T. 8.519-41 — "Sindicato dos Proprietários de Escolas para Motoristas, com sede nesta capital, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa de "Estabelecimentos de Ensino Técnico-Profissional";

Autorizada a dissociação pleiteada para o fim de ser reconhecido o órgão postulante como Sindicato das Escolas de Veículos Rodoviários, representando especificamente, a categoria econômica que o seu nome indica, dentro do Grupo — Estabelecimentos de Ensino — do plano da Confederação Nacional de Educação e Cultura.

D. N. T. 5.825-41 — "Sindicato dos Industriais Metalúrgicos, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas;

Deferida a concentração pleiteada sob a denominação de Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas.

D. N. T. 6.542-41 — "Sindicato dos Fabricantes de Couros e seus Artefatos", com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa da "Indústria do cortimento de couros e de peles", "Indústria de malas e artigos de viagem" e "Indústria de correias em geral e arreios";

Deferida a concentração pleiteada sob a denominação de Sindicato das Indústrias de Artefatos de Couro do Estado do Rio Grande do Sul.

D. N. T. 5.805-41 — "Sindicato dos Fabricantes de Chapéus, com sede em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, requer ratificação de seu reconhecimento como entidade representativa das Indústrias do Vestuário;

Autorizada a concentração pleiteada para o fim de reconhecer-se a entidade interessada como Sindicato das Indústrias do Vestuário de Porto Alegre.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 1 de setembro de 1941

Carlos Emmerich Stary (6.532-41). — Certifique-se.

Dia 3 de setembro de 1941

Ernesto Isnard (6.573-41). — Certifique-se.

Dia 4 de setembro de 1941

Antonio Alves (6.588-41). — Certifique-se.

Bety da Costa (6.590-41). — Certifique-se.

Custodio Thomé da Silva (6.592-41). — Certifique-se.

Eduardo Francisco Torres (6.593-41). — Certifique-se.

Francisco Rodrigues de Oliveira (6.594-41). — Certifique-se.

Hubert Paul Underber Albercht (6.596-41). — Certifique-se.

Mario de Souza Andrade (6.601-41). — Certifique-se.

Manoel Costa (6.602-41). — Certifique-se.

Margareta Weisz (6.603-41). — Certifique-se.

José Figueira da Silva (6.607-41). — Certifique-se.

José Gonçalves Martins (6.608-41). — Certifique-se.

Farah Elias Farah (6.609-41). — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 510

SESSÃO ORDINÁRIA EM 19 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, Bel. João Salse

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Viana, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio:

Ministério da Agricultura:

Avisos ns. 11.500 e 12.249, de 31 de julho findo e 13 de agosto corrente, sobre o termo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração e a firma Simões Corrêa & Comp. Ltda., relativo à internação de doentes da Policlínica dos Pescadores, na Casa de Saúde S. Sebastião (PG. 5.224 e 5.291). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Offícios ns. 9.894 e 10.782, de 3 e 18 de julho findo, da Secretaria de Estado, e da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de 23.000\$0 e 350\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais em Minas Gerais e no Estado do Paraná, para despesas da Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas e para a Seção de Fomento Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 1.758 e 23.804). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.887, de 1 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 100.000\$0 ao Departamento Federal de Compras à conta da verba 5.^a — Obras — Consignação 1 — Subconsignação 02/01, item i, do vigente orçamento (PG. 27.425). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo referente ao termo de contrato celebrado com o senhor Alvaro Gueiros, para o desempenho da função de chefe de Seção de Estatística do Departamento Federal de Compras (PG. 5.308). — O Tribunal, entendendo que o contrato para admissão de extra-numerário contratado pode, também, ser publicado no Boletim do Pessoal, ex-vi do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1928, artigo 13, alínea c, converteu o julgamento em diligência interna, para a Diretoria examinar de meritis.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao operário da classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Severiano Marques da Trindade; ao oficial administrativo da classe I.

do Quadro I, do mesmo Ministério, José Rodrigues de Carvalho; ao escriturário da classe G, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Antonio Gibello Gatti; (PG. 21.994, 22.033, 21.853).

Nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao diretor do Serviço da Secretaria da Câmara dos Deputados, padrão II, do Quadro único, da mesma Secretaria, do Ministério da Justiça, bacharel José Armando Baptista Junior (PG. 22.034).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao servente da classe E, do Quadro I, do Ministério da Viação, Alvaro Faria; ao telegrafista da classe J, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, José Diniz Moreira Duarte; (PG. 21.897 e 22.004).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: a engomadora da Escola 15 de Novembro, classe A, do Quadro I, do Ministério da Justiça, Juventina Maria dos Santos (PG. 22.037).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, José Alexandre Castello Branco (PG. 22.036).

Nos termos do art. 91, alínea a, da Constituição Federal de 1937, combinado com o art. 2.º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937: ao ministro do Supremo Tribunal Federal, do Quadro IV, do Ministério da Justiça, bacharel Carlos Maximiliano Pereira dos Santos (PG. 22.159).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Pernambuco, Francisco Camargo Junior (PG. 21.780). — O Tribunal, preliminarmente, resolveu, converter o julgamento em diligência: 1.º para que seja junto ao processo o decreto de cassação da aposentadoria; 2.º para que seja feita uma nova contagem do tempo de serviço; e 3.º para ser ressalvada a rasura a que alude o parecer da Diretoria.

De distribuição do crédito de 1:000\$0, à Delegacia Fiscal no Paraná, à conta da verba 2.ª — Material — III — n. 33/28, do vigente orçamento para despesas do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União (PG. 24.073).

Idem de 300\$0 à Delegacia Fiscal no Paraná, à conta da verba 2.ª — Material — III — n. 35/28, do vigente orçamento, para as despesas do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União (PG. 24.077).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos.

De pagamentos:

De 1:702\$4 a João Baldasso, à conta do decreto-lei n. 2.443, de 1940, proveniente de indenização de prejuízos causados pela revolução Riograndense em 1923 (PG. 16.443). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De 230:259\$1, à conta de "Exercícios Findos", à firma Carneiro de Rezende & Comp., proveniente de serviços prestados na construção do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, relativamente à última prestação correspondente ao contrato celebrado em 17 de junho de 1935 (PG. 17.215). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que seja datado o ato de reconhecimento da dívida por parte do Ministério da Viação, fls. 11 v.

De 535:036\$6 à Associação de São Norberto, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.128, de 11 de abril de 1940 e retificado pelo de n. 2.240, de 28 de maio de 1940, proveniente da venda do domínio útil dos prazos ns. 519 e 525 da Imperial Fazenda de Petrópolis (PG. 5.028). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de vez que há divergência entre a ordem de pagamento e a escritura, quanto à importância da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.632, de 11 do corrente, sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., para prestação de trabalhos especializados visando a racionalização, mecanização e manutenção de serviços daquele Departamento (PG. 5.315). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofícios:

N. 2.547, de 4 do corrente, da Diretoria Geral, sobre o pagamento de 120:050\$0 à Panair do Brasil S. A., correspondente à subvenção pelas viagens realizadas na linha aérea Belém-Porto Velho, no mês de abril findo (PG. 17.845). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 10.554, de 7 de junho de 1938, da Diretoria Técnica dos Correios, 3.ª Secção, do Departamento dos Correios e Telégrafos sobre selo de depósito aplicado a maior em vale postal, emitido em Xapuri, a 8 de fevereiro de 1937, contra Sena Madureira, ambos no Território do Acre, pelo então agente Euclides Augusta de Araújo (PG. 9.930). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Aviso n. 2.577, de 7 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.407, de 10 do mês findo, que abre o crédito especial de réis 5.000:000\$0, para ocorrer ao pagamento da taxa de 10% nos concessionários dos Portos de Fortaleza, Cabedelo e outros (PG. 17.808). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.959, de 16 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado no dia 6 anterior com Jayme Silva, para desempenhar as funções de técnico especializado em cálculo (PG. 5.320). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.159, de 12 do corrente mês, com cópias do contrato firmado no dia 29 de julho findo, com John Know, para prestar serviços como professor de inglês dos cursos de aperfeiçoamento e especialização do mesmo Ministério (PG. 5.313). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 12.160, de 12 do corrente mês, e n. 10.996, de 23 do mês findo, sobre o termo de contrato firmado com Nicolau Braille, para exercer a função de assistente de química analítica do mesmo Ministério (PG. 5.273). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 1.334, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição dos créditos de 141:600\$0 e 627:000\$0, respectivamente, ao Serviço de Fundos do Ministério da Guerra e à Diretoria de Fazenda da Marinha, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.363, de 21 de junho último (PG. 17.859). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.387, de 2 do corrente mês, da Divisão de Material, sobre o pagamento de 24:886\$4 à Companhia Sul América Terrestres e Marítimos e Acidentes, relativa ao seguro referente ao acervo do Museu Nacional de Belas Artes (PG. 27.420). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.965, de 11 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 976:000\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª — Consignação I — Subconsignação 06, letra c, item n. 24, do vigente orçamento, para pagamento das subvenções concedidas às instituições assistenciais e culturais, nos termos do decreto n. 7.339, de 5 de junho de 1941 (PG. 27.431). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 572, de 12 do corrente mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado na mesma Divisão com a firma A. J. Ferreira Leal, para reparos de conservação na Escola Ana Neri da Universidade do Brasil (PG. 5.316). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.150, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento relativo ao terreno de marinha situado na rua Coronel João Estevão n. 23, em Paranaguá, Estado do Paraná, assinado por Frederico Rissetti, em 21 do mês findo (PG. 5.309). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 4.835, de 30 de maio último, do Departamento Federal de Compras, sobre o levantamento do caução prestada pela firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 261, de 1939 (PG. 11.326). — O Tribunal resolveu recusar o seu assentimento ao levantamento da caução, de acordo com os pareceres.

Telegrama n. 412, de 1 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bafa, consultando, em face do art. 24, do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro último, se deve autorizar a escrituração da transferência para o Ministério da Aeronáutica do crédito de 17:376\$0, cujo registro e distribuição foram ordenados pelo Tribunal em sessão de 23 de maio próximo findo (PG. 23.962). — O Tribunal mandou que se responda à consulta, de acordo com o parecer.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Antonio Carlos da Silva (PG. 21.995). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de inspeção de saúde seja assinado pelo representante da Fazenda Nacional.

Nos termos do art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao capoteiro da classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação, Elpidio Bernardino de Sena Matoso (PG. 22.019).

Nos termos do art. 91, letra a, da Constituição de 1937: ao auditor de 2.ª entrância da 3.ª Região, classe P, do Quadro II, do Ministério da Guerra, bacharel Alvaro de Brito (PG. 22.003).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao marinheiro da classe C, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Joaquim Monteiro de Carvalho (PG. 21.899).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, de 1937: ao cabineiro da Estrada de Ferro, classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação, Oscar Rodrigues do Nascimento (PG. 21.939).

Nos termos do art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Paraná, Constante Correia de Souza Pinto (PG. 22.016).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao escriturário da classe F, do Quadro III, P. P., do Ministério da Viação, Juvenal Corrêa de Faria Ramos (PG. 21.898).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe K, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Alvaro Ramos de Freitas (PG. 22.002).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao servente da classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação, Pedro Nunes de Oliveira; ao oficial administrativo da classe I, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação, Justino Carlos da Conceição (PG. 22.039 e 22.053).

De montepio civil a Magdalena Tati Alves da Silva e outra, viúva e filha do conferente aposentado da Alfândega do Rio de Janeiro, Manoel Alves da Silva (PG. 21.869).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de 5:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas despesas, n. 41/26, do vigente orçamento (PG. 21.135).

— O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de 172:960\$0 à firma Oliveira & Herculano, correspondente à 2.^a prestação dos trabalhos executados na construção dos edifícios da Alfândega, Guardamoria e Laboratório de Análises (PG. 25.552). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.634, de 12 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.475, de 28 do mês findo, que abre o crédito especial de réis 10.883:520\$6, para ocorrer, neste exercício ao pagamento das prestações relativas à requisição de material mediante cartas de concessão (PG. 17.833). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição às Tesourarias da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro e Rede de Viação Cearense.

Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.633, de 4 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 400\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 2.^a — Material — III — n. 29/20, do vigente orçamento (PG. 1.795). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.850, de 30 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 400:000\$0 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.358, de 19 de junho último (PG. 27.390). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 1.959, de 9 do corrente mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 120:000\$0, ao Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.479, de 28 de julho p. findo, destinado a despesa com a parada da Juventude Brasileira em homenagem a Portugal. (PG. 27.403). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, uma vez que as despesas a ele imputadas estão sujeitas a registro prévio. Foi voto vencido o Sr. ministro Bernardino de Souza.

Ministério da Fazenda:

N. 1.154, de 11 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, com o processo referente ao contrato de compra e venda do prédio e terreno situados na rua São Luiz Gonzaga n. 656, nesta Capital, celebrado a 1 do dito mês, entre a União Federal, como outorgante vendedora, e Cipriano Neves Ferreira e sua mulher D. Anália Rabelo Ferreira, como outorgados compradores. (PG. 5.312). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ns. 708, 1.014 e 1.035, de 5 de junho, 16 e 23 de julho últimos, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de aforamento do terreno de acrescidos de marinha situado na rua Equador, nesta Capital, assinado em 23 de maio último pela firma S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (PG. 5.259). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 20, de 11 do mês findo, da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Pará, encaminhando o processo referente ao recurso interposto pelo Sr. inspetor de seguros da 1.^a Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização do Ministério do Trabalho, do ato da mesma Delegação que recusou registro à despesa de 601\$2, de pagamento à Cia. Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens fornecidas ao escriturário da classe F, José da Oliveira e Silva e família. (PG. 23.859). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, de acordo com os pareceres.

Processos.

De concessão;

De aposentadorias;

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao escriturário da classe G, do Quadro XVI, do Ministério da Viação, Carlos Osterberg Norat; ao mestre de oficina de material bélico da classe H, do Quadro I do Ministério da Guerra, Antonio Candido de Almeida; ao guarda sanitário da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação, Demetrio Esteves Pinto de Almeida. (PG. 22.018, 21.996 e 22.013).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao postalista da classe I, do Quadro III, P.S., do Ministério da Viação, Joaquim da Costa Barros. (PG. 22.038).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao guarda sanitário da classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação, Antonio Monteiro de Freitas. (PG. 21.997).

Nos termos do art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao marinheiro da classe a, do Q.S., do Ministério da Marinha, Raphael Barbosa. (PG. 22.054).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937, e da lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao maquinista de estrada de ferro da classe d, do Quadro VII, do Ministério da Viação, José Parreira. (PG. 22.035).

Com o mesmo fundamento: ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XXVI, do Ministério da Viação, Antonio da Rocha Barreto. (PG. 21.992).

De montepio militar a Helena Maria Rego, viúva de Durvaltercio Batista Rego, 3.^o sargento do Exército. (PG. 22.072).

De aposentadoria, nos termos da lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao agente fiscal padrão G, do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, Hormisda Fernandes Lacroix. (PG. 22.027).

De melhoria de vencimentos de inatividade, em virtude do acórdão do Supremo Tribunal Federal, de 13 de agosto de 1933, ao 3.^o faroleiro do Ministério da Marinha, Antonio Teixeira das Neves. (PG. 22.083).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferência do crédito de 7:909\$2 a Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento ao aposentado do Ministério da Viação, Leoncio de Campos. (PG. 25.548). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.371, de 4 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 3.446, de 22 do mês findo, que abre o crédito de 116:700\$0, suplementar à verba 1.^a — Pessoal — consignação II — subconsignação 06) — 17) — 03), do vigente orçamento. (PG. 1.791). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 8.683, de 31 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 2:500\$0 ao Dr. Sebastião A. de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, para as despesas miúdas e de pronto pagamento, para ter aplicação no período de 60 dias a conta do recebimento. (PG. 19.860). — O Tribunal recusou registro do adiantamento, de acordo com o parecer.

Idem n. 2.115, de 21 do mês findo, da Imprensa Nacional, sobre o adiantamento de 20:000\$0 ao oficial administrativo da classe H, da mesma repartição, Augusto Correa da Silva, para as despesas miúdas e de pronto pagamento no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 19.745). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem dois a comprovar, nos termos do art. 303, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.641, de 12 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 3.441, de 18 do mês findo, que altera as tabelas do quadro IV — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e abre o crédito especial de 28:050\$0. (PG. 17.835). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial, recomendando-se à Tesouraria do Ministério, que, ultimado o prazo a que se refere o art. 6.^o, do referido decreto-lei, seja indicado o saldo para a operação prevista no art. 7.^o, § 2.^o, do mesmo decreto-lei.

Idem n. 2.619, de 9 do corrente mês, do Serviço do Pessoal, com cópia do decreto-lei n. 3.473, de 28 do mês findo, que altera sem aumento de despesa o atual orçamento do Ministério. (PG. 17.817). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

Avisos:

N. 2.570, de 6 do corrente mês, solicitando reconsideração da decisão pela qual não foi tomado conhecimento, por não interessar imediatamente à receita ou à despesa da União, do contrato celebrado em 30 de junho último, com a Rádio Difusora Brasileira S. A., para estabelecer em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, uma estação rádio difusora. (PG. 5.267). — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, pelo seu fundamento.

Ns. 1.277, 2.065 e 2.691, de 9 de maio, 2 de julho últimos e de 14 de agosto corrente, o primeiro, encaminhando cópias do contrato celebrado em 29 de abril deste ano, entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e A. Canalin & Irmão, para arrendamento das lojas ns. 4 e 6, do prédio silo à rua Pacheco Leão, destinados a instalação da agência postal telegráfica de Jardim Botânico, e os dois últimos dos citados avisos, solicitando reconsideração da decisão negatória de registro e satisfazendo a diligência anteriormente ordenada. (PG. 5.116). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 473, de 30 do mês findo, encaminhando os recursos interpostos pelos responsáveis Antonio Nicolau Gemmal e Lindolpho Rocha, da multa que lhes foi aplicada em sessão de 1 do dito mês, pelo excesso de prazo na comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 30:090\$0 e 30:000\$0, recebidos em 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, para despesas do referido Departamento. (PG. 19.759). — O Tribunal resolveu par provimento aos recursos, para o fim de ordenar a relevação das multas impostas aos responsáveis de que se trata.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.353, de 14 do corrente mês, com cópias do contrato celebrado no dia 6 anterior, com a Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, para a exploração comercial das seções de produção de gelo e frigorificação do pescado, no Entrepasto Federal de Pesca desta Capital. (PG. 5.318). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 9.891, de 3 do mês findo, da Secretaria de Estado, sobre a distribuição do crédito de 2:000\$0, à Delegacia Fiscal no Rio Grande

do Sul, a conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo, 17/19), do vigente orçamento, mediante anulação no Departamento Federal de Compras. (PG. 23.803). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 97, de 30 do mês findo, com cópia do decreto-lei número 3.450, de 23 do dito mês, que concede à viúva do extranumerário contratado Aurino de Moraes, a título de funeral, a importância correspondente a um mês de salário do *de cujus*. (PG. 23.968). — O Tribunal nada teve que deliberar, de vez que em outra sessão já tomou a decisão adequada.

Ofício n. 139, de 10 do mês findo, da Diretoria da Despesa, encaminhando nos termos do art. 299, § 3.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário José Guimarães. (PG. 23.60). — Tratando-se de adiantamento concedido a conta do vigente exercício, ante a comunicação da Diretoria da Despesa. — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298, do citado Regulamento, ao responsável José Mendes Guimarães, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério da Educação, para a efetivação do julgado do Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Carlos Bahiana; ao caixista da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Felisbino Fontes de Oliveira. (PG. 22.021 e 21.934).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe C, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Augusto Machado de Lemos; ao marinheiro da classe D, do Quadro I, do mesmo Ministério, José Soares da Silva; ao oficial administrativo da classe J, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Antonio dos Santos Filho. (PG. 21.993, 22.032 e 22.011).

Nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal de 1934: ao cozinheiro contratado do Instituto Oswaldo Cruz, Ministério da Educação, Arthur de Oliveira. (PG. 21.998).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao escriturário da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação, Carlos da Gama Sodrê. (PG. 22.014).

Nos termos do art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao oficial de Justiça da classe D, do Quadro II, do Ministério da Guerra, Horacia de Souza Lemos. (PG. 22.029).

Com o mesmo fundamento: ao escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Hermes Heraclito de Medeiros. (PG. 22.030).

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao operário do material bélico da classe D, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Belarmino Pereira da Silva. (PG. 22.012).

Nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março de 1941, combinado com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao 3.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal, Ministério da Justiça, Honorato Alves. (PG. 22.028).

De montepio e meio soldo a Francisca Gray de Oliveira, viúva do José Apolinário de Oliveira, 2.º tenente reformado do Exército. (PG. 22.071).

De montepio militar a Maria José da Silva Araujo, viúva de Alfredo Xavier de Araujo, 3.º sargento do Exército. (PG. 22.074). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de 18:000\$0 e 97:693\$5, respectivamente, a conta do "Inativos" e "Exercícios", do vigente orçamento, proveniente de vencimentos de inatividade que competem ao procurador regional da República do Distrito Federal, padrão O, do Quadro IV, do Ministério da Justiça, bacharel Carlos Olintho Braga. (PG. 21.604). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 8.087, de 23 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 30:096\$0, à Contadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.432, de 16 do mês findo, para ocorrer as despesas com a majoração do quadro efetivo de 30s. sargentos do aludido Corpo. (PG. 19.765). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 8.919, de 8 do corrente mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 3.164, de 31 de março último, que dispõe sobre a aposentadoria de serventuários da Justiça e abre o crédito especial de 300:800\$0. (PG. 19.868). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.576, de 7 do corrente mês, com cópia do decreto-lei n. 2.111, de 5 de abril último, que autoriza a adquirir os terrenos e instalações da Companhia Geral de Material Rodante S. A. e abre o crédito especial de 7.500:000\$0. (PG. 17.807). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 511 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José America, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Nota — O Sr. ministro Oliveira Lima, deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Sousa:

Ofício n. 81, de 13 de abril de 1937, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo o processo relativo à seção de material pertencente às extintas capatazias da Alfândega de Natal, à Fiscalização do Porto daquela cidade e solicitando audiência do Tribunal sobre o assunto (8.694). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatado pelo Sr. José America:

Aviso n. 82, de 21 de junho de 1941, do Sr. ministro da Fazenda, submetendo à consideração do Tribunal o processo relativo à dívida proveniente do alcance apurado na tomada de contas do ex-agente do correio em "Anápolis", Estado de Goiás, José Jerônimo de Souza, afim de que seja deliberado sobre a proposta de liquidação do referido débito, para os fins do art. 20, parágrafo único, do decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1938 (11.689-41). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta por versar matéria que só oportunamente deverá ser submetida à sua decisão (decreto-lei número 426, de 12 de maio de 1938, art. 19).

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 4.505, de Alnarfa de Matos Moreira, postalista classe E, servindo de tesoureira da agência postal de "Barão de Mauá", Distrito Federal, de 4 a 25 de novembro de 1940;

N. 5.040, de Franklin Charles Dore, segundo sargento TL, incumbido da Estação Rádio de Natal, inclusive mobiliário, de 1 a 19 de abril de 1940;

N. 5.189, de Antônio Torres de Araujo, almoxarife classe I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 5.239, de Francisco da Silva Araujo Filho, primeiro tenente, médico, incumbido do material médico cirúrgico e de farmácia, no NH "Rio Branco", de 3 de julho a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.259, de Asdrual Novais, segundo tenente CD, incumbido do material dentário na Escola de Aviação Naval, de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.303, de Antônio Monteiro de Barros, almoxarife classe G, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.548, de Cícero Pereira de Carvalho, pagador da Estrada de Ferro de Sobral, da Rede de Viação Cearense, de 1 de junho a 31 de dezembro de 1936 e de 1 a 15 de janeiro de 1937;

N. 5.558, de José Gonçalves de Sá, padrão classe H, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.561, de João Salgado Pimentel, faroleiro classe F, incumbido do Farol de Tamandaré, no Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.574, de Fausto de Faro Rollemberg, maquinista classe H, incumbido de máquinas na Barca d'Água "Iguassú", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.578, de Moacir Dantas Itapicurú Coelho, capitão tenente, médico, incumbido da Praça de Armas no Tender "Ceará", de 3 de setembro a 31 de outubro de 1940;

N. 5.582, de José Claudio da Silva, padrão classe G, incumbido de convés no Rebocador "Vandenkolck", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.593, de João da Fonseca Ribeiro, capitão tenente, incumbido da Divisão de Reparos na Escola "Almirante Batista das Neves", de 6 de maio a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.597, de Raul Brígido de Carvalho, escriturário padrão XIV, incumbido da Escola Técnica Profissional no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.598, de João dos Santos, operário classe I, incumbido da Oficina de Carpintaria no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.609, de Osvaldo Mendes, segundo sargento MR, em serviço na agência da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Jaguarão, de 12 de junho a 13 de dezembro de 1940;

N. 5.614, de José Nicolau dos Santos, sub-oficial ES, incumbido do fardamento na Diretoria de Fazenda da Armada, de 10 de abril a 10 de outubro de 1940;

N. 5.623, de Antônio Afonso, operário classe G, incumbido da Oficina de Tubulação no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.626, de Gilberto Fernandes Barata, oficial administrativo classe J, em serviço na Secretaria da Marinha, Gabinete do Ministro, Garage do Ministro, Edifício do Ministério da Marinha e Ilha do Riço, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.628, de Coriolano de Oliveira, primeiro tenente PM, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.629, de Ubaldino da Cruz Pereira, escriturário classe C, servindo na Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, agência em São Loureço, de 1 de abril a 1 de dezembro de 1940;

N. 5.634, de Judite de Carvalho Medeiros, escriturário classe F, servindo de tesoureira da agência postal da "Fazenda de Santa Cruz", Distrito Federal, de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.638, de João Alves Tourinho, patrão classe E, incumbido do material de convés do Rebocador "Etchebarne", no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.644, de Manoel José Corrêa, patrão classe E, incumbido de convés no Rebocador "Tenente Cláudio", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.644, de Sílvia Trilho da Silva, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Piauí", de 30 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.651, de Joviniano Barbosa, segundo tenente AM, encarregado do material na Extinta Liga de Esportes da Marinha, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 1940;

N. 5.653, de Ari Lopes, primeiro tenente IN, incumbido de Intendência no NH "Rio Branco", de 1 de janeiro a 14 do mesmo mês, de 1941;

N. 5.675, de Valdemar Trigueiro de Brito, escriturário classe E, secretário, em comissão, na Capitania dos Portos do Estado da Paraíba, em João Pessoa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.683, de Avelino Gomes, capitão tenente PM, ex serviço na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.689, de Regino de Carvalho Filho, primeiro tenente IN, incumbido de Intendência no Departamento de Cultura Física da Marinha, de 18 de junho a 31 de outubro de 1940;

N. 5.700, de Alvaro Bezerra, arquivista classe G, encarregado do Serviço de Intendência na Comissão de Eficiência, de 1 de janeiro a 18 de fevereiro de 1941;

N. 5.706, de Carlos de Melo Peixoto, tesoureiro da agência especial dos correios e telégrafos em "Rio Grande", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 2.818, de Henrique Tedim Costa, inspetor de linhas telegráficas, classe I, do Departamento dos Correios e Telégrafos, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 67:453\$0, recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 17 de junho de 1937. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 68:453\$0, sendo 67:453\$0, do adiantamento não comprovado e 2:000\$0, de ajuda de custo abonada pela Portaria n. 637, de 31 de maio de 1937 e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 27.888, de Amintas de Melo, ex-agente postal, em "Santana do Arassuaí", Estado de Minas Gerais, de 19 de agosto de 1928 a 30 de junho de 1931. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela quantia de 19\$010, sendo 6\$9 de saldo não recolhido, 8\$7, idem e 3\$440 de selo denominação, e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 37.616, de José de Andrade Silveira, coletor federal em "Sapucaia", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 320\$2, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 6 de agosto de 1940, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite, para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança:

Requerida por Paulo Galvão, na qualidade de fiador de Venceslau Ferreira Tavares Lima, coletor federal em "Torre", Recife, no Estado de Pernambuco (16.950). — O Tribunal ordenou a baixa da fiança.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:250\$0, em 3 de maio do corrente, ano, pelo contínuo, classe XI, da Diretoria das Rendas Internas, Carlos Gaspar da Silva, para atender a despesas a seu cargo, de abril a junho (24.079);

De 75:000\$0, em 14 de maio, pelo chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo do Serviço Público, Paulo Vidal, para despesas com a edição da *Revista do Serviço Público*, no segundo trimestre (19.819);

De 500\$0, em 25 de abril, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, pelo delegado do Tribunal de Contas naquele Estado, João Neves de Souza Piauí, para despesas miúdas no segundo trimestre (24.163-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos, fazendo-se a reversão à verba própria do saldo de 267\$1, verificado no último processo.

Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 1.581, de Darci Lousada Tupi Caldas, tesoureiro interino da Recebedoria do Distrito Federal, de 31 de agosto de 1937, a 15 de janeiro de 1938 e 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939;

N. 2.613, de Aristides Teixeira Barcelos, ex-agente postal interino, em Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1930;

N. 3.521, de Tal'bio Pinheiro Cortez, almoxarife classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 31 de dezembro de 1932 a 31 de dezembro de 1935, e 1 de janeiro de 1936 a 31 de agosto de 1937;

N. 5.078, de Raul Leonardo Rego Barros, primeiro tenente, em serviço no E. São Paulo, de 24 de maio a 30 de setembro de 1940;

N. 5.254, de Heitor José de Vasconcelos, escriturário classe C, servindo na agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Arari, de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.559, de Lídio José dos Santos, operário classe F, servindo no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.566, de Virgílio Francisco Ramos, faroleiro classe G, incumbido do farol de Ponta de Pedras, na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 3.570, de Feliciano Delmiro de Lima, maquinista marítimo classe H, incumbido do material de máquinas no rebocador *Tenente Cláudio*, de 30 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.595, de Carlos Albernaz de Oliveira, operário classe G, incumbido da Oficina de Motores a Explosão, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.607, de Celso Afonso da Silveira, operário classe G, incumbido da Oficina de Limadores, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.616, de Roberto Corrêa de Sá e Benevides, capitão tenente, encarregado dos Gabinetes de Radiologia dos Departamentos de Convalescentes e de Tisiologia, no Salatório Naval em Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.621, de Délcio de Souza Rodrigues, operário de Arsenal classe H incumbido da Oficina de Fundição no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.631, de Moisés de Queiroz Lopes, capitão de corveta IN, em serviço na Diretoria de Marinha Mercante, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.639, de Arlindo Rodrigues de Paiva, maquinista marítimo classe H, incumbido do material de máquinas na barca água *Dr. Gondim*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.642, de Melsuiades Lima Júnior, maquinista marítimo classe H, incumbido de máquinas do rebocador *Raimundo Nonato*, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.649, de Pedro José de Oliveira Júnior, maquinista marítimo classe H, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.654, de Antônio Adolfo Aciofi Dória, capitão de corveta, encarregado do material de expediente, limpeza e fardamento, na Diretoria do Ensino Naval, de 1 a 14 de janeiro de 1941;

N. 5.655, de Joaquim Inácio Lavigne Albernaz, segundo tenente IN, incumbido do material no Pavilhão de Medicina da Aviação Naval, de 8 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.657, de Valdemir Salém, capitão tenente, médico, servindo na Diretoria de Aeronáutica, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.660, de Nelson de Moraes Guerra, médico contratado, incumbido do Departamento de Saúde na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.665, de Carlos de Moraes, secretário da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1939 a 17 de abril de 1940;

N. 5.670, de João da Costa Maques, capitão de corveta QM, servindo na Diretoria do Ensino Naval, de 15 de janeiro a 3 de fevereiro de 1941;

N. 5.681, de Alvaro Pereira do Cabo, capitão tenente, encarregado de numerário no Rebocador *Lomba*, de 21 de janeiro a 25 de março de 1941;

N. 5.694, de Caetano Lopes Gama, primeiro tenente IN, servindo na Estação Central Radiotelegráfica da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.697, de Vicente Barbosa Camelo, escriturário classe D, servindo como agente da Capitania dos Portos em São Paulo, em Vila Bela, de 1 de janeiro a 27 de fevereiro de 1940;

N. 5.699, de Venceslau Barbosa, escriturário classe C, servindo na agência da Capitania dos Portos em São Paulo, em Formosa, de 28 de fevereiro a 29 de setembro de 1940;

N. 5.711, de Mário Gonçalves de Aguiar, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 9 de julho de 1940;

N. 5.724, de Odilon Guimarães Lima, carteiro classe E, servindo de encarregado da Posta Restante da 2ª Secção, Distrito Federal, de 1 a 31 de outubro e de 1 a 31 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

S/n. de Augusto de Melo Braga, capitão comandante do 6.º Regimento de Infantaria em Caçapava, Estado de São Paulo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:393\$2, recebido em duas parcelas de 6:403\$2 e 3:990\$0 em 18 e 29 de dezembro de 1925. — O Tribunal julgou quite o responsável, à vista do que consta a fls. 12 e mandou lavar o competente acordão.

N. 2.409, de Maria Barroso da Silva, ex-agente postal em Foz do Jutai, Estado do Amazonas, de 1 de novembro de 1922 a 31 de

julho de 1932. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela quantia de 62\$1, resultante da compensação entre o crédito de 122\$1 de vencimentos e diferença de selo de nomeação e o débito de 60\$0 de saldo, e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 1.574, de José Aureliano Ramos, tesseoureiro em comissão da agência postal em Campinas, Estado de São Paulo, de 19 de setembro de 1936 a 14 de fevereiro de 1939. — O Tribunal julgou o responsável em alancear pela quantia de 3:671\$3, desviada pela mesmo, e mandou lavar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 5.725, de Patrocínio Siqueira Maciel, agente postal em Aurora, Estado de São Paulo, de 14 de março a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal mandou devolver o processo à Delegação, atenta a questão da alçada.

N. 16.647, de Apolinário Rattes Sobrinho, ex-coletor federal em Veado, Estado do Espírito Santo, de 29 de maio de 1923 a 17 de julho de 1926. — O Tribunal mandou que se aguarde a solução do executivo fiscal, de acordo com os pareceres.

S/n, de Luiza Melo, tesoureira da agência postal em Catanduvas, Estado de São Paulo, anexo ao de n. 1.639, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal mandou arquivar o processo.

N. 5.532, de Júlio Capitulino da Silva Pita e outros, responsáveis da Diretoria de Fundos do Exército. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministério da Guerra, para o fim indicado no parecer do Sr. Dr. procurador.

Requerimento datado de 9 de abril de 1938, no qual o ex-escrivão da colatoria federal em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, João Batista de Oliveira Mele, pede compensação entre o crédito e o débito apurados na tomada de suas contas, para o fim de obter quitação (4.665-38). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De baixa de fiança:

De Olavo Novais, ex-coletor federal em Monteiro, no Estado da Paraíba, autorizada pela Delegação Fiscal naquele Estado, conforme comunicação no ofício n. 128, de 6 de fevereiro do corrente ano (2.764-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 250\$0, em 15 de maio do corrente ano, pelo guarda-livros classe G, da Contadoria Seccional no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Orlando de Araujo Bernardes, para despesas a seu cargo de abril a junho (24.078);

De 4:500\$0, em 5 de maio, pelo oficial administrativo classe H, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Gildásio Palhano de Jesus, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no segundo trimestre (19.818-41).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos, fazendo-se a reversão do saldo de 156\$7 à verba própria, verificado no último processo.

De 2:929\$3, em 1928, na Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, pelo major Augusto Eliscu de Freitas (11.428-41). — O Tribunal mandou arquivar o processo, tendo em vista o que consta do anexo n. 22.048-39.

Ofício n. 186, de 5 de agosto do corrente ano, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando o processo em que é interessado o oficial administrativo classe 18, aposentado, do Ministério da Fazenda, Sebastião de Melo Menezes, responsável pelo adiantamento de 1:800\$0, recebido em abril de 1935 (24.075-41). — O Tribunal, preliminarmente, mandou que seja feito o recolhimento do débito.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 5.055, de Carlos Deroul Conceição, capitão de corveta QM, incumbido de máquinas no tender *Belmonte*, de 16 de abril a 15 de novembro de 1940;

N. 5.262, de José Péricles Leite, cirurgião dentista, contratado, incumbido do material odontológico na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte, de 14 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.441, de Miguel Magaldi, capitão tenente, incumbido de eletricidade na Escola Naval, de 1 de janeiro a 8 de fevereiro de 1939;

N. 5.560, de Manoel Bonorino Jorge, faroleiro classe F, incumbido do balisamento na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 17 de abril de 1941;

N. 5.563, de Lauro Alexandre Barbosa, patrão classe E, incumbido do material de convés da barca d'água *D. Gondim*, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.573, de Francisco Carneiro Bolais, maquinista marítimo classe II, incumbido do material de máquinas no rebocador *Tenente Cláudio*, de 1 de janeiro a 29 de novembro de 1940;

N. 5.580, de Mário Joaquim de Sant'Ana, operário classe H, incumbido das oficinas de chapas finas, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.592, de Gustavo de Carvalho, primeiro tenente, reformado, incumbido do rancho dos oficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de março de 1940;

N. 5.596, de Propércio Tavares, sub-oficial mestre, incumbido de mestre no CT *Rio Grande do Norte*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.599, de Adriano Inácio Sanches, operário classe G, incumbido da Oficina de Torneiros, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.600, de João Ernesto Soares, operário classe H, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.603 de Percílio Gonçalves de Salles, primeiro tenente, maquinista, incumbido do material do Dique Flutuante "Afonso Pena", no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.605 de Carlos Pereira da Silva, operário classe I, em serviço no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.613 de Leão de Oliveira Costa, sub-oficial ES, em serviço na Diretoria de Fazenda da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.620 de Menegundes Lopes da Silva, operário classe II, incumbido da Oficina de Escafandria no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.624 de Agenor Góis, sub-oficial ES, incumbido do material de expediente na Diretoria de Aeronáutica, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.627 de Nabor Costa, oficial administrativo classe H, encarregado do material no Arquivo da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.632 de João Pereira do Monte, patrão classe C, encarregado da Patromoria na Capitania dos Portos do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.636 de José Chaves, almoxarife classe H, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.643 de Raul Muller dos Santos, operário classe G, incumbido da Seção de Força, Luz e Telefones, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 2 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.646 de Risoleta de Oliveira Guimarães, postalista classe E, servindo de agente postal em "Marechal Hermes", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.647 de Pedro Grei Tavares, oficial administrativo J, servindo de chefe da agência postal "Brasil Argentina", Distrito Federal, de 5 a 10 de setembro de 1939;

N. 5.656 de Ovídio Cavalcante Filho, primeiro tenente CD, serviço no Cruzador "Bala", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.658 de Antônio Bento da Silva, sub-oficial, patrão mor, servindo na Capitania Fluvial dos Portos do Rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 26 de março de 1941;

N. 5.664 de José Reis Libório, escriturário classe F, servindo como secretário da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.677 de Francisco Antônio da Cruz, escriturário classe D, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, em Neópolis, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.682 de Francisco da Silva Araújo Filho, primeiro tenente, médico, em serviço no NH "Rio Branco", de 1 de janeiro a 31 de março de 1941;

N. 5.691 de Francisco Fluixench, primeiro tenente CD, encarregado do material odontológico no Sanatório Naval em Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.698 de Alfredo Francisco Leite, segundo tenente CM, reformado, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, em São Sebastião, de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1940. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordãos.

N. 1.824 de Barônio Barbosa de Lucena, coletor federal da segunda colatoria em "Campina Grande", Estado da Paraíba, de 24 de outubro de 1927 a 15 de maio de 1932, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade o escrivão Raul Góis, no período de 24 de outubro de 1927 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja informado da razão pela qual não foi junto ao processo o documento original do recolhimento efetuado pelo referido escrivão.

N. 29.330 de Maria José Rodrigues Lima, agente do correio em "Conceição do Araguaia", Estado do Pará, de 7 de julho de 1926 a 30 de junho de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução da responsável.

N. 33.416 de Alvaro Rangel, agente postal em "Luminárias", Estado de Minas Gerais, de 4 de julho de 1916 a 31 de agosto de 1934. — Havendo sido recolhidos aos cofres públicos a quantia de 150\$3, correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 31 de outubro de 1938, — resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 2.549 de Rosalina Zulmira Gaioso, ex-agente do correio em "Virgínia", Estado de Minas Gerais, de 9 de fevereiro de 1895 a 29 de agosto de 1937. — O Tribunal mandou que aguarde a ultimação do expediente relativo à alienação da caução da responsável.

N. 3.451 de Onofre Ferreira dos Santos, ex-encarregado da arrecadação das rendas federais do "Município da Serra", Estado do Espírito Santo, para despesas do segundo trimestre (24.076-41). — O Tribunal mandou que se aguarde a solução do processo judicial, de acordo com os pareceres.

De baixa de fiança:

De Francisco Ferraz de Mesquita, ex-coletor federal em "Bica de Pedra", Estado de São Paulo, requerida em 12 de setembro de 1938, por seu procurador João Sinésio da Silva (20.265-38). — O Tribunal resolveu recusar o seu assentimento ao levantamento da caução.

de vez que não estão ainda tomadas as contas de toda a gestão do responsável.

De Maria de Lourdes Camacho, ex-agente auxiliar III da agência postal em "Cabrália", Estado de São Paulo, autorizada pela Diretoria Regional do Botucatu, no mesmo Estado, conforme comunicação no ofício n. 8.114, de 15 de julho do corrente ano (17.650-41). — O Tribunal resolveu que o levantamento da fiança independe de sua autorização, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

De comprovação de adiantamentos:

De 1:000\$0 recebido em 26 de junho do corrente ano, no Tesouro Nacional, pelo zelador do Laboratório Nacional de Análises, João Vicente Capp, para despesas do segundo trimestre (21.076-41). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 41:171\$3 recebido em 17 de fevereiro de 1933, na Pagadoria da Marinha, pelo capitão de corveta IN, Osmundo do Monte Hannequim (1.642-41). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como tomada de contas.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 36.009 de Alípio José Ferreira, almoxarife da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 5.098 de José de Carvalho Jordão, capitão-tenente, incumbido do mobiliário no Submarino "Humaitá", de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1941;

N. 5.224 de Acácio Pereira Ferreira, cobrador classe 12, do Ministério da Fazenda, com exercício na Diretoria do Domínio da União, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.256 de Teodoro Duarte Machado da Silva, primeiro tenente, incumbido do material médico cirúrgico e do laboratório no Sanatório Naval em Nova Friburgo, de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.302 de Eucário Augusto de Figueiredo, tesoureiro da Polícia Civil do Distrito Federal, de 22 de setembro de 1940 a 15 de janeiro de 1941, exercício de 1940;

N. 5.523 de Manoel Carvalho Coimbra, armazenista XIV, extra-numerário, mensalista, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.568 de Francisco Bitencourt, primeiro tenente, professor, incumbido do rancho dos oficiais na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, de 1 de abril a 30 do mesmo mês de 1940;

N. 5.569 de João Batista Rollins, maquinista classe H, em serviço no Rebocador "Laurindo Pita", de 20 de agosto a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.594 de Domingos José da Costa e Silva, operário classe II, incumbido da Oficina de Obras Cíveis, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.604 de Manoel Pinto França, operário classe I, incumbido da Oficina de Embarcações Miúdas, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.604 de Júlio Lima de Moura, primeiro tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Piauí", de 1 de janeiro a 31 de janeiro de 1940;

N. 5.606 de Antônio da Silva Guimarães, sub-oficial CO-MO, incumbido de eletricidade no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 18 de janeiro de 1940 a 14 de janeiro de 1941;

N. 5.608 de Antônio Rodrigues da Costa Cabral, operário classe F, incumbido da Oficina de Modeladores, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.612 de Venâncio Valério dos Reis, segundo tenente, reformado, em serviço na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em São Lourenço, de 2 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.617 de Nicomedes Moraes de Andrade, sub-oficial MR, incumbido da Marinharia, no Submarino "Humaitá", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.622 de Basílio Manoel do Espírito Santo, operário classe II, incumbido da Oficina de Marceneiros, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.625 de Levi Scavarda, sub-oficial ES, em serviço na Consultoria Jurídica da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.635 de José Vilas Bouçada Júnior, escriturário classe D, servindo de agente postal no Ministério da Marinha, Distrito Federal, de 10 a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.648 de Heitor Plaisant Filho, primeiro tenente QO, incumbido do rancho dos oficiais no CT "Piauí", de 1 de março a 29 de outubro de 1940;

N. 5.659 de Alvaro Bezerra, arquivista classe G, incumbido do material de rancho, expediente, mobiliário e fardamento, na Comissão de Eficiência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.650 do Roberto Cunha Pires do Amorim, primeiro tenente, médico, encarregado do material de farmácia e médico-cirúrgico, na Estação Central Radiotelegráfica da Marinha, de 1 de janeiro a 17 de março de 1941;

N. 5.652 de José da Cunha Soares Londres, capitão tenente, médico, encarregado do material médico-cirúrgico do Departamento de Convalescentes no Sanatório Naval de Nova Friburgo, de 1 de janeiro a 7 de abril de 1941;

N. 5.667 de Pedro Dias Freire, escriturário classe D, em serviço na Agência da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, em Areia Branca, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.671 de Francisco Xavier do Nascimento, patrão classe G, do quadro III, encarregado do material na Capitania dos Portos do Território do Acre, em Rio Branco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.678 de Silvío Augusto Crespo, escriturário classe F, com função de secretário na Capitania dos Portos de Minas Gerais, em Pirapora, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.679 de Antônio Mesiano, técnico especializado, encarregado do material do Laboratório de Análises Clínicas, no Hospital Central da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.686 de Emanuel dos Anjos Moreira Pinto, escriturário classe C, como agente em Tutóia, da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.687 de Oscar de Luiz Silva, primeiro tenente IN, encarregado do município no Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1941;

N. 5.690 de Manoel Batista da Rocha, patrão classe G, quadro III — Serviços Regionais, como patrão mor na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, de 2 de janeiro a 19 de abril de 1940;

N. 5.696 de Tírcio Araujo de Miranda, primeiro tenente QO, encarregado do rancho dos oficiais no CT "Piauí", de 1 de fevereiro a 29 do mesmo mês de 1940;

N. 5.707 de Antônio Goulart Coimbra, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "São Gabriel", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.708 de Jorge Moojen de Queiroz, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Caxias", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940;

N. 5.723 de José Raul Lucena da Cunha, escriturário classe F, servindo como agente do correio em "Honório Gurgel", Distrito Federal, de 29 a 31 de março de 1940 — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 36.379 de Voleciano Coelho, coletor federal em "São Pedro", Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de novembro de 1927 a 5 de novembro de 1928, no qual está, igualmente, apreciada a situação do escrivão Benjamin Lerina. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 926\$6, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora condenado o referido escrivão Benjamin Lerina por acordão de 5 de dezembro de 1939. — resolveu o Tribunal julgar quite o mesmo escrivão para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 38.462 de Maria Madalena Cabral, agente postal, interina, em "Queimadas", Estado de Pernambuco, de 26 de dezembro de 1928 a 31 de outubro de 1929. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 5\$1, correspondente ao alcance apurado, a cujo pagamento fora a responsável condenada por acordão de 29 de outubro de 1940, — resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De baixa de fiança:

De Sebastião Nogueira Guedes, ex-agente postal em "Guacára", Estado de São Paulo dada na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Botucatu", no mesmo Estado, conforme comunicação no ofício n. 2.078, de 22 de fevereiro do corrente ano daquela Diretoria Regional (5.717). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

De comprovação de adiantamento de 300\$0 recebido no Tesouro Nacional, em 9 de maio do corrente ano, pelo escriturário classe G, do Ministério da Fazenda, Vitor de Barros, para despesas do Serviço de Comunicações, de abril a junho (24.077). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 15 de julho de 1941:

Ns. 2.398 de Pedro Braga, almoxarife classe I, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3.723 de Francisco Menor de Araujo, agente postal em "Currais Novos", Estado do Rio Grande do Norte, 4.604 de Pedro José da Rocha Pinto, capitão tenente, 4.719 de Heli Parnas de Azevedo Leite, capitão tenente, 4.776 de Vitorino Rodrigues Pires, almoxarife classe G, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4.778 de Alípio José Ferreira, almoxarife classe H, da mesma Estrada, 4.782 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife classe G, idem, servindo interinamente, 4.783 do mesmo responsável, 4.803 de Sebastião Guedes Corrêa, almoxarife classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5.192 de Alice Viana Austin, postalista classe C, servindo como agente postal em "Pilares", Distrito Federal, 5.203 de Isabela Alioni, agente auxiliar V, servindo de tesoureira na agência postal-telegráfica da "Avenida Gomes Freire", idem, 5.243 de Maria Celeste Mendes de Carvalho, postalista classe F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Riachuelo", idem, 5.244 de Cíntia Moreira do Amaral, postalista classe G, servindo de agente postal em "Catumbi", idem, 5.215 de Miguel Barbosa Lima, capitão tenente FN, 5.230 de Mafalda Batista Rongel, postalista classe F, servindo de agente postal em "Tanque", Distrito Federal, 5.234 de Idelvira Estrela de Faria, agente auxiliar V, servindo de agente postal em "Prefeito Bento Ribeiro", idem, 5.237 de Geraldo Barroso, capitão tenente, médico, 5.260 de Sebastião Machado, segundo tenente, patrão mór, 5.261 de Mario Ferreira França, capitão tenente médico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providências.

Ns. 3.887 de Antonio Soares Macedo, tesoureiro padrão G, da agência postal-telegráfica em "Nova Friburgo", Estado do Rio de Janeiro e 3.740 de João Pereira de Siqueira, agente postal-telegráfico, servindo de tesoureiro em "Angicos", Estado do Rio Grande do Norte, considerando-os em crédito pelas importâncias de 982 e 11183, proveniente de saldo e selo de nomeação, mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 22 de julho de 1941:

N. 3.968 de Francisco Ferreira Filho, almoxarife classe J, interino, da Imprensa Nacional, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 15 de julho de 1941:

Ns. 4.224 de José Lino de Melo Junior, engenheiro de minas classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral, responsável pelo adiantamento de réis 48:425\$0, 4.525 de Isaura de Oliveira Christ, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Olavo Bilac", Distrito Federal, 4.526 de Etelevina de Araujo Santos, agente auxiliar V, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Ramos", idem, 4.768 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife classe G, interino, da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4.769 de José Custódio Martins, almoxarife, classe I, da mesma Estrada, 4.781 de Aguiinaldo Vieira Machado, almoxarife, classe II, da mesma Estrada, 4.785 de Benedito Miguel Peregrino, almoxarife, classe G, idem, 4.787 de Sebastião Guedes Corrêa, almoxarife, classe H, idem, 5.051 de Virgínio Corrêa de Araujo, sub-oficial AT, 5.096 de Décio Santos de Bustamante, capitão tenente FN, 5.101 de José Emílio de Albuquerque Tavares, escriturário, classe F, do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, 5.102 de Jacinto José Augusto de Carvalho, primeiro tenente FN, 5.152 de Antônio Casimiro de Oliveira, pagador da Rede de Viação Cearense, 5.156 de Leopoldina da Costa Perrota, agente auxiliar III, servindo de agente postal em "Grotta Funda" Distrito Federal, 5.188 de Eudoro de Souza, almoxarife, classe H, da Estrada de Ferro Central do Brasil e 5.193 de Olívia Jardim, agente auxiliar III, servindo de agente postal em "Pedreira", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 15 de julho de 1941:

Ns. 4.438 de João Gomido Castanheira, pagador, padrão H, da Estrada de Ferro de Golaz, 4.445 de Pascoal Palazzo, tesoureiro E, servindo na agência postal-telegráfica em "Cruzeiro", Estado de São Paulo, 4.506 de Celina Juraci de Moura, agente postal-telegráfica, classe E, em "Ipanema", Distrito Federal, 4.579 de Odilon Araujo Dias, escriturário, classe E, da Capitania dos Portos no Estado do Maranhão, 5.103 de Alberto Gurgel Sales, primeiro tenente FN, 5.108 de Valdemar João Batista, primeiro sargento MO, 5.109 de Cadmo Martini, capitão tenente IN, 5.112 de José Cals de Oliveira, segundo tenente, 5.149 de João Alves Maurício Filho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Montes Claros", Estado de Minas Gerais, 5.151 de Apolinário Moreira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 5.172 de Helena Portocarrero Pinto de Mendonça, postalista, classe G, servindo de agente postal em "São Francisco Xavier", Distrito Federal, 5.178 de Edward Vieira, estatístico auxiliar, classe H, do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, responsável pelo adiantamento de 2:000\$0, 5.195 de Laura Lago da Cruz, agente auxiliar III, servindo de agente postal em "Pavuna", Distrito Federal, 5.198 de Edward Vieira, estatístico, classe H, responsável pelo adiantamento de 2:000\$0, 5.200 de Antônio Garcia de Miranda Neto, estatístico, classe I, responsável pelo adiantamento de 100:000\$0, 5.211 de Alice Pereira, postalista, classe G, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Deodoro", Distrito Federal, 5.221 de Etelevina Alves Fernandes, agente auxiliar I, servindo de agente postal em "Rio das Piabas", Distrito Federal, 5.226 de Judite Teixeira Soares, agente auxiliar I, servindo de agente postal em "Rio da Prata do Cabuçú", Distrito Federal, 5.233 de Noêmia de Assis Barreto, postalista, classe E, servindo de agente postal em "Piedade", Distrito Federal, 5.247 de Jason Hermida, escriturário, classe D, servindo de agente da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, em Ilacoatiara, 5.251 de Palmério da Costa Ramos, primeiro sargento TM, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 302 de José Tavares de Lima e Alfredo Luiz Buchele Junior, coletor e escrivão da coletoria federal em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, considerando-os em crédito pelas quantias de 783\$2 e \$4 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 1.553 de Euclides Malta Filho e Plínio de Araujo Goes, coletor e escrivão da coletoria federal em "Santa Luzia do Norte", em Fernão Velho, no Estado de Alagoas, considerando-os em crédito pelas importâncias de 1\$607 e 2\$230 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 33.197 de José de Andrade Ribeiro, agente do correio em "São João do Muqui", Estado do Espírito Santo, dando provimento ao recurso interposto, para o fim de ser o responsável considerado em débito pela quantia de 1:315\$470, proveniente do saldo retido em seu poder, juros de mora e extraviado de registado com valor declarado, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros da mora que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 512 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello, Secretário, bacharel João Salse.

Présentes os Srs. Ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Oliveira Vianna, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 10.903, de 21 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 8:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 2.ª Material — III-40/27, do vigente orçamento (PG. 1.766). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n. 9.902, de 4 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 14:096\$8 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.072, de 21 de fevereiro último (PG. 1.739). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.910, de 6 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre o adiantamento de 900:000\$0 ao Dr. Rodrigo Mello Franco de Andrade, diretor classe N do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional, para as despesas com obras de reparação, conservação, etc., de monumento e bens de valor histórico e artístico existente no país, durante os meses de agosto e outubro deste ano (PG. 27.447). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como adiantamento.

Idem n. 1.643, de 11 do mês findo, da Divisão do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 50:000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março último (Plano Quinquenal), para ficar à disposição do Dr. Wenceslau Braz, provedor da Santa Casa de Itajubá (PG. 27.441). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 152\$2, a conta do "Exercícios findos", a Ibrahim Felipe Simão, escrivão da coletoria federal de Tijuca, Estado de Florianópolis, proveniente de saldo verificado no processo de tomada de suas contas, em 1937 (PG. 25.469). — O Tribunal recusou registro à despesa, ex art. 46 do Código de Contabilidade. "As percentagens marcadas em lei" não foram computadas.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe F do Quadro XIV do Ministério da Viação, Antonio Cavellucci; ao telegrafista da classe I do Quadro III do mesmo Ministério, João Alfredo Silva; ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Guerra, Alberto Monteiro da Silva (PG. 22.005, 22.184 e 22.158).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de arsenais classe E do Quadro III do Ministério da Marinha, Agostinho do Espírito Santo; ao operário de artes gráficas da classe F do Quadro III do Ministério da Justiça, Manoel Pereira D'Aguiar (PG. 21.940 e 22.006).

Nos termos do art. 196, item I, do referido decreto-lei: ao contínuo da classe G do Quadro III do Ministério da Justiça, Augusto Alves de Oliveira (PG. 22.147).

Nos termos do art. 196, item IV, do aludido decreto-lei: ao servente da classe B do Quadro I do Ministério da Guerra, Washington Mendes da Costa; ao escrevente da classe G do Quadro I do mesmo Ministério, Manoel Lucio de Almeida Monteiro Lopes (PG. 22.202 e 22.219).

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao correio da classe D do Quadro III do Ministério da Guerra, Manoel de Vargas Lima (PG. 22.203).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei: ao operário de artes gráficas da classe G do Quadro III, do Ministério da Justiça, Augusto Alfredo de Almeida (PG. 22.010).

Nos termos do art. 124 da Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: ao servente do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Diretoria de Intendência da Guerra, Sebastião Ludgero Montinho (PG. 22.056).

De montepio militar a Maria José Cotrim e Silva e outra, irmãs solteiras de Raymundo Cotrim Silva, 1.º sargento do Exército (PG. 22.078).

Idem a Maria Augusta Bombana Moraes, viúva de Laurindo Correa de Moraes, 2.º sargento do Exército (PG. 22.079).

Idem a Antonia de Camargo Pinto, viúva de Arcílio Pereira Pinto, 2.º sargento do Exército (PG. 22.061).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da lei Constitucional n. 2 de 16 de maio de 1938: ao técnico de Laboratório da classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação, Dr. Aristides de Melo Souza (PG. 22.149). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser esclarecido

como o cargo de aposentado passou de "assistente" à letra L. Declarou-se impedido o Sr. Ministro Octavio Tarquinio.

Idem nos termos do art. 156, letra d, da citada Constituição: ao inspetor de linhas telegráficas da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Gaspar Brandão Melgaço (PG. 22.025). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser junta a certidão de idade, atento o fundamento da aposentadoria.

De melhoria de pensão de montepio, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Faustina Pereira da Silva, viúva de Mario Pereira da Silva, amanuense de 1.ª classe do Exército (PG. 22.088). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser feita a juntada dos processos a que aludem os pareceres.

De revisão de aposentadoria concedida a Florentino José de Oliveira, chefe de portaria da cuasse G, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda (PG. 21.987). — O Tribunal recusou registro à concessão e à despesa classificada, de acordo com o parecer do Sr. diretor, Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.581, de 7 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 80:000\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, a conta da verba 5.ª — Obras, consignação I, sub-consignação 02-16), letra a do vigente orçamento (PG. 17.862).

N. 2.580, de 7 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 150:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, a conta da verba 3.ª — consignação I — subconsignação 36[16], do vigente orçamento. (PG. 17.861).

N. 2.370, de 21 de mês findo, sobre a distribuição do crédito de 75:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos da Bría, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 5.ª Obras consignação I, sub-consignação 03-13), do vigente orçamento (PG. 17.720).

N. 2.458, de 26 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 4:800\$0 às Delegacias Fiscais em S. Paulo e Mato Grosso, a conta da verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 06[16], do vigente orçamento (PG. 17.758). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feitas as anulações indicadas.

Ofício n. 1.039, de 15 do corrente mês, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, sobre o pagamento da importância de 268:051\$8 a Vidai & Alcoforado, proveniente de serviços executados. (PG. 17.888). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Avisos ns. 2.244 e 2.279, de 15 do mês findo, encaminhando 498 processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do § 1.º do art. 78 do Código de Contabilidade, no total de 1.943:632\$5, em que são credores Alberto Antonio da Silva e outros (PG. 17.610 e 17.654). — O Tribunal resolveu: 1º) Julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1 a 6, 8 a 20, 22 a 30, 52 a 54, 56 a 69, 79 a 89, 91 a 99, 102, 103, 106 a 114, 116 a 127, 131 a 167, 169 a 175, 177, 178 a 183, 185, 186, 187, 188 a 193 e 195, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.º do aludido Código (aviso n. 2.244, de fls. 5); 2º) Quanto à de n. 176, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo também ser o processo encaminhado ao citado Ministério, para os devidos fins; 3º) Devolver ao Ministério de origem as de ns. 7, 21, 31 a 51, 55, 70 a 78, 90, 100, 101, 104, 105; 115; 128, 129 130 e 184, em face do disposto no art. 101 § 2.º, da aludida Constituição; 4º) Converter o julgamento em diligência, quanto às de ns. 168 e 194, para os fins indicados na informação; e 5º) Julgar procedentes as dívidas de ns. 1, 2 e 3, a que se refere o aviso n. 2.279, de fls. 7, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao mencionado Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.º do aludido Código.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 10.649 de 16 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 3:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação na Tesouraria do Ministério a conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação V — n. 19) 19) 03), do vigente orçamento (PG. 1.757).

N. 11.991, de 9 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 44:400\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, a conta da verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 08, do vigente orçamento (PG. 1.813).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feita a anulação indicada.

N. 9.817, de 2 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 4:950\$0 à Tesouraria do Ministério, mediante anulação na Delegacia Fiscal em S. Paulo, a conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação II — Pessoal Extranumerário — subconsignação 06[21]03), do vigente orçamento (PG. 1.798). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, e oficiando-se à Delegação no referido Estado.

Promoção n. 20, de 19 do corrente mês do Sr. Dr. procurador, sobre o termo de acordo celebrado pelo Ministério (Departamento de Administração) com o Estado do Amazonas, para execução de serviços públicos, visando a padronização, gradativa e compulsoria e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem

vegetal, etc. (PG. 5.324). — O Tribunal nada teve que deliberar, de vez que o contrato não interessa imediatamente à receita ou à despesa da União.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 101, de 14 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 500:000\$0 Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março último (Plano Quinquenal), destinada a manutenção no corrente ano do acordo com aquele Estado para o fomento da produção vegetal (PG. 24.235). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe E, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Raymundo de Paula Pereira (PG. 22.055).

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao marinheiro da classe C, do Q. S., do Ministério da Fazenda, Antonio Pacheco Belfort (PG. 22.135).

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Almiro Pires Valença; ao oficial padrão I, em disponibilidade da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Rio Grande do Norte, quadro V, Ministério da Justiça, Antonio Augusto de Mello Vianna (PG. 22.146 e 22.136).

Nos termos do art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao operário de material bélico da classe G, do Quadro I do Ministério da Guerra, Antonio Durcey Valença; ao operário de material bélico da classe D, do Quadro I de mesmo Ministério Tupi de Azeredo Coutinho; ao chefe de portaria padrão F, do Quadro I, do mesmo Ministério, Avelino da Rocha Baptista (PG. 22.008, 22.217 e 22.134).

Nos termos do art. 197, alínea b do referido decreto-lei: ao carteiro da classe G, do Quadro III, P. S., do Ministério da Viação Julio Marianno da Costa; ao bibliotecário da classe K, do Quadro I, do Ministério da Educação, Adolpho Camara da Mota (PG. 22.009 e 21.901).

Nos termos do art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937: ao marinheiro da classe C, do Quadro I do Ministério da Marinha, Antonio José de Siqueira; ao guarda fies da classe D do Quadro III, do Ministério da Viação, Domingos José de Souza; ao telegrafista da classe G, do Quadro III, do mesmo Ministério, José Rodrigues Lisboa (P.G. 21.991, 22.162 e 22.193).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 195, do referido decreto-lei: ao chefe de Seção da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, padrão J, em disponibilidade, do Quadro V, do Ministério da Justiça, Alfredo de Souza Monteiro (PG. 22.001). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio militar a Amelia Evangelina dos Santos, viúva de João Messias dos Santos, 2.º sargento da Armada (PG. 22.062).

De melhoria de pensão de montepio militar a Gloria Rodrigues de Souza, viúva do 1.º sargento do Exército, Manoel Ferreira de Souza (PG. 22.089).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio militar a Maria Paula da Costa, mãe viúva de Geraldo Horta da Costa, 2.º sargento do Exército (PG. 22.076). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que é caso de pensão especial. A mãe-viúva está incluída na ordem de vocação da lei n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920. Foi voto vencido o do Sr. Ministro Octavio Tarquinio.

De pagamentos:

De 13:580\$0, a conta de "Exercícios Findos" a Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A., proveniente de passagens fornecidas ao Ministério do Trabalho em 1939 (PG. 25.476). — O Tribunal ordenou o registro da despesa sob reserva, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da Republica.

De 183\$3 a Thompson Lemos da Silva, contador classe II, do Ministério da Fazenda, 384\$0 a Luiz Sales, inspetor de alunos da classe D, do Colégio Floriano no Estado do Ceará, e 384\$0 a Agnel Conde, inspetor de alunos do mesmo Colégio, a conta da verba "Exercícios Findos" (PG. 25.688, 16.929 e 16.930).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 403:791\$5 a Santos & Gonçalves Ltda., proveniente de dívidas de exercícios findos (PG. 25.623). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-183, de 14 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 93:406\$9 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, mediante anulação no Tesouro Nacional, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.969, de 22 de janeiro último. (PG. 13.741). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.562, de 5 do corrente mês, sobre a distribuição do crédito de 10.000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, a conta da verba 3.ª — consignação I — 06-32), letra b do vigente orçamento (PG. 17.851).

N. 2.460, de 26 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 11:500\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, median-

te anulação na Delegação junto ao mesmo Ministério, à conta da verba 1.^a — Pessoal — consignação V — subconsignação 19-16), do vigente orçamento (PG. 17.759).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 10.393, de 12 de julho próximo findo, com o termo do contrato celebrado em 30 de junho último, entre o Departamento de Administração desse Ministério e a firma S. A. Sanatório Rio de Janeiro, para internação de doentes da Policlínica dos Pescadores (PG. 5.253). — O Tribunal ordenou o registro do contrato).

Offícios:

N. 11.995, de 9 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 2.520\$00 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 06-20), do vigente orçamento (PG. 1.816).

N. 7.696, de julho findo, do Departamento Federal de Compras, sobre a distribuição do crédito de 32.850\$00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 2.^a — Material — I — subconsignação 02, letra b, 20-02, do vigente orçamento (PG. 23.945). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feita a anulação indicada.

N. 1.930, de 7 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de 29.000\$00 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 3.^a — Serviços e Encargos — consignação I — Diversos — subconsignação 06-24), do vigente orçamento (PG. 27.450). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição do crédito.

N. 8.772, de 13 de julho último, do Departamento de Administração, distribuição do crédito de 250.000\$00 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, por conta da quota que foi atribuída ao mesmo Ministério no art. 5.^o do decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano (PG. 1.700). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.581, de 27 de maio findo, encaminhando 20 processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionados nos termos do § 1.^o do art. 78 do Código de Contabilidade, do total de 27.917\$88, em que são credores Antonio Anísio da Fonseca e outros (PG. 1.596). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 251, 259, 261 e 270 e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministro da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.^o, do Código de Contabilidade.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Com fundamento no art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: a Saturnino Fernandes, telegrafista classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 22.059). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, de vez que o tempo computado está certo; no decênio teve o aposentado uma falta não justificada.

A Genesio José Mouguillot, carpinteiro, classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda; a Agostinho Pinheiro de Avelar, operário de material bélico; a Emilio Ribeiro Peixoto, chefe de portaria, classe E, e a José Primo de Oliveira, escriturário, classe F, todos do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 22.171, 22.007, 22.164 e 22.192).

De acordo com a alínea b do art. 197, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: a Raul Lucio da Silva, servente, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação; a Landelino Pinheiro de Azevedo, inspetor de linhas telegráficas, classe I, e a Joaquim da Costa Cunha Lima, telegrafista, classe J, ambos do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 21.975, 21.938 e 21.900).

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: a Americo de Andrade, servente, classe C, do Quadro I, do Ministério da Educação (PG. 21.999).

Com fundamento no item IV do citado art. 196, ao enfermeiro, classe F, do Quadro I, do mesmo Ministério, Luiza Gomes de Toledo (PG. 22.041).

Com apoio na lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Djalma Miranda, oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 22.017).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Baseado no art. 196, item II, do já referido decreto-lei n. 1.713, a Antenor Morel Camara, telegrafista, classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 22.148). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de inspeção de saúde seja assinado pelo representante da Fazenda Nacional.

De montepio civil a Edith Rachel Wightman e outras, viúva e filhas do oficial administrativo, classe L, aposentado, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde (PG. 22.069).

De montepio militar a Nair Riela Farias, viúva de Hermínio Farias, 3.^o sargento do Exército. (PG. 22.080).

De melhoria do montepio e meio soldo, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 3.028, de 6 de fevereiro de 1941 a Otília Monsolhos e outras, filhas de Antônio Brasilio Fonseca, tenente coronel reformado do Exército. (PG. 22.091).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De montepio civil a Serafina Rodrigues Fragoso, viúva do inspetor de 4. classe da Diretoria dos Correios e Telégrafos, Hildebrando

Alves Fragoso. (PG. 22.082). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De distribuição de créditos na importância total de 157.100\$00 a diversas Delegacias Fiscais nos Estados, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 3.390, de 7 de julho próximo findo. (PG. 25.627).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência afim de que o Tesouro Nacional classifique a despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 9.422, de 18 do corrente, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de 750\$00 ao encarregado do Serviço de Contabilidade do Juízo de Menores do Distrito Federal, Joaquim de Almeida Pinto, para despesas a seu cargo no 3.^o trimestre do corrente ano. (PG. 19.726). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 7.802, de 16 do mês findo, do Departamento de Administração, encaminhando processos de dívidas relacionadas, no total de 44.351\$00, contraídas em exercícios anteriores, sem crédito ou além dos respectivos créditos. (PG. 19.635). — O Tribunal resolveu: 1.^o) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 8 e 10 a 16, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.^o, do Código de Contabilidade; 2.^o) quanto às de ns. 1, não depende de exame do Tribunal, por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo o processo ser encaminhado ao citado Ministério, para os devidos fins; 3.^o) devolver ao Ministério de origem as de ns. 2 a 7 e 9, em face do disposto no § 2.^o do art. 101, da aludida Constituição, e, 4.^o) converter o julgamento em diligência, quanto à de n. 17, afim de ser indicado o mês em que se realizou a despesa no exercício de 1934, de acordo com o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1.C-184, de 14 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.679, de 17 de outubro de 1940, a quantia de 1.719\$3 à Tesouraria do Ministério, para pagamento de pessoal extranumerário farefeiro do Departamento Nacional do Propriedade Industrial. (PG. 13.735). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.636, de 11 deste mês, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, com a cópia do decreto-lei n. 3.414, de 10 de julho findo, que abre o crédito suplementar de 172.000\$00 à verba 1.^o — Pessoal — Consignação II — Subconsignação 06, item 12, do orçamento vigente. (PG. 17.834). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n. 2.618, de 13 deste mês, do Serviço do Pessoal, com cópia do decreto-lei n. 3.393, de 7 deste mês, que cria um cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão F, do Quadro III, desse Ministério e abre o crédito de 3.500\$00, para atender no corrente ano as despesas decorrentes da execução do citado decreto-lei. (PG. 17.847). — O Tribunal ordenou o registro do crédito de 3.500\$00 como especial, de vés que visa atender a encargo novo.

Relatório apresentado pelo assistente da Delegação no Estado do Rio Grande do Sul, Renato da Gama Bentes, oficial administrativo classe II, referente aos trabalhos de tomada de contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (PG. 21.143). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Offício n. 1.164, de 15 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 40491-41, relativo ao contrato de constituição de aforamento relativo a terreno de marinha e acrescidos situados na cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, assinado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira em 21 de junho próximo findo (PG. 5.319). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

Nos termos do art. 156, letra a da Constituição Federal de 1937: ao lustrador classe D, do Quadro I, do Ministério da Justiça, Alfredo José da Silva; ao operário de Material bélico, classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, João Luiz Alves; ao oficial administrativo classe J, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Leonardo Porto; ao coletor da Segunda Coletoria das rondas federais em Brusque, no Estado de Santa Catarina, Ministério da Fazenda, Dorval Duarte da Silva Luz; ao escriturário classe G, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jacinto da Silva Quaresma. (PG. 22.150, 22.031, 21.902, 22.163, 22.195).

Com fundamento na letra e do citado artigo, a Firmino Campos, ajudante de agente classe G, do Quadro XIV; Eleutherio Dionísio de Moraes, telegrafista classe H, do Quadro III e a Guilherme Xavier de Brito, escriturário classe G, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas. PG. 22.170, 22.020 e 22.172).

Nos termos do art. 170, inciso IV, da Constituição Federal de 1934, a Henrique Guedes da Silva, escriturário classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra (PG. 22.173);

A vista do disposto no art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Sergio de Alcantara telegrafista classe F,

• a Carlos Eduardo Tribouillet, oficial administrativo classe K, ambos do Quadro III, do Ministério da Viação. (PG. 22.216 e 22.158);

De acordo com o disposto no art. 196, item I, do mesmo decreto a Claudio da Costa Ribeiro, engenheiro classe M, do Quadro I; a José Vilas Eoas, maquinista de estrada de ferro classe G, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas e a Antonio Miranda Soares, operário do artes gráficas classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça. (PG. 22.015, 22.190, 21.990).

Tendo em vista o imposto no item IV, do mesmo artigo a Mario Dias Feno, guarda civil classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça. (PG. 21.939). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Com fundamento no art. 312, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, ao desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Galdino Siqueira. (PG. 22.084). — O Tribunal mandou que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo a Maria Lima de Lima e outra, filhas do tenente coronel graduado reformado do Exército, Carlos Manoel de Lima, em reversão das quotas partes percebidas por sua falecida mãe, Clotilde Pinheiro Lima de Lima. (PG. 22.075). — O Tribunal ordenou o registro.

De montepio militar a Maria Eugenia Vieira, viúva de Manoel Francisco Vieira, segundo sargento reformado do Exército. (PG. número 22.077). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De revisão de montepio de D. Maria Henriqueta Neves Terras, viúva de Alberto Aurora Terras, tenente coronel da reserva de 1.ª classe do Exército, processo esse cuja despesa classificada foi anteriormente registrada pelo Tribunal. (PG. 13.474). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, quanto à despesa de 8:999\$00 classificada em "exercícios findos", para o fim de ordenar a sua anulação e reversão ao crédito próprio.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.455, 2.456 e 2.457, de 26 de julho findo, sobre a distribuição dos créditos de 7:000\$0, 3:000\$0 e 11:200\$0 às Tesourarias Regionais dos Correios e Telégrafos, por conta da subconsignações 19-13, consignação V da verba 1.ª — Pessoal, Mem. idem e 07-13, consignação II, da mesma verba. (PG. 17.757, 17.753 e 17\$754).

N. 2.542, de 2 do corrente, distribuição do crédito de 57:008\$2, as Delegacias Fiscais nos Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco, por conta do que foi aberto pelo decreto-lei n. 3.434, de 17 de julho findo. (PG. 17.818). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições dos créditos.

Relatório apresentado pelo oficial administrativo João Ferreira Brant sobre os trabalhos de tomadas de contas do Porto de Vitória, relativa ao ano de 1940 (PG. 24.184).

Idem, idem pelo oficial administrativo, Renato da Gama Bentes, sobre os trabalhos de tomada de contas, do 1.º semestre de 1939, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (PG. 34.142). — O Tribunal mandou arquivar os processos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente, designou o dia 26 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial*, de 8 de agosto último, a fls. 15.770, "Ato n. 5": Expedite instruções para desempenho pelos funcionários do Tribunal de Contas das atribuições previstas no art. 20, § 4.º, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938"...

Onde se lê:

"Art. 8.º É lícito ao representante do Tribunal de Contas examinar os documentos em que se baseia a tomada de contas",

Leia-se:

"Art. 8.º É sempre lícito ao representante do Tribunal de Contas examinar os documentos em que se baseia a tomada de contas."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 4 de setembro de 1941

Portaria n. 492 — Designando o escriturário da classe G, Virgílio Domingues da Silva Filho, para exercer as funções de Delegado do Tribunal no Estado do Maranhão, durante o impedimento do atual, por motivo de férias regulamentares, sem direito a gratificação.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CERTIDÃO

Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião do Sexto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, revendo em meu poder e cartório o livro de notas atual número duzentos e oitenta e nove, nele às folhas oitenta e

cinco, se acha lavrada a escritura sob número duzentos e dezesseis, que me foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de compra e venda de um lote de terreno e de benfeitorias no mesmo existentes, situados na Avenida Suburbana trezentos e sessenta e nove antigo, atual número mil cento e noventa e cinco, na cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República, que entre si, fazem a Estrada de Ferro Central do Brasil, como compradora, e a Companhia Predial S. A. e José Miguel Bastos Filho e sua mulher Palmira Fernandes Bastos como vendedores, conforme o processo sessenta e quatro mil novecentos e noventa/quarenta e um da Central e na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e um, aos três dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartório, à rua do Rosário número 136, perante mim Dr. Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Ofício de Notas, por me haver sido pedida esta, de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedores, a Companhia Predial, Sociedade Anônima, com sede na Praça Floriano número 31-39, segundo andar, nesta Capital, com Estatutos registrados e arquivados no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Oficial Alfeu Felicissimo, Livro 112, do Registro Integral de Títulos e Documentos, sob número de ordem 361, e, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob número 11.403, em data de 25 de janeiro de 1934, e José Miguel Bastos Filho e sua mulher Dona Palmira Fernandes Bastos, residentes na rua Assis Bueno número 52, nesta Capital, brasileiros, funcionários públicos federais, todos representados neste ato por sua bastante procuradora Dona Zulmira Fernandes, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente na rua Jubai número 141, em Marechal Hermes, neste Distrito Federal, nos termos, quanto à primeira outorgante, do instrumento da procuração lavrada à folhas 155 verso do livro 8 do Tabelião Oldemar Rodrigues de Faria, do vigésimo primeiro Ofício de Notas desta Capital e do respectivo subestabelecimento de poderes lavrado a folhas 182 do livro 9 do mesmo tabelião do vigésimo primeiro Ofício de Notas desta Capital, e quanto aos segundos outorgantes, nos termos do instrumento da procuração lavrada a folhas 51 verso do livro número 466 do Cartório do Sétimo Ofício de Notas, Tabelião Victor Ribeiro de Faria, instrumentos esses constantes de folhas 4, 47 e 62, do processo n. 64.990-41 da Estrada de Ferro Central do Brasil e que ficam registradas no livro próprio número 35 deste Cartório, e, de outro lado, como outorgada compradora, a Estrada de Ferro Central do Brasil, autarquia, com personalidade própria, instituída pelo decreto-lei n. 3.306, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e um, com sede e foro nesta Capital, representada neste ato, na forma do art. 6.º, letras a e d, por seu Diretor, major Napoleão de Alencastro Guimarães; os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que, também reconheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores sucessivamente me foi dito o seguinte: Primeiro — Pela primeira outorgante Companhia Predial: a) que é senhora e legítima possuidora de um lote de terreno número dois, adiante descrito, parte do terreno que houve por compra a Manoel de Jesus Fernandes e outros por força da escritura de vinte e dois de julho de 1925, lavrada a folhas 15 do livro número quatrocentos e sessenta e dois do Sétimo Ofício de Notas desta Cidade, e transcrito em quatro de agosto de 1925, no primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital a página número 249 do livro número três L. L. sob o número de ordem 57.084, terreno que loteou em parte conforme o memorial de loteamento inscrito em 16 de janeiro de 1939, a folhas 26 do livro número 8, sob número 11, tudo constante de folhas 26 do processo citado número 64.990/41; b) que o dito lote tem a área de quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados e as seguintes dimensões e confrontações: — pela frente mede onze metros no rumo magnético de 1940, 82º 49 minutos NW, confrontando com a Avenida Suburbana; pelo lado direito quarenta metros e cinquenta centímetros no rumo 6º 27 minutos NE, confrontando com terreno da Companhia Predial, pelo fundo: doze metros no rumo de 61º 09 minutos SE, confrontando com quem de direito, e pelo lado esquerdo trinta e seis metros no rumo 6º 27 minutos SW, confrontando com terreno da Companhia Predial, contorne os elementos técnicos constantes de folhas 39/40 do processo número 64.990/41, citado; c) que o dito lote acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda qualquer outro onus real; Segundo — Pelos segundos outorgantes vendedores José Miguel Bastos Filho e Palmira Fernandes Bastos: a) que são senhores e legítimos possuidores da benfeitoria construída no terreno designado pelo lote dois, do loteamento aprovado sob o número 1.643 de propriedade da primeira outorgante Companhia Predial, antes descrito, estando a construção da benfeitoria o prédio número trezentos e sessenta e nove antigo, atual mil cento e noventa e cinco da Avenida Suburbana, nesta Capital, devidamente averbada à margem da transcrição a folhas 249 do livro 3 L. L. e sob número 57.084, no primeiro Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, tudo constante de folhas 27 do processo citado número 64.990/41; b) que a dita benfeitoria consiste de um prédio (número trezentos e sessenta e nove antigo, atual mil cento e noventa e cinco na Avenida Suburbana desta Capital, sendo o mesmo de Alvenaria de ti-

jolo, coberto de telhas tipo Marselha, dividido em cômodos para moradia, tendo a forma retangular e medindo cinco metros e setenta e sete centímetros por oito metros e setenta e cinco centímetros, com a área coberta de cincoenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados, tudo de acordo com os elementos constantes de folhas 39 verso e 40 do processo citado número 64.990/41; c) que a dita benfeitoria acha-se livre e desembaraçada de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real. Terceira: Por ambos os outorgantes vendedores: que em virtude do decreto número 6.112, de dezanove de agosto de 1940, adiante descrito, que desapropriou o imóvel objeto da presente escritura, vinham pela presente e, respectivamente vender, como efelivamente vendem, terreno e benfeitoria já descritos. A outorgada compradora, Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo que pelo lote de terreno a primeira outorgante Companhia Predial Sociedade Anônima, vende pelo preço líquido e quantia certa de quinze contos de réis, que receberá em moeda corrente, na Tesouraria da outorgada compradora, a pós a transcrição da presente escritura no respectivo Registro de Imóveis; e que, pela benfeitoria existente no terreno já descrito, os segundos outorgantes José Miguel Bastos Filho e Palmira Fernandes Bastos, vendem pelo preço líquido e quantia certa de dezeseite contos seiscentos e setenta mil réis, que receberão em moeda corrente na Tesouraria da outorgada compradora, após a transcrição da presente escritura no respectivo Registro Geral de Imóveis desta Capital, servindo de plena e geral quitação os recibos que das mesmas quantias passarem os outorgantes vendedores naquela repartição, estando as despesas respectivas devidamente autorizadas pelo Senhor Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil no processo 64.990-41, sob empenhos dois e três, do corrente exercício, por conta da Verba cinco, Consignação dois — Subconsignação zero quatro (18) do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Central do Brasil, exercício de 1941. Quarto: Por ambos os outorgantes vendedores: que por força deste instrumento cedem e transferem a outorgada Central do Brasil, todo o domínio, posse, direitos e ação, que tinham sobre o citado terreno e benfeitoria, ora cedidos e transferidos, na posse dos quais fica imitada a outorgada compradora Central do Brasil, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se os outorgantes vendedores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada compradora, Central do Brasil, a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento à autoria. Pela outorgada compradora, Central do Brasil, por seu diretor, foi, então dito, perante as mesmas testemunhas que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Decreto n. 6.112, de 19 de agosto de 1940. Aprova a planta do novo pátio da Estação de Herédia de Sá e de quatro linhas reservadas para a linha Auxiliar e Ramal do Rio D'Ouro, da Estrada de Ferro Central do Brasil: O Presidente da República, usando das atribuições digo usando da atribuição que lhe conferem os artigos 74, letra a, e 122 número 14 da Constituição, e nos termos do Regulamento aprovado pelo decreto número 4.936 de 9 de setembro de 1903, e dos artigos 590, parágrafo 2.º, número II, do Código Civil, decreto: Artigo único. Fica aprovada a planta que com este baixa, rubricada pelo diretor da Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas, referente ao novo pátio da Estação de Herédia de Sá e a construção de quatro linhas para a Linha Auxiliar e Ramal do Rio D'Ouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Distrito Federal, e, em consequência, ficam desapropriados todos os imóveis compreendidos no todo ou em parte, sendo declarada a urgência da respectiva desapropriação, nos termos do artigo 40, combinado com o artigo 41 do citado regulamento. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. Certifico que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório as certidões a que se referem o decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937, provando não existir no Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, distribuição de ação ou execução fiscal das Fazendas Nacional e Municipal contra os nomes dos outorgantes e referentes ao imóvel objeto desta. Da guia expedida à Recebedoria consta o seguinte: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. O prédio à avenida Suburbana n. 369, inscrito em nome de José Miguel Bastos Filho, está quites com a taxa d'água por pena (instalada em 1936), nos exercícios de 1936 a 1940. Taxa de saneamento, esgotada em 1936. Secção de Lançamentos, 26 de dezembro de 1940. — *Alfredo Claro da Bôa Morte*, of. adm. Visto — *W. Barbosa*. Pelo chefe da Secção. Quitação. O prédio à avenida Suburbana n. 369, 1.º Lançamento. Está quite da taxa de saneamento nos exercícios de 1936. 37\$500. Recebedoria, 27-12-40. — *José H. Quiroga*. Visto. 27-12-40. (ilegível). Quitação. O prédio à avenida Suburbana n. 369, está quites da taxa do saneamento nos exercícios de 1937 a 1940. Recebedoria, 27-12-40. (ilegível). O imposto predial do exercício passado foi pago pela inscrição n. 316.642. Esta escritura é feita em substituição a que foi lavrada no livro 602 a folhas 66 do 7.º Offício de Notas desta Cidade, em 31 de dezembro de 1940, a qual ficou nula e sem efeito por ter sido negado o seu registro no Tribunal de Contas. Esta escritura está isenta do pagamento de impostos e taxas de que gozam os serviços públicos federais, conforme decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941. Assim contratados e de acordo me pediram lavrasse nestas notas a presente escritura o que foi feito pelo meu escrevente juramentado Carlos Pinheiro, de acordo com a minuta apresentada. E lhes sendo lida e as testemunhas presentes José Pinto Bastos e Antonio Augusto da Costa, acharam em tudo conforme aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas todos

perante mim Francisco Joaquim da Rocha, tabelião subscrevi. — *Zulmira Fernandes*. — *Napoleão de Alencastro Guimarães*, diretor da Central do Brasil. — *José Pinto Bastos*. — *Antonio Augusto da Costa*. Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita da qual bem e fielmente a pedido da parte interessada mandei extrair a presente certidão, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original em meu poder e cartório, vai por mim subscrita e assinada, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu, Hugo Antonio da Silva, escrevente juramentado datilografei. E eu, Raul Borges, substituto, subscreevo e assino. — *Raul Borges*.

Decreto-lei n. 2.506, 20-8-40.

Decreto-lei n. 3.108, 12-3-41.

R. do N. 75-c) 40\$200

C. do N. 72-b) 1\$500

Selos. 2\$700

50\$400

(N. 11.001 — 8-9-41 — 275\$4.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CERTIDÃO

Doutor Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder e cartório o livro de notas atual número duzentos e oitenta e nove, nele as folhas oitenta e três verso, se acha lavrada a escritura sob número duzentos e quinze, que me foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de compra e venda do domínio útil de duas áreas de terreno atgradadas pelo Domínio da União à Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, existentes à rua denominada praia de São Cristóvão, número duzentos e setenta e seis e randos, que, entre si fazem a Estrada de Ferro Central do Brasil, como compradora, e, a referida Ordem, como vendedora.

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e um, aos três dias do mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório à rua do Rosário n. 136, perante mim doutor Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Offício de Notas, por me haver sido pedida esta, de que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, compareceu partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, a Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, associação civil, pia e religiosa, com estatutos registrados e arquivados no Primeiro Offício do Registro de Títulos e Documentos, oficial Alvaro Tefé, no livro um das Sociedades Cíveis, sob número de ordem dezoito, com sede nesta Capital à rua do Carmo, número quarenta e seis, representada pela respectiva Mesas Conjuntas, e, esta, pelo irmão procurador João Pedro de Fraga Lourenço, portador da carteira de identidade, do Distrito Federal, Registro Geral, número oitenta mil oitocentos e dezanove, nos termos da ata de nove de agosto deste ano, onde consta a necessária outorga de autorização, na forma do capítulo XXXVIII, parágrafo terceiro do respectivo estatuto; e, do outro lado, como outorgada compradora, a Estrada de Ferro Central do Brasil, autarquia, com personalidade própria, instituída pelo decreto-lei três mil trezentos e seis, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e um, com sede e foro nesta Capital, representada, neste ato, na forma do artigo sexto, letras A e D, por seu diretor, major Napoleão de Alencastro Guimarães, os presentes reconhecidos como os próprios por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que, também reconheço e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora, me foi dito, sucessivamente, o seguinte: 1.º — Que é senhora e legítima possuidora do domínio útil de duas áreas de terreno, situadas na zona portuária definida pelo decreto seis mil de um-seitovecentos e trinta e sete, da Prefeitura do Distrito Federal, à rua denominada praia de São Cristóvão, número duzentos e setenta e seis, frente e fundos, terrenos acrescidos e acrescidos de acrescidos de marinha, lavadas, respectivamente, por carta de aforamento de seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete e vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e nove, expedidas, ambas, pela Diretoria do Domínio da União, devidamente transcritas no Registro Geral de Imóveis, sob números de ordem, quinhentos e dezessete, do livro quatro C, a folhas setenta e sete, e quatrocentos e oitenta e seis, do livro quatro C, a folhas cinquenta e uma, do Terceiro Offício, da Capital Federal; 2.º — Que a primeira área de terreno mede dez mil novecentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados com as seguintes características: partindo do canto do do prolongamento do rua José Clemente, mede, pelo oeste, pela praia de São Cristóvão cento e dez metros e quarenta centímetros, no rumo de zero graus quarenta e nove minutos NE, daí, mede noventa e nove metros no rumo de oitenta e nove graus onze minutos SE, confrontando ao Norte, com acrescidos de marinhas aforados à Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência; desse ponto mede cento e dez metros e quarenta centímetros no rumo de zero graus quarenta e nove minutos SW, confrontando, pelo Leste, com acrescidos de acrescidos já aforados à outorgante vendedora; em seguida, mede noventa e nove metros até o ponto de partida, no rumo de

oitenta e nove graus, onze minutos NW, confrontando pelo Sul, com o prolongamento da rua José Clemente. Os rumos são referidos ao Norte verdadeiro; 3.º) Que, a segunda área de terreno mede mil seiscientos e cinquenta e seis metros quadrados com as seguintes características: mede pelo alinhamento da rua projetada, servida pela segunda faixa de linhas férreas do Cais do Porto, cento e dez metros e quarenta centímetros com rumo de zero graus quarenta e nove minutos SW, a partir do alinhamento do prolongamento da rua José Clemente, até a divisa dos terrenos de acrescidos de marinhas aforados à Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência; mede, pelos fundos da primeira área, cento e dez metros e quarenta centímetros com o rumo de zero graus quarenta e nove minutos NE; e do frente a fundos, quinze metros com o rumo de oitenta e nove graus, onze minutos SE, pelo lado esquerdo e quinze metros com o rumo de oitenta e nove graus, onze minutos NW, pelo lado direito. Confronta esta segunda área ao Norte, com os terrenos de acrescidos de acrescidos aforados à Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, ao Sul com o prolongamento da rua José Clemente, a Leste com a rua projetada, servida pela segunda faixa de linhas férreas do Cais do Porto e a Oeste, com terrenos de acrescidos de marinhas, já aforados à outorgante, sendo os rumos também referidos ao Norte verdadeiro; 4.º) Que, ditas áreas, estando compreendidas no plano de obras para a estação terminal do ramal ferroviário do Cais do Porto, foram desapropriadas pelo decreto dois mil setecentos e quarenta e seis, de onze-seis-novecentos e trinta e oito; 5.º) Que, aceitando o preço da avaliação, conforme officio de vinte e seis-sete-quarenta e um, constante do processo oitenta e cinco mil-quarenta e um, da Central, vende, como de fato vendido tem, de hoje para sempre, à Estrada de Ferro Central do Brasil, o domínio útil que tem sobre essas áreas de terreno descritas, para que, na posse das mesmas, delas use, goze e desfrute, como suas que ficam sendo, consolidado, assim, por força do artigo segundo do decreto-lei três mil trezentos e seis, em seu poder, o domínio útil e direto; 6.º) Que o preço desta venda, é de mil duzentos e cinquenta e oito contos, quinhentos mil réis, pago na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao ser apresentada a escritura de venda, devidamente transcrita no competente Registro Geral de Imóveis, de acordo com o empenho já feito, número mil e trinta e três (trinta e três) de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta e um, à conta da verba cinco — Consignação onze — Subconsignação zero quatro, rubrica dezoito, do vigente orçamento, decreto dois mil novecentos e vinte, de trinta-dozes-quarenta, cuja primeira via, é, neste ato, entregue ao representante da vendedora; 7.º) Que, dita venda, é livre e desembaraçada, consoante provam as respectivas certidões negativas, obrigando-se, a outorgante vendedora, por si e seus sucessores a responder, em todo tempo, pela evicção; 8.º) Que, em virtude dessa venda, ficam sem efeito, desde já, todos os contratos de arrendamento relativos às duas áreas, os quais foram feitos sob essa condição. Pela outorgada, Central do Brasil, pelo seu diretor e representante, foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos, como está redigida, obrigando-se ao pagamento do preço, após a transcrição. Serviço Federal de Aguas e Esgotos. O prédio à praia de São Cristóvão número duzentos e setenta e seis, inscrito em nome da Ordem do Carmo está quitos com a quitos com a taxa de consumo d'água por hidrômetro dos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco a mil novecentos e trinta e nove. Taxa de saneamento zona esgotada. Secção de Lançamentos, novo de agosto do mil novecentos e quarenta e um. Alfredo Claro da Boa Morte. Of. adm. — Visto. — W. Pessoa, Chefe da Secção. Quitação. O prédio à praia São Cristóvão duzentos e setenta e seis está quite da taxa de saneamento nos exercícios de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e quarenta. Visto: 12-8-41 (assinatura ilegível). Recebedoria, 12-8-41 (assinatura ilegível). Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Dos réis de devedores das taxas de consumo d'água por hidrômetro até mil novecentos e trinta e quatro e de saneamento até mil novecentos e trinta e cinco não consta dívida pelo prédio número duzentos e setenta e seis da praia de São Cristóvão. Secção da D. Ativa, vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e um (assinatura ilegível). Visto. 23-8-41. Machado Neto. Adjunto de Procurador (coladas e inutilizadas nove estampilhas federais no total do cinquenta e cinco mil réis e duzentos réis Educação e Saude). Pela outorgante foram apresentadas as certidões da Prefeitura do Distrito Federal provando estar os imóveis constantes desta escritura quitos dos impostos, as quais ficam arquivadas neste Cartório. Pela outorgante vendedora foram apresentadas as certidões dos Distribuidores da Justiça desta cidade, que ficam arquivadas neste Cartório, provando não existir no Juízo dos Feitos da Fazenda Pública qualquer ação ou execução promovidas pelas Fazendas Nacional e Municipal sobre os imóveis constantes desta escritura. O imposto territorial do exercício passado foi pago pela inscrição oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e quatro, a taxa de saneamento do exercício passado foi paga pelo conhecimento número trinta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro e a taxa de consumo d'água por hidrômetro do exercício de mil novecentos e trinta e nove foi paga pelo conhecimento número oito mil quinhentos e sessenta e oito. Esta escritura está isenta do pagamento de impostos e taxas de que gosam os serviços públicos federais, conforme decreto-lei número três mil trezentos e seis de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e um. Assim contratados e de acordo me pediram lavrasse nestas notas a presente escritura, o que foi feito pelo meu escrevente juramentado Carlos Pinheiro, de acordo com a minuta apresentada. E lhes sendo lida e às testemunhas presentes Fabricio Ponce de Leon e José

Pinto Bastos, acharam em tudo conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas todos perante mim Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião que a subscreevi. João Pedro de Fraga Lourenço. Napoleão de Alencastro Guimarães, Diretor da Central do Brasil. Fabricio Ponce de Leon. — José Pinto Bastos. — Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita, da qual bem e fielmente, a pedido da parte interessada, mandei extrair a presente certidão, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original em meu poder e cartório, vai por mim subscrita e assinada, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e quarenta e um. Eu Hugo Antonio da Silva, escrevente juramentado, a datilografei. E eu, Raul Borges, substituto, subscreevo e assino. — Raul Borges.

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40.

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41.

R. do N. 75-c) 39\$600.

C. do N. 72-b) 1\$500.

Selos 2\$100.

43\$200.

(N. 11.006 — 8-9-41 — 250\$9)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e Anna Nogueira Ferraz, para o desempenho da função do pintor desenhista do Instituto Agrônomico do Norte, deste Ministério.

Aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor e o senhor Luiz Castelo Branco Couto, brasileiro, maior, solteiro, comerciário, residente nesta Capital, na qualidade de procurador de Anna Nogueira Ferraz, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O Senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez do decreto-lei número mil novecentos e nove de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil novecentos e doze, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e um, contrata Anna Nogueira Ferraz, para, no Instituto Agrônomico do Norte, desempenhar as funções do pintor desenhista.

Cláusula segunda — Anna Nogueira Ferraz, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de um conto e setecentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei número três mil trezentos e quarenta e um, de doze de junho de mil novecentos e quarenta e um, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância.

Cláusula terceira — O presente contrato vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato, o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento automaticamente rescindido.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extramunicipal da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Ruy Ribeiro Escobar, escriturário, classe F, a folhas noventa verso, noventa e um, noventa e um verso e noventa e dois do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas; e depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo apenas, ao contratado, o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e três mil e seiscientos réis e um selo de educação de duzentos réis devidamente inutilizados com a data de quatro de setembro de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Valdemar José de Carvalho.

Seguem-se as assinaturas de Luiz Castelo Branco Couto, por procuração de Anna Nogueira Ferraz, Ruy Ribeiro Escobar, Edinah Costa e Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva.

SA, 8-9-44. — Jacyrá Matos da Cunha Vale, daet.º F. Confere. — R. Escobar, Escr.º F. Visto. — (assinatura ilegível), chefe S. A.

NOTICIÁRIO

Dia 5 de setembro de 1941

Seção de Pluviometria e Inundações da Divisão de Águas

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 4):
Em ascensão em Cruzeiro do Sul e Presidente Marques e em declínio em Manaus, Parintins, Humaitá, Óbidos e Santarém.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 4):
Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Jupia, Tibagi, Guaira, Cuiabá e Corumbá e em declínio em Porto Mendes, Foz do Iguaçu e Forte de Coimbra.
Bacia S. Francisco (dia 5):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia Itapicuru (Bafa — dia 4):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 5):
Faltaram informes.
Bacia Paraíba do Sul (dia 5):
Continuará em ascensão entre Anta e Campos e entrará em declínio no resto do curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 5):
Continuará em declínio em todo o curso

Dia 6

Bacia Amazônica (dia 5):
Em ascensão em S. Paulo de Olivença e Cruzeiro do Sul e em declínio em Lábrea, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Parintins, Óbidos e Santarém.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 5):
Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tibagi, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Cuiabá e em ascensão em Jataí. São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres.
Bacia S. Francisco (dia 6):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia Itapicuru (Bafa — dia 5):
Continuará em declínio em todo o curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 6):
Continuará em ascensão entre Guaratinguetá e Cachoeira e em declínio no resto do curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 6):
Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 7

Bacia Amazônica (dia 6):
Em ascensão em Lábrea, estacionário em Peixe e em declínio em Manaus, Presidente Marques, Porto Velho, Humaitá, Parintins e Santarém.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 6):
Em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, Rio Negro, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Presidente Epitácio e Cuiabá e em ascensão em S. Mateus e Foz do Iguaçu.
Bacia S. Francisco (dia 7):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia Itapicuru (Bafa — dia 6):
Entrará em lenta ascensão entre Queimadas e Itapicuru e continuará em lento declínio no resto do curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 7):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 7):
Continuará em ascensão em todo o curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 7):
Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 8

Bacia Amazônica (dia 7):
Em ascensão em Cruzeiro do Sul e Lábrea e em declínio em Manaus, Porto Velho, Parintins, Óbidos e Santarém.
Bacia Paraná-Paraguai (dia 7):
Estacionário em Presidente Epitácio e Cuiabá e em declínio em Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e S. Luiz de Cáceres.
Bacia S. Francisco (dia 8):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia Itapicuru (Bafa — dia 7):
Continuará em lenta ascensão entre Queimadas e Itapicuru e em declínio no resto do curso.
Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 8):
Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraíba do Sul (dia 8):
Entrará em declínio em todo o curso.
Bacia Itajaí-Assú (dia 8):
Continuará em lento declínio em todo o curso.
Bacia do Rio Guaiaba (dia 8):
Em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 4 DE SETEMBRO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$770
Itália	—	1\$115	\$986
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$800
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$549
Portugal	—	\$800	\$904
Suíça	—	4\$658	5\$600
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	+ 16\$580	19\$695	20\$637
Uruguai	—	—	9\$026
Argentina	—	4\$691	5\$004
Japão	—	4\$650	4\$687

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:

Libra AREA — 79\$020 —

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 8 DE SETEMBRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1927, 6 1/2, p/\$ 1000 (Resgate da Dívida Flutuante) 3:7704000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	807\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	795\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:013\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %	1:045\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	192\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	219\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550) ...	200\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ...	203\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	943\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	820\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	970\$000
Minas Gerais de 500\$, 5 %, nom.	310\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	181\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	196\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	197\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	93\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	636\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	221\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:091\$000

Ações de Bancos

Banco Português do Brasil, port. 198\$000

Ações de Companhias

Companhia de Seguros "Garantia"	302\$000
Companhia Cervejaria Brahma, ord.	550\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	220\$000
Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	203\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real 214\$000

Vendas Judiciais

608 Ações da Companhia de Seguros "Garantia" 302\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao disposto nos artigos 45, 46, 47, 48 e 49 do decreto-lei n. 1.344, de 13 de junho de 1939, fez incinerar, nas fornalhas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 29.970 obrigações (debentures) do empréstimo contraído pela Companhia Hotéis Palace, no valor de 6.000:000\$0, dividido em 30.000 obrigações do valor nominal de 200\$0 cada uma, cuja inscrição eventual foi feita no Registro de Imóveis do Segundo Distrito, em 10 de agosto de 1922, no livro 8, sob n. 89, página 53, sendo a hipoteca registrada em 18 desse mesmo mês, no livro 2-AA, sob n. 17.342, à página 259.

Com a incineração das 29.970 obrigações e o depósito no Banco do Brasil da quantia correspondente às 30 não apresentadas para resgate, ficou totalmente resgata a citada emissão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1941.—*Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA		Exclusivo depósitos
Geral		
Arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1941	5.831:796\$800	5.743:477\$400
Em 4 de setembro de 1941 ..	3.274:840\$400	3.198:395\$400
Total	9.106:637\$200	8.941:872\$800
Em igual período de 1940 ..	3.209:003\$600	3.169:844\$000
Diferença para mais em 1941	5.897:633\$600	5.772:028\$800
Arrecadada de 2 de Janeiro a 4 de setembro de 1941 ..	623.914:969\$600	441.612:262\$700
Em igual período de 1940 ..	400.313:058\$600	383.653:200\$500
Diferença para mais em 1941	223.601:911\$000	57.959:062\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 4 de setembro de 1941	9.106:637\$200	8.941:872\$800
Em 5 de setembro de 1941 ..	6.315:105\$300	6.323:309\$700
Total	15.451:742\$500	15.265:182\$500
Em igual período de 1940 ..	6.178:597\$100	6.098:739\$200
Diferença para mais em 1941	9.273:145\$400	9.166:443\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1941 ..	630.260:074\$900	447.935:572\$400
Em igual período de 1940 ..	403.282:652\$100	386.582:095\$700
Diferença para mais em 1941	226.977:422\$800	61.353:476\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1941	15.451:742\$500	15.265:182\$500
Em 6 de setembro de 1941 ..	1.529:183\$600	1.484:965\$100
Total	16.980:936\$100	16.750:147\$600
Em igual período de 1940 ..	8.836:898\$600	8.650:611\$000
Diferença para mais em 1941	8.144:027\$500	8.099:526\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de setembro de 1941 ..	631.789:258\$500	449.420:537\$500
Em igual período de 1940 ..	403.940:953\$600	389.133:967\$500
Diferença para mais em 1941	225.848:304\$900	60.286:570\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de setembro de 1941	752:085\$800
5 de setembro de 1940	6.059:701\$500
Receita mensal:	
De 1 a 5 de setembro de 1941	6.909:746\$700
De 1 a 5 de setembro de 1940	8.743:177\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.833:430\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1941	389.027:247\$800
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1940	340.776:289\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	48.250:958\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de setembro de 1941	1.536:031\$900
1 de setembro de 1940	—
Receita mensal:	
Em 1 de setembro de 1941	1.536:031\$900
Em 1 de setembro de 1940	—
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.536:031\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1941	425.862:654\$400
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1940	413.863:682\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.998:971\$600

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de setembro de 1941	1.601:549\$700
2 de setembro de 1940	2.135:899\$500
Receita mensal:	
De 1 a 2 de setembro de 1941	3.137:581\$600
De 1 a 2 de setembro de 1940	2.135:899\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.001:682\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1941	427.464:204\$100
De 2 de janeiro a 2 de setembro de 1940	415.999:582\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.464:621\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de setembro de 1941	1.700:731\$100
3 de setembro de 1940	2.359:280\$600
Receita mensal:	
De 1 a 3 de setembro de 1941	4.838:312\$700
De 1 a 3 de setembro de 1940	4.495:180\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	343:132\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1941	429.164:935\$200
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1940	418.358:862\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.806:072\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de setembro de 1941	1.888:165\$000
4 de setembro de 1940	792:508\$200
Receita mensal:	
De 1 a 4 de setembro de 1941	6.726:477\$700
De 1 a 4 de setembro de 1940	5.287:688\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	1.438:789\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1941	431.053:100\$200
De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1940	419.151:371\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	11.901:739\$100

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
27 de agosto de 1941	261:817\$900
27 de agosto de 1940	120:908\$500
Receita mensal:	
De 1 a 27 de agosto de 1941	9.168:752\$300
De 1 a 27 de agosto de 1940	9.088:106\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	80:645\$100

Receita global:	
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1941	54.961:110\$100
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1940	55.216:827\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	255:717\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de agosto de 1941	139:335\$900
28 de agosto de 1940	472:466\$300
Receita mensal:	
De 1 a 28 de agosto de 1941	9.308:088\$200
De 1 a 28 de agosto de 1940	9.560:573\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	252:485\$000
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1941	55.100:446\$000
De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1940	55.689:293\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	588:847\$700
---	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de agosto de 1941	4:382\$500
25 de agosto de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 25 de agosto de 1941	585:811\$200
De 1 a 25 de agosto de 1940	298:093\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	287:718\$000
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1941	6.200:595\$700
De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1940	6.320:572\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	119:976\$400
--	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
28 de agosto de 1941	12:321\$300
28 de agosto de 1940	38:137\$000

Receita mensal:

De 1 a 28 de agosto de 1941	623:509\$400
De 1 a 28 de agosto de 1940	395:814\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	227:694\$500
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1941	6.238:293\$900
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1940	6.418:293\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	179:999\$900
--	--------------

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
29 de agosto de 1941	3:503\$800
29 de agosto de 1940	14:685\$700

Receita mensal:

De 1 a 29 de agosto de 1941	627:013\$200
De 1 a 29 de agosto de 1940	410:500\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	216:512\$600
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1941	6.241:797\$700
De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1940	6.432:979\$500

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	191:181\$800
--	--------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

C — 44

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 19 de agosto último são convidados a comparecer, de acordo com a escala abaixo, aos locais designados pelas Comissões Executivas, afim de se submeterem às provas do concurso para Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

- Dia 12 (sexta-feira), às 20 horas — Prova escrita de Escrituração Mercantil e Contabilidade Pública;
- Dia 13 (sábado), às 20 horas — Prova escrita de Legislação Fazendária;
- Dia 14 (domingo), às 8 horas — Prova escrita de Direito Comercial e Administrativo;
- Dia 16 (terça-feira), às 20 horas — Prova escrita de Português e Matemática;
- Dia 17 (quarta-feira), às 20 horas — Prova escrita de Noções de Economia Política;
- Dia 18 (quinta-feira), às 20 horas — Prova escrita de Geografia do Brasil e Estatística;
- Dia 19 (sexta-feira), às 20 horas — Prova escrita de Idioma Estrangeiro.

D.S. do D.A.S.P., 8 de setembro de 1941. — *Judith Léa de Oliveira*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — TECNOLÓGISTA AUXILIAR XVI

P. H. — 139

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; — Tecnologia Auxiliar XVI.

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir do próximo dia 15 de setembro e se encerrará às 17 horas do dia 24 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à praça Marechal Âncora).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista, ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3x4 cm.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo

de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., 4 de setembro de 1941. — *Muriça Braga*, diretor da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Escrita) compreendendo:

a) — dissertação sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa;

b) — resolução de um problema formulado com assunto do ponto sorteado dentre os do programa.

Parte II — (Prática) compreendendo:

a) — duas determinações práticas a serem realizadas quantitativamente, sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa; (Parte II — A);

b) — duas determinações práticas a serem realizadas qualitativamente, sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa. (Parte II — B);

Os candidatos apresentarão por escrito os resultados obtidos e farão, oralmente, uma exposição crítica dos métodos utilizados.

2. — O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal.

A Banca Examinadora deverá fixar o critério de correção, discriminando os assuntos em suas partes essenciais e obrigatórias, para que o julgamento se torne tão objetivo quanto possível.

3. Somente poderão prestar a Parte II os candidatos que na Parte I obtiverem grau igual ou superior a quarenta.

A nota para habilitação final será a semi-soma dos pontos obtidos nas duas partes da prova.

Será considerado habilitado o candidato que na forma do item anterior, obtiver grau igual ou superior a sessenta.

PROGRAMAS

Parte I (Escrita):

1. Caracteres distintivos entre substâncias orgânicas e inorgânicas.

2. Caracteres distintivos entre substâncias vegetais e animais.

3. Meio de conservação de produtos de origem vegetal e animal.

4. Conceito de acidez e alcalinidade através de titrimetria e do pH.

5. Teoria dos indicadores corantes.

6. Análise gravimétrica e volumétrica.

7. Análise imediata e alimentar e sua significação para os produtos de origem vegetal e animal.

8. Substâncias puras e misturas e sua caracterização.

9. Processos físicos de identificação de uma substância pura.

10. Decomposição de produtos de origem vegetal e animal: fermentação e putrefação.

Parte II — A:

1. Dosagem de açúcar total num suco de fruta e de celulose num elemento vegetal.

2. Dosagem de matérias graxas e de cinza numa torta de semente oleaginosa.

3. Dosagem de substâncias proteicas e de cálcio num produto vegetal.

4. Dosagem de matérias graxas numa farinha alimentar e de cálcio na cinza de um vegetal.

5. Dosagem de azoto e de ferro num produto animal.

6. Dosagem de açúcares redutores e de fósforos em material vegetal.

7. Dosagem de tanino em vegetal tanante e de acidez de uma farinha alimentar.

8. Dosagem de humidade e das matérias graxas numa semente oleaginosa.

9. Dosagem de celulose e da cinza em material vegetal.

10. Dosagem de enxofre e das matérias graxas num produto animal.

Parte II — B:

1. Pesquisa de carbono e de fósforo num produto orgânico.

2. Pesquisa de açúcar e de tanino num produto vegetal.

3. Pesquisa de azoto e de cálcio em produto orgânico (vegetal ou animal).
4. Pesquisa de substâncias proteicas e de enxofre num produto vegetal.
5. Pesquisa de ferro e de magnésio em um produto vegetal.
6. Pesquisa de matérias graxas e de amido em um produto vegetal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA, DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — TECNOLÓGISTA XVII.

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para administração de extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Tecnologista XVII.

2. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir do dia 16 de setembro corrente e se encerrará às 17 horas do dia 25 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 35.

A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, à Praça Marechal Âncora).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variológica feita, no máximo até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com registro de ser reservista, ou de estar definitivamente isento do serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3x4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição aplicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Escrita) compreendendo:

a) dissertação sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa;

b) resolução de um problema formulado com assunto de ponto sorteado dentre os do programa.

Parte II — (Prática) compreendendo:

a) duas determinações práticas a serem realizadas quantitativamente, sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa (Parte II-A);

b) duas determinações práticas a serem realizadas qualitativamente, sobre assunto de ponto sorteado dentre os do programa (Parte II-B).

Os candidatos apresentarão por escrito os resultados obtidos e farão, oralmente, uma exposição crítica dos métodos utilizados.

2. O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal.

A Banca Examinadora deverá fixar o critério de correção, discriminando os assuntos em suas partes essenciais e obrigatórias, para que o julgamento se torne tão objetivo quanto possível.

3. Somente poderão prestar a Parte II os candidatos que na Parte I obtiverem grau igual ou superior a quarenta.

A nota para habilitação final será a semi-soma dos pontos obtidos nas duas partes da prova.

Será considerado habilitado o candidato que, na forma do item anterior, obtiver grau igual ou superior a sessenta.

PROGRAMAS

Parte I

1. Caracteres distintivos entre substâncias orgânicas e inorgânicas.
2. Crioscopia.
3. Caracteres distintivos entre substâncias vegetais e animais.
4. Ebulioscopia.
5. Meio de conservação dos produtos de origem vegetal e animal.
6. Osmose.
7. Análise imediata e elementar e sua significação para os produtos de origem vegetal e animal.
8. Teoria dos indicadores corantes.
9. Conceito de acidez e de alcalinidade através da titrimetria e do pH.
10. Tensão de vapor das soluções.
11. Métodos de determinação do peso molecular.
12. Lei de diluição de Ostwald.
13. Teoria da lavagem dos precipitados.
14. Lei da repartição de Nerust e suas aplicações.
15. Misturas refrigerantes.

Parte II — A

1. Dosagem de açúcar total num suco de fruta e de celulose num elemento vegetal.
2. Dosagem de matérias graxas e de cinza numa torta de semente oleaginosa.
3. Determinar o comprimento de fibra e a percentagem de celulose alfa numa amostra de celulose.
4. Dosagem de matérias graxas numa farinha alimentar e de cálcio na cinza de um vegetal.
5. Dosagem de substâncias proteicas e de cálcio num produto vegetal.
6. Dosagem do enxofre e das matérias graxas num produto animal.
7. Dosagem das matérias graxas e do extrato seco de um alimento líquido (leite).
8. Dosagem de azoto e de ferro num produto animal.
9. Determinação dos índices de saponificação e de refração de um óleo.
10. Dosagem de unidade e das matérias graxas numa semente oleaginosa.
11. Determinação do índice de acidez e dosagem dos insaponificadores em óleo.
12. Dosagem de açúcares redutores e de fósforos em material vegetal.
13. Determinação do índice de iodo e do ponto de fusão de uma gordura.
14. Dosagem da celulose e da cinza em matéria vegetal.
15. Dosagem do tanino em vegetal tanante e de acidez em uma farinha alimentar.

Parte II — B

1. Pesquisa de carbono e fósforo num produto orgânico.
2. Pesquisa de açúcar e de tanino num produto vegetal.
3. Pesquisa de ácido salicílico e de boro num produto alimentar.
4. Pesquisa de azoto e de cálcio num produto orgânico (vegetal ou animal).
5. Pesquisa de resinas e de matéria corante de origem vegetal em matéria graxa.
6. Pesquisa de substâncias proteicas e de enxofre vegetal.
7. Pesquisa de ferro e de magnésio em um produto vegetal.
8. Pesquisa de ácido benzoico e de ácido sulfuroso numa bebida.
9. Pesquisa de matérias graxas e de amido em produto vegetal.
10. Pesquisa de iodo e de manganês num produto vegetal.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA ESCOLA QUINZE DE NOVEMBRO — AUXILIAR DE ENSINO VII: — PROVA DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA.

Os candidatos à prova para Auxiliar do Ensino VII, cujos nomes relacionados estão, são convidados a comparecer, ao Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P. (Praça Marechal Âncora) afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física.

Dia 15 do corrente às 11 horas

5 — Moacyr Gomes da Silva.

33 — Lahir Quartim.

38 — Joubert Cortines de Freitas.
41 — Cariolano Teixeira da Silva.
86 — Octavio Jannuzzi.
88 — Valentim Ventura Filho.

Dia 15 do corrente às 13 horas

13 — Lenisia Costa Santos.
25 — Aurita Saraiva.
41 — Maria Duarte dos Santos Marques.
70 — Deborah Teixeira Alves.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL — LABORATORISTA

P.H. — 129

Os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 7 de agosto último são convidados a comparecer nos dias, horas e locais abaixo discriminados, afim de se sumeterem às partes I (escrita) e II (prático-oral) da prova de habilitação para Laboratorista:
Dia 11 (quinta-feira), às 8 e 30 horas, no I. N. E. P. (praça Marechal Ancora) — Parte I.

Dia 13 (sábado), às 12 horas, no Laboratório de Produção Mineral (Avenida Pasteur, 404 — Praia Vermelha) — Parte II.

2. Os cartões de identificação se acham à disposição dos candidatos no próximo dia 10, em hora de expediente, no local de inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de setembro de 1941. — *Valdir dos Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas, art. 366

Ônibus:

M. P. Salgado, n. 365 — Art. 248L.
Mário Bianchi, n. 525 — Art. 248L.
Salim Salles, n. 997 — Art. 81.

Matrículas individuais

Passeio:

José Ferraz Oliveira, n. 105 — Art. 248L.
Manoel Silva Alves Mattos, n. 1.205 — Art. 248L.
Adhemar Carvalho, n. 4.917 — Art. 102.
Severo Turano, n. 5.010 — Art. 248L.
André Galdeano, n. 7.902 — Art. 102.
Joel Murinelly Carvalho, n. 8.080 — Art. 102.
Dimetri Kamal, n. 8.186 — Art. 83.
Antônio Teixeira, n. 11.112 — Art. 102.
Jorge Marques Machado, n. 11.722 — Art. 248L.
José Monteiro Carvalho, n. 13.014 — Art. 79.
Joaquim Rodrigues, n. 13.472 — Art. 248L.
Mirandolino Carvalho de Almeida, n. 14.943 — Art. 100.
Alfredo Monteiro Gonçalves, n. 16.525 — Art. 102.
Antônio Ferreira Botelho, n. 16.788 — Art. 83.
Salvador Alivato, n. 18.319 — Art. 83.
Carlos Antônio Carmezim, n. 19.446 — Art. 248L.
Karl August Schulze, n. 20.421 — Art. 79.
Domingos Rodrigues, n. 22.054 — Art. 102.
Alberto Cândido Filho, n. 24.096 — Art. 248L.
Jorge Santos, n. 25.501 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
Avelino Cardoso Vasques, n. 26.245 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
Armando Augusto de Almeida, n. 26.686 — Art. 102.
Roberto Rodrigues Gonçalves, n. 27.352 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
Miguel Tahan, n. 27.569 — Art. 83.
Fernando Luiz Osório, n. 30.263 — Art. 102.
Albino Fonseca Garcia, n. 31.509 — Art. 102.
José Villas Delgado, n. 31.605 — Art. 79.
Isaac Luiz da Cunha Junior, n. 33.700 — Decreto n. 7.033, art. 8.º.
Edmundo Janot, n. 33.922 — Art. 83.
Edmar Machado, n. 34.374 — Art. 79.

Severino Pereira do Amaral, n. 35.034 — Art. 248L.
Joaquim Soares, n. 35.046 — Art. 83.
Carlos Salvador B. Nogueira, n. 35.111 — O. S. 163.
Eurico Guarneri, n. 35.424 — Art. 102.
Luiz Gomes Costa, n. 35.820 — Art. 248L.

Carga:

Manoel Silva Monteiro, n. 1.029 — Art. 248L.
Roberto Ambrósio, n. 2.961 — Art. 79.
Alvaro Esteves, n. 4.377 — Art. 248L.
João Evangelista Teixeira Lobo, n. 9.638 — Art. 96.
Antônio Gonçalves Rodrigues, n. 14.060 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Léo Ludwig Prochowink, n. 283 — Art. 81.

Passeio:

Maurina Dunsker Marchesini, n. 5.305 — Art. 79.
José Antônio Rodrigues, n. 6.168 — Art. 248L.
Manoel Fernandes Martins, n. 11.244 — Art. 79.
José Florentino da Rocha, n. 13.624 — Art. 248L.
David Corrêa Botelho, n. 13.697 — Art. 79.
José Luiz Jorge, n. 13.894 — Art. 242.
José Teixeira, n. 15.031 — Art. 242B.
Manoel dos Santos, n. 17.166 — Art. 79.
Manoel Pinto, n. 23.688 — Art. 81.
Dorval Antunes Pereira, n. 27.497 — Art. 102.
Santiago Espelta Beaslegui, n. 30.625 — Art. 102.
David Teicholz, n. 34.972 — Art. 248L.

Carga:

José Raymundo Marques, n. 580 — Art. 242B.
José Santos Gonçalves, n. 3.610 — Art. 248L.
Martinho Francisco Pereira, n. 11.653 — Art. 242.
Daniel R. Rocha, n. 12.319 — Art. 96.

Carrocinha:

Waldemar Rodrigues, n. 986 — Art. 242.
João Gonçalves do Couto, n. 974 — Art. 242.
A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

Francisco Souza Magalhães, n. 141 — Art. 83.
Antônio Gallotti, n. 820 — Art. 81.
Antônio Mário Velloso, n. 1.940 — Art. 79.
Ovídio Grottera, n. 3.742 — Art. 102.
Aquilino Pereira, n. 10.880 — Art. 242B.
Manoel Vaiente da Silva, n. 11.662 — Art. 79.
Júlio Luiz de Souza, n. 15.431 — Art. 86.
João Traverso, n. 15.573 — Art. 79.
Alvaro Pinto de Queiroz, n. 16.469 — Art. 79.
José Antunes Gila, n. 17.658 — Art. 83.
Pierre Joseph Caron, n. 19.877 — Art. 102.
Fernando Figueiredo, n. 33.895 — Art. 102.
Lourdes Lima Leão, n. 33.900 — Art. 102.
Jorge Saba, n. 34.163 — Art. 248L.
Geraldo M. de Castro, n. 35.127 — Art. 102.

Carga:

Reynaldo Damincalli, n. 11.897 — Art. 248L.

Matrículas indistintas, art. 366

Ônibus:

Salim Salles, ns. 469, 677, 772 e 803 — Art. 102.
Salim Salles, ns. 839 e 981 — Art. 81.
Roberto J. Schmidt, ns. 539, 719 e 877 — Art. 248L.
Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 279 e 811 — Art. 248L.
Mário Bianchi, n. 15 — Art. 248E.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 300 — Art. 252.
Soc. Coop. Chauff. Prop. Rio de Janeiro, n. 380 — Art. 248L.
Caldeira & Silva, n. 661 — Art. 248L.
Viação São Jorge Ltda., n. 796 — Art. 248E.
Independência A. Ônibus Ltda., n. 896 — Art. 82.

Matrículas individuais

Passeio:

Oswaldo Pacheco Guimarães, n. 2.689 — Art. 248L.
João Lima Menezes, n. 3.032 — Art. 102.
Herberto Roberto Tahu, n. 3.256 — Art. 102.
João Machado Fortes, n. 4.988, decreto n. 7.033, art. 7.º.
Joaquim Silva Vallinho, n. 5.645 — Art. 248L.
Ary Moraes Valentim, n. 6.022 — Art. 79.
Jayme Bulcão, n. 6.311 — Art. 85.
José Camelino Costa, n. 8.831 — Art. 248L.
Gustavo Mainieri, n. 9.061 — Art. 79.
Norival dos Santos Anjos, n. 13.278 — Art. 248L.
José Estevam de Assis, n. 13.371 — Art. 79.
Antônio Lopes de Souza, n. 15.131 — Art. 248L.
Oscar Gonçalves de Castro, n. 16.089 — Art. 248L.
Daniel de Oliveira Machado, n. 16.830 — Art. 79.
Manoel da Silva Adonios, n. 17.035 — Art. 102.

Francisco de Assis, n. 17.559 — Art. 248L.
 Heinz Spieler, n. 18.614 — Art. 102.
 Antônio Ferreira Jacobino Filho, n. 19.645 — Art. 81.
 José Alexandre Abi Syke, n. 20.847 — Art. 248L.
 Alberto Haas, n. 22.400 — Art. 102.
 Domingos de Souza Oliveira, n. 22.648 — Art. 248L.
 José Ozon Rodrigues, n. 22.900 — Art. 102.
 Newton da Silva Barboza, n. 23.785 — Decreto n. 7.033, art. 7.º.
 Miguel Wazem, n. 25.080 — Art. 102.
 Arthur de Miranda Bastos, n. 25.557 — Art. 248L.
 Júlio Amaral Sobrinho, n. 25.765 — Art. 79.
 Roberto William Robinson, n. 26.715 — Art. 83.
 Maria Lúcia Andrade Magalhães, n. 27.346 — Art. 81.
 Manoel Teixeira, n. 28.148 — Art. 79.
 Roberto Conteville, n. 28.334 — Art. 102.
 Severino Pereira Fortes, n. 28.413 — Art. 79.
 Nelson Martins do Amaral, n. 29.763 — Art. 102.
 Antônio Ribeiro da Silva, n. 29.892 — Art. 248L.
 José Fraga Filho, n. 30.231 — Art. 257.
 Francisco C. Brandão Cavalcanti, n. 30.373 — Art. 102.
 Antônio Gonzalez Rodrigues, n. 30.525 — Art. 79.
 Alberto Baptista, n. 31.131 — Art. 83.
 Luiz de Brito Albernaz, n. 31.952 — Art. 248L.
 Flodoardo Gonçalves Maia, n. 34.634 — Art. 102.
 Primitivo Paz, n. 34.658 — Art. 79.
 Décio Cleto, n. 34.799 — Art. 102.
 Cleto Barbosa Bokel, n. 34.805 — Art. 102.

Carga:

Severino Bernardino Silva, n. 4.170 — Art. 248-I.
 Lauro Carmo, n. 12.086 — Art. 248-L.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passoio:

Bernardino Fernandes, n. 1.203 — Art. 102.
 Benedicto Barros, n. 6.283 — Art. 248-L.
 Octavio Corrêa, n. 10.907 — Art. 257.
 Roberto Alves, n. 11.454 — Art. 79.
 Edward Mendes, n. 13.151 — Art. 248-L.
 Waldemar Duarte Oliveira, n. 16.053 — Art. 248-L.
 Cândido Meirelles, n. 19.350 — Art. 252.
 Hermes Drex de Toledo, n. 21.195 — Decreto 7.033, art. 8.º.
 Alvaro T. Junqueira Ayres, n. 21.475 — Art. 257.
 Joaquim Rodrigues Costa Junior, n. 23.205 — Art. 79.
 Antônio Teixeira, n. 24.793 — Art. 81.
 Antônio Bandeira Barbedo, n. 24.832 — Art. 102.
 José Lopes Barreira, n. 25.699 — Art. 79.
 Antônio Alves da Rocha, n. 26.772 — Art. 248-I.
 Avelino R. Silva Caridade, n. 28.533 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues Coutinho, n. 28.794 — Art. 248-L.
 Manoel Loureiro, n. 29.046 — Decreto 7.033, art. 7.º.
 Sylvio Fernandes Loureiro, n. 31.902 — Art. 102.
 Francisco Pereira Ramos, n. 34.152 — Art. 248-L.

Carga:

José Silva Varanda, n. 1.845 — Art. 96.
 Wilson Corrêa da Silva, n. 3.408 — Art. 242-C.
 João Pereira Nunes, n. 11.527 — Art. 96.

Triciclo:

David Pereira da Cunha, n. 278 — Art. 242.

Bonde:

Manoel Rodrigues de Oliveira, n. 177 — Art. 252.
 Manoel Martins da Silva, n. 1.786 — Art. 252.

Ônibus:

Bianco Salvatore, n. 65 — Art. 248-L.
 Américo Alves, n. 200 — 248-L.
 Thaumaturgo Gomes da Silva, n. 330 — Art. 102.
 Antônio da Silva Couto, n. 380 — Art. 248-L.
 Manoel de Almeida e Silva, n. 639 — Art. 248-L.
 Clair Silva, n. 673 — Art. 248-L.
 A serem cobradas com 50% de acordo com o art. 268 do R. V.

Passoio:

Antônio Gomes da Silva, n. 2.137 — Art. 248-I.
 Joaquim Carlos Nunes Marques, n. 2.785 — Art. 79.
 José Maria Leite Vasconcellos, n. 9.001 — Art. 102.
 Alberto Fernandes Moreira, n. 10.602 — Art. 85.
 Nery Soares de Moura, n. 10.847 — Art. 248-L.
 Francisco Bastos Velga, n. 18.344 — Art. 252.
 Aday Fadel, n. 28.781 — Art. 81.

Carga:

Manoel Ferreira Santos, n. 4.457 — Art. 252.
 Luiz Rodrigues Oliveira, n. 6.764 — Art. 252.
 Antônio Cunha, n. 10.022 — Art. 248-L.

Ônibus:

Joaquim Rodrigues Carvalho, n. 82 — Art. 248-L.
 Joaquim Rodrigues Carvalho, n. 82 — Art. 248-L.
 Paulo Guimarães, n. 83 — Art. 79.

Antenor Pedro Henrique Alcantara, n. 122 — Art. 102.
 José Toste Parreira, n. 172 — Art. 248-L.
 Gregório Gomes Camacho, n. 237 — Art. 248-L.
 José Izidro de Oliveira, n. 265 — Decreto n. 7.033 — Art. 7.º.
 Thaumaturgo Gomes da Silva, n. 330 — Art. 248-L.
 Thaumaturgo Gomes da Silva, n. 330 — Art. 102.
 Orlando Câmara Moreira, n. 331 — Art. 96.
 José Sabino de Oliveira, n. 519 — Art. 79.
 Tiburtino Alves de Souza, n. 552 — Art. 248-E.
 Manoel Francisco da Costa, n. 555 — Art. 248-L.
 Orlando Soares Campos, n. 531 — Art. 248-L.
 Felipe Boiko, n. 677 — Art. 102.
 Antônio Exposito, n. 728 — Art. 248-L.
 João de Mattos Faro Junior, n. 729 — Art. 102.
 Antônio Teixeira de Carvalho, n. 753 — Art. 102.
 Miguel Villela, n. 757 — Art. 248-L.
 Selidônio Guilherme Garcez, n. 772 — Art. 102.
 João de Almeida Torres, n. 800 — Art. 248-L.
 Francisco Ferreira do Valle, n. 803 — Art. 248-E.
 Francisco Ferreira do Valle, n. 803 — Art. 248-E.
 Francisco Ferreira do Valle, n. 803 — Art. 248-E.
 Laurentino Bernardo, n. 827 — Art. 248-L.
 Edgard de Azevedo, n. 852 — Art. 248-L.
 Eduardo Pereira dos Santos, n. 938 — Art. 248-L.
 Belcholino José de Salles, n. 938 — Art. 81.
 Antônio Francisco dos Santos, n. 940 — Art. 248-L.
 Antônio Domingos do Amaral, n. 981 — Art. 81.
 Florêncio Prates N. Espírito Santo, n. 984 — Art. 248-L.
 Florêncio Prates N. Espírito Santo, n. 984 — Art. 248-E.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, Inspetor de Tráfego.

Inspetoria de Tráfego**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente.

AP. Amélio Trivellato — Altamiro Arrigoni Moraes — Avelino Gonçalves do Rego — Augusto Bernardo — Cosmo Fraga — Armando Osorio Andrade — Alfredo Barros — Irineu Alves dos Santos — Desiderio da Moraes — Americo de Aguiar — Dulce Corrêa Gros — Enio de Mattos — Dilio Moreira Louzada — Prospero Fernandes da Silva — Euclides Cardoso.

Rep. 10.

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

AP. João Baptista Barata da Silva — Armando de Abreu — Walter Rodrigues Toledo — Antonio Ferreira do Campos — Mariana Pires Ferreira Machado — Manoel Furtado Salama Filho — Julio Corrêa de Araujo — Jayme Lopes de Carvalho Barboza — Luiz Gonzaga Sant'Anna — Jacy Macêdo do Couto — Lauro de Andrade Godinho — Waldemiro Miguel da Silva — David Paiva Junior — Miguel Abras — Helder Setubal Pessoa — Carlos Lessa Guimarães Filho — José Carlos Gomes de Mattos.

Rep. 5.

Inspetoria de Tráfego, em 8 de setembro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****DIVISÃO DE OBRAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Chamo atenção dos interessados para a publicação do edital de concorrência para construção de um pavilhão para isolamento na Colônia Juliano Moreira, publicado no *Diário Oficial* de 29-8-41, às pags. 17.009.

Divisão de Obras, 3 de setembro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital de concorrência para construção de um pavilhão para tuberculosos no Núcleo Ulisses Viana, na Colônia Juliano Moreira, publicado no *Diário Oficial* de 29-8-41, às páginas 17.010.

Divisão de Obras, 3 de setembro de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Escola Nacional de Engenharia

Faço público, de ordem do Sr. diretor e para conhecimento dos interessados, que o concurso para catedrático de "Química-Física", será iniciado no próximo dia 16 de outubro, em vez do dia 20 do mesmo mês, conforme fora anteriormente fixado.

Escola Nacional de Engenharia, 8 de setembro de 1941. — *Andrade Neves*, secretário.

Divisão de Ensino Industrial

LICEU INDUSTRIAL DO PARÁ

CONCURSO PARA PROFESSOR DAS SECÇÕES DE FABRICO DO CALÇADO E DE TRABALHOS DE METAL

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as Instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no "Diário Oficial" da União, de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores do padrão G, que deverão lecionar nas secções do Fabrico do Calçado e de Trabalhos de Metal do Liceu Industrial do Pará.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará com documentos habéis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos, e contar, no máximo, 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico, que o inhabilite para o integral exercício do cargo;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelos menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de 20 a 30 linhas de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) principais fatos da história pátria;
- e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será, imediatamente, considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso, média final inferior a setenta (70), será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex-officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria do Liceu Industrial do Pará, em Belém, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 4 de setembro de 1941. — Alcides Batista de Lima, diretor.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que por motivo de desistência de um dos examinadores, o início do concurso de "Química Tecnológica e analítica" marcado para o dia 6 de outubro, adiado para data que será oportunamente fixado.

Escola Nacional de Engenharia, 8 de setembro de 1941. — Andrade Neves, secretário.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 29-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. Paulo Rocha, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os números 40 e 48 da rua Leonor Porto, está sendo intimado pelo termo de intimação número 17.074, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.025 — 1.ª VIA — N. 17.074

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Leonor Porto entre os ns. 40 e 48 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — Dr. Sylvio Cardoso.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por esse Ministério se faz público que, aos 29 de agosto último foi concedido "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Sr. Ivan B. White para o cargo de Vice-Cônsul dos Estados Unidos da América nesta capital, Rio de Janeiro.

Ministério das Relações Exteriores, aos 5 de setembro de 1941. — Mauricio Nabuco, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras avisa aos interessados que se acham afixados em sua portaria, à Avenida Erasmo Braga número 6, loja (edifício Comercial Rio — Esplanada do Castelo), os editais de concorrências para fornecimentos de gêneros alimentícios e artigos de 1.ª necessidade às repartições que se abastecem por seu intermédio, durante o período compreendido entre 1 de outubro de 1941, e 28 de fevereiro de 1942.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

450.001-6-A — Expediente.

Em 8 de setembro de 1941. — Augusto Barata, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- 105.193 — Câmara fotográfica Universal.
- 107.200 — Placas de Petri.
- 113.118 — Tela de arame.
- 115.089 — Fardamento de brim, etc.
- 131.050 — Uniformes.
- 132.142 — Pilhas secas.
- 133.076 — Eletrobomba centrífuga Bernet.
- 133.077 — Relógio elétrico.
- 208.029 — Bebedouro elétrico, etc.
- 210.047 — Aparelhos de laboratório.

210.048	— Aparelhos de laboratório.
210.049	— Aparelhos de laboratório.
212.011	— De enfermaria.
217.210	— De laboratório.
217.211	— De laboratório.
217.212	— Pilhas elétricas para lanterna.
243.115	— Interruptor, etc.
251.283	— Geladeira elétrica.
301.041	— Caixa de grampos.
301.043	— Salitre do Chile.
410.043	— Utensílios de escritório.
418.118	— Papel absorvente para mimeógrafo.
418.121	— Pasta de vaqueta, etc.
418.128	— Centrífugador elétrico.
501.060	— Expediente.
501.061	— Expediente.
501.063	— Expediente.
801.292-3-A	— Maleta, etc.

Em 8 de setembro de 1941. — *Augusto Barata*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

AOS SRS. FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 10 do corrente.

Em caso contrário, ficarão sujeitos à penalidade prevista no decreto 5.873, art. 34, de 26-6-40.

Firma	Requisição	Pedi- do	Empe- nho
Magalhães Cunha & Comp.....	109.092B	1B	18.699
A. Ramada & Comp. Ltda.....	111.015B	1B	18.728
Alves Mendes & Comp.....	111.025	4	20.131
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.....	111.025	5	20.132
Companhia Fornecedora de Materiais...	114.111	2	20.126
Ferreira Passarello & Comp. Ltda.....	116.061	2	17.669
D. R. Moura & Comp. Ltda.....	117.069	1	16.130
Thomaz C. Teixeira Gomes	126.081/2B	1B	18.734
Comp. Anil. e Prod. Químicos do Brasil	141.060	2	20.039
Comp. Anil. e Prod. Químicos do Brasil	144.064	5	20.051
Santos & Ventura Ltda.....	144.065A	1A	17.667
A. Arthur Marriy.....	145.073A	1A	17.665
Soc. Farm. Silva Araujo Ltda.....	217.063B	1B	20.278
Equipamentos Científicos Ltda.....	225.063	1	17.757
H. G. Fuchs.....	225.106	3	17.729
M. H. Resende & Comp.....	225.106	5	17.731
Luik & Kleiner Ltda.....	229.085	1	20.279
Moreno Borlido & Comp.....	236.072	1	17.723
Santos Martins & Comp.....	210.057/8A	2A	17.749
Fonseca, Almeida & Comp.....	240.057/8A	3A	17.750
Irmãos Spina.....	240.069	2	17.737
A. Rodrigues Costa.....	255.019	2	18.702
Rubem Teixeira.....	255.032A	1A	17.735
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.....	261.147	3	19.995
Régulier S. A.....	261.150A	2A	17.752
Magalhães Cunha & Comp.....	261.150A	3A	17.753
S. A. Casa Pratt.....	301.033	1	20.007
Máquinas Importadora Ltda.....	410.027	1	17.677
Irmãos Spina.....	417.025	1	17.679
J. G. Pereira & Comp.....	503.039	2	17.686
Irmãos Pina.....	503.040	1	17.687
J. G. Pereira & Comp.....	609.018A	1A	17.689
Jorge Pereira & Comp. Ltda.....	609.018A	2A	17.690
Charron Auto Peças Ltda.....	615.339	1	20.093
Heitor, Ribeiro & Comp.....	624.217	1	18.791
Companhia Usinas Nacionais.....	624.255	1	17.693
A. Rodrigues Costa.....	801.243	1	17.657
Cartonagem Luso Americana Ltda.....	801.288A	1A	17.654
Villas Boas & Comp.....	801.325	1	20.004
S. A. Casa Pratt.....	902.063	1	17.702
J. L. Araujo & Comp. Ltda.....	902.081A	1A	17.719
Rubem Teixeira.....	902.086	1	18.801
Cartonagem Luso Americana Ltda.....	902.088A	3A	17.705
H. G. Fuchs.....	911.079A	1A	17.715
Heitor, Ribeiro & Comp.....	911.079A	2A	17.716
J. G. Pereira & Comp.....	911.080A	2A	17.711
Moreno Borlido & Comp.....	105.065	1	16.283
B. Saraiva & Comp.....	105.125	2	16.628
Santos & Ventura Ltda.....	105.183	4	20.321
Mesbla S. A.....	107.159	4	20.321
Companhia Ultragás S. A.....	107.181/2	1	20.292
F. F. Fernandes & Comp.....	108.052/4	1	16.680
J. G. Pereira & Comp.....	115.080	1	19.445
Papelaria Mascotte Ltda.....	115.083	1	19.439
Fernando Hackradt & Comp.....	117.096A	1A	19.440
Mesbla S. A.....	126.106	1	20.312
Santos & Ventura Ltda.....	132.130	1	20.325
A. Ramada & Comp. Ltda.....	145.091	1	20.313
General Elétrica Raios X S. A.....	217.188	2	20.354
Lab. Paulista de Biologia S. A.....	225.100A	1A	20.367
Irmãos Spina.....	225.123	1	20.332
Santos & Ventura Ltda.....	227.178	2	20.366
D. Cerqueira & Comp.....	236.055	3	18.812

Santos & Ventura Ltda.....	240.057/8	2	20.358
Comp. An. e Prod. Químicos do Brasil...	240.057/8	4	20.359
Idem.....	261.095B	1B	20.360
Santos & Ventura Ltda.....	261.149	1	20.361
Moreno Borlido & Comp.....	261.149	3	20.363
D. R. Moura & Comp.....	301.037	1	19.426
Fabio Bastos & Comp.....	413.137	1	20.378
Comp. SKF do Brasil.....	413.145	1	20.368
Comp. Borroughs do Brasil Inc.....	424.025C	1C	20.411
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.....	504.023	2	6.187
Santos & Ventura Ltda.....	601.309/11B	1B	20.406
Mesbla S. A.....	615.305	1	20.413
Ac. p. Autom. Casa Serafim Ferreira S.A.	615.338	1	20.415
Idem.....	615.340	1	20.389
Abel de Barros & Comp.....	615.351	1	20.405
Comp. Aga do Brasil S. A.....	615.357	1	20.415
Thomaz C. Teixeira Gomes.....	901.130	1	20.419
Fabio Bastos & Comp.....	903.208/16D	2D	20.410
AEG Comp. Sul Americana de Eletricid.	903.350	3	20.430
Rocha Couto & Comp.	911.085	1	20.431

D.F.C., em 8 de setembro de 1941. — *E. L. Bertinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 17.476 do *Diário Oficial* de 8 do corrente.

Onde se lê:

solicita para o dia 21 de setembro de 1941 ofertas de cotações.

Leia-se:

solicita para o dia 12 de setembro de 1941 ofertas de cotações.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA PREFERÊNCIA AO AFORAMENTO DO DOMÍNIO UTIL DOS LOTES 368 E 369, DA QUADRA 39 DO CAIS DO PORTO DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 29 de agosto de 1941, publicado às páginas ns. 17.200 e 17.201, do *Diário Oficial* de 2 de setembro do mesmo ano, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 33.956-41).

Serviço Regional no Distrito Federal, 3-9-41. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, fica a firma J. Martin & Cia. convidada a apresentar neste Serviço os documentos comprobatórios da propriedade do imóvel n. 607/609 da Praia de São Cristovão. (Proc. 51.176-1941).

Serviço Regional, em 3 de setembro de 1941. — *Hilda Lins Beltrão*, escriturário XII.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 11, de 1941

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO DO PROPRIETÁRIO NACIONAL, SITO NA RUA FREI JABOATÃO N. 20, FREGUESIA DE INHAUMA, NESTA CAPITAL.

De ordem do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 77.378-40, faço público que no dia 26 de setembro de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a compra do prédio e do domínio pleno do terreno nacional sito na rua Frei Jaboatão n. 20, freguesia de Inhauma, nesta Capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do prédio e domínio pleno do terreno nacional sito na rua Frei Jaboatão n. 20, freguesia de Inhauma, nesta Capital. O terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: Área 3.807m², 43. A frente mede 75m, 00, no rumo verdadeiro de 87° 43'NE, confrontando com a rua Frei Jaboatão; lado esquerdo, 71m, 80, no rumo de 55° 10'NW, confrontando com o caminho da Freguesia; fundo 47m, 50, no rumo de 77° 53'SW, confrontando com terreno nacional; lado direito, 57m, 30, no rumo 31°39' SE, confrontando com terreno de Antonio Alves Pires.

II — A alienação é feita em virtude da autorização contida na lei n. 452 e no decreto n. 1.841, de 5 e 31 de julho de 1937, respectivamente.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente

datadas e assinadas, sendo a 1.^a via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública de \$2.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam preço inferior ao da avaliação que é de vinte mil réis (20\$0) por metro quadrado, para o terreno e quatorze contos de réis (14:000\$0) para o prédio, no total de noventa contos de réis (90:000\$0).

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de cinco contos de réis (5:000\$0), em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais, e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for a concorrência adjudicada recusar-se de assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda no Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da concorrência, apresentando o recibo de recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, 1 de setembro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 12, de 1941

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DIREITO PREFERENCIAL AO AFORAMENTO DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA DA QUADRA N. 8 DA ESPLANADA DO CASTELO, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 61.794, de 1941, faço público que no dia trinta (30) de setembro do corrente ano, às quinze (15) horas, na sala n. 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, pela Comissão previamente designada no este Serviço Regional, serão recebidas propostas para aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, na quadra 8 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, na quadra 8 da Esplanada do Castelo, freguesia de São José, nesta capital, com as dimensões e confrontações seguintes: Área 380,00 m². Forma retangular situado à distância de 57,00 m da Avenida Perimetral; mede, ao Norte 19,0 m de frente para uma avenida projetada; a Leste 20,0 m confrontando com terrenos da quadra 8; ao Sul 19,0 m fazendo testada para logradouro público e a Oeste 20,0 m, confrontando com terrenos da mesma quadra 8.

II — A alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto-lei n. 2.803, de 21 de novembro de 1940.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelope fechado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e mais um selo de Educação e Saúde Pública.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso, e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam preço inferior ao da avaliação que é de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0) por metro quadrado, ou sejam seiscentos e oitenta e quatro contos de réis (684:000\$0) pela área total.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes direito a nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os invólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de vinte contos de réis (20:000\$0), em moeda corrente, feita

na Caixa Econômica do Rio de Janeiro mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o concorrente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior, ou o que for sorteado, no caso em que num empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se de assinar a escritura de constituição de enfiteuse, perderá a caução da cláusula VII, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse no Serviço Regional no Distrito Federal, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do aviso para esse fim, devendo apresentar o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — O terreno em apreço, que é acrescido de marinha, fica gravado com o foro anual de 0,6 % calculado sobre o preço alcançado na concorrência e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências, incluídas as benfeitorias, e os demais preceitos da legislação que rege a espécie.

XIII — Qualquer construção que for executada no terreno em apreço está sujeita às disposições dos decretos federais ns. 20.914 e 1.439, respectivamente, de 6 de janeiro de 1932 e 5 de fevereiro de 1937.

XIV — Consoante o disposto no decreto-lei n. 3.438, de 17 de julho de 1941, só poderão concorrer à preferência no aforamento do terreno a que se refere este edital, brasileiros natos ou naturalizados, cuja prova de nacionalidade será exigida na ocasião da chamada dos concorrentes.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 6.º pavimento, sala 616.

Serviço Regional, em 3 de setembro de 1941. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos que decorrem de falta de recolhimento do imposto nos termos do art. 174 do regulamento do imposto de renda, em nome de Sylvain Rousseau, como procurador de André Destas e outros, relativo aos exercícios de 1931, 1932, 1933 e 1934.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado acima mencionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 5 de setembro de 1941. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1935.

Dentro de dez (10) dias, a terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio, 5 de setembro de 1941. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935

Nomes dos interessados:

Balceiro — Nathaly Leão
Bamberg — Paul
Baptista — Waldemar Alves
Barreto — Augusto Paes
Barros — Luiz
Bernardine — Americo
Borges — Maria Augusta
Borges — Maximino
Botelho — João Pinto
Braga — Adriano
Braga — Aldo de Souza
Braga — Ventura
Brain — Arthur Leonard James
Branco — José Castello
Brasil — Joaquim Pereira

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público que vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — O Secretário, Waldemar Pinto.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1931

Nomes dos interessados:

C. Pettimant & Cia.
 Cabral & Figueiredo.
 Cabral — Joaquim Corrêa
 Cabral — Mario
 Cadas — Arnaldo Pereira
 Caldas — Maria do Carmo
 Caldeira — Joaquim Gomes
 Caill — Jorge
 Camargo — Manoel
 Caminha & Liebermeister
 Camarão & Azevedo
 Campos — Antonio Soares de
 Campos — Durval
 Campos — M. Teixeira
 Campos — Manoel Gomes de Medeiros
 Campos & Pimenta
 Campos — Sebastião
 Canalli — Eugenio
 Cancio — Celia de Oliveira
 Cancio — J.
 Canelha — Armenio Martins (suc. de João dos Santos Cardoso).
 Capaz — H.
 Cardoso & Fernandes
 Cardoso — Francisco Rocha
 Cardoso — Jose
 Cardoso — Salvador
 Carlos — Gilberto
 Carlos & irmão
 Carmo — Maria do
 Carneiro — Mario
 Carrico — Mancel dos Santos
 Caruso — Francisco
 Carvalho — J. M.
 Carvalho — Anel de
 Carvalho — Alvino
 Carvalho — Antonio Materno Pereira de
 Carvalho — Antonio da Silva
 Carvalho — Augusto Meireles de
 Carvalho — Bernardino M. (suc. de Correa Alves & Cia.)
 Carvalho — Domingos Alves de
 Carvalho — J. Coriolano de
 Carvalho — João Evangelista de Bulhões
 Carvalho — José Teixeira de
 Carvalho — L. (suc. de J. Cunha)
 Carvalho — Leopoldina Xavier de
 Carvalho — M. C. de
 Carvalho — Radagast de
 Carvalho — Raul Simões de
 Carvalho & Sampaio
 Carvalho — Sebastião Theonistocles de
 Carvalho Junior — Jose de
 Ca-bit — O.
 Cavalas — Maria das Dores
 Cavalcanti — Djalma.
 Cavalcante — F.
 Castanheira — João Gonçalves
 Castro — A. R. Vieira de
 Castro — Armando Ribeiro de
 Castro Irmão & Rodrigues.
 Castro — João de
 Castro — M. Dutra de
 Castro — Moysés Ribeiro de
 Castro — Rodrigues
 Cazemiro Rocha Lima & Cia.
 Celente — Salvador
 Cerdeira — José dos Santos (suc. de Marcellino Lazaro).
 Cereja — A.
 Cerqueira — F. R.
 Cerqueira & Moreira.
 Cezar & Pinto
 Chaia — Zaguia.
 Chalfun — Elias
 Charles Chrimes & Cia. Ltda.
 Chaves — J. P. (suc. de Anísio Miranda & Cia.)
 Chaves — João Rodrigues
 Chimezi — Victoria

Cid — Eladio
 Clerc Junior — G. S. de
 Coelho — Alfredo Moreira
 Coelho — Antonio Mendes.
 Coelho & Cia.
 Coelho — Francisco Antonio.
 Coelho — Honorio Rodrigues.
 Coelho — J. F.
 Coelho — João Antonio
 Coelho — José da Silva
 Coelho — José de Souza
 Colaço — Mario
 Gomaschi & Calhandrino
 Companhia Brasileira de Medicamentos S. A.
 Companhia Brasileira de Malha.
 Companhia Colorau.
 Companhia Comercial do Brasil.
 Companhia Industrial de Cartão e Lda.
 Companhia Industrial de Metalúrgica.
 Conti — Carlos da Costa
 Cooper — A. A. W.
 Cordeiro — Arnaldo
 Cordes — Daniel
 Corrêa — Raul
 Corrêa & Quintas
 Correia Filho — Jonas.
 Corson — Charles H.
 Cortez — Severino Fernandes
 Cossio — Hermes
 Costa — Albino F.
 Costa & Andrade
 Costa — Antonio
 Costa — Antonio de Azevedo
 Costa — Antonio Pereira da
 Costa — Arlindo Oliveira
 Costa — Domicio (suc. de Emilio Costa & Cia).
 Costa — Francisco
 Costa — Francisco Ferreira da (suc. de Antonio Pinto de Aguiar).
 Costa — Guilherme Ferreira de
 Costa — Irene Pereira da
 Costa — J. M. da
 Costa — Jayme da
 Costa — José Carneiro
 Costa — José Hygino da
 Costa — Manoel da
 Costa — Manoel Cardoso
 Costa — Sebastião Antonio da
 Costa — Serafim Moreira da
 Couto — Costa
 Couto — Elpidio Lopes do
 Coutto — Luiz
 Cruz — Carmelina do Carmo Baptista (suc. de I. Caldas & Cia.)
 Cruz — E. Fraga.
 Cruz — Oswaldo Tavares
 Cunha — Albino
 Cunha — Antonio Pereira da
 Cunha — Augusto Teixeira da
 Cunha — B.
 Cunha — C.
 Cunha — Clovis da
 Cunha — Francisco da
 Cunha Graça & Cia.
 Cunha — José Ferreira.
 Cury — Gattas.
 Custódio & Irmão

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 5 de setembro de 1941. — O secretário, Waldemar Pinto.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1934

Nomes dos interessados:

B. de Almeida & Carvalho.
 Babo — Maria Luiza Lothas da Costa.
 Bandeira — João Gonçalves (falecido).
 Barbosa — M.
 Barbosa — Manoel Luiz.
 Barreiro — Accacio.
 Barros — America Joaquim de
 Barros — José Manoel de.
 Barros Vianna & Comp.

Bastos — Antonio Martins.
 Bastos — M.
 Bebian — Annibal.
 Beck — Stanley.
 Behar — Mathilde.
 Benta — Julieta Ribeiro.
 Bevilacqua — Arthur Othello do Amaral.
 Birmayer — Karl.
 Bittencourt — Paulo Pedro.
 Boa-Nova — Francisco de Paula.
 Borges — José Linhares.
 Borges — Manoel Victorino.
 Bracars — Max.
 Braga — Renato Freire.
 Brasil — M.
 Bregarin — Gabriel.
 Brito — Manoel de Souza.
 Brito — Othon Muniz de.
 Brito — Raulino de.
 Bruno & Almeida.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento do interessado, cujo paradeiro é ignorado, tornamos público que, no processo relativo à apreensão de 50 latas de café torrado e moído, efetuada na Guardamoria da Alfândega, nesta cidade, a 3-9-40, proferiu o Sr. diretor deste Departamento o seguinte despacho:

Processo de apreensão e infração n. 9-603.
 Agência do Rio de Janeiro.
 Autuado — Kenichi Hayashi.

Visto o processo de infração e apreensão n. 9-603, da Agência do Rio de Janeiro, e

Instaurado contra Kenichi Hayashi, como responsável pelo embarque no vapor "Brazil Marú", de cinquenta (50) latas de café torrado e moído, com o peso e um (1) quilo cada lata, e

Considerando assim, que a apreensão foi feita com fundamento nos artigos 6.º e 7.º do decreto n. 22.121, de 22 de novembro de 1932, combinados com o artigo 2.º do decreto n. 20.760, de 7 de dezembro de 1931, artigo 4.º do decreto-lei n. 2, de 13 de novembro de 1937, e

Considerando que o infrator nenhuma defesa apresentou, embora intimado por edital, visto que ignorado o seu domicílio;

Considerando provada a infração:

Julgo subsistente o auto de fls. 2 e imponho ao infrator a multa de cinquenta mil réis (50\$00), nos termos do artigo 6.º do citado decreto n. 22.121 e determino a inutilização do café apreendido.

Baixe o processo à Agência de origem para os fins declarados no art. 8.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Cumpra-se. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1941. — Noraldino Lima, diretor.

Fica o infrator intimado a, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar a seu depósito, se preferir recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo, para ser anexado aos autos do respectivo processo, sob pena de cobrança executiva da multa (art. 7.º do decreto n. 22.121, de 22-11-32) e o recurso, encaminhado por intermédio desta Agência, deverá trazer a firma reconhecida por tabelião.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — H. Furtado, contador.
 — H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Instalação da Base Naval de Natal

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO VIBRADO E RALOS DE CONCRETO VIBRADO.

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital feita no *Diário Oficial* de 30-8-941, páginas 17.090.

Sede provisória da Comissão de Instalação da Base Naval de Natal, no 7.º andar do edifício do Ministério da Marinha, em 30 de agosto de 1941. — Evandro Bastos Belchior, capitão-tenente, secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAIBA-FLORIANO-BELEM

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA PARNAIBA-FLORIANO-BELEM

As quatorze horas do dia quatro de setembro do mil novecentos e quarenta e um, no quarto pavimento do edifício anexo ao hangar número um do Aeroporto Santos Dumont, sede do Departamento de Aeronáutica Civil, nesta Capital, reuniu-se a Comissão incumbida de proceder à concorrência pública para execução da linha aérea

Parnaíba-Florianópolis-Belem, afim de proceder à abertura das propostas apresentadas pelos concorrentes. Aberta a sessão, o Senhor Presidente indagou se algum dos presentes desejava, preliminarmente, fazer uso da palavra. Pedindo a palavra, o Doutor José Bento Ribeiro Dantas, representante da "Serviços Aéreos Condor, Limitada", declarou o seguinte: "Desejo pedir a atenção da Comissão para o seguinte fato: estabelecendo o edital de concorrência, apenas um determinado tipo de aeronave ou, melhor, uma aeronave com determinada capacidade, e compreendendo-se por aeronave aviões terrestres e hidroaviões, chegou-se a uma situação em que uma empresa oferece um avião terrestre e outra um hidroavião e que, normalmente, um avião terrestre e um hidroavião são quantidades heterogêneas, que não podem ser perfeitamente comparadas; de maneira que pedia a atenção da Comissão para esse ponto, porquanto o edital, falando apenas em aeronave e as propostas tendo divergido quanto ao tipo das aeronaves, isto vem estabelecer um nível de desigualdade, porque é sabido que o custeio e a manutenção são diferentes. Acredito que qualquer uma das empresas concorrentes a esta linha poderia oferecer qualquer dos dois tipos, isto é, hidro ou terrestres. Lembro mais que a nossa empresa ofereceu e apresentou documentos de aeronave hidro pelas seguintes razões: baseado em que o edital é para continuação de uma linha existente, executada em virtude de decreto e de contrato estipulado expressamente hidroaviões; segundo, na linha estabelecida no edital há quatro pontos em que absolutamente não existem campos de pouso para aviões terrestres, por conseguinte nossa empresa estaria impossibilitada de cumprir o contrato, digo o edital nas quatro escalas onde não existem campos de pouso, se oferecidos aviões terrestres. Ademais, em outras três escalas existem campos de pouso terrestres não podem ser utilizados por aeronaves de grande porte. Assim, teríamos afinal escalas que não poderiam ser feitas com aviões terrestres". — Em seguida, o Doutor Cauby C. Araújo, representante da "Panair do Brasil, Sociedade Anônima", pediu a palavra para dizer: "Só quero fazer uma declaração: que os esclarecimentos prestados pelo Doutor Bento Ribeiro Dantas, representante da "Condor", são inoportunos". — O Senhor Presidente declarou que, quanto à observação feita pelo Doutor Bento Ribeiro Dantas, não cabe à Comissão apreciar, porquanto a mesma se refere a termos do edital de concorrência, já aprovado pelo Ministério da Aeronáutica. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foram abertas, às quatorze horas e trinta minutos, as propostas. Abertas as propostas, o Senhor Presidente pediu ao Senhor Jeronymo Hierulano de Calazans Rodrigues, membros da Comissão que efetuasse a leitura das mesmas, o que foi feito. As propostas foram rubricadas pelos interessados, conforme determina a cláusula terceira do edital. A proposta dos "Serviços Aéreos Condor, Limitada" é do seguinte teor: "Serviços Aéreos Condor Ltda. — Número nove mil trezentos e oitenta e quatro "A" (9.384 A). — Sr. Presidente da Comissão de Concorrência para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem. — Os Serviços Aéreos Condor, Limitada, até agora denominados Sindicato Condor, Limitada, sociedade mercantil brasileira de transportes aéreos, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075 (dezoito mil e setenta e cinco), de 20 (vinte) de janeiro de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), e 19.331 (dezenove mil trezentos e trinta e um), de 29 (vinte e nove) de agosto de 1930 (mil novecentos e trinta), tendo apresentado os documentos que o habilitam a concorrer para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, conforme edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 (vinte e oito) de junho próximo passado, submetendo-se integralmente a todas as cláusulas do referido edital, compromete-se a executar os serviços da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, mediante a subvenção quilométrica inicial de 6\$000 (seis mil réis) por quilômetro, voador de suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula V (quinta), daquele edital, na base das distâncias fixadas pela Cláusula VII (sétima) com as escalas na mesma estabelecidas, subvenção quilométrica esta que será reduzida, de acordo com a cláusula XXI (vigésima primeira) do citado edital, conforme as tomadas de contas previstas. Outrossim, compromete-se a suplicante a executar o referido serviço com as aeronaves PP-CAV, PP-CAX e PP-CBE, de sua propriedade, devidamente matriculados no Registro Aeronáutico Brasileiro, que correspondem perfeitamente às características mínimas fixadas no edital citado. — Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — Serviços Aéreos Condor, Ltda. — Höels. — F. Hoepken. (Data e assinatura sobre estampilha federal de mil réis). (Selo de educação e saúde, no valor de duzentos réis). Ao alto da página, viam-se as seguintes rubricas: C.C.A. — J. M. Azevedo. — Otoni S. Freitas, of. ad. L. — J. H. Calazans Rodrigues. — A proposta da Panair do Brasil, S. A., é do seguinte teor: "Panair do Brasil, S. A. — Pan-American Airways System. — Aeroporto Santos Dumont. — Rio de Janeiro — Concorrência para execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem — Proposta — A Panair do Brasil, S. A. sociedade anônima brasileira, concessionária dos serviços de transporte aéreo, a que se referem os decretos ns. 19.079 (dezenove mil e setenta e nove), de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 1930 (mil novecentos e trinta) e 19.417 (dezenove mil e quatrocentos e dezessete), de 21 (vinte e um) de novembro de 1930 (mil novecentos e trinta), propõe-se a executar a linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, nos termos e condições estipuladas nas cláusulas do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 (vinte e oito) de junho de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), declarando que: a) De acordo com a cláusula II (segunda) do referido edital de concorrência, sumete-se integralmente às condições constantes de suas cláusulas; b) Compromete-se a executar os ser-

viços dessa linha, mediante a subvenção de 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis) por quilômetro voado, na realização das viagens previstas na cláusula V (quinta) e na base da distância quilométrica entre Parnaíba e Belem (1965) (mil novecentos e sessenta e cinco), fixada na cláusula VII (sétima). Seriam utilizadas nesses serviços as aeronaves do tipo Douglas DC-2, que seriam dotadas de um assento adicional atualmente ocupado pelo Aero-Moço. — Rio, 11 de agosto de 1941. Panair do Brasil, S. A., — *Cauby C. Araujo*, Presidente e Diretor-Gerente. — (Data e assinatura sobre estampilha federal de dois mil réis) (selo de educação e saúde, no valor de duzentos réis). — Ao alto da página viam-se as seguintes rubricas: *Bento — J. M. Azevedo. — Ottoni S. Freitas, of. ad. L. — J. H. Calazans Rodrigues. — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão, pelos Senhores Alcides Raupp e José Bento Ribeiro Dantas, representando os "Serviços Aéreos Condor, Ltda.", e Cauby C. Araujo, representando a "Panair do Brasil, Sociedade Anônima", e por mim, Yara Macedo Rabello, escrivão XVIII (dezoito), do Departamento de Aeronáutica Civil, secretário ad-hoc, que a lavrei.*

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *Jorge Marques de Azevedo. — Jeronymo Herculano de Calazans Rodrigues. — Ottoni S. Freitas. — Bento Ribeiro Dantas. — Alcides Raupp. — Cauby C. Araujo. — Yara Macedo Rabello.*

Visto. — *J. Calazans Rodrigues*, chefe da secretaria geral.

PROPOSTA

A Panair do Brasil, S. A., sociedade anônima brasileira, concessionária dos serviços de transporte aéreo, a que se referem os decretos 19.079 de 24 de janeiro de 1930 e 19.417 de 21 de novembro de 1930, propõe-se a executar a linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, nos termos e condições estipulados nas cláusulas do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 28 de julho de 1941, declarando que:

a) De acordo com a cláusula II do referido Edital de Concorrência submete-se integralmente às condições constantes de suas cláusulas;

b) Compromete-se a executar os serviços dessa linha mediante a subvenção de 5\$5 (cinco mil e quinhentos réis) por quilômetro voado, na realização das viagens previstas na cláusula V e na base da distância quilométrica entre Parnaíba e Belem (1.965) fixada na cláusula VII.

Seriam utilizadas nesse serviço as aeronaves do tipo Douglas DC-2 que seriam dotadas de um assento adicional atualmente ocupado pelo Aero-Moço.

Rio, 1 de agosto de 1941. Panair do Brasil, S. A. — (Assinatura ilegível), presidente e diretor gerente. — Visto. (assinatura ilegível), chefe da secretaria geral.

Os Serviços Aéreos Condor Limitada, até agora denominados Sindicato Condor Limitada, sociedade mercantil brasileira de transportes aéreos, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331 de 29 de agosto de 1930, tendo apresentado os documentos que o habilitam a concorrer para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, conforme Edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de junho p. passado, submetendo-se integralmente a todas as cláusulas do referido Edital, compromete-se a executar os serviços da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem, mediante a subvenção quilométrica inicial de 6\$0 (seis mil réis) por quilômetro voado de suas aeronaves, na realização das viagens previstas na cláusula V daquele Edital, na base das distâncias fixadas pela Cláusula VII, com as escalas na mesma estabelecidas, subvenção quilométrica esta que será reduzida, de acordo com a cláusula XXI do citado edital, conforme as tomadas de contas previstas.

Outrossim, compromete-se a Suplicante a executar o referido serviço com as aeronaves PP CAV, PP CAX e PP CBF, de sua propriedade, devidamente matriculadas no Registro Aeronáutico Brasileiro, que correspondem perfeitamente às características mínimas fixadas no Edital citado.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. Serviço Aéreo Condor Limitada. — (Assinatura ilegível). Visto. — (Assinatura ilegível), chefe da secretaria geral.

Departamento de Aeronáutica Civil

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial do 3-9-41, pág. 17.268. — Ministério da Aeronáutica. — Departamento de Aeronáutica Civil. — Concorrência pública para a execução da linha aérea Parnaíba-Florianópolis-Belem. Na 18.ª linha, onde se lê: "... apresentados na ocasião", leia-se: "... apresentados na ocasião própria", etc. Ainda na 29.ª linha, onde se lê a palavra "porto", leia-se: "portanto".

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 292, de 27 de março de 1940, fichada nesta Secretaria de Estado sob n. 8.991 de 1941, serão recebidas na sala 53, 5.º andar do Edifício sede do Ministério, pela Comissão presidida pelo engenheiro Moacyr Teixeira da Silva, às 15 horas do dia nove de dezembro (9) do corrente ano, propostas para a construção de uma usina geradora termo-elétrica para queima de refugo da lavagem do carvão de Santa Catarina; distribuição de energia elétrica às regiões mineiras de Cressiuma, Urusanga e Lauro Müller, e eletrificação da Estrada do Ferro D. Teresa Cristina, abrangendo o fornecimento de materiais e aparelhamento, construção, montagem, experimentação e início do funcionamento de todas as instalações fixas ou móveis especificadas no presente edital e de acordo com as seguintes cláusulas:

I

No dia e hora acima indicados os concorrentes deverão entregar, em dois envólucros separados e devidamente lacrados com os respectivos dizeres, os documentos de idoneidade e as propostas.

II

Só serão recebidas propostas de firmas reconhecidamente especializadas e de comprovada reputação e idoneidade técnica e financeira.

III

Para prova de idoneidade são exigidos os seguintes documentos, todos devidamente selados:

- a) contrato social, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- b) recibos de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, inclusive o de imposto de renda;
- c) certidão dos dois terços (2/3) de empregados brasileiros (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931);
- d) certidão de que trata o art. 3.º, do decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940;
- e) recibo da Caixa Econômica ou do Tesouro Nacional provando ter sido efetuado o depósito de que trata a cláusula VIII;
- f) atestado de capacidade técnica comprovada por documentos em que se enumerem trabalhos dessa natureza;
- g) e atestado de idoneidade financeira.

IV

Julgada a idoneidade dos concorrentes, fará o presidente da Comissão lavrar uma ata na qual se mencionarão não só todos os documentos recebidos como todas as ocorrências.

V

Aos concorrentes será lícito reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer concorrente na lista de idoneidade, mediante prova dos fatos que alegarem.

Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da ata.

VI

Verificada a idoneidade dos concorrentes serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes, devendo cada um rubricar folha a folha, a de todos os outros em presença do presidente da Comissão que por sua vez as autenticará com a sua rubrica.

VII

As propostas de firmas que não forem consideradas idôneas não serão abertas.

VIII

Os proponentes deverão fazer, mediante guia fornecida pela repartição competente do Ministério da Viação e Obras Públicas, uma caução de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), em dinheiro, na Caixa Econômica Federal, ou em títulos da Dívida Pública no Tesouro Nacional para garantia da assinatura do contrato.

O proponente que se recusar a assinar o contrato, no prazo de 10 dias a contar da notificação para esse fim, perderá a caução que será recolhida ao Tesouro Nacional.

IX

Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

Feita a publicação a Comissão marcará dia e hora para a reunião destinada ao julgamento e classificação das propostas.

X

Da reunião para a abertura das propostas lavrar-se-á uma ata circunstanciada na qual serão mencionadas todas as ocorrências.

XI

Organizada a classificação dos concorrentes, serão, o quadro comparativo, as atas e os documentos anexos encaminhados ao senhor mi-

nistro da Viação e Obras Públicas, com um breve relatório do presidente da Comissão Julgadora, que salientará qual a proposta mais vantajosa.

XII

O proponente aceito deverá fazer uma caução de 1.000:000\$0 (mil contos de réis), para garantia da execução do contrato.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital.

Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV

Os concorrentes deverão apresentar proposta de financiamento para execução dos serviços mediante pagamento em prestações anuais ou semestrais.

O pagamento será efetuado com o produto da operação de crédito autorizada no art. 14 do decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940.

XV

As propostas deverão indicar os prazos necessários à execução de cada uma das partes em que se subdivide o projeto, observando a seguinte ordem de urgência para entrega das mesmas:

- 1.º Usina elétrica de Capivari.
- 2.º Linhas de transmissão de energia, da usina aos seguintes pontos de consumo:
 - a) Usina de beneficiamento do carvão;
 - b) Cressiuma;
 - c) Rio Deserto;
 - d) Lauro Müller;
 - e) Laguna;
 - f) Imbituba;
- 3.º — Eletrificação da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

XVI

Poderá ser preferida, sem prejuízo do conjunto, uma ou mais propostas, tendo em vista os preços e prazos indicados para cada grupo, sem que assista aos concorrentes direito de reclamação ou de qualquer indenização.

XVII

As propostas deverão indicar, separadamente, os preços correspondentes a cada um dos grupos mencionados na cláusula XV e em cada grupo serão discriminados os preços de suas partes constitutivas de modo que se possam destacar os seguintes itens:

- a) usina;
- b) linhas de transmissão;
- c) linha aérea para tração elétrica;
- d) sub-estações para tração;
- e) locomotivas e
- f) sub-estações abaixadoras para distribuição.

XVIII

O material de importação destinado aos serviços relacionados com o presente edital virá consignado ao Ministério da Viação e Obras Públicas que o desembarcará na Alfândega, com fundamento no art. 11, item 1, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

XIX

As propostas deverão indicar e garantir os prazos mínimos sucessivos para entrada em serviço das instalações, na ordem de preferência seguinte:

- I — Usina termo-elétrica de Capivari;
- II — Linhas de transmissão e equipamento para distribuição de energia aos pontos de consumo.
- III — Eletrificação da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

XX

Serão claramente indicados os engenheiros responsáveis pela realização das obras ou serviços propostos, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

XXI

Os proponentes assumirão inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes das leis de acidentes do trabalho, racionalização de trabalho e outras de caráter social.

XXII

O foro nacional brasileiro será o único competente para dirimir todos e quaisquer litígios entre as partes.

XXIII

A adjudicação será decidida tendo em vista as seguintes condições: a) preço; b) condições técnicas; c) garantias de fabricação, fornecimento e montagem; d) prazo de entrega; e) financiamento.

XXIV

As propostas devem se orientar pelas especificações técnicas do ante-projeto oficial, dando-se, não obstante, liberdade às firmas para sugestões que julgarem convenientes.

Especificações oficiais:

I — REDE AÉREA

1 — *Condições Gerais* — A proposta deve conter o fornecimento completo de todo material e todos os serviços para montagem da rede aérea, com todas as ligações e acessórios, de modo a ser possível a imediata utilização dele pela Estrada, no serviço da tração elétrica.

A proponente se responsabilizará pela solidez, segurança e eficiência do sistema.

2 — *Extensões a eletrificar* — As linhas a eletrificar são as extensões de via singela compreendidas entre as estações iniciais de Imbituba e Laguna, no litoral, e as estações terminais de Cressiuma, Lauro Müller e Rio Deserto, indicadas nas plantas que acompanham esse trabalho.

As extensões de linhas principais, conforme se pode ver dos citados desenhos, são:

Imbituba/Tubarão	—	52,545 (Km. 0-52,545)
Tubarão/Cressiuma	—	52,455 (Km. 52,545-110)
Tubarão/Lauro Müller	—	50,800
Esplanada — Rio Deserto	—	32,550
V. de Barbacena — Laguna	—	6,500
(Bifurcação)		

Total: 205,850 km.

3 — *Pátios de estação e linhas secundárias* — Achando-se a estrada em fase de organização e reconstrução, para adaptar-se às novas exigências do serviço de transporte, não será ainda possível dar indicações precisas sobre esse detalhe. Como base de orçamento, fixaremos, todavia, em 15 km. a extensão total das linhas secundárias, constituídas por desvios nos pátios e pontos de cruzamento. O contrato a ser firmado, deverá incluir uma cláusula que permita ajuste de contas por compensação, para atender aos projetos definitivos da Estrada.

4 — *Suprimento de energia* — A energia elétrica para tração será produzida na Central termo-elétrica, à qual se refere esse ante-projeto, sob forma de corrente trifásica, 50 ciclos, e transmitida sob 44.000 Volts às sub-estações conversoras, por meio de linhas de transmissão suportadas, alternativamente, pelas mesmas estruturas da rede aérea ou por posteação independente. (V. linhas de transmissão).

As sub-estações converterão a corrente trifásica de 50 ciclos em corrente contínua de 3.000 volts por meio de retificadores de mercúrio para alimentação da rede aérea.

5 — *Sistema de suspensão* — O equipamento da linha será de tipo de suspensão longitudinal em catenária simples, para tensão nominal de 3.000 Volts no fio de contacto.

6 — *Secção de cobre* — A secção total de cobre será de ca. de 335 mm², distribuída entre o mensageiro e o fio de contacto, em toda a extensão das linhas principais.

No ante-projeto adotaram-se para o mensageiro e o fio de contacto, as seguintes características:

a) mensageiro — em cabo de cobre trançado, estirado a frio;	
Área da secção — 450.000 cm. ou ca.	228 mm ² .
Diâmetro externo	19,6 mm.
Resistência ôhmica por km. a 25° C	0,0186
Peso por km. ca.	2,070 kg.
Módulo de elasticidade	17,5 x 10 ⁶ lb.-in.
Coefficiente de dilatação	9,6 x 10 ⁻⁶ por °C
	ou 17 x 10 ⁻⁶ por °C

Limite de elasticidade 5,360 kgs.

Carga mínima de rutura (nominal) ca. 8.950

b) Fio de contacto — de cobre estirado a frio;

Nº. do fio — 4/0 padrão B. S.

Área da secção	211.600 cm ou ca.
	107 mm ²
	12,2 mm ² .

Diâmetro aparente	
Resistência ôhmica p. km. a 25° C	40 kg./mm ² .

Carga de rutura	16,6 x 10 ⁶
Coefficiente de dilatação	=
Módulo de elasticidade E	1,265 x 10 ⁶ kg/cm ²
Peso ap. por m. c.	950 kgs.

7 — *Hipóteses admitidas no cálculo.*

Pressão do vento — 120 kgs/m² para superfícies planas;
70% (= 84 kg/m²) para área projetada das secções circulares.

Coefficientes de segurança, mínimos. 2,5

Estruturas	
Mensageiro nas piores condições de temperatura e vento	3.
Fio de contacto	3.
Variação de temperatura	50 °C

Pressão de vento admitida:

a 25°C — 84 kg/m² de secção longitudinal.

a 0°C — 21 kg/m² de secção longitudinal.

Nestas condições, a tensão de pose à temperatura média de 25°C, sem vento, poderia ser de ca. de 800 kgs. para o fio de contacto.

As tensões máximas resultantes das duas hipóteses consideradas seriam

a 25°C com vento de 84 kg/m² — 9,06 kg/m².

a 0°C com vento de 21 kg/m² — 13,9 kg/m².

8 — *Vão normal em tangente* — Foi adotado o espaçamento normal de 50 mts. entre as estruturas de rede aérea. A variação desse espaçamento ou o emprego de pull-off intermediários dependerá de

solução adotada para a linha de transmissão conforme adiante indicado.

9 — **Afastamento máximo permitido para o fio de contacto em relação ao eixo da linha** ± 25 cm.

10 — **Tipo de estrutura** — As estruturas serão constituídas por postes de madeira, aos quais se adaptarão os braços necessários à suspensão da catenária. Esses braços serão de aço galvanizado, com a disposição aconselhada pela experiência, ou de acordo com o equipamento padronizado de cada proponente.

11 — Os postes deverão penetrar no solo, em terreno normal, pelo menos 1/6 de seu comprimento e serão montados com inclinação de 1/24 para fora da linha.

12 — Nas curvas, e onde se fizer preciso, serão os postes ancorados de forma satisfatória, por meio de cabos de aço galvanizado, de 3/8 de polegada, providos de isolador do tipo castanha.

13 — **Braços estabilizadores** — O ante-projeto só prevê braços estabilizadores, em tangente, para cada terceira estrutura, isto é, para extensões normais de 150 metros. A proponente poderá, entretanto, se assim o julgar, incluí-los em todas as estruturas. Poderão ser presos diretamente ao poste através isoladores, ou à cantilever, por meio de dispositivo apropriado.

14 — **Extensões metálicas para a linha de transmissão** — Nos trechos em que a linha de transmissão é suportada pelas mesmas estruturas da rede aérea, o ante-projeto prevê ferragem de aço galvanizado do tipo indicado no desenho n. 1, constituída de perfis de secção adequada, adotando espaçamento de 72 polegadas (1,83 m) entre os condutores da linha de 44 kv.

15 — **Isoladores da rede aérea** — A catenária será suspensa aos braços por meio de isoladores de suspensão e grimpas, inoxidáveis. Os isoladores terão as seguintes características mínimas de isolamento:

Voltagem a seco (S. O. V.) 55 kv.

Voltagem a úmido (S. O. V.) 23 kv.

A carga de rutura mecânica deverá oferecer um coeficiente de segurança mínimo de 3.5 para as tensões máximas normais de serviço.

16 — **Altura do sistema e flexa de mensageiro** — Para o vão normal de 50 m, ou 164 pés a flexa mínima do mensageiro à temperatura média de 25°C, para que, a zero graus C com vento de 21 kg, não se ultrapassasse o limite do coeficiente de segurança, seria cerca de 38 cm.

Flexa adotada no ante-projeto 50 cm.

Distância mínima entre mensageiro e fio de contacto 15 cm.

Altura do sistema 65 cm.

Altura do isolador, garras de suspensão, etc. 31 cm.

Altura da viga de suporte ca. 10 cm.

Altura do fio de contacto à face superior da viga, aproximadamente 106 cm.

17 — **Variação do espaçamento**

A) 1.ª solução — Quando as linhas de transmissão forem suportadas pelas mesmas estruturas.

a) Essa solução nos parece ser a mais conveniente nos trechos compreendidos entre Imbituba, Laguna e Tubarão, Tubarão-Gressiuma e Esplanada-Urussanga, onde as condições técnicas da linha são favoráveis.

Acarreta, porém, restrições quanto à menor distância entre os condutores mais próximos das duas linhas de 44 kv.

Para resolvê-lo, adotamos estruturas dispostas alternadamente, de um lado e outro da via, de maneira que o vão da linha de 44 kv. em tangente, e para curvas até um certo limite de raio, pudesse ser o dobro do da linha de contacto.

b) **Condições admitidas para o cálculo:**

I) Distância mínima entre condutores das 2 linhas de 44 kv — 200 m.

II) Distância mínima da face interna do poste ao eixo da via — 2,40 m.

III) Afastamento máximo do fio de contacto para cada lado do eixo — 0,25m.

Combinando com as exigências de ambas as linhas, parece-nos que a solução aconselhável é a indicada na tabela abaixo:

Raio de curvatura a m.	Vão das linhas de 44 kv.	Vão da linha de contacto
100 A	170	30
170 A	270	40
270 A	400	50
400 A	550	60
550 A	700	70
700 A	900	80
900 A	1100	90
R > 1100	100	50

O 1.º caso, isto é, curvas de raio menor de 170 m. não ocorre no trecho considerado, pois a única curva de 143 metros de raio poderá ser corrigida. Com o objetivo de adotar o menor número possível de vãos padrão, só consideramos vãos de 50, 40 e 30 metros para curvas de raio respectivamente acima de 1100, 700 e 400 metros.

As estruturas que ficam do lado interno das curvas terão um poste de pull-off do lado oposto, também, estaiado; e um cabo de aço entre os 2 postes servirá à fixação do estabilizador. Para as poucas curvas de raio inferior a 400

metros, convém, como indica a tabela que a catenária e as linhas de transmissão tenham o mesmo vão. Nesses pontos, é indicado a suspensão funicular transversal da catenária, isto é, o balanço será substituído por cabo transversal.

Oportunamente, talvez se verifique a possibilidade de melhorar as condições, dando às estruturas maior afastamento em relação ao eixo da via. Essa hipótese dependerá, porém, de estudo local a ser feito posteriormente.

B) 2.ª Solução — Quando as linhas de transmissão correrem em posteação independente, o que nos parece a solução aconselhada para os trechos de Tubarão a Lauro Müller e Urussanga a Rio Deserto, como será explicado no capítulo correspondente, será adotado um único vão para as estruturas da rede aérea, intercalando-se, nas curvas, os necessários puxadores ou pull-offs, de acordo com a seguinte tabela:

Curvas até 625 metros de raio	50 metros
" de 625 até 156 mts. de raio	50 m + 1 pull-off
" abaixo de 156 mts. de raio	50 m + 2 pull-offs

18 — **Altura do fio de contacto** — A altura média normal do fio de contacto acima do boleto dos trilhos será de 5,50 m.

19 — **Estruturas para os pátios** — Nos pátios de estações é prevista a suspensão transversal para maior número de vias, devendo estas ser eletricamente isoladas uma das outras, por meio de isoladores tipo castanha.

20 — **Mensageiro das linhas secundárias** — Serão de aço galvanizado e 50 mm2 de secção.

21 — **Cabos** — Todos os cabos usados para suspensão transversal, tirantes de ancoragem e pull-offs serão de aço galvanizado.

22 — **Seccionamento da catenária** — O seccionamento da catenária será do tipo de transposição para via singela ("overlap"), correndo as catenárias das 2 secções limítrofes paralelamente, pelo espaço de um vão, e ancorando fixamente nas estruturas seguintes. A ancoragem será feita através isoladores apropriados para seccionamento das linhas.

23 — **O seccionamento será previsto nos seguintes pontos:**

(A) Entre Tubarão e Imbituba:

Parada Roça Grande	Km. 12 + 052	Subestação I
Visconde de Barbacena	Km. 26	
Cabeçudas	Km. 30 + 225	
Parada Santiago	Km. 36 + 577	
Estiva	Km. 41 + 719	próximo Usina
Capivari	Km. 46 +	
Tubarão	Km. 52 + 545	

(B) Entre Tubarão e Cressiuma:

Jaguaruna	Km. 68 + 959	Subestação II
Morro Grande	Km. 79 + 066	
Explanada	Km. 87 + 101	
Içara	Km. 99 + 489	

(C) Entre Tubarão e Lauro Müller:

Parada	Km. 8 + 900	Subestação III
Parada Pedrinhas	Km. 16 + 020	
Pedras Grandes	Km. 24 + 823	
Santa Clara	Km. 35 + 750	
Orleans	Km. 42	

(D) Entre Explanada e Rio Deserto:

Cocal	Km. 13 + 306
Urussanga	Km. 24 + 585

Nesse pontos de seccionamento serão previstos interruptores de faca para operação manual, do nível do solo, completos com mecanismos de operação, providos de cadeados de segurança.

Os interruptores para desvios, abrigos e oficinas terão os necessários terminais para ligação à terra.

24 — **Ancoragem da catenária:** — Será adotado o tipo de semi-ancoragem, em que o mensageiro e o fio de contacto não sofrem solução de continuidade, sendo, porém, o mensageiro ancorado cada quilômetro por meio de dispositivo especial.

Nos pontos de ancoragem será usada a suspensão transversal da catenária, sendo os postes estaiados na direção transversal e longitudinal.

Os cabos de ancoragem transversal serão de aço galvanizado de 3/8"; os de ancoragem longitudinal de 1/2"; os da suspensão transversal, bem como dos tirantes da carretilha de fixação do mensageiro, de 3/8".

Todos esses cabos e tirantes terão isoladores tipo castanha; os isoladores dos tirantes do mensageiro, porém, serão do tipo de saia para tensionamento, idênticos aos de suspensão da catenária.

Nas sub-estações e na cabine de seccionamento, as linhas de cada direção serão ligadas através as chaves automáticas de ação rápida especificadas no equipamento das sub-estações.

Serão incluídos no equipamento da rede aérea.

a) os alimentadores entre as sub-estações e cabine e a catenária, com todos os seus suportes e acessórios.

b) as conexões para o circuito de retorno (as propostas especificação as secções respectivas).

25 — Circuito de Retorno:

A proposta deverá especificar as ligações elétricas das juntas dos trilhos por meio de cabos flexíveis soldados a estes, bem como as ligações de terra das estruturas de suporte da rede.

Deverá ser previsto em toda extensão de linha singela um cabo de retorno de cobre, secção n. 0, da tabela B e S. conveniente disposto sobre a estrutura.

II — LINHAS DE TRANSMISSÃO

1) São previstas linhas de transmissão para distribuição de energia entre a Central Termo elétrica de Capivari, as sub-estações conversoras para tração, as cidades de Laguna, Imbituba e Tubarão e as minas de carvão de Cressiuma, Rio Deserto e Lauro Müller. A Central elétrica será localizada a cerca de 6,5 quilômetros de Tubarão, próximo à confluência dos rios Capivari e Tubarão.

2) Da Usina partirão quatro circuitos de 44 kv. sendo 2 na direção de Imbituba e Laguna e 2 na direção de Tubarão.

3) Esses circuitos serão suportados pelas mesmas estruturas da rede aérea, conforme já especificado, nos trechos compreendidos entre Tubarão e o litoral, Tubarão e Cressiuma, Explanada e Uruçanga. Os circuitos na direção do mar, seguirão juntos até as proximidades da estação V. de Barbacena (Bifurcação) onde será localizada uma das sub-estações conversoras. Desse Ponto, um dos circuitos seguirá para Imbituba, e outro para Laguna.

4) De Tubarão em diante 2 soluções se apresentam podendo ser propostas como alternativas.

5) 1.ª solução:

a) Tubarão — Cressiuma — 2 Circuitos sobre as estruturas da rede aérea obedecendo às condições já especificadas no capítulo referente à linha de contato.

b) Explanada — Rio Deserto — Um circuito partindo das barras de 44 kv da sub-estação conversora de Explanada e suportado pelas estruturas da rede aérea até Uruçanga, continuando em posteação independente até Rio Deserto.

c) Tubarão — Lauro Müller — Um circuito em posteação independente, por causa das severas condições do traçado em planta e perfil. No projeto deve-se prever um segundo circuito para execução futura.

6) 2.ª solução:

2 circuitos iriam diretos da Usina de Capivari a Uruçanga, sendo a posteação independente, além de Tubarão. De Uruçanga partiriam os circuitos de distribuição, sendo: 2 na direção de Cressiuma, 2 para a sub-estação conversora de Explanada, 2 para a sub-estação conversora de Sta. Clara, 1 para Rio Deserto.

Lauro Müller seria alimentada por um circuito partindo da sub-estação de Sta. Clara.

7) De nosso estudo preliminar resulta porém a 1.ª dessas soluções como sendo a mais econômica.

Por isso a preferimos no ante-projeto, desde que se não verificarem dificuldades construtivas.

8) Damos, por isso, as características fundamentais dessa solução.

1.ª Solução — (Adotada no ante-projeto)

a) Tubarão — Cressiuma

Circuito duplo de 44 kv montados sobre as mesmas estruturas da rede aérea. As extensões para suporte já foram especificadas no capítulo correspondente à rede aérea.

Distâncias:

Tubarão — Explanada 34.5 Km.
Explanada — Cressiuma 22.0 Km.

Total 56.5 Km.

Espaçamento dos condutores — 72 polegadas.

Natureza e secção dos condutores — são previstos condutores constituídos por cabo de cobre trançado estirado a frio, n. 3/o.

Características admitidas:

Área da secção — ca. 85 mm²

Resistência a 40°C — 0.223 ohm/km por circuito

Reatância — 0.383 ohm/km por circuito

Módulo de elasticidade — 16 x 10⁶

Coefficiente de dilatação — 9.6 x 10⁶

Peso por Km — 771 kg

Limite de elasticidade ca. — 7.760 lbs. = 3.515 kg.

b) Explanada — Rio Deserto

Circuito singelo de 44 kv, suportado pelas estruturas da rede aérea até o km 24,6 (estação de Uruçanga), continuando desse ponto até Rio Deserto por posteação independente, numa extensão de 8 Km.

Espaçamento dos condutores — 72"

Características adotadas no ante-projeto:

Área da secção — 33.6 mm²

Resistência ohmica a 40°C — 0.565 ohm/Km

Reatância — 0.414 ohm/Km

Peso por Km — 305 kg

E = 16 x 10⁶ lbs/polg. = 1,124 x 10⁶ kg/cm²

α = 9.6 x 10⁻⁶ por °F = 17 x 10⁻⁶ por °C

Limite de elasticidade — 3.040 lbs. = 1.377 kg.

c) Tubarão — Lauro Müller

Circuito singelo de 44 kv, suportado por posteação independente até a sub-estação de Sta. Clara e dessa sub-estação a Lauro Müller.

Extensão aproximada:

Tubarão — Sta. Clara ca. 26 Km

Sta. Clara — Lauro Müller ca. 15 Km

Características adotadas no ante-projeto: Idênticas às do Item

(b).

d) Trecho: Tubarão — Central de Capivari — Circuito duplo de 44 kv suportado pelas mesmas estruturas da rede aérea, como já especificado. Esses circuitos terão características idênticas às do item (a).

e) Trecho Central de Capivari — Sub-estação conversora da estação V. de Barbacena — Imbituba — Laguna: Nesse trecho são previstos 2 circuitos da Usina até a sub-estação de Barbacena e dessa estação partirá 1 circuito para Laguna, outro para Imbituba.

Distâncias (conforme as plantas fornecidas pela E.F.T.C.).

Imbituba — Barbacena (Bifurcação) — Ca. 26 Km

Barbacena — Laguna — 6 Km

Barbacena — Capivari ca. 20 Km

Características adotadas no ante-projeto:

Condutores de cabo de cobre u. 3

Área da secção — 26.7 mm²

Resistência a 40°C — 0.711 Ω/km

Reatância — 0.42 Ω/km

Peso por Km — 242 kg

Limite de elasticidade — 2.440 lbs = 1.105 kg

Coefficiente de segurança — adotado para as linhas: 2.

Condições mais desfavoráveis — Temperatura de 0°C, com vento de 23.6 kg/m² de área projetada (8 lbs/pé q.).

9 — Flexas — à temperatura média de 25°C sem vento, para as condições especificadas e vão normal de 100 m, conforme indicado na tabela abaixo, com os demais elementos de cálculo.

Condutores	Diâmetro exterior em pol.	Secção em pol. q.	Limite elasticidade em lbs.	Peso em lbs/pé	Vento	Resultante	Flexas com 25°C s/vento
000	0.470	0.1318	7760	0.518	0.313	0.605	63 cm
2	0.292	0.0521	3040	0.205	0.195	0.283	72.5"
3	0.260	0.0413	2440	0.163	0.173	0.238	72.7

10 — Quantidade de estruturas para suporte comum da rede aérea e das linhas de transmissão, podem ser concluídas das tabelas seguintes:

1.º TRECHO — IMBITUBA-TUBARÃO

Extensões em metros	Raio de curvatura	Vão da linha de 44 kv	Vão da rede aérea	M.º de vãos	Tipo	Postes de Pull-off
40.883.27		100	50 }	839	Cantilever	—
1.070.75	1.100	100	50 }	29	Cantilever	15
1.253.04	700 A 1.100	80	40	128	Cantilever	64
4.202.48	400 A 700	60	30	72	Funicular	72
3.589.46	270 A 400	50	50	27	Funicular	27
1.060	170 A 270	40	40	8	Funicular	8
235	100 A 170	30	30			
52.303.00						

Observação — Os pull-offs referentes às estruturas Cantilever, são os previstos em correspondência àquelas locadas do lado interno das curvas, isto é, à metade do número total de estruturas.

Os pull-offs referentes às estruturas para suspensão transversal (cross-span construction) são os puxadores intermediários em quantidade igual ao número de vãos.

2.º TRECHO — TUBARÃO-CRESSIUMA

Extensões em metros	Raio de curvatura	Vão da linha de 44 kv	Vão da rede aérea	Núm. de vãos	Tipo	Pull-off
45.001						
245.45 }	A 1.100	100	50	905	Cantilever	—
144.46 }	700 A 1.100	80	40	4	Cantilever	2
3.983.60	400 A 700	60	30	135	Cantilever	66
6.490.96	270 A 400	50	50	130	Cross-span	130
676.62	170 A 270	40	40	17	Cross-span	17
56.542.09						

3.º TRECHO — RAMAL DE LAGUNA

Extensões em metros	Raio de curvatura	Vão da linha de 44 kV	Vão da rede aérea	Núm. de vãos	Tipo	Pull-off
4.164.20 }	A 1.100	100	50	112	Cantilever	—
1.409 }	700 A 1.100	—	—	—	—	—
154	400 A 700	60	30	5	Cantilever	3
—	270 A 400	—	—	—	—	—
353	170 A 270	40	40	9	Cross-span	9
631.58	100 A 170	—	50	13	Cantilever com 2 pull-offs intermediários	—

Observação — A linha de 44 kV não passará pelas curvas menores de 170 metros que se encontram no triângulo de reversão de Barbacena e na entrada da estação de Laguna.

4.º TRECHO — RAMAL DE URUSSANGA

A relação de curvas da tabela se refere a todo o trecho até Rio Deserto; mas as curvas de raio menor que 214.94 e 530 metros das desse último raio se encontram justamente entre Urussanga e Rio Deserto onde a linha de transmissão correrá em postação independente. Para o trecho compreendido entre Esplanada e Urussanga, tem-se assim:

Extensões	Curvatura	Vão de 44 kV	Vão da rede aérea	N. de vãos	Tipo de estrutura	Pull-offs
18.518.25	> 1100	100	50	372	Cantilever	—
1.798.50	400 A 700	60	30	30	Cantilever	15
3.457.34	270 A 400	60	50	69	Cross-span	35
1.162.91	170 A 270	40	40	29	Cross-span	14
25.000.00						

11. Quantidade de estruturas da rede aérea nos trechos em que não há linhas de transmissão.

1.º — Tubarão a Lauro Müller:

		N. de vãos	Pull-offs
Em tangente até R = 625 m	41.920.53	839	—
625 A 156 metros	11.094.07	282	282
156 A 100 metros	1.479.40	29	58
Total	57.500.00	1.150	340

Número de vãos de 50 m.

2.º — Urussanga-Rio Deserto:

		N. de vãos	Pull-offs
Tangente até R = 625	3.500.29	70	—
625 A 156	1.944.94	39	39
156 A 100	2.104.77	42	84
Total	7.550.00	151	123

12. Isoladores — Os isoladores serão do tipo de pino, de construção apropriada, com pinos de aço galvanizado e seguinte característica mínima:

Voltagem mínima de isolamento a seco	175 kV
Idem a úmido	135 kV
Perfuração	275 kV

13. Nos pontos terminais de linha e na entrada das sub-estações serão previstos isoladores de disco e estruturas necessárias de suporte.

14. Nos demais detalhes, serão obedecidas as prescrições do "National El. Safety Code" Americano.

III — SUB-ESTAÇÕES PARA TRACÇÃO E CABINE SECCIONADORA

Generalidades:

A proposta deve incluir o fornecimento e a montagem, para entrega em pleno funcionamento, de 3 sub-estações conversoras e uma cabine de seccionamento da linha, com todos os acessórios, estruturas para montagem externa, ligações às linhas de entrada e saída, de modo a permitir o uso comercial da instalação.

Toda a aparelhagem bem como a disposição dela e inter-conexões obedecerão as mais modernas praxes, de acordo com as presentes especificações e, onde forem estas omissas, às normas do A.I.E.E. ou às especificações padrão britânicas (B.E.S.A.).

O preço da proposta deve incluir também todas as despesas para montagem das máquinas, aparelhamentos, e entrada em serviço das instalações. A proponente porá à disposição da E. F. T. C. por um prazo razoável, montadores especializados com equipamento para montagem sob a direção de seus engenheiros, prontificando-se a mantê-los durante o prazo de garantia para operação.

A proposta incluirá ainda o custo dos edifícios para as 3 subestações e a cabine seccionadora, cuja especificação, em anteprojeto, poderá ser modificada pela proponente, em qualquer de seus detalhes, desde que essa modificação traga a contribuição de uma melhor experiência ou mais moderna técnica.

Suprimento de energia:

Desde que a proposta se refere a uma instalação industrial completa, inclusive a Central elétrica do Capivari, supõem-se perfeitamente conhecidas as condições de suprimento por meio das linhas de transmissão aéreas, trifásicas, 44 KV, 50 ciclos, que partem dessa usina, de acordo com as especificações do presente anteprojeto.

Locação e capacidade das subestações:

Embora, para as condições de serviço impostas nesse anteprojeto, haja sensível diferença na carga das subestações, aconselhamos sejam elas identicamente equipadas pelas seguintes razões:

a) possibilidade de um imprevisto desenvolvimento da região mineira de Lauro Müller, o que viria modificar a hipótese admitida para distribuição da produção.

b) conveniência de padronização do equipamento.

c) a importância, para a natureza do serviço, das sobrecargas de curta duração em relação à carga média.

Assim, as 3 subestações serão absolutamente idênticas, cada uma delas com 2 retificadores de 1.000 KWs de capacidade, sendo 1 de reserva. E o anteprojeto prevê sejam elas localizadas nas proximidades dos seguintes pontos:

Subestação n.	Localização Estação	Km.
1	Bifurcação	25 da linha tronco
2	Explanada	34.5 do R. de Cressiuma
3	Santa Clara	35.7 " " " L. Müller

O projeto deve prever a possibilidade de instalação futura de uma 3.ª unidade retificadora.

Locação e capacidade da Cabine Seccionadora:

O anteprojeto prevê uma cabine seccionadora, nas imediações da estação de Tubarão para interligação das linhas principais por meio de interruptores extra-rápidos, servindo para seccionamento automático em caso de curto-circuito.

Essa cabine será de 3 alimentadores, um para cada direção.

Tipo de manobra — As subestações, serão do tipo de comando manual, i.e. operadas localmente dos respectivos painéis.

Disposição geral da aparelhagem das subestações:

Todo o equipamento de alta tensão é previsto para montagem externa. A proponente terá, entretanto, liberdade de apresentar seu projeto que será sujeito à aprovação.

Das barras de 44 KV de cada subestação devem ser previstas 2 linhas de partida, de acordo com o diagrama de distribuição do des. n. 2.

Circuitos amortecedores — A instalação será dotada de circuitos amortecedores, modulados para os diversos harmônicos da corrente retificada, de modo a evitar interferências nocivas nos circuitos de intercomunicações paralelos à via férrea.

Garantias de funcionamento e conservação:

A proponente deve declarar de maneira explícita suas obrigações relativamente ao prazo de garantia para bom funcionamento das instalações, o qual propomos seja de 2 anos.

Resumo do equipamento das subestações:

Sendo as subestações idênticas e identicamente equipadas, a especificação do equipamento será considerada típica para cada uma das 3 instalações previstas no anteprojeto, as quais devem compreender no mínimo, o seguinte:

a) Equipamento de manobra dos alimentadores de entrada;
Equipamento de manobra dos retificadores;
Transformadores principais dos retificadores;
Retificadores de 1.000 KW e acessórios.
Resistência para formação dos retificadores (Bakeout).
Equipamento para manobra dos alimentadores de 3.000 V.C.C.
Equipamento para seccionamento das barras de C.C. e C. alternada.

Aparelhagem de manobra auxiliar da estação.

Transformadores auxiliares.

Bateria de acumuladores e equipamento para carga.

Jogo de cabos e acessórios para ligações.

Circuitos de iluminação.

Ponte rolante de comando manual.

Resumo de equipamento da cabine seccionadora.

a) equipamento para os alimentadores da linha;

b) bateria de acumuladores e equipamento para carga;

c) jogo de cabos para ligações e iluminação.

Aparelhagem externa das subestações:

Para cada uma das 3 subestações é previsto o seguinte equipamento para montagem externa:

Para manobra das linhas de entrada de alta tensão: 2 equipamentos, cada um deles compreendendo:

a) 1 chave tripolar de seccionamento para 50 KV 300 A, completa com lâminas para ligação de terra das linhas de 44 KV, alavancas e dispositivo para operação do nível do solo.

b) Um conjunto de chaves de seccionamento tripolar para 300A, 50 KV, completo com mecanismo de operação.

c) 1 chave de óleo, para 50 KV, tripolar, completa, para operação automática, com as necessárias bobinas e contactos auxiliares para os circuitos do quadro de comando, e transformadores de bucha. Capacidade mínima de ruptura 150.000 KVA.

d) 2 transformadores de corrente em banho de óleo, para montagem externa e para 5A., no secundário, destinados aos instrumentos de medida de totalização.

e) 1 para-raios de chifre, trifásico, para 50 KV.

f) 2 transformadores de potencial, monofásicos, em banho de óleo, tipo externo, para 44.000/110 V, destinados à ligação dos instrumentos totalizadores, com chaves de isolamento para 50 KV e respectivos fusíveis.

g) Quantidade necessária de material para barras coletoras, conexões, isoladores, suportes e terminais.

2 equipamentos para controlar o fornecimento de energia aos transformadores principais dos retificadores de 1.000 KWs, compreendendo cada um o seguinte:

a) 1 conjunto de chaves tripolar, para 50 KV, 300A, completo com mecanismo de operação.

b) 1 chave de óleo, trifásica, 50 KV, para operação automática, completa com mecanismo, bobinas para operação à distância, do painel de comando, contactos auxiliares de sinalização, capacidade mínima de ruptura = 150.000 KVA.

c) 3 transformadores de corrente em banho de óleo, para 44 KV e relação apropriada.

d) Estruturas para montagem e quantidade necessária de material para barras, conexões, isoladores, suportes e terminais.

2 equipamentos para comando do suprimento aos circuitos auxiliares da estação compreendendo cada um:

a) 1 chave de isolamento tripolar, para 50 KV, 300A, completa com mecanismo de operação.

b) 3 fusíveis líquidos para 50 KV montados sobre isoladores.

c) 1 transformador em banho de óleo, trifásico, para 44.000/220/125 V, 50 ciclos e capacidade apropriada.

d) Estruturas de suporte, material de cobre para barras, conexões, isoladores e terminais.

1 equipamento para seccionamento das barras de 44 KV, compreendendo:

a) 2 conjuntos de chaves tripolares completas, com mecanismo de operação, para 50 KV, 300A.

b) Estruturas, material de cobre, isoladores, suportes e terminais.

Equipamento de barras coletoras e acessórios, compreendendo:

a) jogo de barras e interconexões;

b) jogo de isoladores de suporte;

c) jogo de isoladores de tensionamento;

d) suportes para as barras;

e) perfis metálicos e acessórios;

f) cobre para ligação da terra principal e derivações;

g) jogo de placas para terra.

Acessórios:

a) 1 dispositivo portátil para transporte da maquinaria, constituído por estrado sobre rodas, com capacidade apropriada.

b) Vara isolada para manobra das chaves isoladoras;

c) Ponte rolante sobre trilhos para montagem no interior da subestação.

Transformadores principais:

Para alimentação de cada retificador é previsto um transformador para montagem externa, do núcleo, resfriado naturalmente a óleo, com capacidade nominal de 1.100 KVA, 3/6 fases.

Prevendo a ligação estrela-duplo zig-zag, a relação aproximada seria:

Primário.... 44000 V

Secundário... 2350 V entre fase e neutro, sem carga.

A proponente terá, entretanto, a liberdade de oferecer outra ligação desde que a justifique vantajosamente, satisfazendo sempre as seguintes condições:

Tensão primária nominal 44 KV

Tensão da corrente retificada 3000 V (a plena carga)

Frequência de alimentação 50 ciclos

Potencial nominal do retificador 1000 KWs

Sobrecarga em % potência nominal

120 minutos	25 %
60 minutos	50 %
3 minutos	140 %
Instantânea	200 %

Tomadas — Serão previstas para compensar $\pm 2,5$ e ± 5 %, da tensão, providas de chaves comutadoras para manobra, externa, sem carga.

Os transformadores serão completamente especificados de acordo com as normas do A. I. E. E. ou B. S. S., incluindo radiadores, conservadores de óleo, medidores de nível, válvulas de drenagem, chaminé de descarga, termômetros, chapas com diagrama das ligações e características, terminais para terra, buchas de porcelana nas fases e no neutro e todos os acessórios usuais.

Retificadores.

Cada subestação será equipada com 2 retificadores de 1000 KW para 3000 V, C.C., 6 fases, completos com todo equipamento auxiliar e circuitos amortecedores para a corrente retificada.

Cada retificador constituirá juntamente com sua aparelhagem, bombas de vácuo, envoltório para refrigeração, etc., uma só peça manobrada como unidade independente.

Todas as peças serão de idêntica construção e permutáveis, sendo o retificador dotado de todos os melhoramentos permitidos pelas mais recentes experiências.

Características principais.

Tensão retificada, referida à potência nominal de plena

carga	3000 V
Corrente, idem	334 A

Sobrecargas — como especificado para os transformadores.

Rendimento — Os rendimentos do conjunto, incluindo as perdas nos retificadores, transformadores, bombas de vácuo, manômetros, circuitos de amortecimento, deverão ser os abaixo indicados:

Carga	25 %	50 %	100 %	125 %	150 %
Rendimento %	96	97	96.9	96.5	96

Cada retificador completo incluirá, pelo menos, o seguinte:

6 anodos principais (de grafite) com escudos de proteção.

3 anodos de excitação.

1 anodo de ignição completo, tipo de haste movel, com tubo de guia e molas.

Dispositivo automático de excitação e ignição capaz de garantir o funcionamento contínuo dos anodos de excitação e o funcionamento intermitente automático dos anodos de ignição.

Dispositivo de catodo completo, com isolador de porcelana e anéis de proteção.

1 Bomba estática de alto vácuo, completa com resistência de aquecimento e proteção térmica de máxima para temperatura.

1 Bomba rotativa completa provida de válvula automática de vedação, com comando automático por solenoide.

1 Manômetro tipo McLeod.

1 Indicador elétrico de vácuo tipo Pirani, completo com dispositivo de alimentação, galvanômetro, ponte de Wheatstone, filamento, relé auxiliar, etc.

1 Termômetro indicador.

1 Relé térmico para sinalização da temperatura máxima.

Termostato para regulação automática da temperatura máxima. Dispositivos barométricos para sinalização da falta de circulação no circuito refrigerador principal e no da bomba rotativa.

Mercurio para o catodo e para a bomba estática e óleo para a bomba rotativa.

Os dispositivos para ignição e para regulação automática do vácuo e da temperatura serão montados sobre o painel da máquina; os dispositivos barométricos sobre a tubulação da água.

Aparelhagem para refrigeração do retificador — Para evitar os inconvenientes prováveis de uma água de inferior qualidade, bem como quaisquer preocupações sobre a continuidade do suprimento, recomendamos seja a refrigeração do tipo em circuito fechado, com água destilada, cujo resfriamento é obtido por dispositivo apropriado (radiador e motor-ventilador). Um dispositivo automático pode manter a temperatura entre limites convenientes, acionando ou parando o ventilador.

A circulação de água será obtida por bomba acionada a motor.

A refrigeração da bomba estática de vácuo será obtida pelo mesmo processo.

A proposta especificará em cada caso:

a) os limites de temperatura da água (à entrada e à saída);

b) a quantidade de água destilada em circulação.

Deve-se admitir para temperatura máxima do ar — 35°C

Transformadores auxiliares de cada unidade retificadora.

A proposta especificará todos os transformadores auxiliares, para as bombas, excitação ignição e para os circuitos de sinalização no quadro de comando.

Aparelhagem de proteção contra supertensões.

A proteção dos enrolamentos dos transformadores principais será obtida da forma usual, por meio de condensadores e resistências ligadas através as fases secundárias desses transformadores e proporcionados de modo a absorver grande parte da energia, evitando ao mesmo tempo fenômenos de ressonância, ou por meio de para-raios de tipo apropriado.

Circuito Amortecedor.

Cada retificador será dotado de um circuito amortecedor constituído pelos reatores e circuitos ressonantes modulados para as frequências 300, 600, 900 e 1200, completos com fusíveis, interruptores chaves de seccionamento, etc., e calculados de maneira que a oscilação residual da tensão retificada não exceda o limite reconhecido como satisfatório para evitar interferências nocivas nas comunicações telefônicas.

"Baking out" — Será previsto em cada subestação um equipamento completo para esse fim, podendo consistir em um transformador com capacidade apropriada, alimentado pelo secundário do transformador principal (2350/40V, 60V) e resistência especial de carga.

Aparelhagem de manobra para montagem interna — As chaves locais de comando dos interruptores a óleo, relés de proteção, instrumentos indicadores, etc., serão montados em painéis no interior da subestação.

A aparelhagem de manobra dos circuitos de 3000V. C.C. será constituída por cubículos moveis, contendo os interruptores extrarrápidos e painéis para montagem das chaves de manobra e aparelhos auxiliares. A disposição desse equipamento obedecerá à mais moderna prática e as especificações especiais, prevendo-se inetravacção automática para impossibilitar qualquer operação inadequada.

Os interruptores ao lado positivo dos retificadores e os dos alimentadores de linha de c.c. serão do tipo extrarrápidos, ruptura no ar, com comando elétrico por solenoide alimentado pelas baterias da estação e funcionamento automático para o fim ao qual se destina. Serão montados em truques sobre rodas e munidos de pinos para ligação nos cubículos estacionários.

Barras coletoras de corrente contínua — As barras positivas de 3000V C. C. farão parte da estrutura dos cubículos, e serão divididas em 2 secções iguais por meio de chave de isolamento.

As barras negativas serão montadas como indicar o projeto definitivo.

Quadro de comando para o equipamento principal — Será constituído por painéis de aço, de acordo com a mais moderna prática, com as dimensões necessárias, sobre os quais serão montados os aparelhos e instrumentos a seguir especificados.

Painel para controle das linhas de entrada de 44 KV, contendo:

- 2 chaves para comando dos interruptores a óleo.
- 2 lâmpadas vermelhas e 2 verdes para indicar a posição fechada ou aberta das chaves.

- 2 amperímetros de mostrador, tipo de quadro.
- 2 wattímetros registadores, para cargas desequilibradas, modelo de quadro para circuito trifásico.

- 1 voltímetro para inscrição gráfica, para 44 KV, por meio de pena e rolo, com chave seletora, para ligação entre qualquer par de fases de qualquer dos circuitos de alta tensão.

2 Painéis para comando dos retificadores, contendo cada um:

- 1 chave para comando da chave de óleo.
- 1 chave para o interruptor extrarrápido de C.C.
- 2 lâmpadas vermelhas e 2 verdes para indicar a posição dos interruptores.

- 1 chave coletora especial para operação normal e para teste do equipamento.

- 1 chave de comando para operação automática do retificador com indicação das posições "Ligar" e "Desligar".

- Todos os relés necessários à operação automática e proteção do equipamento a serem especificados na proposta, de acordo com o sistema aconselhado pela experiência de cada fabricante devendo-se, porém, prever, dispositivos de proteção para os seguintes fins:

- I) Defeitos graves no retificador, como inversão do arco (back-fire).

- II) Defeitos do equipamento auxiliar, por meio de relé com limite de tempo para a partida automática.

- III) Defeito do transformador geral de isolamento e equipamento anexo.

- IV) Excesso de temperatura do retificador, por defeito de refrigeração ou prolongada sobrecarga.

- V) Terra entre as barras de A.T. e o retificador.

- VI) Terra nos cubículos de 3000 V. C.C.

- VII) Superaquecimento da bomba de mercúrio.

- VIII) Sobrecarga.

- IX) Corrente invertida, operando sobre os extrarrápidos dos retificadores.

- X) Tensão nula no circuito auxiliar.

- XI) Defeito de vácuo.

- g) As chaves e fusíveis serão montados atrás do painel.

- 2 painéis de comando auxiliar dos retificadores, contendo cada um:

- a) 1 amperímetro indicador, para 3.300 V. modelo de quadro, escala 1/1000A., e respectivo "shunt".

- b) 1 amperímetro para C.A. modelo de quadro, para o circuito de excitação.

- c) 1 voltímetro indicador, escala 0-1000V., em caixa isolante e resistência para A.T.

- d) restante equipamento a ser especificado pela proponente, conforme ficou dito no item anterior.

- 1 Painel para comando dos 2 alimentadores de 3.000 V. de c.c., contendo:

- a) 2 chaves de comando dos extra-rápidos.

- b) 2 lâmpadas indicadoras vermelhas e duas verdes.

- c) 2 comutadores de 2 direções para teste dos alimentadores.

- d) relés auxiliares e contadores.

2 aparelhagens de manobra do circuito de 3.000 V. c.c. dos retificadores, consistindo cada uma em 1 cubículo do qual farão parte:

- a) 1 interruptor extra-rápido com a necessária capacidade, que constitui a chave positiva do retificador para abertura automática sob ação de corrente invertida, completo, com as bobinas e contatos auxiliares, montado sobre truques com rodas.

- b) 1 secção de barra positiva completa com todas as conexões e suportes.

- c) Isolador de porcelana para o cabo de entrada completo com condutor e terminal.

- d) Lâmpadas indicadoras vermelha e verde.

A estrutura estacionária será de concreto fazendo parte do edifício da sub-estação. Com os truques, serão fornecidos todos os acessórios para tornar completa a instalação como terminais, fiação, chapas de aço, portas, estruturas, etc.

2 aparelhagens para os alimentadores de linha de 3.000 V. c.c. consistindo cada uma em um cubículo semelhante aos já especificados, para funcionar como chave automática positiva dos alimentadores, com abertura para sobrecarga.

Com os truques serão igualmente fornecidos todos os acessórios, inclusive os isoladores de travessia das paredes, cobre para as conexões às linhas, isoladores e suportes.

Secionamento da barra positiva de 3.000 V. c.c. compreendendo:

- a) chave seccionadora para operação manual

- b) secção de barra completa

- c) vara isolada para manobra da chave

- d) estrutura e acessórios.

Equipamento para medição do lado da c.c. compreendendo pelo menos:

- a) 1 voltímetro indicador para 0/4.000 v, em caixa isolante completo com resistência.

- b) 1 voltímetro registador gráfico, escala (0/4.000 v).

- c) chaves e fusíveis necessários.

Para-raios e chaves de isolamento para os alimentadores da linha, compreendendo cada equipamento:

- a) 1 para-raios para 3.000 V. c.c. o qual deverá ser do tipo "Capacitor type lightning Arrester" modelo 9LAGA28 da General Electric Co. ou equivalente.

- b) 1 chave seccionadora para o para-raio

- c) 1 chave seccionadora para o alimentador.

Bateria e grupos motor-geradores.

- a) 1 bateria de acumuladores, tipo estacionário, com capacidade em amp. hora adequada ao serviço da estação, completa com todos os acessórios.

- b) 2 grupos motor-geradores, sendo um de reserva, para carga da bateria.

Painéis para comando dos circuitos auxiliares. Para esse fim, serão previstos painéis auxiliares que devem ser especificados detalhadamente nas propostas:

- a) Para comando dos transformadores auxiliares da estação, lado de baixa tensão e do suprimento dos circuitos auxiliares, completos com todas as chaves, fusíveis e acessórios.

- b) Para comando dos grupos motor geradores completo com chaves, fusíveis e acessórios, inclusive amperímetros indicadores.

- b) Para comando dos grupos motor geradores completo com chaves, fusíveis e acessórios, inclusive amperímetros indicadores.

- c) Para a bateria, idem, incluindo 1 voltímetro indicador, escala 1/200V; 1 amperímetro indicador, escala 100/0/100A; 1 amperímetro para "trickle charge" da bateria.

Sendo adotado no projeto definitivo a distribuição indicada no esquema do des. n. 2, devem ser previstos em cada sub-estação mais 2 equipamentos de alimentadores de 44 KV, partindo das barras de alta tensão, idênticas aos já especificados com todos os acessórios estrutura e respectivos painéis.

Na sub-estação de Santa Clara, porém, só haverá, inicialmente, uma linha de partida para Lauro Muller, prevendo-se no projeto espaço para montagem futura da 2.ª linha.

Cabine Seccionadora

1 — O anteprojeto prevê uma cabine seccionadora, a ser montada nas proximidades da estação de Tubarão para secionamento automático das linhas em caso de curto circuito. Essa cabine será operada localmente.

2 — Nessa cabine as linhas de 3.000 V. de c.c. das direções de Cressiuma, Lauro Muller e Imbituba serão ligadas a uma barra coletora, por meio de interruptores extra-rápidos, dispostos para operação automática em sobre-carga, corrente direta, e de tal forma que se seja interrompida a secção defeituosa.

3 — Deixamos a critério da proponente, de acordo com os resultados de sua experiência em instalações similares, o modo de alimentar a bobina de retenção dos extra-rápidos-diretamente pela linha de 3.000 V. c.c.; ou pelo circuito de baixa tensão c.c., da cabine da mesma forma que a bobina de reposição. De acordo com a solução adotada alguns dos itens que se seguem seriam optativos.

4 — Esses interruptores, em número de 3 serão montados em truques sobre rodas e dispostos em cubículos semelhantes aos das sub-estações, sendo fornecidos completos com todos os contatos auxiliares, pinos, conexões, estruturas, etc.

5 — O equipamento dos cubículos compreenderá mais:

- a) Barra positiva completa com todos os acessórios e suportes.

- b) Todos os isoladores, condutores, cabos e terminais para tornar completa a montagem.

- c) Lâmpadas vermelha e verde indicadoras da posição das chaves.

6 — A estrutura estacionária será de concreto armado e fará parte do edifício, cujo preço será também incluído na proposta.

7 — Do equipamento da cabine deverá constar, além dos cubículos dos extra-rápidos, o seguinte:

a) Chaves de seccionamento para isolar os interruptores a montante e a jusante,

b) Chave seletora para prova dos circuitos da rede aérea, com as necessárias resistências de prova,

c) Para-raios para proteção dos alimentadores de 3.000 V. e.c. idênticos aos especificados para as sub-estações,

d) 1 bateria de acumuladores, tipo estacionário, com capacidade em amp-hora apropriada ao comando dos extra-rápidos e serviços auxiliares completo com ácido, isoladores, conexões, suportes e dispositivos auxiliares,

e) 2 grupos motor-geradores para carga da bateria sendo um de reserva, operados por motor trifásico diretamente ligado a um gerador de c.e. para tensão regulável entre limites convenientes incluindo reostato de campo para o dínamo e de partida para o motor,

f) Pannel de comando para os 3 alimentadores de linha de 3.000 V. e.c. semelhantes ao das sub-estações, mas para 3 em lugar de 2 alimentadores,

g) Pannel para comando da bateria e motor-geradores compreendendo todo o aparelhamento adequado ao tipo da instalação.

A título de indicação:

Admitimos que a bobina de retenção do extra-rápido também seja alimentada pelo circuito de baixa tensão da cabine e que um grupo motor gerador funcione continuamente para suprir a carga normal do circuito de controle e a "trickle charge" da bateria. A bateria funcionará como reserva de ponta para operação dos interruptores. Um grupo constituirá a reserva normal da cabine, podendo cada grupo ser dimensionado de tal modo que os 2 sejam suficientes para carga plena da bateria ou para operação normal dos interruptores, se a bateria, por qualquer motivo, for afastada do serviço.

Assim, o pannel deveria incluir:

I) — 1 amperímetro indicador completo com shunt para carga principal da bateria.

II) — 1 amperímetro indicador para a "trickle charge" com chave de faca para isolação.

III) — 1 voltímetro indicador, completo com fusíveis e chaves.

IV) — Fusíveis para as bobinas dos interruptores e para o circuito auxiliar.

V) — Reostatos para os motores geradores.

VI) — Chave automática de ligar e desligar.

VII) — 2 amperímetros para indicar a corrente dos geradores.

VIII) — 1 amperímetro para indicar a carga do transformador de alimentação.

IX) — Chaves para as ligações da bateria e das lâmpadas indicadoras, se necessário.

X) — Chave de seccionamento para a alimentação baixa-tensão C. A. do transformador de 2.300/220V. (supondo a alimentação seja obtida da rede de distribuição local de Tubarão).

XI) — Chaves de isolamento para as bobinas do extra-rápido e circuito auxiliar.

XII) — Idem para os M. G's, circuito de iluminação e lâmpada indicadora e para a bateria.

XIII) — Fusíveis para o circuito dos M. G's e de iluminação.

XIV) — Reostato para regulação da voltagem aplicada à bobina de retenção durante carga da bateria.

XV) — Dispositivo para transferência automática do circuito de iluminação, do suprimento normal C. A. para a bateria, em caso de emergência.

XVI) — Transformador para o circuito da lâmpada indicadora.

XVII) — Resistência para carga da bateria.

8 — *Suprimento de energia para os M-Geradores:* — O ante-projeto admite que o suprimento seja feito a 2.300 V, corrente trifásica 50 ciclos da rede de distribuição local da cidade de Tubarão, devendo a proposta incluir:

a) 1 transformador trifásico para 2.300 V. no primário e tensão secundária adotada nas sub-estações e cabines; e com capacidade adequada.

b) Chaves isoladoras, resistências limitadoras e fusíveis líquidos para montagem externa e conexão do transformador.

9 — Será prevista proteção adequada contra terra nos cubículos dos interruptores, de maneira a fazê-los funcionar em caso de defeito num desses equipamentos, transmitindo-se ao mesmo tempo sinal conveniente para chamar a atenção do encarregado da cabine.

10 — Esse equipamento de cabine seccionadora bem como todos os que se relacionam com a proposta deve ser previsto para montagem e entrega em condições de imediata operação industrial.

V — Locomotivas

A preocupação dominante foi obter o menor custo possível de tração, quer do ponto de vista do material rodante, quer do de consumo de energia e demanda.

O serviço ao qual se destinam as locomotivas não exige grande aceleração à demarcação, sendo mesmo aconselhável mantê-la nos limites inferiores.

As maiores rampas não constituem limitação em nosso caso, porque ocorrem no sentido da importação, isto é no percurso dos trens vãos de retorno, cujo peso é praticamente a metade dos trens pesados de carvão.

Embora não seja prevista nenhuma demarcação normal nas rampas relativamente curtas e se possa ainda permitir considerável redução de velocidade, sem afetar grandemente o percurso, observamos que uma dessas rampas, com 11.3 % e 1.180 metros de extensão, se encontra justamente à partida de Cressiuma, um dos pontos terminais

da eletrificação. Levando em conta as curvas, a resistência média desse trecho é de ca. de 12.9 kg/ton., o que constitui, praticamente, a mais severa condição de demarcação para os trens pesados.

O ante-projeto também não prevê grandes velocidades, tanto em atenção às condições de traçado e via permanente, como à economia do transporte, não se admitindo em nenhum caso velocidades superiores a 50-55 kmh.

Quantidade. O ante-projeto prevê o fornecimento de 10 unidades.

Peso máximo por eixo. A reforma da via permanente está projetada. Mesmo, porém, que se uniformizasse o trilho de 32 kg/m, já em uso no trecho de Tubarão a Imbituba, as pontes existentes e o banchado de Congonhas continuariam a constituir uma restrição, para pesos superiores aos já adotados pela Estrada.

Tomando em consideração todos esses fatores, verifica-se que não é possível, com locomotivas de 4 eixos e tração simples, obter o peso aderente necessário à tração dos trens desejados. Por outro lado, é perfeitamente possível manter esse limite de peso por eixo, com locomotivas de 6 eixos.

Damos, a seguir, para orientação das propostas, as condições previstas em ante-projeto.

Tipo de locomotiva. O-6-6-O, constituída por 6 eixos independentes.

Peso aderente e total. 66 toneladas, ou sejam 11 toneladas, por eixo. Com esse peso aderente, as locomotivas são previstas para um trem máximo de 640 ton. O peso total do trem poderia parecer um pouco exagerado, se considerássemos a rampa de Cressiuma como básica para uma demarcação normal, sob condições geralmente adotadas de aderência e aceleração. Devido, entretanto, à circunstância de ser essa rampa muito curta — cerca de 1 km. apenas — e não haver outro obstáculo para os trens pesados, descendo no sentido da exportação, pensamos que seja admitida aí uma demarcação anormal, o que não prejudica o percurso. Manter-se-á nesse pequeno trecho, se necessário a combinação de motores que permita, para baixa velocidade, um elevado coeficiente de aderência. Nos trechos de Urussanga a Explanada e de L. Müller a Tubarão os trens pesados descem sob aceleração da gravidade e os de retorno são bastante leves.

Potência das locomotivas. Num estudo de ante-projeto, determinamos como satisfatória uma capacidade unihorária de 90 amperes por motor. A locomotiva seria equipada com 6 motores de 150 HP unihorários aproximadamente. Características desenhadas para essa hipótese nos serviram de base à determinação dos percursos e consumos, em primeira aproximação. As firmas terão liberdade de apresentar alternativa ou recomendar o seu ponto de vista. Indicamos, todavia, as condições por nós admitidas para efeito de ante-projeto e que consideramos os limites inferiores:

Capacidade unihorária para campo pleno:

tensão na linha de contacto	2700 V
amp. por locomotiva para a combinação 2S3P	270 A
esforço de tração ca	9300 kg
quilômetros por hora correspondente	26

Chamamos atenção para o fato que essas locomotivas rebocarão, no percurso de retorno, trens vãos com menos de 300 ton., de peso total.

Nossa hipótese era que o esforço de tração máximo à demarcação, de 16.500 kg. correspondesse ou pudesse ser mantido até a velocidade de, apenas, 22 kmh.

A velocidade máxima de serviço em torno de 50 kmh.

Combinação dos motores. Serão previstas 3 combinações:

6S, 3S2P e 2S3P; e uma redução de campo para as duas últimas.

Sistema e bitola. A locomotiva será projetada e construída para operar em linhas de bitola de um metro, sob 3000 V., corrente contínua, com distribuição por linha aérea de contacto. Suas dimensões obedecerão ao gabarito adotado e deverá ser capaz de boa inscrição nas curvas de menor raio existentes, que são: 100 m nas linhas principais (trechos de Rio Deserto e L. Müller) e 80 m nos desvios e linhas secundárias. A caixa será inteiramente de aço dotada de 2 cabines de comando, uma em cada extremidade. Cada eixo será provido de um motor de tração com engrenagem singela.

Material. Todo o material de construção da locomotiva obedecerá às exigências da A.S.T.M. (American Society for Testing Materials) ou da B.S.I. (British Standard Institute).

Mão de obra. Deverá ser de primeira classe. Os pinos das molas, dos freios, bem como superfícies de atrito serão endurecidos. Parafusos e porcas obedecerão aos padrões normais, salvo quando for necessário um tipo especial.

Montagem e provas. As locomotivas serão inteiramente montadas nas fábricas de origem e submetidas a testes antes de embarque. As provas das locomotivas depois da montagem consistirão em:

- pesagem;
- verificação das dimensões;
- inspeção dos circuitos;
- prova dos freios de ar e vácuo;
- operação, se possível, em linhas de experiência;
- testes de alta tensão para o equipamento elétrico e tração;
- inspeção geral.

Pintura. A locomotiva será pintada antes do embarque, recebendo a pintura de preparo e acabamento em cor a ser fixada oportunamente. O fabricante fornecerá quantidade suficiente de tinta para acabamento no local de destino se necessário.

Transporte. Se necessário a desmontagem da locomotiva para embarque e transporte marítimo, as peças serão convenientemente marcadas para facilitar a montagem no local de destino e essa montagem será feita nas oficinas da E.F.T.C. por conta do fabricante e sob direção de seus técnicos especializados. Certas partes, de acordo com indicações oportunas serão marcadas com as iniciais da E.F.T.C. durante a fundição.

Permutabilidade. Todas as peças das locomotivas serão perfeitamente calibradas e permutáveis.

Padrões. A Estrada se reserva o direito de fixar tipos padrões para detalhes de certas peças como perfil do aro das rodas, seção do aro, eixos, o contrapeço dos freios, mandíbulas de engates, etc.

Dimensões. Serão fornecidos com a proposta os desenhos preliminares de projeto indicando as dimensões principais da locomotiva.

Motores de tração. Serão isolados com material classe B, de acordo com o padrão do A.I.E.E., B.S.I. para c.c. de 3.000 V.

Equipamento de comando. Os motores de tração serão comandados de qualquer das 2 cabinas, por meio de combinador mestre (master controller) que atua sobre válvulas eletropneumáticas e contactos através de circuitos sob tensão de serviço apropriada, que poderá ser de 100 ou 110 volts, de acordo com o sistema padrão da firma construtora.

Será prevista a ligação dos circuitos das locomotivas para operação em unidades múltiplas, de uma só cabina.

Aceleração. Será não automática, prevendo-se número suficiente de pontos de aceleração e de marcha para as 3 combinações dos motores em campo pleno e campo reduzido. A alavanca principal e a do reversor de marcha serão intertravadas. Os contactores serão providos de proteção e soprador magnético para o arco.

As resistências serão convenientemente isoladas.

A chave de isolamento principal, que controla a corrente de todos os motores terá intertravação em correspondência com a câmara de alta tensão da locomotiva, de modo que essa só se poderá abrir com os pantógrafos arriados e o equipamento de linha posto à terra.

Será prevista a possibilidade de se isolar um par de motores qualquer, por meio de chave com contactos auxiliares de intertravação para os contactores correspondentes.

Os circuitos dos motores de tração serão protegidos por uma chave extra rápida, ou por relé e chaves unidade, contra curto circuitos ou condições anormais.

Coletores. Cada locomotiva será dotada de 2 coletores do tipo pantógrafo, elevados a ar comprimido e baixados por gravidade. Ficará a critério do fabricante especificar os limites de funcionamento e a pressão mais conveniente para garantir uma perfeita captação de corrente.

Para-raios. São previstos para-raios de tipo sujeito a aprovação oportuna.

Motor-gerador. Um grupo motor-gerador operando diretamente à tensão da linha de contacto, fornecerá energia a baixa tensão para o compressor de ar, o exaustor do freio de vácuo, o circuito de comando, de iluminação e para carga da bateria. Será também previsto o ventilador para refrigeração dos motores de tração.

Bateria. Uma bateria será especificada com capacidade suficiente para o serviço. Será do tipo alcalino cadmioniquel, de acordo com as especificações padrão americanas ou inglesas (A.I.E.E. ou B.S.S.).

Motor compressor de ar. Deverá ter capacidade adequada para operação do freio de ar, equipamento de comando, arcieiros e businas. Será de um só estágio com um deslocamento mínimo em pés cúbicos especificados por minuto contra uma pressão de 100 libras por polegada quadrada.

Motor-exaustor. Será capaz de operar o sistema de freio de vácuo, para as composições especificadas.

Proteção. A proposta especificará a proteção elétrica que julgar necessária para garantia de operação que constará de suas responsabilidades contratuais.

Regulador de voltagem. De tipo especificado pelo fabricante, deverá manter o potencial do gerador constante para carga da bateria.

Equipamento de freio. A locomotiva será equipada com um sistema combinado de freio de ar e vácuo, cujas características devem ser indicadas pela firma.

Alem disso, será prevista a operação manual dos freios.

Instrumentos. A proposta incluirá pelo menos os seguintes instrumentos, montados em painéis iluminados em cada cabina:

- 1) um amperímetro para indicação da corrente na armadura de um motor de tração;
- 2) um voltímetro para indicação da voltagem da linha;
- 3) um indicador de pressão duplex para o reservatório de ar e cilindros do freio da locomotiva;
- 4) um indicador de vácuo duplex para a câmara e encanamento;
- 5) um indicador de pressão para o reservatório de comando;
- 6) um amperímetro para indicação da corrente de carga e descarga da bateria.

O freio de ar da locomotiva deve funcionar automaticamente em proporção à aplicação de vácuo no trem; mas deve também ser capaz de aplicação independente quando necessário.

Alternativa

Como alternativa, a proposta oferecerá preço para locomotivas de 4 eixos, 2 truques, tipo B + B, com 44 toneladas de peso aderente e total, satisfazendo as mesmas especificações gerais e equipadas com os mesmos motores das locomotivas de 6 eixos.

VI — Central Elétrica de Capivari:

O ante-projeto inclui a construção de uma central termo elétrica localizada nas proximidades do km. 46 da linha Imbituba-Tubarão, i.e, cerca de 6.5 km. aqum de Tubarão, para suprimento de energia ao conjunto de instalações das minas, da tração elétrica, dos portos de Imbituba e Laguna, Usina de Beneficiamento, etc.

A central usará como combustível, principalmente, o refugo da lavagem do carvão, proveniente do beneficiamento cujas instalações ficarão a cerca de 200 ou 300 metros da Usina.

A corrente elétrica será gerada sob forma trifásica, 50 ciclos, para ser transmitida a 44 KV por meio das linhas de transmissão especificadas nesse ante-projeto.

A proposta deve incluir o fornecimento e a montagem para entrega, em pleno funcionamento, tanto do equipamento elétrico como do equipamento mecânico, com todos os acessórios, estruturas para suporte e montagem exterior, edifícios, ligações, etc., de modo a permitir o uso comercial e pleno da instalação.

Toda a aparelhagem bem como a disposição dela e interconexões obedecerão à mais moderna prática de acordo com as presentes especificações e onde forem estas omissas, com as normas da A. I. E. E., B. E. S. A. e A. I. M. E.

O preço da proposta deve incluir também todas as despesas para montagem das máquinas, aparelhamentos e entrada em serviço da instalação, prevendo-se que a montagem será executada sob a direção de especialistas que a proponente manterá à disposição da E. F. T. C., e para instrução de seu pessoal, durante prazo que for posteriormente combinado.

A proposta incluirá também todas as obras civis necessárias à construção da central termo elétrica.

Tratando-se de equipamento para queima de combustível especial, deverá a proposta conter a especificação detalhada de toda a instalação geradora de vapor, pela qual assumirá inteira e completa responsabilidade, devendo entretanto satisfazer às condições impostas na presente especificação de ante-projeto.

Resumo do equipamento elétrico da usina. — O ante projeto prevê aparelhamento para controle do seguinte equipamento principal:

- a) 3 turbos geradores trifásicos, 50 ciclos, 6600 v., 3000 rpm., 12500 KVA, para $\cos \phi = 0,8$, e excitatrizes diretamente ligadas.
- b) 4 partidas de linha de 44000 v., 50 ciclos trifásicas;
- c) conjunto de circuitos auxiliares da estação.
- d) bateria de acumuladores e grupo para carga, com capacidade suficiente para operar simultaneamente 2 interruptores.

Generalidades: a) os geradores serão diretamente ligados ao lado de baixa tensão dos transformadores;

b) os geradores serão sincronizados na barra de alta tensão, de 44000 v, que será do tipo singelo;

c) os transformadores e chaves de óleo serão do tipo para montagem externa em subestação a céu aberto;

d) o equipamento interno consistirá em mesas de comando, painéis para relés, e circuitos auxiliares;

e) serão incluídas as conexões para instalação completa de todo o equipamento o qual deve ser fornecido montado e em condições de pronta operação industrial;

f) a barra auxiliar de baixa tensão será para 440 V. c. alternada, trifásica, 50 ciclos.

Equipamento externo de controle:

- 1) 4 equipamentos para partidas de linha de 44 kV, trifásicas, 50 ciclos, compreendendo cada um o seguinte material:

a) 1 chave de óleo tripolar, para 600 A, sob 46000 V completa com mecanismo de operação automático para abertura e fechamento.

A capacidade de ruptura deve ser de 250 000 KVA ou 3100 arc-amp para 46000 V baseado no ciclo padrão 2-CO com 15 segundos de intervalo.

A capacidade nominal para 5 segundos 20.000 A.

A chave será completa com buchas e terminais, caixas e suportes para os transformadores de bucha, tubos à prova de tempo para as ligações dos transformadores, válvula de drenagem de óleo 6 transformadores de bucha tipo "multi-ratio" para 600-5 A.. indicador de nível para o óleo, indicadores de posição "aberta" e "fechada" e caixa para mecanismo de operação, contendo:

Mecanismo de fechamento com solenoide de c. c.;

bobina de abertura;

escape livre (electric trip free);

chave de isolamento;

blocos para terminais;

contactos e chaves auxiliares;

e dispositivo automático para três reposições consecutivas.

b) 1 chave tripolar para 400 A, 46000 V., completa com mecanismo de operação manual, chifres e acessórios para montagem entre a chave de óleo e a barra de 44 kV.

- e) 1 chave tripolar, idem, para montagem do lado da linha;
- d) 1 chave idem, para ligação de terra e para ser montada com a chave anterior, incluindo dispositivo para intertravagem mecânica.
- e) para -raios "tipo Auto Valve", ou equivalente, para 50 kV, trifásicos para montagem externa.
- 2) 1 equipamento para seccionamento das barras de 44 kV compreendendo: 2 chaves tripolares para 400 A., 50 kV, completos com mecanismo para operação manual.

3) Equipamento completo de barras coletoras para 44 kV dispostas para ligação dos 3 transformadores principais e das 4 linhas de partida, incluindo:

- a) jogo de barras e interconexões;
- b) jogo de isoladores de suporte;
- c) suportes para as barras;
- d) jogo de isoladores para terminais de linha;
- e) cobre necessário para as ligações de terra;
- f) placas para terra;
- g) e demais acessórios para tornar a montagem completa.
- 4) 3 equipamentos para ligação dos transformadores principais às barras de alta tensão, compreendendo cada equipamento:

a) 1 chave de óleo idêntica às de ligação das linhas excetuando o dispositivo para reposição automática;

b) 1 chave tripolar de isolamento para 400 A, 50 kV completa com mecanismo de operação manual e acessórios para montagem.

5) Transformadores auxiliares:

a) nas linhas de partida, tanto para os amperímetros indicados como para os relés de sobrecarga, supõe-se sejam usados os transformadores de bucha;

b) no lado A. T. dos transformadores principais, supõe-se que sejam usados os transformadores de bucha para os relés de sobrecarga. Os 3 restantes, em cada chave, servirão para a proteção diferencial.

A proponente poderá, entretanto, oferecer transformadores de outro tipo, de acordo com as características de seu material.

Para sincronização nas barras de 44kV.

2 transformadores de potencial, tipo exterior, em banho de óleo monofásicos, para 44 kV no primário, completos com fusíveis e resistências limitadoras.

6) Acessórios: Para a operação da subestação devem incluir-se:

a) todos os acessórios mecânicos necessários à operação das chaves;

b) abaixador de tanque de óleo para as chaves automáticas;

c) vara isolada para as chaves de seccionamento de alta tensão;

d) todo material de montagem necessário para tornar a instalação completa.

Aparelhagem de comando para montagem interna — Essa aparelhagem se destina ao comando e controle dos turbo geradores, circuitos secundários e circuitos auxiliares, consistindo em mesas de comando e painéis para o regulador de voltagem e relés. Compreenderá o seguinte:

A) Para controle dos 3 turbo geradores:

1 Painel de secção apropriada contendo:

- a) 1 sincronoscópio;
- b) 1 voltímetro de C. A.;
- c) 1 frequencímetro com escala para 48 — 52 ciclos;
- d) acessórios e detalhes de fiação.

Três mesas de comando, dispostas com a inclinação, usual para montagem do seguinte equipamento, em três secções para cada mesa:

1.ª secção:

- a) amperímetro de C. A.;
- b) voltímetro de C. A.;
- c) amperímetro de C. C. para excitatriz;
- d) voltímetro de C. C.
- e) watímetro de 2 elementos.
- f) indicador polifásico de fator de potência com escala para 50-100 por cento;
- g) indicador de temperatura;
- h) medidor de kilowathora.

Segunda secção.

- a) chave para o voltímetro.
- b) chave para o amperímetro;
- c) dispositivo de sincronização;
- d) chave de comando dos interruptores em óleo;
- e) chave de comando do motor do regulador (governor) com lâmpadas indicadora;

f) chave de comando para o contator de campo;

g) diagrama mínimo de barra;

h) chave do indicador para temperatura.

Terceira secção.

Dispositivo de comando dos reostatos do gerador e da excitatriz.

B) Para comando das linhas de partida de 44 KV:

1 secção de mesa de comando, contendo:

- 1.º — 12 amperímetros para as linhas de 44 KV;
- 2.º — 4 chaves para comando dos interruptores automáticos em óleo das linhas de 44 KV.

C) Para os reguladores de voltagem e contadores de campo:

3 painéis dispostos atrás das mesas de comando dos turbo geradores, para montagem dos reguladores de voltagem, de tipo sujeito a posterior aprovação, completos com reostatos contadores de campo, com bobinas para operação pelos relés de proteção diferencial e contatos auxiliares.

D) Para proteção das linhas e circuitos dos transformadores:

1 painel contendo:

9 relés monofásicos para proteção diferencial conjunta dos geradores e transformadores principais, sendo 3 para cada unidade.

9 relés de sobrecarga para proteção do lado de alta tensão dos transformadores principais.

12 relés de sobrecarga para proteção das 4 linhas de partida de 44.000 V.

9 relés para proteção contra corrente invertida dos circuitos auxiliares.

1 jogo de chaves para teste dos relés acima.

E) Para comando do lado de baixa tensão dos 3 transformadores auxiliares de 600 KVA da estação:

3 painéis compreendendo cada um deles o seguinte equipamento:

1 amperímetro de C. A.

1 medidor de KWII;

necessárias chaves;

1 chave automática para abertura no ar, tipo e capacidade apropriados, eletricamente operada e com intertravagem para chave de óleo do grupo correspondente, completa com bobina para o relé de corrente invertida;

3 transformadores de corrente de tipo adequado, para 5A no secundário;

3 chaves isoladoras para operação manual;

Jogo de barras coletoras, ligações e todos os acessórios necessários; Para proteção do lado AT dos transformadores auxiliares, são previstas chaves de óleo com a necessária capacidade.

F) Bateria e grupo motor gerador:

A proposta incluirá com a necessária especificação:

a) 1 bateria de acumuladores, tipo estacionário com capacidade apropriada;

b) 1 grupo para carga da bateria com motor para 440 V, trifásico, 50 ciclos;

c) 1 painel auxiliar, onde serão montados os instrumentos indicadores (amperímetro e voltímetro) e dispositivos para comando da bateria e do grupo motor gerador.

G) Transformadores para proteção diferencial e para o regulador de voltagem.

O ante-projeto prevê, como está indicado, a proteção diferencial conjunta dos geradores e transformadores principais, levando-se em conta a alimentação dos circuitos auxiliares por meio de ligações diretas aos *feeders* dos geradores. Assim, a proposta deve incluir os seguintes transformadores de corrente e de potencial, de tipo adequado:

a) 9 transformadores de corrente para o circuito de 6.600 V;

b) 9 idem, para o circuito de 440 V;

c) 3 idem, para o circuito do regulador de voltagem;

d) 3 transformadores de potencial para os reguladores.

Como alternativa, deve ser proposta a proteção com 2 grupos de relés em lugar de um só, acrescentando-se, nesse caso, os transformadores de corrente para montagem entre o gerador e transformador, bem como o 2.º grupo de relés no item correspondente da especificação.

H) Para comando do equipamento auxiliar das turbinas:

Tratando-se de especificação de ante-projeto para concorrência pública, não é possível evitar uma especificação menos detalhada dessa parte da instalação. Fabricantes das turbinas e das caldeiras, em colaboração, podem fixar, com vantagem, as condições mais favoráveis para a economia do sistema. Abstemo-nos, assim, de especificar a capacidade das máquinas auxiliares.

Nesse caso, as máquinas, cujo controle é previsto no ante-projeto, devem ter, naturalmente, a capacidade exigida para o tipo de equipamento proposto.

A proposta incluirá então o seguinte equipamento, especificado em sua generalidade:

a) Para comando das bombas de circulação d'água:

Painéis de dimensões apropriadas contendo, pelo menos, para cada bomba:

Amperímetro de C. A. e respectiva chave;

Interruptor para abertura no ar e operação manual, com proteção térmica e de curto circuito;

Chave desligadora;

Transformador de corrente;

Secção de barras, conexões e acessórios.

b) Para comando dos motores de condensação:

3 painéis contendo cada um:

1 amperímetro para CA e chave;

1 interruptor para abertura no ar, operação manual;

Transformadores de corrente;

Jogo de barras e conexões.

c) Para comando do motor da ponte rolante:

1 painel contendo equipamento semelhante ao do item b.

Para comando dos circuitos do equipamento auxiliar das caldeiras

a) 1 painel para a bomba de alimentação, contendo:

amperímetro e chave;

interruptor trifásico C. A. com capacidade adequada, operação manual, proteção térmica, de sobrecarga e curto circuito;

transformadores de corrente;

jogo de barras e conexões e acessórios.

b) 1 painel para o motor dos transportadores de carvão e cinzas, semelhante ao anterior, com adequada capacidade de interruptor.

c) painéis para comando dos ventiladores e ventoinhas, bem como motores dos stokers, cujo número e capacidade dependerá de subdivisão das caldeiras, completos, com interruptores, dispositivo de proteção dos circuitos, jogo de barras e conexões.

Turbo-geradores

O ante-projeto prevê sejam instaladas 3 unidades de 10.000 KW. Dever-se-á considerar a instalação futura de mais uma unidade de 10.000 KW.

A proposta deverá incluir especificação completa das 3 unidades acima, com os respectivos condensadores, excitatrizes diretamente ligadas, equipamento para aquecimento da água de alimentação, tubulação e todo e qualquer acessório que julgue necessário ao perfeito funcionamento, pelo qual assumirá inteira responsabilidade.

A usina será entregue perfeitamente montada, completa em todos os seus detalhes, depois de iniciada a operação, de acordo com as garantias que serão exigidas. Assim sendo, não obstante as informações do ante-projeto oferecidas pelo Governo, caberá à proponente a responsabilidade do conjunto das obras e fornecimento e, portanto, de qualquer omissão, em detalhe necessário para tornar a instalação completa.

Capacidade — O ante-projeto prevê:

3 turbo-geradores com capacidade normal de 10.000 KW, a 80 % de fator de potência.

Eficiência — O ante-projeto recomenda seja a instalação capaz de produzir energia ao menor custo possível, incluindo os encargos do capital e as despesas de combustível. Para facilitar a obtenção do projeto mais conveniente, podem-se admitir os seguintes elementos:

Custo da tonelada de refugo de carvão, ca 10\$0;

Custo da tonelada de carvão bruto, ca 50\$0;

Encargos fixos, ca 15 % ao ano;

Fator de carga, ca 50 %.

Velocidade — Não deverá ser menor de 3.000 rpm.

Condições de vapor — O ante-projeto prevê para pressão e temperatura do vapor à entrada das turbinas, 28 kg/cm² e ca 370° C respectivamente. A proposta especificará também a temperatura máxima que a unidade poderá admitir em operação contínua, sem prejuízos, e as variações de temperatura admissíveis para curta duração.

Pontos de tomada de vapor (Bleed Points) — Serão especificações pelas firmas para fim de aquecimento da água de alimentação e para o "deareator". A temperatura final da água de alimentação será especificada pela proponente de maneira a obter a instalação mais adequada ao tipo de combustível, aliando o menor custo à maior eficiência.

A proposta deverá especificar ainda os acessórios de cada unidade, prevendo-se pelo menos os seguintes:

Válvulas — A turbina será provida de válvula reguladora conveniente e válvulas operadas pelo regulador (governor) para controle entre marcha em vazio e carga máxima.

Filtro — Será previsto um de tipo adequado.

Regulador. (Governador). O regulador para controle da velocidade da turbina deve satisfazer as seguintes condições:

a) funcionar para todos os limites e sob todas as condições de carga, pressão de vapor e vácuo, sem "hunting" de qualquer espécie;

b) permitir ajustagem a mão ou por motor elétrico de modo a variar $\pm 5\%$ a velocidade normal da turbina, sem carga, para condições normais de pressão de vapor e contra pressão;

c) no caso de variação brusca da carga entre o valor normal e zero, quando operando à velocidade normal para condições normais de vapor (pressão, contra pressão e temperatura), não deve a velocidade atingir o ponto crítico de acionamento de válvula de emergência;

d) a variação permanente de velocidade, quando trabalhando sob condições normais de velocidade e de vapor não deve ser superior a 4% quando a carga é subitamente ligada ou desligada.

Dispositivo de sincronização — Deve ser previsto para variar a velocidade da turbina em funcionamento, sem qualquer outra perturbação da operação, por meio de:

a) ajustagem manual do regulador;

b) motor auxiliar para ser operado do quadro de comando.

Parada de emergência — A turbina será dotada de válvula de ação rápida acionada por um regulador de segurança (safety governor) independente, que fechará automaticamente antes que a turbina atinja o velocidade limite.

A ajustagem normal do regulador de segurança será para 110% de velocidade normal, devendo porém ser possível ajustagem para outro qualquer valor. O regulador deverá rearmar, sem parar a máquina ou retirar o gerador do circuito, a, no máximo, 97% da velocidade normal.

Lubrificação — Será feita continuamente, para todos os mancais principais por circulação de óleo através de tubulações adequadas, com reservatório, filtro e bomba acionada pelo eixo da turbina capaz de assegurar descarga sob pressão suficiente.

Bomba de óleo, auxiliar — Será prevista com regulação automática, acionada a vapor e, portanto, apropriada às condições deste, especificadas para turbina principal, devendo, porém, desenvolver a capacidade exigida com vapor a 60% da pressão anormal.

Refrigerador de óleo. — De tipo adequado com capacidade para manter a temperatura do óleo lubrificante entre limites convenientes sob todas as condições de operação, com água entrando a ca. de 27°C.

Mancais. O projeto deve assegurar que a temperatura do óleo, ao sair dos mancais não exceda 60°C sob condições máximas de carga, admitindo-se que não exceda 50°C a temperatura do óleo a saída do refrigerador. Vedamento adequado deverá impedir escape de óleo e entrada de vapor nos mancais.

Instrumentos indicadores. Serão previstos, para montagem em painel especial sobre a turbina, pelo menos os seguintes:

a) para pressão de vapor antes da válvula de admissão;

b) depois de cada válvula reguladora,

c) para pressão no 1.º estágio.

d) para indicação da contra pressão;

e) para pressão em cada "bleed point" e nas respectivas tubulações;

f) para pressão do óleo no regulador;

g) idem mancais.

h) idem no ejetor;

i) pressão no engachetamento (water gland).

Tacômetro. Será especificado, para montagem em cada unidade, um de tipo apropriado.

Termômetros. Serão previstas bolsas para instalação de termômetros de prova, tipo comum, de maneira a permitir medida das seguintes temperaturas:

a) vapor adiante da válvula de admissão;

b) vapor em cada "bleed point";

c) vapor na câmara de vácuo da turbina;

d) água à entrada e à saída do refrigerador;

e) óleo, idem;

f) óleo à saída dos mancais.

Tubulações. Todas as tubulações necessárias para completa instalação das turbinas, serão previstas e especificadas com as necessárias conexões, de acordo com as últimas normas de A. I. M. E. ou B. E. S. A.

Geradores:

As características normais serão as seguintes:

Capacidade em kW — 10.000kW.

Capacidade em kVA — 25% maior que em kW.

Fator de potência — 80%.

Voltagem — 6.600 V.

Fases — 3.

Frequência — 50.

Variação de voltagem — A capacidade normal, para 80% fator de potência, 5% da voltagem nominal.

Excitação — Excitatriz diretamente ligada para cada unidade.

Operação em paralelo — Essas unidades são previstas para operar em paralelo.

Condições de operação — As máquinas serão ligadas a barras, para suprimento das linhas previstas em outra parte dessas especificações, destinando-se às instalações que fazem parte integrante da proposta e são, pois, do conhecimento das firmas proponentes, como as subestações retificadoras para tração ferroviária, etc.

Regulador de voltagem — De acordo com a proposta.

Altitude — Ca. de 100 m. acima do mar.

Temperatura — As capacidades normais aqui especificadas serão básicas para as garantias de funcionamento e elevação de temperatura. A temperatura de qualquer das partes do gerador quando em funcionamento sob as condições especificadas — kVA nominais e fator de potência — não excederá os limites aconselhados pelos mais modernos padrões de A. I. E. E. ou American Standards Association ou B. E. S. A..

Características de curto circuito — Serão especificadas de acordo com os últimos padrões americanos (A. I. E. E.).

Forma da onda — Máximo desvio dentro dos limites da A. S. Association.

Velocidade de segurança — Prevista construção para suportar velocidades 20% maiores que a normal.

Tests. Todos os tests obedecerão às normas oficiais americanas da A. I. E. E. ou B. E. S. A.

Terminais. Previstos para aplicação de proteção diferencial especificada em outro capítulo.

A proposta conterá descrição detalhada das máquinas, suas características e garantias, e incluirá os acessórios, como reostatos da excitatriz, resistência de descarga, resistências para medida da temperatura, refrigerador de ar, etc.

Transformadores da Usina — Especificação Geral. — O ante-projeto prevê a instalação dos seguintes transformadores que serão especificados detalhadamente nas propostas:

A) Para elevar a voltagem da corrente gerada, de 6.600 V. para 44.000 V;

3 transformadores, sendo um para cada gerador de 10.000 kW, resfriados naturalmente em óleo, trifásico, 50 ciclos, para relação 6.600-44.000 V, ligação delta-estrela, capacidade de 12.530 kVA com tomadas na alta tensão para compensar $\pm 2.5\%$ e $\pm 5\%$ da voltagem nominal de 44 kV;

B) Para suprimento de energia às barras auxiliares de 440 V. 3 transformadores de núcleo, resfriados naturalmente em óleo, trifásicos, 50 ciclos, para relação 6.600-440 V, ligação estrela-delta, capacidade 600 kVA, com tomadas na alta tensão para $\pm 2.5\%$ e $\pm 5\%$ da voltagem nominal de 6.600 V.

Equipamento de condensação — Esse equipamento será especificado na proposta, para cada turbo gerador e previsto para a capacidade nominal da unidade respectiva, sob condições normais de pressão e temperatura, para produzir a contra pressão absoluta indicada.

Tipo. — de superfície, reservatório dividido (two-pass).

A proposta especificará a construção de acordo com os padrões da A. S. T. M. e indicará todas as características do condensador.

A proposta deve também especificar detalhadamente todos os acessórios, como sejam:

- a) jogo de bombas, compreendendo: bomba de circulação, bomba de condensado e bomba ou ejetor de extração de ar, com respectivos motores e acessórios;
- b) tubulações necessárias;
- c) válvula automática para escape na atmosfera;
- d) todos os demais detalhes e acessórios para tornar a instalação capaz de operação eficiente.

Além desses acessórios normais, prever-se-á ainda como fazendo parte da instalação:

- a) separador de vapor (steam separator);
- b) equipamento completo para aquecimento da água de alimentação (feed water heaters) e
- c) equipamento para obtenção da água destilada pura adicional (make-up water) com capacidade adequada.

A quantidade de água adicional — provavelmente 5% — e a temperatura final da água de alimentação, serão especificadas pela proponente, à qual se procura dar a liberdade correspondente à responsabilidade que assumirá pelo projeto.

O condensado não deverá conter mais de 0.05% de oxigênio, cabendo aos proponentes, portanto a previsão de dispositivo para liberação de gases que possam produzir corrosão no sistema (deaerators) ou que solução julgarem adequada.

Geradores de vapor

A proposta deverá incluir nessa parte especificação tão completa e detalhada quanto possível, oferecendo todos os elementos necessários a uma perfeita comparação e julgamento.

No equipamento se incluirão todos os acessórios e serviços auxiliares, como transportadores e elevadores de carvão e cinza, tubulações, ductos para ar e fumaça, quer metálicos, quer não, ligações elétricas, fundações e guarnições para caldeiras e máquinas que o exijam, filtros de ar ou equipamento refrigerador de ar, painéis e dispositivos de qualquer natureza necessários para operação, de acordo com as especificações da parte elétrica correspondente.

A instalação para produção de vapor será montada em uma casa de caldeiras independente e compreenderá:

Três unidades geradoras construídas de acordo com as normas da ASME (American Society Mechanical Engineers), BESA (British Electrical Standard Association) e NELA (National Electric Light Association), de tal modo que suas válvulas de segurança possam ser reguladas para uma pressão normal de 33 Kg/cm² à saída do superaquecedor, quando as condições de operação corresponderem às exigências de carga de 8.000 Kw nas turbinas, de acordo com as garantias de consumo a serem fornecidas pelo proponente.

Os superaquecedores serão projetados de tal forma que a temperatura, quando, operando a 10.000 Kw. de carga, não excederá o limite que a instalação poderá suportar com segurança, o quando operando a cargas menores até 50 %, não deverá a temperatura descer abaixo de um limite que possa variar de mais de 1 % o consumo específico da turbina garantido para essa carga com uma temperatura de 375°C à entrada das turbinas. As firmas proponentes deverão esclarecer se essa última exigência se justifica no caso ou não e qual o aumento de custo que ela acarreta para a instalação.

Cada caldeira deverá ser capaz de fornecer vapor exigido para 1 unidade de 10.000 Kw. com uma sobrecarga correspondente àquela especificada para a turbina.

Os proponentes terão liberdade de prever ou não economizadores ou preaquecedores de ar com justificativa baseada em sua experiência.

A instalação incluirá todos os dispositivos necessários para combustão, na previsão de serem adotadas grelhas moveis, podendo, entretanto, ser proposto como alternativa equipamento para carvão pulverizado, com a devida justificação, completo com motores para acionamento, ventiladores, transportadores de carvão, conexões para gás e ar, etc.

Será proposta como alternativa, com indicação separada, de custo, equipamento para controle automático completo da instalação, de tipo adequado ao sistema adotado na proposta.

Será previsto equipamento para tiragem mecânica ou natural, podendo ser adotadas chaminés metálicas ou de alvenaria, sendo a escolha devidamente justificada.

A proposta especificará o método de obtenção do suprimento adequado de água de alimentação das caldeiras sob sua inteira responsabilidade, oferecendo garantias de que essa água de alimentação não conterá elementos prejudiciais à operação segura e contínua das caldeiras e dando garantias sobre dureza máxima, PH mínimo e índice de soda, de acordo com o processo de tratamento adotado.

Serão previstas no mínimo 2 bombas de alimentação, sendo uma operada por turbina a vapor; outra por motor elétrico, tendo cada uma capacidade para suprimento de 125 % da quantidade total necessária a 2 caldeiras, trabalhando conjuntamente ao seu máximo de sobrecarga.

Como alternativa se poderão propor 2 em lugar de 1 bomba com motor elétrico, cada uma nesse caso para metade da capacidade indicada anteriormente.

Os cilindros serão de preferência soldados eletricamente e cons-

truidos de material submetido a provas pelos fiscais autorizados cuja indicação constará do contrato, de acordo com as especificações acima indicadas.

Os cilindros soldados serão inspecionados pelo processo de raios X. Os certificados serão fornecidos antes do embarque do material.

Todas as tubulações, válvulas e juntas obedecerão às especificações mencionadas e todas as flanges, roscas, orifícios, parafusos e demais acessórios de montagem deverão obedecer uniformemente a um *standard* para todo e qualquer equipamento constante da proposta; e esses tipos serão claramente indicados.

Em todas as partes deverá a proposta satisfazer às exigências do mais elevado e moderno padrão em instalações de caldeiras, justificando detalhadamente a proponente suas preferências ou projetos em relação às vantagens técnicas e econômicas.

A proposta será acompanhada da descrição minuciosa de toda a maquinaria e indicação das dimensões exatas de todas as partes essenciais, como diâmetro, espessura de paredes, volumes de corpos cilíndricos, número, diâmetro, comprimento e espessura de todos os tubos empregados, quer nas caldeiras, conexões principais, quer em outras partes sob pressão, podendo ser exigidos os cálculos que serviram de base ao estabelecimento de tais dimensões.

As caldeiras serão completas com todos os acessórios de regulação e controle de acordo com as especificações padrão às quais obedecerem e além disso cada caldeira será provida de

- a) regulador automático de nível d'água de tipo adequado, com alarme para nível mínimo e máximo;
- b) indicador de nível d'água de tipo a ser aprovado e facilmente legível pelo operador;
- c) dispositivos apropriados para tomada de amostras de água e vapor.

As caldeiras serão inteiramente dotadas de camisa de aço e providas de revestimento capaz de reduzir a um mínimo as perdas de radiação.

As bombas de alimentação serão de construção aprovada e a capacidade máxima delas se atingirá sem solicitações exageradas nem excessiva velocidade.

As bombas acionadas por turbina serão dotadas do melhor tipo de regulador diferencial.

O transporte e a distribuição do carvão compreenderão todo o equipamento para elevação do nível do solo até as carvoeiras elevadas cuja capacidade deverá ser suficiente para garantir o funcionamento das caldeiras durante 24 horas sob carga média de 10.000 kw em caso de emergência ou defeito do equipamento.

O transportador deverá ser capaz de permitir em 8 horas de trabalho formação de reserva para 24 horas de funcionamento com 20.000 kw de carga.

Cada carvoeira será dotada de válvulas apropriadas operadas por corrente, bem como de balança automática para medição do combustível fornecido a cada gerador.

Esse equipamento será naturalmente do tipo aconselhado para a instalação particular de cada firma, devendo, porém, em qualquer caso, ser de construção robusta e simples e prevendo-se a possibilidade de isolar os motores elétricos em grupos até aquele que se manifestar defeituoso.

Aparelhos e instrumentos — As propostas especificarão todos os instrumentos, registradores ou não, que se julgarem necessários à orientação do pessoal encarregado da usina, sendo previsto um painel para cada caldeira, para montagem, pelo menos, dos seguintes instrumentos de tamanho e tipo convenientes:

- a) indicador e registrador de vapor produzido, em ton/hora;
- b) indicador e registrador de CO₂ graduado em % (recorder);
- c) indicador e registrador de água de alimentação;
- d) indicador e registrador de temperatura da água de alimentação, bem como dos gases à saída caldeira e do vapor à saída superaquecedor;
- e) registrador de pressão graduado de zero a 45 kg/cm²;
- f) indicador para tiragem e pressão de ar e gás em todos os pontos necessários ao controle racional e eficiente da combustão, de acordo com o sistema proposto;
- g) integrador de kwh para consumo total das máquinas auxiliares, de acordo com o sistema proposto.

Além desses instrumentos, sinais de alarme, separadamente para cada caldeira, funcionarão pelo menos em caso de nível máximo e mínimo d'água.

Garantias — A proposta deverá especificar as garantias de capacidade e rendimento de cada parte do equipamento bem como da qualidade do seu material e construção.

O contratante se reserva o direito de assistir quaisquer testes de material ou equipamentos nas fábricas da proponente ou de aceitar certificados de testes de agentes fiscais autorizados pelo Governo ou de consultores especializados, de conformidade com as regras e padrões mencionados.

A proponente garantirá para cada gerador, a produção máxima contínua que será obtida usando um combustível cuja análise é indicada neste edital.

A proposta dará garantia de rendimento específico em quilocalorias contidas no vapor produzido depois da redução do calor contido na água de alimentação, referido ao mais baixo poder calorífico do carvão (L. C. V.).

A proposta indicará os rendimentos para 4/4, 3/4, 2/4 e 1/4 da capacidade normal da caldeira e a garantia de que a qualidade do vapor será tal, de acordo com a mais moderna prática, que o tornará inócuo para as palétas das turbinas além do máximo de humidade e partículas sólidas que entram e saem do superaquecedor.

Serão também especificamente garantidos para 4/4 e 2/4 da carga normal, a potência e o consumo de vapor de todas as máquinas auxiliares.

A proposta dará garantia além disso, do consumo em calorías por kWh produzido nos terminais dos geradores, para 4/4 e 2/4 da plena carga, incluindo o consumo de todas as máquinas auxiliares.

Observação — Recomenda-se às firmas levar em consideração que a usina será localizada em ponto distante dos grandes centros, sem, portanto, facilidades de suprimentos ou reparações, o que, entretanto, do seu funcionamento ininterrupto e satisfatório vão depender serviços essenciais, como a produção, o beneficiamento e o transporte do carvão para a siderurgia nacional. Assim, robustês e simplicidade devem ser as características fundamentais da instalação, bem como a facilidade de substituição de partes sujeitas a deterioração em serviço, ou acessibilidade daquelas que necessitam de inspecção sistemática.

Na justificativa do equipamento proposto, as firmas devem admitir:

1.º) que a tonelada de refugo de lavagem do carvão na usina é avaliada em 10\$0;

2.º) que os encargos sobre o capital serão de 15 %;

3.º) que para efeito do cálculo do rendimento médio da instalação se tomará como base uma curva de carga diária ideal a qual será fornecida aos interessados.

Os proponentes indicarão, com justificação devida, o rendimento total anual e o custo médio total do kWh, incluindo custo do combustível, encargos do capital e outras despesas, informando sobre a qualidade e a quantidade de pessoal que julgam necessário para operação da usina. Pode-se também sejam indicadas as despesas de conservação e materiais de consumo, tais como óleo, ingredientes químicos, etc.

A proposta será acompanhada de uma relação, com preços separados, de materiais para manutenção e reparação, bem como sobressalentes e ferramentas para funcionamento normal da usina durante pelo menos um ano de operação.

O custo total indicado na proposta deverá compreender além das obras civis, fornecimentos, montagem e entrada em serviço da usina, a assistência de técnicos especializados sob direção competente durante pelo menos um ano, a contar do início da operação, para treinamento e instrução do pessoal que será oportunamente designado para esse serviço.

Combustível — Admite-se que o combustível seja obtido como refugo do processo de lavagem do carvão, submetido a um segundo beneficiamento por separação da perita e que sua composição seja representada pelas análises seguintes:

Análise aproximada:

Humidade	7.5%
Matérias voláteis	22.0%
Carbono fixo	28.0%
Cinzas	42.55
Total	100.00%
Análise final:	
Cinza	42.5%
S	0.7%
H ₂	2.8%
C	42.3%
H ₂ O	7.5%
N ₂	0.9%
O ₂	3.3%
Total	100.00%
BTU/lb.	7670
Valor calorífico — seco — em cal	4250
Amolecimento	1460°C

Água do Rio Capivari — Reproduzimos a seguir a análise da água do Rio Capivari, realizada em 4 de novembro de 1940 pelo Instituto Nacional de Tecnologia:

Aspecto — turvo.
Cor — amarelada.
Odor — ausência.
Reação ao tournesol — neutra.
Dureza total — 1.5 graus franceses.
Nitratos — ausência.
Nitrilos — ausência.
Amônia — ausência.
Cloratos — traços.
Elementos dosados (em mg/litro).
Resíduos fixos — 67.0.
Resíduo ao rubro — 22.0.
Matérias orgânicas e substâncias voláteis 45.0.
Sulfato — (SO ₄) — 1.0.
Cálcio — 2.0.
Magnésio — traços.
CO ₂ livre — 9.0.
CO ₂ semi-combinado — 25.0.

VI — Sub-estações de distribuição:

A proposta deverá incluir todo o equipamento e montagem de estações abaixadoras para que a energia possa ser entregue nos pontos previstos de consumo sob uma tensão de distribuição conveniente conforme se especificará adiante:

Localização das sub-estações:

As sub-estações abaixadoras serão localizadas nos seguintes pontos situados na extremidade das linhas de transmissão especificadas nesse ante-projeto:

- 1) Porto de Imbituba;
- 2) Porto de Laguna;
- 3) Usina de beneficiamento de carvão;
- 4) Cidade do Tubarão;
- 5) Rio Deserto;
- 6) Lauro Müller;
- 7) Cressiuma.

2 — Capacidade das sub-estações:

As sub-estações de 1 a 6 serão idênticas, constituída cada uma delas por 2 transformadores trifásicos com capacidade contínua de 1.500 KVA cada uma.

Na sub-estação de Cressiuma serão montados 2 transformadores de 7.500 KVA cada uma.

3 — Especificação geral das sub-estações:

Essa especificação é considerada típica para todas as sub-estações previstas. Os números entre parêntesis se referem à sub-estação de Cressiuma; os outros se referem às 6 sub-estações menores.

Cada sub-estação compreenderá:

a) 2 transformadores trifásicos para instalação ao tempo e funcionamento em paralelo, ligação estrela-estrela, para 44.000/2.300 V., 1.500 KVA (7.500 KVA) em banho de óleo, completos com respectivos tanques conservadores de óleo, buchas e terminais, indicadores de nível e temperatura do óleo, e "taps" no secundário para compensar $\pm 2\frac{1}{2}\%$ e $\pm 5\%$ da tensão.

Nota: A proposta conterá especificação completa, devendo as sobrecargas, elevação de temperatura, rendimento, regulação e perdas estar de acordo com as últimas exigências oficiais britânicas ou americanas, conforme as normas da BESA ou A.I.E.E.

Os transformadores serão fornecidos com a quantidade necessária de óleo isolante;

b) chaves de faca trifásica de ruptura no ar para ligação às barras de alta tensão do lado primário dos transformadores;

c) idem para ligação às barras de baixa tensão do lado secundário dos transformadores.

Essas chaves munidas de chifre serão completas com alavanca e haste para manobra, do nível de solo, e dispositivo mecânico de travamento;

d) fusíveis líquidos tipo Schweitzer & Conrad para 50.000 V. para proteção do lado alto ten. dos transformadores;

e) chaves trifásicas em óleo, para instalação ao tempo para proteção do lado baixa tensão dos transformadores, completas com buchas e terminais, caixas e suportes para os transformadores de bucha, tubos à prova de tempo para as ligações dos transformadores de bucha (tipo multi-ratio) indicador de nível de óleo, indicadores de posição e caixa para mecanismo de operação. Capacidade de 50.000 KVA.;

f) equipamento completo para as barras do lado de alta e baixa tensão, estruturas de suporte e todos os acessórios para tornar a instalação completa;

g) relés de proteção para corrente invertida nas chaves do lado baixa tensão dos transformadores;

h) painéis de comando para instalação interna, para montagem das chaves de controle dos interruptores automáticos com contactos de abertura e fechamento e lâmpadas indicadoras de posição;

i) 2 transformadores de corrente para medição, 2.300 V., 5 amperes no secundário, para instalação ao tempo, especificados de acordo com as normas oficiais britânicas ou americanas BESA e A.I.E.E.;

j) 2 transformadores de potencial para medição, tensão primária de 2.300 V., para instalação ao tempo, completos com fusíveis de proteção tipo S. and Conrad, especificados de acordo com as normas oficiais da BESA ou A.I.E.E.;

k) conjunto de instrumentos de medida para montagem no painel interno compreendendo:

I) medidor de KWH tipo indicador, com ponteiros;

II) amperímetro indicador e chave seletora para permitir a medição nas diferentes fases;

III) voltímetro indicador e chave seletora idem;

IV) indicador de demanda máxima em KW calibrado para funcionamento com o medidor do item I.

l) Todo o material e acessórios necessários tanto para montagem externa como interna de modo que a instalação seja fornecida completa e em pleno funcionamento.

4) — Na sub-estação de Cressiuma onde serão instalados 2 transformadores de 7.500 KVA em lugar de 1.500 KVA, serão previstas do lado primário dos transformadores chaves automáticas em óleo em lugar dos fusíveis líquidos especificados para as demais, devendo-lhes ser adaptada a proteção adequada para sobrecarga e corrente invertida.

Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 19 de agosto de 1941. — **Fernando Augusto d'Almeida Brandão**, diretor geral.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA MODIFICAÇÕES A SEREM FEITAS NAS DEPENDÊNCIAS DA DIRETORIA DOS TELÉGRAFOS, À PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO:

De ordem do senhor diretor geral, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a autorização de S. Exa. o Sr. Presidente da República exarada na exposição de motivos número 1 956, de 16 de agosto do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, serão recebidas no Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Ilhobral, esquina da Travessa Tinoco, propostas para modificações a serem feitas nas dependências da Diretoria dos Telégrafos, no edifício da Praça Quinze de Novembro.

As especificações e plantas para as referidas obras encontram-se na 1.ª Seção do Serviço do Material à rua acima citada.

I — No dia 25 do mês corrente, às quatorze horas, na sede do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo chefe do referido Serviço.

II — As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros, sendo: 1.º — envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito: "comprovação da idoneidade técnica e financeira de (nome da firma concorrente)", contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que provem a capacidade técnica para execução de obras dessa natureza;

c) documentos que atestem quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos, bem como prova de quitação para com os Institutos de Pensões e Aposentadorias a que estiverem sujeitas.

d) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido as disposições do artigo 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3);

e) certidão do depósito de 1:000\$00 na Caixa Econômica do Rio de Janeiro para garantia de sua proposta;

f) prova de ter a firma concorrente, como responsável um engenheiro devidamente registrado de acordo com a legislação vigente.

2.º — envólucro fechado e lacrado, com o subscrito: "proposta de (nome da firma proponente)" contendo:

a) proposta, em 4 vias, sendo a primeira devidamente selada, com a indicação do preço global, em moeda nacional, por extenso e em algarismos, e o prazo dentro do qual deverá ser concluída as obras;

b) orçamento detalhado com a discriminação dos serviços a serem executados e os respectivos preços unitários.

III — Recebidos os dois envólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da comissão fará com que cada proponente presente rubrique os envólucros apresentados pelos demais.

IV — A comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os envólucros relativos à comprovação de idoneidade e, se for possível, no mesmo dia julgá-la-á em face dos documentos e alegações documentadas lavrando em seguida uma ata mencionando o que ocorrer e publicará no *Diário Oficial* a relação dos concorrentes julgados idôneos.

§ 1.º — Os proponentes que forem julgados inidôneos poderão apresentar recurso ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da comissão e dentro de dois dias, a contar da data da publicação a que se refere esta cláusula.

§ 2.º — Recurso idêntico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, dia, local e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos concorrentes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem à licitação.

VII — Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos envólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da comissão relativo à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se então, apenas uma ata em vez de duas conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de dez dias úteis seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e submeterá a referida classificação à aprovação do senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do artigo 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar, fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, uma caução de 10% sobre o valor da sua proposta.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em primeiro lugar se furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula,

dentro do prazo de cinco dias, ou se recusar a executar as obras, perderá a caução feita para garantia de sua proposta, sem direito a indenização de espécie alguma.

X — A despesa com a execução das obras de que trata a presente concorrência correrá à conta da Verba 5, Consignação 1, sub-consignação 03 — Reconstrução e ampliação de edifícios, inclusive reforma de suas instalações, 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, da lei de despesa vigente.

XI — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência se assim julgar necessário, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

XII — As propostas não poderão conter senão uma completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e das especificações para execução das obras, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

N. 19.326-40 — Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-tarefeiro com funções de condutor de malas, Jorge Gasbarro Filho, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 203\$2, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 148, de 7 de novembro de 1940, nos termos do artigo 227, do referido Estatuto, em consequência do extravio do registrado n. 929, com valor de 200\$0, procedente de Iacanga e endereçado ao Departamento Nipônico, nesta Capital, conforme se verifica do processo 19.326-40.

Fica esclarecido que a importância da responsabilidade se constitui do valor do objeto e de suas taxas e que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

N. 12.412-41 — Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-tarefeiro com funções de condutor de malas, Jorge Gasbarro Filho, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 500\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 141, de 15 de outubro de 1940, nos termos do artigo 227, n. 1 do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registrado n. 65, com aquele valor, procedente de Ladário, Mato Grosso, e destinado a Rosa Marques Dias, nesta Capital, conforme se verifica do processo 12.412-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

N. 17.608-41 — Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-diarista com funções de auxiliar de tráfego, Celso Laércio Diniz de Moraes, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de 200\$0, relativa à responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.313, de 3 de setembro do ano em curso, nos termos do artigo 227, inciso II do referido Estatuto, em consequência da espoliação sofrida pelo registrado n. 111, com valor de 250\$0, procedente de Tubarão, Estado de Santa Catarina, e destinado a Maria Teixeira dos Santos, em Cananéia, neste Estado, conforme se verifica do processo 17.608-41.

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação constante deste edital resultará em cobrança executiva, que, então, se processará. — *João Alcântara da Cunha*.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Processo n. 2.409-36 — Pelo presente edital fica intimada a senhora Olímpia Filomena Duarte, ex-agente postal de Rio Turvo, neste Estado, a recolher dentro de trinta dias, a contar desta data (aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a quantia de 3:834\$4 (três contos oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), sendo 1:001\$4 (um conto e um mil quatrocentos réis) de saldo não recolhido em 19 de agosto de 1940 e 2:833\$0 (dois contos oitocentos e trinta e três mil réis) de responsabilidade imposta por extravios de registrados com valor declarado, conforme ofício n. 1.170, de 28 de agosto deste ano, da Delegacia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Botucatu, 5 de setembro de 1941. — O Diretor regional. — *Gervasio Gonçalves Gallisa*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA PARA EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**

De acordo com o decidido pelo Sr. Diretor no Processo 75.110-41, são convidados, os que se interessarem, a se inscrever, até às 14 horas do dia 16 do corrente mês, no Departamento Comercial, à avenida Rio Branco 109, 6.º andar, na concorrência para o serviço de exploração de anúncios nas dependências da Central do Brasil, respeitadas as condições seguintes:

1.ª condição — Os concorrentes, como prova de idoneidade, apresentarão os seguintes documentos:

1.º) Da existência legal da firma, ou empresa, inscrita no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

2.º) Certidões que demonstrem quitação com a Fazenda Federal e Municipal e, também, com a Fazenda Estadual, quanto às firmas com sede fora do Distrito Federal;

3.º) De cumprimento das exigências contidas no decreto-lei número 1.843, de 7-12-939, e decreto-lei 2.765, de 9-11-940, pela forma neles estabelecida;

4.º) Prova de especialização em propaganda e anúncio;

5.º) Recibo de depósito na Tesouraria da Estrada, em dinheiro, da importância de 5:000\$0, como garantia de assinatura do contrato.

O concorrente, sendo pessoa física, provará, ainda, quitação com o Serviço Militar.

2.ª condição — Os concorrentes apresentarão, em invólucro fechado, as propostas sobre a contribuição que oferecem à Central pela exploração dos anúncios, durante cinco anos, discriminando mensalidade fixa e percentagem, nas dependências abaixo enumeradas:

I — Na faixa apropriada existente no interior dos carros de 1.ª e de 2.ª classe dos trens elétricos.

II — Nos locais próprios dos carros de 1.ª e de 2.ª classe dos trens a vapor, tanto do interior como dos trens de subúrbios.

III — Nas paredes e muros indicados para afixação, em painéis à margem das linhas e em quadros, nas plataformas das estações, no trecho que vai desta Capital até Entre Rios e Mangaratiba, e em toda Linha Auxiliar, ramais de Terezópolis e de Rio Douro.

IV — Em condições idênticas às do item III, porém no trecho e nas estações da linha de São Paulo, após o pátio da estação de Barra do Piraí, até a de Norte, inclusive os ramais de Bananal e Piqueto.

V — Ainda em condições idênticas às do item III, aplicadas porém aos demais trechos e estações da Estrada não compreendidos nos itens III e IV.

As propostas indicarão, separadamente, as contribuições relativas a cada trecho, fixando, em cada uma, mensalidade e percentagem atribuídas à Central sobre a renda dos respectivos contratos de anúncio.

3.ª condição — As propostas serão apresentadas em três vias e por forma de inteira submissão às condições do presente edital.

4.ª condição — Não serão abertas, em consequência de devolvidas aos interessados, as propostas de concorrentes que não satisfaçam às exigências da condição 1.ª deste edital.

5.ª condição — A abertura das propostas será feita à vista dos interessados, presentes, os quais rubricarão, uns, as propostas dos outros.

6.ª condição — A Comissão Julgadora examinará as propostas e, dentro de três dias, indicará, em relatório ao diretor, aquelas que considerar mais vantajosas.

A Central do Brasil, por seu diretor, reserva-se o direito de se decidir pela recusa total das propostas ou rejeição parcial das mesmas.

Das conclusões do relatório caberá recurso, dentro do prazo de dois dias, contados do dia da entrega do referido relatório, para o diretor.

7.ª condição — Cabe ao diretor da Central aprovar a concorrência que, por deliberação sua, poderá ser anulada, sem que isso implique, por parte dos concorrentes, em direito a qualquer indenização.

8.ª condição — A disposição dos interessados, a partir da data deste edital, encontram-se, na sede do Departamento Comercial, as bases dos contratos, a serem lavrados, para exploração dos serviços de anúncios, em dependências da Central, sendo que, cada contrato, será garantido por uma caução, em dinheiro, depositada na Tesouraria, equivalente a 10% sobre o valor global do contrato no seu prazo de duração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se este edital.

Rio, 30 de agosto de 1941. — *Gontran de Souza*. — *Jurandyr Pires Ferreira*. — *Jair Rego de Oliveira*, Comissão Julgadora. Confere, *Manoel Corrêa de Brito*, oficial administrativo, classe II. Visto — *João Cláudio Filho*, oficial administrativo, classe K.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário****APRENDIZADO AGRÍCOLA VISCONDE DE MAUA****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE FERRO VELHO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 17.417.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Nos termos do art. 15, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, pelo presente, fica interpellado o cidadão Rafael Sarti, manifestante da jazida de bauxita, existente na fazenda Colina, no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, registrada neste Departamento, sob n. 207, afim de, no prazo de noventa (90) dias, usar do direito de preferência, assegurado pelo artigo 7.º do aludido Código, de vez que foi requerida, pelo cidadão Waldemar Sarti, autorização para pesquisa de bauxita, em uma área de terreno que abrange a jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1941. — *Luciano Jacques de Moraes*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento de Administração****Divisão do Orçamento**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E CONserto DOS IMOVEIS DA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual foi publicado no *Diário Oficial* n. 203, de 1 de setembro de 1941, às páginas números 17.141 e 17.142.

Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 2 de setembro de 1941. — *Alvaro Figueiredo*, diretor.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado Orlando Gomes Silva, para comparecer perante esta Junta à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 de outubro de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Viação Elite, no processo JC1-354-41 (P. 1.512 de 941, existente na Secretaria desta Junta).

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Not. 72-41 — Pela presente, fica notificado Luiz Rodrigues Maia, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 216, às 14 horas do dia 4 de novembro de 1941, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Lauro de Carvalho & Comp., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *Laura Cotrim Martins*, servindo como secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Venício Antunes, domiciliado (em lugar ignorado) para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 14 de outubro, à audiência relativa reclamação apresentada contra Pereira & Otero, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de setembro de 1941. — *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Luiz Antonio Batista, domiciliado à rua Macaiba n. 148, Anchieta, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas e meia do dia 14 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Antonio Marques Pinto, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de setembro de 1941. — *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado João Gomes de Oliveira, domiciliado à rua Figueredo Magalhães n. 87, Copacabana, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 15 de outubro, à audiência relativa reclamação apresentada contra Sociedade Bar Alcazar Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de setembro de 1941. — *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Augusto da Silva Campos, domiciliado à rua General Canabarro n. 305, para comparecer à Sexta

Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 16 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Abelardo J. Araújo, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 5 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Manoel Santos, domiciliado à rua Major Alves n. 177, Tijuca, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze horas e meia do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Confeitaria Tijuca, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 3 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Luiz Francisco Pereira, domiciliado à rua do Núncio n. 54, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Café e Bar Olímpico, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 3 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Carolino Cardozo, domiciliado à rua Morro de Santo Antonio n. 399, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Reis Gabriel & Comp., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 3 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Batista Santos, domiciliado à rua do Lavradio n. 46, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Jameu & Irmão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 5 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Lidia Ataliba, domiciliada à rua Conde de Bonfim n. 163, Tijuca, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Maria Leal Cunha, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 3 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Julia Francisca, domiciliada à rua de São Carlos n. 208, Estácio de Sá, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 7 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra J. de Souza Pinto & Comp. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Envenig Corrêa, domiciliada à rua Dr. Porciuncula n. 249, São Gonçalo, Estado do Rio, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 9 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Salão São José, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 3 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Joventino Teixeira da Silva, domiciliado à rua Gregório de Matos n. 60, Vigário Geral, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às doze horas do dia 3 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 1 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Armando da Conceição Silva, domiciliado à rua Engenho de Dentro n. 131, Engenho de Dentro, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 2 de outubro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Indústria Beija Flor S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 1 de setembro de 1941.
— *Carolina Pinto Vieira*, secretária substituta.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 32.652, em 22-8-41. Autuado: Hermano Melo Albuquerque, de Maragogipe, Baía. Multa, 100\$0; débito, 117\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Yoshio Yamada, de S. Paulo, S. Paulo. Decisão da presidência em 27-8-41. Multa, 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuados: Heiss & Comp., de S. Paulo, S. Paulo. Decisão da presidência em 28-8-41. Multa, 300\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com alínea d do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 32.710, em 22-8-41. Autuado: Companhia Salinas da Maragárida, do arraial de Salinas, município de Itaparica, Baía. Multa, 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.650, em 22-8-41. Autuado: Firmino Canuto de Queiroz, de Joazeiro, Ceará. Multa, 200\$0; débito, 186\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.707, em 22-8-41. Autuado: José Patrocínio da Cruz, de S. Luiz, Maranhão. Multa, 100\$0; débito, 322\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.683, em 22-8-41. Autuado: João Cigarino, de Campo Grande, Mato Grosso. Multa, 100\$0; débito, 96\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.675, em 22-8-41. Autuado: Manoel Nobre de Souza, de Fortaleza, Ceará. Multa, 200\$0; débito, 2.938\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.696, em 22-8-41. Autuado: José Soares da Cruz, de Socorro, Sergipe. Multa, 100\$0; débito, 33\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.685, em 22-8-41. Autuado: Andino Martins, de Bagé, Rio Grande do Sul. Multa, 100\$0; débito, 31\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.753, em 25-8-41. Autuado: Alfredo Taher, de Santa Cruz, Rio Grande do Sul. Multa, 100\$0; débito, 224\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.662, em 22-8-41. Autuado: Paulo Mense Filho, sucessor de A. S. Campos & Comp., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa, 1.321\$700; débito, 6.737\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.681, em 22-8-41. Autuada: Comp. de Indústrias Eletroquímicas S. A., de Esteio, Município de S. Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: 2.661\$2; débito: 12.303\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.752, em 25-8-41. Autuado: Durval Emílio de Cerqueira Lima, de Salvador, Baía. Multa: 100\$0; débito: 402\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Alvaro Cury, de Cruzeiro, S. Paulo. Decisão da Presidência em 29-8-41. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 32.670, em 22-8-41. Autuado: Francisco Pedro, do Distrito Federal. Multa: 349\$6, débito: 1:779\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.712, em 22-8-41. Autuado: Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda., do Distrito Federal. Multa: 238\$9, débito: 1:182\$0 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.686, em 22-8-41. Autuado: Nilo Cotias, do Distrito Federal. Multa: 100\$0, débito: 342\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.665, em 22-8-41. Autuado: Rodrigues & Baptista, na pessoa do liquidante judicial Dr. Gastão Nery, do Distrito Federal. Multa: 519\$9, débito: 2:078\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.674, em 22-8-41. Autuado: Raymundo Silva de Moraes, do Distrito Federal. Multa: 100\$0, débito: 166\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.713, em 22-8-41. Autuado: Francisco da Cunha, do Distrito Federal. Multa: 123\$7, débito: 805\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.701, em 22-8-41. Autuado: Barbosa de Oliveira & Comp., do Distrito Federal. Multa: 540\$3, débito: 3:701\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.749, em 25-8-41. Autuado: Silvino de Oliveira & Companhia, do Distrito Federal. Multa: 100\$0, débito: 388\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.656, em 22-8-41. Autuado: Nicomedes Simões, de Siqueira Campos, Espírito Santo. Multa: 100\$0, débito: 61\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.661, em 22-8-41. Autuado: Antonio Monteiro Lins, de Recife, Pernambuco. Multa: 245\$9, débito: 1:097\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.693, em 22-8-41. Autuado: Espólio de J. L. da Silva, do Distrito Federal. Multa: 642\$2, débito: 2:799\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.642, em 22-8-41. Autuado: Jacob Casoy, de São Paulo, São Paulo. Multa: 972\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.644, em 22-8-41. Autuado: João Dortolatto, de São Paulo, São Paulo. Multa: 103\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.671, em 22-8-41. Autuado: Fábrica Gopoúva de Materiais Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 435\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.714, em 22-8-41. Autuado: Espólio de A. F. de Almeida, do Distrito Federal. Multa: 100\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.692, em 22-8-41. Autuado: Metafosco Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: 157\$8, débito: 662\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.669, em 22-8-41. Autuado: Humberto Romaro, de São Paulo, São Paulo. Multa: 247\$3, débito: 1:444\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.657, em 22-8-41. Autuado: Eiml Meder, de São Paulo, São Paulo. Multa: 118\$8, débito: 563\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.655, de 22-8-41. Autuado: Agostinho Brisighello, de Pompeia, São Paulo. Multa: 132\$6, débito: 713\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.682, em 22-8-41. Autuado: Harry Erik Olsen, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 3:876\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.716, em 22-8-41. Autuado: Antonio Barci, de São Paulo, São Paulo. Multa: 165\$3, débito: 813\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.684, em 22-8-41. Autuado: Abraham Bourounsouzian & Comp., São Paulo, São Paulo. Multa: 238\$8, débito: 1:060\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.708, em 22-8-41. Autuado: A. Taddeu Giuzio, de São Paulo, São Paulo. Multa: 2:243\$6, débito: 9:200\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.740, em 25-8-41. Autuado: Santo Imbeloni, de São Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$0, débito: 498\$0, acrescido dos juros de mora

de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.756, em 25-8-41. Autuado: Alberto Valadares Costa, de São Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$0, débito: 360\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.718, em 22-8-41. Autuado: Auto Estradas S. A., de São Paulo, S. Paulo. Multa: 4:417\$7, débito: 23:616\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.676, em 22-8-41. Autuado: Flávio Rogato, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$0, débito: 357\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.677, em 22-8-41. Autuado: Alexandre Elsaesser, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 100\$0, débito: 1:747\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.717, em 22-8-41. Autuado: Paulo Franco, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 1:000\$5, débito: 5:301\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.659, em 22-8-41. Autuado: J. Della Pietra & J. Ariando, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 253\$3, débito: 1:161\$0 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.668, em 22-8-41. Autuado: A. R. N. Sociedade Construtora Limitada, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 545\$9, débito: 2:370\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.658, em 22-8-41. Autuado: Reme Sarti, de S. Paulo, São Paulo. Multa: 758\$9, débito: 4:473\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.673, em 22-8-41. Autuado: Companhia Brasileira de Obras Públicas, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 168\$3, débito: 795\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.648, em 22-8-41. Autuado: Orfeo Branchini, de São Paulo, S. Paulo. Multa: 325\$600, débito: 1:514\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 32.689, em 22-8-41. Autuado: Instalações Mecânicas, e Industriais Limitada, de S. Paulo, S. Paulo. Multa: 7:963\$4, débito: réis 33:305\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores, 5-9-41.

(N. 11.682 — 8-9-41 — 253\$0).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 4 DE SETEMBRO DE 1941

Ativo	
Títulos redecontados	443.554:532\$800
Despesas gerais	122:137\$200
	443.676:670\$000
Passivo	
Tesouro Nacional	400.000:000\$000
Fundo de reserva	32.709:339\$500
Banco do Brasil — C/corrente	3.232:606\$900
Redescontos	7.734:723\$600
	443.676:670\$000

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

FLORESTAL BRASILEIRA S. A.

Fábrica — Porto Murinho, Estado de Mato Grosso

Sede — Rua do Núncio n. 61, Rio de Janeiro — Brasil

BALANÇO REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

De conformidade com o disposto nos nossos estatutos e na lei que regula as sociedades por ações, vimos apresentar e submeter ao julgamento dos senhores acionistas o balanço e contas relativos ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano com o parecer do conselho fiscal.

Não houve transferência de ações durante aquele exercício.

Ficamos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *Dr. Armando Bordallo*. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*, diretores.

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

I — Ativo imobilizado:

Propriedades rurais	497:734\$870	
Propriedades urbanas	192:630\$500	
Edifícios fabris	829:579\$825	
Habitacões do pessoal	211:939\$560	
Terrenos e benfeitorias	223:202\$120	
Serraria e olaria, c/prédios e maquinismos	68:898\$460	
Imoveis — Sengés	337:754\$610	
Maquinismos, acessórios e instalações	5.896:507\$632	
Móveis e utensílios	66:974\$760	
Material rodante	461:394\$000	
Material flutuante	54:773\$000	
Veículos e pertences	215:302\$780	
Via férrea e material fixo	440:537\$730	
Ponte-via "Decauville" e material rodante — Sengés	18:300\$000	
Trabalhos em curso	281:959\$530	
Ferramentas	61:512\$900	
Linhas telefônicas	6:474\$080	
Posto médico	3:232\$600	
Obragem "Estér"	126:582\$720	
Encanamentos de água à cidade de Porto Murinho	7:808\$400	
Laboratório	33:531\$490	
Semoventes bovinos	264:031\$300	
Semoventes equinos	31:836\$000	
Concessões e valores nominais em amortização	675:253\$388	11.007:782\$255

II — Ativo circulante:

Mercadorias	605:991\$300	
Almoxarifado	951:111\$660	
Combustível	21:133\$540	
Matéria prima	8:916\$700	
Quebrachais	561:781\$500	
Fabricação	43:792\$260	
Madeira para construções	12:019\$300	
Gado de criação	182:888\$800	
Dormentes	1:528\$500	2.380:196\$560

III — Ativo exigível:

Depósito — caução Estado de Mato Grosso	50:000\$000	
Cauções — Sengés	230\$000	
Consignações de tanino	186:110\$000	236:370\$000

IV — Ativo disponível:

Caixa	93:351\$100	
Mercadorias depositadas	1.171:956\$900	1.265:308\$300

V — Contas de ordem:

Devedores por títulos em cobrança	403:539\$800	
Ações caucionadas	50:000\$000	453:539\$800
		15.352:196\$915

Passivo

I — Passivo inexigível:

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva legal	22:458\$400	
Fundo de reserva especial	17:835\$300	
Fundo de depreciação	93:917\$915	
Fundo de seguro de conta própria	4:486\$800	
Gratificações	3:567\$300	
Reserva para dívidas duvidosas	11:499\$100	10.153:764\$815

II — Passivo exigível:

Contas correntes	4.369:717\$300	
Ordens de pagamento	100\$000	
Quota de previdência, pessoal	75\$000	4.369:892\$300

III — Passivo transitório:

2.º dividendo fixo		375:000\$000
------------------------------	--	--------------

IV — Contas de ordem:

Títulos em cobrança	169:101\$100	
Credores por títulos em cobrança	234:435\$700	
Caução da diretoria	50:000\$000	453:539\$800
		15.352:196\$915

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Dr. Armando Bordallo, — Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretores. — Carlos Batista, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

Saldo do exercício anterior	198:581\$530	
Contas correntes pelos saldos de contas incobráveis	2:660\$000	
pelos saldos das seguintes contas:		
Selos de vendas mercantis	33:205\$000	
Juros	490:321\$000	
Impostos	13:022\$600	
Aluguéis	9:900\$000	
Comissões a agentes	99:312\$100	
Quota de previdência, n/contribuição	1:337\$300	
Ordenados	41:150\$000	
Despesas gerais	186:252\$000	
Despesas conservação e administração dos imoveis em Sengés	2:414\$500	
Selos e telegramas	8:395\$700	
Comissões bancárias	16:744\$200	1.103:295\$930
Fundo de depreciação creditado a esta conta		76:082\$615
Fundo de reserva legal creditado a esta conta	22:458\$400	
Concessões e valores nominais em amortização creditado a esta conta	51:710\$200	
2.º dividendo fixo pelo de 5 % s/7.500:000\$000, montante das ações preferenciais	375:000\$000	419:168\$600
		1.628:547\$145

Crédito

Mercadorias pelo lucro apurado nesta conta	1.575:061\$500	
Fábrica em Porto Murinho pelo lucro apurado neste exercício	53:482\$645	
		1.628:547\$145

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Dr. Armando Bordallo, — Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretores. — Carlos Batista, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da "Florestal Brasileira, Sociedade Anônima", tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercício findo em 30 de junho do corrente ano, verificaram encontrar-se tudo em perfeita ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas e que aos lucros verificados deve ser dada a aplicação proposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — Dr. Francisco de Paula Cossenza. — Dr. Joaquim José Fernandes Couto. — Dr. Gastão de Figueiredo. (Transcrito do livro respectivo.)

Visto. — Belmiro Mendes de Vasconcellos, diretor. (N. 11.012 — 8-9-41 — 298\$9)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "CONFIANÇA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA COMPANHIA, À RUA DA QUITANDA N. 111, 1.º ANDAR, NO DIA PRIMEIRO (1.º) DE SETEMBRO DE 1941

As quinze horas e quinze minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e um, presentes na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, à rua da Quitanda número 111, 1.º andar, pessoalmente ou por legal representação, conforme assinatura no "Livro de Presença", dezesseis acionistas, representando três mil quinhentas e setenta e oito e meia ações com direito a três mil e quinhentos e setenta e oito votos, o Diretor, Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida, na forma do parágrafo segundo, letra b do artigo 37 dos Estatutos Sociais, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, convocada, na forma do parágrafo sexto do artigo 28 dos referidos Estatutos, para preenchimento de vagas na Diretoria e no Conselho Fiscal. E, depois de congratular-se com os acionistas pela presença do Sr. Arnaldo Gross, que após quatro anos de ausência voltava a honrar com a sua presença as Assembléias da Companhia, disse estar certo do bem interpretar o sentir de todos os presentes convidando o acionista Dr. Dionysio Ausier Bentes para presidir a Assembléia. Aprovada, por aclamação, a proposta, o Dr. Dionysio Ausier Bentes assumiu a Presidência da Assembléia. E, depois de agradecer aos acionistas a distinção que lhe fora concedida, convidou os acionistas Walter Arthur Grimmer e Antônio Ruas da Cruz para servirem, respectivamente, como primei-

ro e segundo secretários. Em seguida o Sr. Presidente ordenou que o Sr. primeiro secretário procedesse à leitura do Edital de convocação, que fora publicado no "Diário Oficial" de 22, 26 e 30 de agosto e no "Jornal do Comércio" de 22, 24 e 31 de agosto, do teor seguinte: "Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres 'Confiança'. Assembléa Geral Extraordinária. — Segunda Convocação. — Não tendo sido realizada por falta do número legal a Assembléa Geral Extraordinária convocada para o dia 21 do corrente, ficam, novamente, convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Quitanda número 111, 1.º andar, no próximo dia 4 de setembro, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia: a) preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Interesses sociais. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1941. — Pedro Nelson Jones de Almeida — Américo Pacheco de Carvalho, diretores". Antes de passar à ordem do dia, o senhor presidente ordenou ao senhor segundo secretário que procedesse à leitura do officio, que fora entregue à mesa pelo diretor, doutor Pedro Nelson Jones de Almeida, do teor seguinte: Senhores acionistas. Eleito, como representante do grupo então detentor da maioria de ações, diretor desta Companhia na assembléa geral ordinária de 29 de março de 1939 e reeleito na assembléa geral ordinária de 28 de fevereiro de 1940; desde 12 de maio último, quando se procedeu a transferência do controle da Companhia, que estava aguardando a realização desta assembléa. E que desejaria obter dos senhores acionistas aquilo que, desde 12 de maio, ainda não me foi dado alcançar: a dispensa do cargo de diretor da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança". Apresentando minha irrevogável renúncia estou certo de que os senhores acionistas não deixarão de conceder-me a mercê que ora solicito. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941.

(a) Pedro Nelson Jones de Almeida. O senhor presidente submeteu, então, à apreciação da assembléa a renúncia do diretor doutor Pedro Nelson Jones de Almeida. Pediu então, a palavra, o senhor Francisco Gonçalves Ferreira que, depois de lamentar profundamente a renúncia do diretor Pedro Nelson Jones de Almeida, disse que, dado os termos da renúncia, não podia deixar de atendê-la, mas que, certo de interpretar fielmente o sentir e o pensamento de todos os presentes, propunha que se consignasse em ata um voto de profundo agradecimento ao doutor Pedro Nelson Jones de Almeida por seus serviços à Companhia Confiança. Tal proposta foi aprovada por aclamação. Em seguida o senhor presidente declarou que os senhores acionistas deveriam proceder à eleição de três diretores para as vagas existentes na Diretoria, que eram as seguintes: a que não fora preenchida na última assembléa geral ordinária, realizada em 11 de março do corrente ano, a que desde 20 de maio último estava sendo ocupada interinamente pelo acionista doutor Américo Pacheco de Carvalho e a resultante da renúncia do doutor Pedro Nelson Jones de Almeida, bem como proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em consequência da renúncia dos senhores Francisco Gonçalves Ferreira, Theotônio d'Assumpção Santos e Carlos Ilue Junior, antigos membros efetivos, e dos senhores Annibal Arthur Peixoto, doutor Alvaro Correia Bastos e doutor Augusto Diogo Tavares, antigos suplentes. Deu-se início, então, a votação, tendo sido convidados para servirem como escrutinadores os Srs. Francisco Gonçalves Ferreira e Luiz Salgado Guimarães. Foram apuradas dezesseis cédulas representando três mil quinhentos e setenta e oito votos que apresentaram o seguinte resultado: para Diretor no mandato a terminar em mil novecentos e quarenta e quatro o Dr. Américo Pacheco de Carvalho, para Diretor no mandato a terminar em mil novecentos e quarenta e dois o Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel e para Diretor no mandato a terminar em mil novecentos e quarenta e três o Sr. Antonio Ruas da Cruz. O Sr. Presidente proclamou Diretores da Companhia o Dr. Américo Pacheco de Carvalho, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta capital à rua Mariz e Barros n. 963, o Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta capital à avenida Copacabana n. 190 e o Sr. Antonio Ruas da Cruz, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta capital à rua Martins Pena n. 58. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, sendo apuradas dezesseis cédulas representando três mil quinhentos e setenta e oito votos com o seguinte resultado: para Membros efetivos — Dr. Dionysio Ausier Bentes, brasileiro, médico, domiciliado nesta capital à avenida Copacabana n. 391, coronel Vicente Saboya do Albuquerque, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital à avenida Pasteur n. 184 e Sr. Walter Arthur Grimmer, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta capital à rua Gomes Carneiro n. 184; para Suplentes — Dr. Manoel Vivacqua Vieira, brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta capital à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, Dr. Carlos Pereira de Almeida, brasileiro, advogado, domiciliado nesta capital à rua Conde de Bonfim n. 733 e Sr. Alberto Jayme do Amaral, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta capital à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar; tendo, então, o Sr. Presidente proclamado eleitos os referidos Senhores. Em seguida pediu a palavra o Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida que propôs fossem desde logo considerados empossados os Diretores recém-eleitos. Pediu a palavra, pela ordem, o Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel que, depois de agradecer sua eleição para Diretor da Companhia, a cujo desenvolvimento se propunha consagrar, de modo a justificar a investidura que lhe fora concedida, solicitou à Assembléa que concedesse uma dilatação de prazo para tomar posse do cargo uma vez que ainda se achava pendente de solução o pedido de licença, sem vencimentos, que, para tratar de interesses particulares, dirigira ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, por lhe parecer incompatível com a função de Diretor da Companhia o exercício de um cargo público. Submetida a Assembléa

a proposta do Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel, pediu a palavra o Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida que declarou estar de acordo com a proposta formulada, acrescentando que o Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel poderia tomar posse mais tarde, logo que lhe fosse concedida a licença a que se referira, a qual posse se deveria dar em reunião de Diretoria. Submetida à discussão a proposta do Dr. Luiz Alfredo de Souza Rangel, com o adendo do Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida, foi a mesma proposta aprovada por unanimidade. Em seguida pediu a palavra o Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida que, depois de se referir ao parágrafo único do artigo 124 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e à decisão da assembléa geral ordinária de 11 de março do corrente ano, pediu à Assembléa que confirmasse e ratificasse a decisão daquela Assembléa Ordinária, pela qual fora considerado como remuneração dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal a percentagem de dois por cento, para cada Membro, sobre os dividendos que forem distribuídos. Submetida a discussão o posta em votação foi a proposta unanimemente aprovada. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a Assembléa ia passar a tratar da segunda parte da "Ordem do Dia". Pediu, então, a palavra o Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida que, depois de se referir a posse do Dr. Américo Pacheco de Carvalho como Diretor — interino da Companhia, cujo cargo assumira em 20 de maio último em consequência da decisão do Conselho Fiscal de 19 de maio, fez uma detalhada exposição sobre todos os atos praticados pelo Diretor interino, pedindo à Assembléa que se manifestasse a respeito, certo como estava de que todos eles seriam ratificados. Posto em discussão e em seguida em votação a proposta do Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente ordenou ao Sr. Segundo Secretário que procedesse à leitura de uma indicação que fora apresentada à Mesa pelo Sr. Arnaldo Gross, do teor seguinte: Indicação. Congratulando-me com a Assembléa Geral e com os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que acabam de ser eleitos e empossados, pela nova fase de progresso que se abre a esta Companhia, permito-me lembrar aos presentes a oportunidade que ora se nos apresenta, para um gesto do nobreza e justiça que muito honrará os responsáveis pelos destinos desta Companhia. Há um homem a quem esta Companhia deveu a maior parte do seu progresso, em dilatado período de mais de vinte anos. Aqui ingressando como empregado, desde logo se consagrou, com todo o vigor das suas energias, ao trabalho em prol do engrandecimento da Companhia. Nas horas que o expediente interno lhe não absorvia, entregava-se, lá fora, ao desenvolvimento da produção e à difusão do nome da Companhia. E, assim, pouco a pouco, em passos seguros, foi caminhando, em sentido ascensional, no funcionalismo da Casa, ao mesmo tempo que impelia para a frente a Companhia Confiança. E de tal maneira se houve, sempre, que bem avisada Assembléa o julgou merecedor de integrar a Diretoria. O seu esforço pela Companhia, a essa altura, se redobrou. Não era apenas zelando pelos serviços internos, nem indo à rua em busca de novos clientes, nem mantendo, à custa de muito tato e muita sedução pessoal, presos à Companhia os segurados, nem tão só orientando, com segurança e equilíbrio, a vida interna e externa da Companhia; mas também defendendo-lhe os interesses, com denodo insuperável, nas liquidações. E esse homem, cuja vida se confundia com a própria vida da Companhia, porque desta ele fazia um prolongamento de seu lar, confundindo uma e outro no mesmo amor, na mesma dedicação, no mesmo entusiasmo, inspirando a ambos pelos seus exemplos de honradês, de sinceridade, de fé e de trabalho honesto e fecundo, esse homem certa vez se viu apedrejado, perseguido, coberto do apodas e violentamente afastado do posto que, na direção desta empresa, tanto honrava com as suas altas virtudes. A maldade de uns e a ambição de outros, apoiadas lamentavelmente pela boa fé mal orientada de alguns, mutilaram esta Companhia, banindo do seu seio, o seu elemento mais eficiente, e, portanto, mais necessário, o aniquilaram, com um gesto do tremenda injustiça, o ânimo desse homem que vivia só para a Confiança e para a família. As atas de reuniões da Diretoria e, quicá, da Assembléa, trazem, daí por diante, os ressaibos dessa onda de atordoamento, que felizmente acaba de passar. E, assim, no momento em que a confiança volta ao seio dos que tocam, por alguma forma, os seus interesses ligados à atividade desta seguradora; no momento em que novos horizontes se abrem ante os seus olhos e a aragem do progresso volta a impulsioná-la; no momento em que novas diretrizes, seguras, equilibradas, esclarecidas, lhe são traçadas; seria imperdoável que esquecêssemos aquele homem, a quem a Companhia de Seguros Confiança tanto deve. Refiro-me a Raimundo Salgado Guimarães, esse raro exemplo de virtudes públicas e privadas, no meio segurador brasileiro, que ele tanto honra. Nós lhe devemos uma reparação, que eu me permito sintetizar na seguinte proposta: 1) — que a Assembléa Geral faça consignar na ata de seus trabalhos de hoje um voto de apreço e simpatia por esse antigo e dedicado colaborador da Companhia de Seguros Confiança; 2) — que declare de nenhum valor toda o qualquer referência desprimorosa a esse seu antigo Diretor, que acaso se contenha em Atas anteriores, de reuniões de Diretoria ou de Assembléas; e, finalmente, 3) — que a Diretoria agora empossada fique encarregada de dirigir ao Sr. Raimundo Salgado Guimarães uma mensagem de cordialidade, dando-lhe conhecimento destas resoluções da Assembléa e manifestando-lhe a simpatia com que foram recordados, nesta sessão, o seu nome e a sua atuação honesta, dedicada e eficiente, em prol da Companhia de Seguros Confiança. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — Arnaldo Gross". Posta em discussão a indicação falaram sucessivamente sobre a mesma os Srs. Arnaldo Gross, Dr. Américo Pacheco de Carvalho e Francisco Gonçalves Ferreira que,

em palavras altamente expressivas, exaltaram os grandes e assinalados serviços prestados à Companhia Confiança pelo Sr. Raimundo Salgado Guimarães. Ainda sobre o mesmo assunto falou o Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida que, após dizer não ter sido, nem como diretor, nem mesmo simples acionista, contemporâneo dos acontecimentos a que se refere a Indicação, declarou que logo que se assenhoreara dos fatos e circunstâncias que cercaram a iníqua cassação do mandato do senhor Raimundo Salgado Guimarães, procurara tudo fazer para que fosse reparada tão clamorosa injustiça, tanto assim que, ainda no ano passado, a conselho seu e por sugestão sua, um antigo grande acionista da Companhia procurara o Sr. Raimundo Salgado Guimarães para convidá-lo a fazer parte, novamente, da Diretoria da Companhia Confiança. Por isso tudo dava sua aprovação irrestrita e sem reservas à indicação do Sr. Arnaldo Gross. Submetida à votação foi a referida indicação aprovada por aclamação. O Sr. presidente diz que estando concluídos os trabalhos da Assembléia concede a palavra a quem a sollicite. Pediu, então, a palavra o Dr. Américo Pacheco de Carvalho que declarou que faltaria ao mais elementar dever de Justiça senão aproveitasse a oportunidade que se lhe apresentava para agradecer de público a valiosa colaboração que lhe prestara durante mais de três meses seu antigo companheiro de Diretoria Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida. Pediu, depois, a palavra o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira que, após congratular-se com os acionistas pela presença de mais de dois terços do capital social, fato inédito nos anais da Casa, propôs um voto de louvor à Mesa pela forma brilhante com que se conduziram os seus componentes na direção dos trabalhos. Aprovada por aclamação a proposta o Sr. presidente, em seu nome e no de seus companheiros, agradeceu a homenagem que acabava de lhe ser prestada. Suspenso os trabalhos às dezesseis horas e quinze minutos para lavratura desta, foram eles reabertos às dezessete horas e trinta minutos para a leitura desta ata, que foi aprovada sem discussão. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Walter Arthur Grimmer, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que assino com os demais membros da Mesa e com todos os acionistas presentes. — *Walter Arthur Grimmer*, primeiro secretário. — *Dionysio Ausier Bentes*, presidente. — *Antonio Ruas da Cruz*, segundo secretário. — P.p. Companhia Aliança da Baía, *Arnaldo Gross*. — *Arnaldo Gross*. — Por suas filhas menores Eliane e Amely Pacheco de Carvalho, *Américo Pacheco de Carvalho*. — *Américo Pacheco de Carvalho*. — Por seu filho menor Nelson Henrique Bonança de Almeida, *Pedro Nelson Jones de Almeida*. — *Pedro Nelson Jones de Almeida*. — P.p. de Vicente Saboya de Albuquerque, *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*. — *Laurinda Pacheco de Carvalho Ribeiro*. — P.p. de José Pedreira do Couto Ferraz, *Antonio Ruas da Cruz*. — *Luiz Salgado Guimarães*.

(N. 11.675—8-9-1941—85\$7)

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

Rua de São Pedro, n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1941

Ativo

Caixa — Em moeda corrente e em bancos	100:984\$470
Títulos descontados	687:588\$500
Móveis e utensílios	12:175\$580
Apólices diversas	9:986\$000
Títulos em caução	52:200\$000
Títulos em cobrança	18:000\$000
Administração de propriedades	430:000\$000
	1.310:934\$550
	1.310:934\$550

Passivo

Capital	250:000\$000
Bancos c/garantidas	39:958\$200
J. Antonio Moreira c/suprimento	210:000\$000
Contas correntes	260:890\$350
Redescontos	39:900\$000
Valores caucionados	52:200\$000
Credores por títulos em cobrança	18:000\$000
Valores em custódia	9:986\$000
Bens administrados	430:000\$000
	1.310:934\$550

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1941 — *J. Antonio Moreira*.

(N. 11.679—8-9-1941—52\$0).

FABRICAS UNIDAS DE TECIDOS, RENDAS E BORDADOS S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

De conformidade com os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas referentes ao ano social findo em 30 de abril de 1941.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Otto Mattheis*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal das Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A., tendo examinado detalhadamente o balanço e as contas

apresentadas pela diretoria, relativos ao último exercício findo em 30 de abril de 1941, verificou a sua exatidão e regularidade, pelo que recomenda a aprovação das mesmas.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Rudolf Mattheis*. — *Wilhelm Leibold*. — *Gustav Heckmann*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo		
Imobilizado:		
Edifícios	299:547\$720	
Força e Luz	920:933\$600	
Máquinas	3.584:182\$830	
Casas dos gerentes	207:205\$800	
Vilas operárias	271:907\$200	
Cinema Andorinhas	104:767\$700	5.388:544\$850
Realizável a curto prazo:		
Contas de fabricação	5.069:323\$440	
Contas correntes	1.543:802\$950	6.613:126\$390
Disponível:		
Caixa		88:104\$040
Contas de resultado pendente:		
Depósitos de cambio		106:816\$500
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	15:000\$000	
The National City Bank of New York, Cta. caução	414:540\$300	429:540\$300
Diversas contas:		
Diversos devedores no estrangeiro		25:785\$800
		12.651:917\$880

Passivo

Exigível a longo prazo:		
Mattheis & Comp. Ltda. Cta. Especial sem juros	1.990:000\$000	
Mattheis & Comp. Ltda.	5.442:331\$870	7.432:331\$870
Realizável a curto prazo:		
Contas correntes	387:006\$260	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários	3:829\$300	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, c/depósito em litígio	6:797\$600	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas	201\$400	
Letras a pagar	480:000\$000	
Gratificações	50:010\$500	
Conta Bancos	723:105\$300	
Banco Alemão Transatlântico Cta. Especial	15:365\$600	
Imposto sindical a pagar	3:537\$000	1.669:852\$960
Não Exigível:		
Capital	2.500:000\$0000	
Fundo de remodelações	36:266\$360	
Fundo de reserva para garantia do capital social	7:106\$600	
Lucros suspensos	120:811\$790	
Devedores duvidosos	154:380\$200	2.818:564\$950
Contas de compensação:		
Caução da diretoria	15:000\$000	
Títulos caucionados	414:540\$300	429:540\$300
Diversas contas:		
Diversos credores no estrangeiro		301:627\$800
		12.651:917\$880

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. — *Otto Mattheis*, presidente. — *Alberto Hollanda*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE ABRIL DE 1941

Débito		
Conta gratificações	50:010\$500	
Máquinas	632:502\$700	
Força e Luz	102:325\$900	
Devedores duvidosos	154:380\$200	
Conta automoveis	22:022\$500	
Edifícios	9:264\$400	
Casas dos gerentes	6:408\$400	
Vilas operárias	8:409\$500	
Fundo de reserva para garantia do capital social	7:106\$600	
Fundo de remodelações	36:266\$360	
Lucros suspensos	120:811\$790	1.449:508\$850

Crédito

Contas de fabricação	931:555\$990	
Devedores duvidosos	195:899\$700	
Fundo de remodelação	22:053\$160	1.149:503\$850

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A. — *Otto Mattheis*, presidente. — *Alberto Hollanda*, guarda-livros.
(N. 11.014 — 8-9-41 — 214\$2).

BANCO AUTOCASTRO

BALANÇO EM 30 DE AGOSTO DE 1941

Ativo

Disponível:		
Caixa e Bancos.		305:230\$300
Realizável:		
A curto prazo:		
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	15:000\$000	
Empréstimos em corrente.	1.196:473\$900	
Letras descontadas.	1.600:005\$900	2.811:479\$800
Diversas contas.		27:505\$800
Imobilizado:		
Despesas de instalação.	9:341\$100	
Móveis e utensílios.	11:094\$000	20:435\$100
Compensado:		
Letras e efeitos a receber.	1.820:865\$400	
Hipotecas.	100:000\$000	
Valores hipotecários.	1.016:500\$000	
Valores caucionados.	20:000\$000	2.957:365\$400
		6.122:016\$100

Passivo

Exigível:		
Depósito em conta corrente:		
Movimento.	302:398\$600	
Prazo fixo.	1.091:392\$200	1.393:790\$800
Dividendos a pagar.		165:480\$000
Efeitos a pagar.		489:870\$700
Diversas contas.	49:193\$700	2.098:335\$200

Não exigível:		
Capital.	1.000:000\$000	
Fundo de reserva.	66:315\$800	1.066:315\$800

Compensado:		
Depósitos em conta cobrança.	1.820:865\$400	
Valores hipotecários.	100:000\$000	
Deposit. tit. valores.	1.016:500\$000	
Deposit. valores garantia.	20:000\$000	2.957:365\$400
		6.122:016\$400

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — *Attila Castro*, diretor-presidente — *José Felizola Zucarino*, diretor-secretário — *Amadeu Felizola Zucarino*, contador.
(N. 11.007 — 8-9-41 — 110\$2).

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL, S. A.

Rua Buenos Aires n. 55 — Carta Patente n. 1.692

BALANÇETE EM 30 DE AGOSTO DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Móveis, utensílios, instalações.	63:142\$000	
Depósitos diversos.	106\$000	63:248\$000
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente.	83:367\$600	
No Banco do Brasil.	1.139:606\$100	
Em outros Bancos.	154:506\$500	1.377:480\$200
Realizável:		
Títulos descontados.	7.867:362\$500	
Empréstimos em conta corrente.	1.023:358\$000	
Empréstimos sb. consignação.	7:098\$400	
Acionistas.	814:000\$000	
— Títulos de propriedade do Banco.	20:000\$000	9.731:818\$900
Contas de resultado pendente.		78:999\$200
Contas de compensação:		
Ações caucionadas.	80:000\$000	
Cobrança no interior.	220:011\$900	
Efeitos cobrança.	817:662\$500	
Valores depositados.	2:850\$000	1.120:527\$400
		12.372:073\$700

Passivo

Exigível:

Depósitos a prazo fixo.	2.030:173\$700	
Depósitos em conta de movimento.	1.550:906\$900	3.581:080\$600
Redescontos.		2.212:500\$000
Dividendos e bonificação a distribuir.	33:010\$000	
Dividendos não reclamados.	3:728\$300	36:738\$300
Consignações a restituir.	3:877\$800	
Imposto sobre a Renda.	19:431\$600	23:309\$400

Não exigível:

Capital.	5.000:000\$000	
Fundo de reserva.	28:700\$000	5.028:700\$000
Contas de resultado pendente.		369:218\$000
Contas de compensação:		
Caução da diretoria.	80:000\$000	
Cobrança caucionada.	228:828\$900	
Cobrança de conta alheia.	800:198\$500	
Depositantes de títulos e valores.	2:850\$000	
Cobrança p/conta própria.	8:650\$000	1.120:527\$400
		12.372:073\$700

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1941. — Presidente, *Aloysio Russo*. — Vice-presidente, *Linaolfo Xavier*. — Diretor-gerente, *João Francisco Coelho Lima*. — Diretor, *Dr. Jorge Tavares Guerra*. — Gerente, *Tilo Bezerra de Menezes*. — Contador, *Benjamin Blume*.
(N. 11.011 — 8-9-41 — 222\$4)

FERRARIA PETRÓPOLIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento das determinações legais e estatutárias vimos apresentar vos o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos as operações realizadas durante o último ano social, os quais submetemos a vossa apreciação e julgamento.

Os dados do balanço abaixo darão aos Srs. acionistas todos os esclarecimentos necessários; no entanto, ficamos inteiramente à disposição para quaesquer informações.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Otto Mattheis*, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Ferraria Petrópolis S. A., abaixo assinados, tendo examinado os balanços e demais documentos referentes ao ano social findo em 30 de abril de 1941, encontrando tudo na perfeita ordem, são de parecer, que os mesmos devem ser aprovados, bem como todos os atos da Diretoria relativos ao último exercício.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *Gustav Heckmann*. — *Wilhelm Leibold*. — *W. Dick*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Imobilizado:		
Máquinas.	330:548\$400	
Imóveis.	274:946\$170	605:494\$570
Disponível:		
Caixa.	13:244\$480	
Conta Bancos.	142:771\$300	156:015\$780
Realizável a Curto Prazo:		
Contas de Fabricação.	1.132:304\$700	
Contas Correntes.	2.505:912\$700	3.638:217\$400
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas.	30:000\$000	
Banco Alemão Transatlântico, Cta.	351:720\$400	381:720\$400
Diversas Contas:		
Diversos devedores no estrangeiro.		7:351\$700
		4.788:799\$850

Passivo**Exigível a Curto Prazo:**

Contas Correntes	1.101:841\$000	
Instituto de Aposentadoria e Pen- sões dos Industriários	6:118\$500	
Conta Bonificações	120:000\$000	
Conta Gratificações	16:940\$000	1.244:899\$500

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	30:000\$000	
Títulos em cobrança	351:720\$400	381:720\$400

Não Exigível:

Capital	2.000:000\$000	
Lucros Suspensos	603:234\$590	
Devedores Duvidosos	250:591\$300	
Fundo de Remodelações	268:351\$360	
Fundo de reserva para garantia do capital social	40:002\$700	3.162:179\$950
		4.788:799\$850

Ferraria Petrópolis, S. A. — Otto Mattheis, Presidente. — Alberto Hollanda, Guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE ABRIL DE 1941**Débito**

Conta Gratificações	16:940\$000	
Máquinas	58:332\$100	
Imoveis	8:503\$500	
Devedores Duvidosos	250:591\$300	
Fundo de reserva para garantia do capital social	40:002\$700	
Fundo de Remodelações	268:351\$360	
Conta Bonificações	120:000\$000	
Lucros Suspensos	603:234\$590	
Contas Correntes	240:000\$000	1.605:955\$550

Crédito

Contas de Fabricação	977:671\$790	
Devedores Duvidosos	156:748\$300	
Lucros Suspensos	283:189\$400	
Fundo de Remodelações	188:346\$060	1.605:955\$550

Ferraria Petrópolis, S. A. — Otto Mattheis, Presidente. — Alberto Hollanda, Guarda-livros.

(N. 11.015 — 8-9-41 — 183\$6).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES CÍVIS**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA NO BRASIL****EXTRATO DOS ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, por tempo indeterminado, constituir-se-á de número ilimitado de sócias, Filhas de Maria, sem distinção, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. Patrimônio a constituir-se. São seus fins, conceder às suas associadas os benefícios seguintes: Colônia de Férias, Asilo para as velhas e inválidas, Ambulatório Médico e outros que seus recursos permitirem. Será administrada por uma Diretoria de mandato anual, composta de: Presidente, que representará a Associação, ativa e passivamente, em Juízo ou não; Vice-Presidente; 1.ª e 2.ª Secretárias; 1.ª e 2.ª Tesoureiras. Estes estatutos só podem ser reformados por assembleia geral extraordinária com o mínimo de trinta associados. A Associação se dissolverá, provada a impossibilidade de continuar preenchendo seus fins, e neste caso, o seu ativo e patrimônio reverterão em favor do custeio dos estudos dos seminaristas pobres de Caraça. A 1.ª Diretoria consta de nominata à parte.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — Isabel Pons, presidente.

(N. 11.683 — 8-9-41 — 27\$5)

ANÚNCIOS**COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS**

Resultado do 498.º sorteio, realizado em 8 de setembro de 1941.

NÚMERO SORTEADO 005

O próximo sorteio terá lugar no sábado, dia 4 de outubro de 1941, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor número 87.

O Fiscal do Governo. — Dr. Abelardo de Figueiredo Ramos..

(N. 11.009 — 8-9-41 — 22\$4)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**Segunda e última convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, no dia 15 do corrente, às 14 horas, afim de, na forma do artigo 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente exercício.

Na forma do artigo 21, parágrafo único, dos estatutos a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que compareça.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — A Diretoria.

(N. 11.010 — 8-9-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Câmara de Comércio Uruguaya del Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 32 dos estatutos, fica convocada a assembleia geral extraordinária para o dia 12 de setembro do corrente, às 16 1/2 horas, na sede, à rua Carvalho Monteiro n. 30, a qual terá por fim a reforma dos estatutos, eleição de Diretoria, renovação da mesa e aprovação do balanço e relatório. — Francisco Scatto.

(N. 11.008 — 8-9-41 — 26\$5 — 2 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro P. N., avisa a quem interessar possa que a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, estabelecida nesta praça, à Avenida Suburbana ns. 315 a 323, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 3, de Manãos para o Rio de Janeiro, no vapor "Affonso Penna", vgm.151-Ida, entrado em 18 de agosto último, relativo a 70 fardos de borracha crepe, marca B-2, embarcados por I. B. Sabbá e consignados "A Ordem". Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo Decreto 19.754, de 18-3-1931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — M. Celestino, diretor.

(N. 11.684 — 8-9-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede desta Companhia, à rua da Quitanda n. 147, loja, às 11 horas do dia 17 do corrente mês, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria para reforma de alguns artigos dos estatutos sociais, em virtude de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

As ações devem ser depositadas na sede social desta Companhia até o dia 14 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — João Dale, diretor-presidente.

(N. 11.677 — 8-9-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**Distribuição de dividendos**

A partir desta data, serão pagos, no escritório da Companhia, à rua Itamarati n. 16, Petrópolis, os dividendos de ações preferenciais a razão de 8% ao ano e correspondentes ao 1.º semestre deste ano.

Petrópolis, 4 de setembro de 1941. — A Diretoria.

(N. 11.003 — 8-9-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Edifício Himalaya

São convidados os senhores co-proprietários do Edifício Himalaya, para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se na residência da Exma. Sra. D. Isaura Daudt d'Oliveira, à rua Marechal Pires Ferreira n. 89, quinta-feira, 18 do corrente, às 20,30, para tratar de assuntos da mais alta relevância para o condomínio.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Carlos Alves de Souza Filho*. — *José Daudt Fabricio*. — *F. P. Veiga & Filho*.
(N. 11.004 — 8-9-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro (Sindicalizada)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária (segunda convocação), a realizar-se, na sede social à rua do Senado n. 213, sobrado, no próximo dia 12 do corrente (sexta-feira), pelas 21 horas, para cumprimento do estatuido no n. 2 do artigo 25.

Na forma do parágrafo único do artigo 22, a assembléia geral se constituirá, funcionará e deliberará com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 11.678 — 8-9-41 — 19\$4)

Gelo Seco, S. A.**CONVITE****PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Afim de cumprir as determinações do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativas aos artigos 1.º e 35 dos estatutos e artigos 130 e 134 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao fim social, colocação da distribuição dos lucros e dividendos, ficam convocados os senhores acionistas incorporadores desta sociedade para assistirem a primeira assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 23.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Contra almirante Genesio Gonçalves dos Santos*, presidente.

(N. 11.680 — 8-9-41 — 20\$4)

Companhia CONTINENTAL, S. A. de Seguros**Entrada de capital**

Para atender às disposições do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940 e também aos interesses da sociedade, conforme parecer do Conselho Fiscal, são convidados os senhores acionistas a entrar no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, com 10% (dez por cento) do capital subscrito, o qual ficará realizado em 90%. Os senhores acionistas deverão apresentar, por essa ocasião, na sede social à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, as cautelas representativas das suas ações.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1941. — *Hugo Napoleão*. — *José Neves de Andrade*, diretores.

(N. 11.681 — 8-9-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, no dia 13 de setembro corrente, às 10 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos Estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1.º semestre do corrente exercício. De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 21, dos Estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer número de quotistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 11.013 — 8-9-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Assucareira Vieira Martins**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 86, nesta Capital, às 16 horas, no dia 16 de setembro corrente, para deliberarem sobre alterações dos estatutos aprovados pela assembléia geral extraordinária realizada em 7 de novembro de 1940, afim de satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 10.897 — 5-9-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores quotistas a se reunir em assembléia geral ordinária, em nossa nova sede, à Avenida Rio Branco n. 181-5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21 parágrafo único dos nossos estatutos, a assembléia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 11.736 — 5-9-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Abrigo do Marinheiro

Convido os Srs. Membros do Conselho Deliberativo do Abrigo, para reunirem-se, no dia 9 do corrente, às 17 horas, na sua sede, no Mosteiro de São Bento, à rua 1.º de Março, em sessão extraordinária, afim de, em face do art. 42 dos Estatutos, deliberar e satisfazer exigências do Código Civil. — *Oswaldo de Alvaranga Gaudio*, secretário.

(N. 11.737 — 5-9-41 — 16\$3 — 2 vezes)

Banco Brasileiro de Crédito, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Brasileiro de Crédito, S. A., em segunda convocação, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 49, às 15 horas do dia 15 do corrente mês de setembro, para reforma dos estatutos, nas partes referentes à organização da Diretoria e a constituição dos fundos de reserva. — *O Conselho de Administração*

(N. 11.705 — 4-9-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua do México número 164, 4.º andar, salas ns. 43, 44 e 45, no dia vinte de setembro corrente, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um dos diretores e procederem à eleição de novo diretor.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *João Augusto da Fonseca e Silva*, diretor-presidente.

(N. 11.730 — 4-9-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Aérea**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 18 de setembro corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves números 303-331, sobrado, para:

a) preenchimento de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1941. — *Companhia Nacional de Navegação Aérea*. — *Luiz Felipe Marques Gonçalves*, vice-presidente.

(N. 11.731 — 4-9-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Ficam convidados os acionistas desta sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar na sede social, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, no dia 12 do corrente mês, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1941. — *J. C. Bavetta*, diretor-presidente.

(N. 11.712 — 4-9-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1941.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1941. — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 10.696 — 25-8-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Bettenfeld, S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, na rua do Ouvidor ns. 93-5, 2.º andar, no dia 10 de setembro próximo, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da renúncia de um dos liquidantes e deliberarem a respeito, bem como sobre o prazo da liquidação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1941. — Os liquidantes.
(N. 11.632 — 30-8-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Escritório Saturnino de Brito, Sociedade em Comandita por ações**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os senhores subscritores de ações do "Escritório Saturnino de Brito Sociedade em Comandita por Ações", a se reunirem em assembléia geral no dia 15 do corrente mês de setembro de 1941, às 14 horas, na sala 1.006 (mil e seis) do "Edifício Saturnino de Brito", sito à rua Araújo Porto Alegre n. 64, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação de bens que vão constituir parte do capital social, e a constituição definitiva da Sociedade. — *Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho*, — fundador.

(N. 11.729 — 4-9-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Signode do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas da Signode do Brasil, S. A., para uma reunião em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 12 do corrente, às 13 horas, na sede social, à travessa do Comércio n. 5, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativas à reforma estatutária, inclusive no que diz respeito ao nome social.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1941. — *José Dario Menescal Carneiro*, diretor-gerente.

(N. 11.661 — 3-9-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Madeiras da Barra do São Matheus**Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária que terá lugar no dia 12 de setembro vigente, às quatorze horas, na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71.

Objeto: Deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que importam na alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1941. — *Arthur Donato*, presidente.

(N. 11.725 — 4-9-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Ilustrado com índice alfabético e remissivo

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

está à venda — 8\$0 o exemplar — à Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Seção de Vendas da I. N. e nas Agências 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Edição — I. N. — Divulgação

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1